



Consultoria Para Orientar a Construção de Protocolos de Consulta Livre, Prévia e Informada Para Terras Indígenas no Estado do Mato Grosso no âmbito do Programa REM MT

Relatório Final

Amazônia Serviços de Consultoria e Serviços Especializados LTDA

Dezembro 2023



Lista de Figuras

Figura 1: Oficina na TI Arara do Rio Branco.....	16
Figura 2: Oficina na TI Jarudore.....	16
Figura 3: Passos metodológicos da oficina participativa.....	17
Figura 4: Distribuição das regionais indígenas no Mato Grosso.....	22
Figura 5: As Sub-Bacias Hidrográficas e Terras Indígenas do MT.....	38
Figura 6: Empreendimentos do Mato Grosso e as Terras Indígenas.....	48
Figura 7: Terras Indígenas na região de impacto da Ferrovia 170 – Ferrogrão.....	53
Figura 8: Trecho da Ferrovia EF 354 (FICO) cortando o Estado do Mato Grosso.....	54
Figura 9: Mapa de empreendimentos da Regional Cerrado Pantanal	58
Figura 10: Mapa de empreendimentos da Regional Kayapó Norte	60
Figura 11: Mapa de empreendimentos da Regional Médio Araguaia.....	61
Figura 12: Mapa de empreendimentos da Regional Noroeste	63
Figura 13: Mapa de empreendimentos da Regional Vale do Guaporé	65
Figura 14: Mapa de empreendimentos da Regional Xavante	67
Figura 15: Mapa de empreendimentos da Regional Xingu.....	69
Figura 16: Terras Indígenas com Protocolos de Consulta no MT	96
Figura 17: Ataque a indígena Enawenê-nawê com bala de borracha em manifestação pacífica.	99
Figura 18: Mapa de Localização da Terra Indígena Arara do Rio Branco.....	108
Figura 19: Mapa de Vegetação da T.I. Arara do Rio Branco.....	111
Figura 20: Bacia do Rio Aripuanã.....	112
Figura 21: Visão Geral da Terra Indígena Arara do Rio Branco.....	117
Figura 22: Rota para Aldeia Volta Grande.....	118
Figura 23: Entrada da mineradora Nexa Resources.	119
Figura 24: Usina Hidrelétrica de Dardanelos.....	120
Figura 25: Série histórica de desmatamento na TI Arara do Rio Branco.....	122
Figura 26: Desmatamento na TI Arara do Rio Branco e área de entorno.	123
Figura 27: Área sendo queimada no caminho para a Aldeia Volta Grande.	124
Figura 28: Trabalho em grupo com o mapa base para identificação dos empreendimentos, impactos e ameaças a TI Arara do Rio Branco.	126

Figura 29: Elaboração de mapas mentais	127
Figura 30: Apresentação dos resultados dos mapas mentais.....	128
Figura 31: Mapa de empreendimentos, impactos e ameaças.	129
Figura 32: Terras Indígenas da etnia Bororo	139
Figura 33: Locais de beleza natural na TI Jarudore	86
Figura 34: Aldeia Jarudore.	87
Figura 35: Desmatamento na Terra Indígena Jarudore e seu entorno	89
Figura 36: Localização da Aldeia Jarudore e da Vila dentro do Território.....	90
Figura 37: Mapeamento dos empreendimentos, impactos e ameaças na TI Jarudore.	92
Figura 38: Trabalho de elaboração de mapas mentais durante a oficina na Aldeia Jarudore.	93
Figura 39: Mapa mental sendo elaborado pela Aida, esposa do Anilton durante a oficina.....	93
Figura 40: Mapa de Empreendimentos, impactos e ameaças na TI Jarudore.....	94
Figura 41: Ponte quebrada e manilhas impedindo o fluxo do rio.....	95
Figura 42: Gado de propriedade dos Bororo na Aldeia Jarudore.....	100
Figura 43: Equipamentos recebidos pelos Bororo da TI Jarudore.....	100
Figura 44: Localização das 7 Regionais da FEPOIMT	103
Figura 45: Percentual de Terras Indígenas em que ocorre ameaças por empreendimentos.....	104
Figura 46: Percentual de povos com conhecimento sobre Protocolo de Consulta	105
Figura 47: Percentual de Terras Indígenas com protocolos de consulta elaborado	106
Figura 48: Terras Indígenas e empreendimentos no Mato Grosso.	108
Figura 49: Oficina TI Arara do Rio Branco.....	110
Figura 50: Oficina TI Jarudore.....	110
Figura 51: Participantes da Oficina CLPI – REM MT	116
Figura 52 - Abertura da Oficina CLPI.....	185

Lista de Quadros

Quadro 1: Base Cartográfica	14
Quadro 2: Distâncias e tipologias de acordo com as Portarias Interministeriais nº 419, de 26 de outubro de 2011 e n.º 60, de 24 de março de 2015.....	49
Quadro 3: Terras Indígenas impactadas por empreendimentos em fase de licenciamento e sendo implantados no Estado do Mato Grosso	49
Quadro 4: Painel de Demandas de Licenciamento Ambiental Federal.....	55
Quadro 5: Processos CR Funai Cuiabá (até 13/07/2023).....	88

Lista de Tabelas

Tabela 1: Povos e Terras Indígenas da Regional Cerrado - Pantanal, por município e fase de procedimento demarcatório.....	23
Tabela 2: Povos e Terras Indígenas da Regional Médio Araguaia, por município e fase de procedimento demarcatório.....	24
Tabela 3: Povos e Terras Indígenas da Regional Noroeste, por município e fase de procedimento demarcatório.....	25
Tabela 4: Povos e Terras Indígenas da Regional Norte Kayapó, por município e fase de procedimento demarcatório.....	27
Tabela 5: Povos e Terras Indígenas da Regional Vale do Guaporé, por município e fase de procedimento demarcatório.....	28
Tabela 6: Povos e Terras Indígenas da Regional Xavante, por município e fase de procedimento demarcatório.....	29
Tabela 7: Povos e Terras Indígenas da Regional Xingu, por município e fase de procedimento demarcatório.....	30
Tabela 8: Terras Indígenas Borore, população, superfície, município e fase demarcatória	140

Lista de Siglas

- AAI** – Avaliação Ambiental Integrada
- ANTT** – Agência Nacional de Transporte Terrestre
- CDB** – Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica
- CGH** – Central de Geração Hidrelétrica
- CI** – Conservation International
- CIMI** – Conselho Indigenista Missionário
- CLPI** – Consulta Livre, Prévia e Informada
- CNPT** - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais
- CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente
- DNIT** – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte
- ECI** – Estudos do Componente Indígena
- EIA** – Estudo de Impacto Ambiental
- FCP** – Fundação Cultural Palmares
- FEPOIMT** – Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Mato Grosso
- FICO** – Ferrovia de Integração Centro-Oeste
- FUNAI** - Fundação Nacional do Índio
- IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMbio** - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- ICV** – Instituto Centro de Vida
- INPE** – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
- IPHAN** - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- ISA** - Instituto Socioambiental
- MPF** - Ministério Público Federal
- OIT** – Organização Internacional do Trabalho
- OPAN** – Operação Amazônia Nativa
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PBA** – Plano Básico Ambiental

PCH – Pequena Central Hidrelétrica

PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

PPI – Programa de Parcerias para Investimentos

RCA - Rede de Cooperação da Amazônia

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

SPI – Serviço de Proteção ao Índio

Sumário

APRESENTAÇÃO	8
INTRODUÇÃO	9
1. METODOLOGIA	13
2. OS POVOS INDÍGENAS E OS IMPACTOS POR EMPREENDIMENTOS	19
2.1. Caracterização socioeconômica	19
2.2. Os Povos Indígenas no Mato Grosso	21
2.3. As principais pressões e ameaças aos territórios indígenas	31
2.4. Principais empreendimentos impactantes em processo de estudos e licenciamento no Mato Grosso e sua base legal	47
2.5. Principais empreendimentos em fase de licenciamento e sendo instalados que afetam diretamente terras Indígenas no Mato Grosso	49
2.6. Empreendimentos em fase inicial de licenciamento ambiental na esfera Federal	53
2.7. Percepção dos Representantes da Governança do REM-MT com relação a Projetos Futuros	57
3. A CONVENÇÃO 169 DA OIT E A CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA – CLPI	70
4. CONSIDERAÇÕES E PERCEPÇÕES SOBRE CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA NO MATO GROSSO	81
5. PROTOCOLOS DE CONSULTA: ASPECTOS CONCEITUAIS E PERCEPÇÕES SOBRE O INSTRUMENTO NO MATO GROSSO	93
6. ESTUDOS DE CASO	107
6.1. Terra Indígena Arara do Rio Branco	107
6.2. Terra Indígena Jarudore	138
7. OFICINA PARTICIPATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES PARA CONSULTAS LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA/PROTOCOLOS DE CONSULTA ..	102
8. DIRETRIZES PARA PROTOCOLOS DE CONSULTA E CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA	115
8.1. Consulta Livre, Prévia e Informada	116
8.2. Protocolos de consulta	118
9. RECOMENDAÇÕES	122

CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
ENTREVISTAS.....	126
BIBLIOGRAFIA.....	127
ANEXOS	134
Anexo 1 - Terras Indígenas do Mato Grosso, suas respectivas etnias, municípios, superfície (ha) e fase de processo demarcatório.....	134
Anexo 2 - Lista de presença da Oficina de Consulta Livre Prévia e Informada, dias 28 e 29 de novembro de 2023.....	145
Anexo 3 – Oficina Apresentação “Pesquisa Prévia: Quem somos nós”	149
Anexo 4 - Programação da Oficina.....	153
Anexo 5 - Oficina: Apresentação “Diagnóstico Terras Indígenas com ameaças de empreendimentos e CLPI”	156
Anexo 6 - Oficina: Apresentação “Estudo de Caso: TI Arara do Rio Branco e TI Jarudore	162
Anexo 7 - Oficina: Perguntas e Respostas Norteadoras.....	173
Anexo 8 – Registro fotográfico.....	185

APRESENTAÇÃO

O Programa REDD Early Movers do Mato Grosso (REM MT), é um Programa de REDD (Reduções de Emissões por Desmatamento e Degradação) criado pelo Governo Alemão, que tem apoio também do Governo do Reino Unido. Além de Mato Grosso, acontece também no Acre (Brasil), Equador e Colômbia.

O REM MT é dividido em quatro subprogramas: Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes (FIPPE), Territórios Indígenas (TI), Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais (AFPCT), Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis (PIMS).

O Subprograma Territórios Indígenas (STI) foi construído por meio de consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas de Mato Grosso, com articulação da Federação dos Povos Indígenas de MT (FEPOIMT) e apoio financeiro da GIZ, implementação do Instituto Centro de Vida (ICV). Tem por objetivo melhorar o bem-viver destes povos por meio de apoio a projetos que visam o fortalecimento da gestão territorial e ambiental das terras indígenas, da segurança alimentar, geração de renda e de saúde e do protagonismo das mulheres indígenas.

O Subprograma Territórios Indígenas do Programa REM MT, tem atuado no fortalecimento da autonomia e do protagonismo indígena que perpassam, entre outros temas, pela garantia da prevalência do direito à consulta livre prévia e informada (CLPI), o que será apresentado no decorrer desse trabalho.



INTRODUÇÃO

Em 1992, ano da Eco – 92, **o governo brasileiro incorporou o termo “populações tradicionais”** para diferenciar indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, extrativistas, dentre outros grupos e comunidades do cenário brasileiro. O termo foi problematizado, sendo aos poucos substituído por povos e comunidades tradicionais, um conceito que ganhou notoriedade a partir dos problemas e impactos socioambientais após a criação de Unidades de Conservação. Desta forma, populações tradicionais cai em desuso, visto a utilização inicial de “povos da floresta”, aliança feita entre extrativistas e indígenas no Acre, ganhando proporções nacionais (ALMEIDA, 2006, p. 25-26).¹ O debate foi suscitado pela sociedade e do ponto de vista jurídico, competiu ao CNPT (Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais), na ocasião vinculado ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) e atualmente ao ICMbio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a elaboração de uma política com proposta normativa.

Conforme o inciso I, do Decreto nº 6.040, de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, compreende-se por povos e comunidades tradicionais no Brasil grupos que são distintos em cultura e se autoafirmam como tradicionais ², tendo organização social própria, uso e ocupação do território como forma de reprodução sociocultural, econômica, cultural, ancestral. Este uso é feito levando em consideração os saberes³ tradicionais, transmitidos de geração para geração.

1 Povos e comunidades tradicionais ganha dimensão político baseada nas lutas pelo reconhecimento das identidades. O conceito de tradicional é aplicado para fazer frente as situações conflituosas, justamente pela situação de jogos de interesses de particulares e empresas em contradição e confronto com aqueles que passaram a ser assumidos como tradicionais. O tradicional passa a ser construído socialmente, sendo identificado e reconhecido pelas comunidades e grupos, compartilhado pela coletividade, assumindo os sinais diacríticos como tradição.

2 Para os povos indígenas, esta discussão ganhou nos últimos anos um teor ainda mais política, a partir do momento que tradicional remete ao termo originário. Desta forma, são chamados de povos originários aqueles grupos cujos seus ancestrais foram os primeiros habitantes do território. O termo tem uma conotação política que vai ao encontro do reconhecimento dos indígenas e a garantia de seus direitos.

3 A palavra saber, advinda do latim Sapere que significa ter sabor, conhecer, estar habilitado, ter experiência (ALBUQUERQUE e BARRADAS apud ARAÚJO, 2021, P.33). Mesmo de origem europeia, usamos a palavra sempre no plural. Portanto, saberes, admite a pluralidade de elementos étnicos e ancestrais, relacionados a identidade, memória e tradicionalidade dos povos indígenas e comunidades tradicionais.



O mesmo Decreto, em seu inciso II, associa os povos e comunidades tradicionais ao território, que é conceituado como os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (DECRETO 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, p. 01).

A normativa associa grupos, comunidades e povos ao conceito de desenvolvimento sustentável, que se manifesta por meio do uso equitativo dos recursos naturais, qualidade de vida e bem-estar para presente e futuras gerações.

Observa-se que tudo isso está relacionado ao debate sobre etnicidade, território e relações de poder que incidem sobre a cultura e uso dos recursos naturais. Neste sentido, faremos a seguir alguns apontamentos sobre alguns conceitos que nortearão esta consultoria.

São exemplos de povos e comunidades tradicionais indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, ayahuasqueiros, quebradeiras de coco babaçu, geraizeiros, comunidades de terreiros, marroquianos, dentre outras. O fato é que todas essas tipologias se enquadram na definição de grupos étnicos, cunhada pelo antropólogo Fredrik Barth (1998) pela qual esses grupos devem ser percebidos a partir de suas fronteiras étnicas (ethnic boundaries).

Na concepção de Barth (2000), etnicidade está alicerçada na ancestralidade. Ele critica Narrol (1964) complementa a discussão mostrando que um grupo étnico se perpetua biologicamente, compartilha valores culturais, se torna um campo de comunicação e interação e se identifica e é identificado por outros. A concepção de Narrol tem discordância de Barth, pois valores pré-concebidos de gênese, estrutura e função de grupo são tradicionais para a explicação do assunto.

Identidade étnica está para além da discussão sobre família e parentesco (CUNHA, 1987), mas deve ser pensada sobre base comum, se associando também a concepção de comunidades étnicas de Max Weber (1991), pois implica na busca de características comuns de uma determinada comunidade, compreendida, também, como uma forma política.

A partir do ethnic boundaries, o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (1996) elaborou a proposta de identidade contrastiva, que é construída em oposição ao outro, problematizando sobre a relação de imposições culturais sobre comunidades e grupos e as suas relações com o mundo de fora, em sua maioria tensas e

marcadas por relações de poder e de negociações. Os grandes empreendimentos e obras de grande impacto, que iremos tratar adiante, constituem um bom exemplo desta afirmativa. Portanto, a etnicidade é uma entidade relacional, pois está sempre em construção, de um modo predominantemente contrastivo, o que significa que é construída no contexto de relações e conflitos intergrupais. A forma contrastiva que caracteriza o grupo étnico resulta de um processo de confronto e diferenciações (LUVIZOTTO, 2009, p.05).

Roberto Cardoso associa as relações de poder embutidas nessas fronteiras como fricção interétnica a qual é traduzida pelas relações de contato, no Brasil marcadas, principalmente, pelas frentes de expansão e de grandes empreendimentos (extrativistas, agrícola, pastoril, hidrelétricas, rodovias, indústrias, dentre outros) e as tensões provocadas, culminando de um lado, com mortes, escravizações, subordinações, desestruturação e/ou supressão das organizações sociais, transformações dos territórios tradicionais, degradação ambiental e imposição cultural. De outro, por necessidade de reprodução sociocultural, criou-se estratégias para fazer frente ao modelo de dominação com a busca e conquista pelos direitos, incluindo, principalmente a terra e o reconhecimento jurídico de povos, comunidades e grupos tradicionais.

A identidade étnica está profundamente ligada ao território, compreendido como espaço dotado de relações socioculturais, vinculadas a ancestralidade e a reprodução cultural. Portanto, ele é um lugar comum, com fortes relações de pertencimento, por isso está além da simples noção de terra

Porém, constitui lugares de interesses por grupos e setores, sendo marcado por tensões, relações de poder e disputas. Sendo assim, o fato de haver formalização do território não significa dizer que não sejam passíveis de conflitos fundiários e socioambientais, pois em muitos casos, ocorrem ameaças a integridade física, invasões e impactos profundamente negativos.

No caso indígena, os contextos das territorialidades devem levar em consideração uma série de fatores que incluem, por exemplo, as relações sociais, aspectos culturais, ambientais, formas de uso do território e a coletividade, incluindo o compartilhamento da memória.

Empreendimentos/atividades externas podem trazer impactos aos povos indígenas. Nas últimas décadas diversas estratégias foram criadas para protegê-los, incluindo a Consulta Livre, Prévia e Informada, prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, assim como protocolos de consulta.

Esta assessoria tem como finalidade é a de apoiar os povos indígenas do Estado de Mato Grosso na elaboração de Protocolos de CLPI, em consonância à Convenção da OIT 169. Os objetivos específicos são os seguintes: i) Identificar os territórios indígenas sob ameaças externa; ii) Diagnosticar tipologias de empreendimentos, com indicação de prioridades dos mais recorrentes que impactam esses territórios; iii) Elaborar um modelo de protocolo que deverá servir como orientação aos povos indígenas, com os pontos pertinentes a serem considerados na elaboração de novos Protocolos; iv) Capacitar representantes indígenas para elaboração de Protocolos.

Este Relatório Final (Produto 3), elaborado em forma de diagnóstico, tem como propósito apresentar, de forma sistematizada, dados e informações extraídos de fontes primárias (através de entrevistas, pesquisa de campo, oficinas e documentos escritos) e secundárias (por meio de material acadêmico e científico, revistas e jornais). Ele apresenta a metodologia de trabalho adotado; povos indígenas impactados por empreendimentos no Mato Grosso (caracterização socioeconômica, pressões e ameaças aos povos indígenas e seus territórios); principais empreendimentos licenciados e futuros que impactarão os indígenas; Consulta Livre, Prévia e Informada e Informada (CLPI) e sua articulação com instrumentos internacionais e nacionais; aspectos conceituais e percepções indígenas sobre CLPI no Mato Grosso; elementos conceituais e percepções acerca de protocolo de consulta; estudos de caso (Terra Indígena Arara do Rio Branco e Terra Indígena Jarudore; oficina participativa para a construção de diretrizes para Consulta Livre, Prévia e Informada; diretrizes para protocolos de consulta e Consulta Livre, Prévia e Informada; recomendações.

1. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração do Produto 2 envolveu coleta e sistematização de dados secundários, através de documentos existentes, assim como primários, adquiridos através de entrevistas realizados com representantes indígenas e de instituições que operam em terras indígenas, neste caso a Fundação Nacional do Índio.

a) Levantamento de Dados Secundários

Para obter as informações necessárias para realizar o diagnóstico dos impactos de empreendimentos nas Terras Indígenas do Estado do Mato Grosso realizou-se pesquisa intensiva em páginas da Internet do Governo Federal: Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Ministério do Planejamento, Planalto Federal, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Ministério Público Federal; Governo Estadual: Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso; Organizações Não Governamentais como por exemplo, o Instituto Socioambiental – ISA, Rede de Cooperação da Amazônia - RCA, dentre outras ONGs de relevante trabalho com populações indígenas e questões ambientais. Levamos em consideração, no levantamento de dados e informações secundários, a utilização de livros, periódicos e reportagens para fazer um recorte dos impactos dos empreendimentos em territórios indígenas, sem a pretensão de esgotar todas as tipologias existentes e seus possíveis impactos em todos os territórios, assim como de Consulta Livre, Prévia e Informada e Protocolos de Consulta. Os documentos foram coletados em páginas oficiais de ONGs, Governo Federal, Governo Estadual, Universidades, dentre outras fontes pertinentes e confiáveis. Foram identificados os seguintes sites: Observatório Protocolos de Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado (Observatório de Protocolos Comunitários – Consulta Prévia Livre e Informada (direitosocioambiental.org), MPF – Protocolo de Consulta Prévia (Protocolo de Consulta Prévia – 6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (mpf.mp.br)), RCA – Rede de Cooperação Amazônica (Consulta Prévia e Protocolos de Consulta – RCA – Rede de Cooperação Amazônica). Protocolos de Consulta também foram adquiridos através da CR Funai Cuiabá e do representante da Regional Noroeste da FEPOIMT. O processo de pesquisa continua e será atualizado para o Relatório Final.

b) Roteiros de entrevistas e questionários

Como parte da metodologia prevista no Plano de Trabalho desta assessoria/consultoria, foram elaborados roteiros de entrevistas semiestruturados que foram aplicados, em formato virtual (online), para representantes das Regionais Xingu, Cerrado Pantanal, Noroeste, Kayapó Norte, Vale do Guaporé, Xavante e Médio Araguaia, que fazem parte da FEPOIMT e da governança do Programa REM MT. Os questionários foram aplicados para as Coordenações Regionais da FUNAI que atuam no Mato Grosso.

c) Elaboração de Mapas

Os mapas apresentados nesse relatório foram elaborados utilizando técnicas de geoprocessamento na plataforma ESRI® ArcGIS Desktop 10.8. Obteve-se a base cartográfica durante o levantamento de dados secundários, no qual foram identificados arquivos vetoriais no formato *shapefile* (nativo da ESRI®) em páginas de download de instituições governamentais conforme listado no Quadro 1. Em alguns casos foi necessário atualizar os arquivos vetoriais, devido a discrepância entre os trechos de ferrovias e rodovias planejadas e os trechos que atualmente serão construídos.

Quadro 1: Base Cartográfica

INSTITUIÇÃO	ARQUIVOS	TEMA
DNIT	SNV Bases Geométricas (2013-atual)	Rodovias Federais e Estaduais
FUNAI	Terras Indígenas (polígonos) Terras indígenas em estudo (pontos)	Terras Indígenas
IBAMA	Base de dados aberta	Empreendimentos em processo de licenciamento.
IBGE	Base 2016	Hidrografia Limites municipais e estaduais Cidades e Capitais
INPE	Desmatamento até 2007 Incrementos 2008 a 2022	Desmatamento

d) Oficinas de estudos de caso

A metodologia utilizada nas oficinas de campo da Terra Indígena Arara do Rio Branco e Jarudore contou com a apresentação da equipe e explicação dos objetivos do trabalho a ser realizado, rodas de conversa sobre os temas que iriam ser abordados, entrevistas com elementos chave do grupo, identificados durante as rodas de conversa, mapeamento dos impactos e ameaças em oficinas participativas, construção de mapas mentais e por fim apresentação dos resultados obtidos nas oficinas.

As oficinas foram realizadas nas duas terras indígenas com o objetivo de validar as informações obtidas em escritório sobre os empreendimentos implantados

nas proximidades das terras indígenas, seus impactos, bem como as ameaças oriundas de atividades ilegais, que prejudicam ou possam vir a interferir no bem-estar físico e cultural da população.

As duas oficinas tiveram a participação das comunidades e foram desenvolvidas em quatro etapas, a saber: 1) Apresentação da equipe e explicação do trabalho, 2) Mapeamento dos impactos e ameaças, 3) Construção dos mapas mentais, 4) Apresentação dos resultados obtidos.

No mapeamento dos impactos e ameaças, os indígenas em posse do mapa base da TI (i.e. polígono dos limites das Terras Indígenas, estradas e rios), inseriram as informações que dizem respeito as ameaças sofridas, a localização dos empreendimentos, correção da localização das aldeias (no caso da Terra Indígena Arara do Rio Branco).

Já a construção de mapas mentais visou identificar os aspectos da terra indígena antes dos impactos sofridos e como se apresenta agora, no olhar dos habitantes das TIs e como eles percebem as transformações no ambiente em que vivem. Os trabalhos foram realizados em grupo, com a participação de lideranças de cada terra indígena, jovens, mulheres e crianças.

Após o trabalho de construção dos mapas mentais foi feita a apresentação do trabalho. A **Figura 1** mostra um momento da oficina na Terra Indígena Arara do Rio Branco e a **Figura 2** mostra um momento da oficina na TI Jarudore.



Figura 1: Oficina na TI Arara do Rio Branco



Figura 2: Oficina na TI Jarudore

e) Oficina de orientação sobre Consulta Livre, Prévia e Informada/protocolos de consulta

A oficina de CLPI foi planejada com uma linguagem adequada para a compreensão de todos os participantes, utilizando-se uma metodologia participativa, conforme proposto no Plano de Trabalho pela Consultoria, de forma a compreender as percepções dos indígenas, e integrá-los na construção das orientações e diretrizes sobre a temática abordada. Contemplou, ainda, momentos de apresentação, debates e reflexões acerca do tema. Para tanto, foram adotados os passos metodológicos propostos por Andreola (2005), conforme pode ser visualizado na **Figura 3**, apresentada a seguir.



Figura 3: Passos metodológicos da oficina participativa

Fonte: Adaptado de Andreola, 2005.

Na descrição dessa metodologia é sugerido que as oficinas sejam bilingues, com a presença de tradutores, caso se faça necessário. Na oficina sobre CLPI não foi preciso trabalhar com tradutores, pois todos os participantes falavam português fluentemente, embora sendo segunda língua. Os passos da Oficina Participativa conforme foi aplicada no encontro podem ser assim descritos:

- i. Dinâmica de Humanização – foi realizada a apresentação dos objetivos da oficina com espaço para discussões, sugestões e dúvidas. Nessa etapa foram apresentadas: 1) uma breve análise da representatividade do grupo participante da oficina, com relação ao número de povos representados, terras indígenas, conhecimento dos indígenas que se inscreveram para participar da oficina sobre CLPI, assim como sobre a existência de Protocolos de Consulta nas terras indígenas desses representantes. 2) O resumo do Diagnóstico mostrando as Terras com maior pressão, tipos de empreendimentos existentes e em processo de licenciamento, impactos e o estágio atual de Protocolos de Consulta no Estado do Mato Grosso. 3) Apresentação de dois Estudos de Casos, elaborados a partir de visitas a Terra Indígena Arara do Rio Branco e a Terra Indígena Jarudore.
- ii. Dinâmicas de Grupo – foram definidos cinco grupos de trabalho, os quais foram consensuados entre os participantes e apresentava diversidade de etnias e regionais, no intuito de enriquecer as discussões;

- iii. Distribuição de papéis – a função dos atores nos grupos foi definida entre os componentes, assim como na distribuição das tarefas que foram executadas.
- iv. Técnicas de sensibilização e Integração – as questões do Protocolo das CPLI foram apresentadas na língua Portuguesa. Cada grupo recebeu um conjunto com onze perguntas norteadoras, as quais foram discutidas entre eles, com orientação dos consultores quando necessário. As respostas foram apresentadas posteriormente durante a plenária;
- v. Técnicas de trabalhos de grupo (com mapas) – Nessa etapa os participantes da oficina tiveram a oportunidade de validar e acrescentar informações nos mapas de empreendimentos de cada uma das sete regionais, não sendo necessária a produção de mapas mentais.
- vi. Técnicas de Criatividade – as técnicas de criatividade foram interpretadas como os momentos lúdicos nos quais os participantes se envolveram em atividades culturais (canto e dança) realizados de forma espontânea pelos indígenas.
- vii. Técnicas de Debate – na Oficina Participativa houve espaço para que os grupos interagissem com os demais durante a Plenária. Cada pergunta foi apresentada por um dos grupos e os demais grupos complementavam com suas respostas, as quais eram sistematizadas pelo consultor e discutida com todos os participantes.
- viii. Plenária – espaço de discussão vívido e democrático de Oficinas Participativas.

f) Sistematização de dados e informações

O material secundário e as informações primárias foram coletados, analisados, selecionados e, posteriormente, serviram de base para a construção deste Relatório Final, obedecendo a produção para todas as etapas desta consultoria. Anexos também estão disponibilizados e complementam este produto.

2. OS POVOS INDÍGENAS E OS IMPACTOS POR EMPREENDIMENTOS

Este tópico trata dos povos indígenas e os impactos decorrentes de empreendimentos. Faremos uma contextualização de como os territórios indígenas vêm sendo afetados e quais os empreendimentos que representam ameaças ou exercem pressão em cada regional.

2.1. Caracterização socioeconômica

Historicamente, os territórios indígenas foram invadidos pelos não indígenas, período em que a população indígena viveu um declínio acentuado no Brasil, com massacres e extermínios. Isso desencadeou uma série de estratégias de ataques aos agrupamentos e, também, ocasionou reconfigurações espaciais indígenas para se tornarem invisíveis e fora do alcance desses massacres e represálias.

No século XX, mais precisamente 1910, o governo nacional criou o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), a partir de muita pressão nacional e internacional. O SPI acendeu nas populações indígenas a esperança de que, com seu poder de organismo de estado, ajudaria a ter seus direitos respeitados, mas resultou ser, ao longo dos anos, uma grande decepção (VIEZZER, 2021).

Na década de 40 do século XX, durante o Governo Vargas, foi instituída a “Marcha para o Oeste”. A principal finalidade era incentivar a ocupação dos vazios demográficos. Neste caminho, o objetivo era que as áreas pouco habitadas tivessem maior número de moradores advindos de outras regiões do País e que pudessem redirecionar o uso da terra nestes espaços. Essa marcha teve início em 1929, durante o grande debacle econômico mundial, na qual houve a derrocada da economia cafeeira. Durante a Revolução de 30, foi convertida em proposta de colonização na qual a ocupação dos “vazios do interior do Brasil” seriam a solução para as tensões sociais que estavam ocorrendo no campo no sul e sudeste brasileiro. Esta marcha estimulou processos migratórios, especialmente para Goiás e Mato Grosso.

O SPI foi substituído pela Funai em 1967, no entanto, essa criação durante o regime militar acabou investindo significativamente contra as nações indígenas

quando anunciou que pretendia ajustar os interesses e anseios dos índios às necessidades do Programa de Integração Nacional, tornando-se mais um mecanismo de para preparar a penetração de grandes empresas nacionais e internacionais na Amazônia (VIEZZER, 2021). Para a autora, um novo marco para os povos indígenas e sua relação com a sociedade brasileira somente ocorreu com a nova Constituição Brasileira, aprovada em 1988.

Nesse contexto, pode-se compreender um esforço de desconcentração econômica regional, já que, a partir dos anos 1970, se observou uma redistribuição regional do crédito público rural, incluindo a região Centro-Oeste do País (CORREA e RAMOS, 2010 apud MMA, 2012). Além das políticas agrícolas de incentivo à modernização do setor agropecuário, que promoveram um maior crescimento econômico na Região Centro-Oeste do País, foram essencialmente importantes os investimentos em infraestrutura na região.

O Mato Grosso tornou-se o *locus* do agronegócio, que impôs seu domínio pela produção de commodities agrícolas e na instalação de unidades agroindustriais, próximas aos lugares produtores de grãos, especializados em determinada cultura, principalmente na produção de soja, e no aproveitamento de seus subprodutos ou resíduos. Com isso, um conjunto de municípios foi sendo constituídos em torno do agronegócio no estado, sendo estruturados em função da necessidade de uma moderna produção agrícola pelo mercado externo. Uma nova feição geográfica foi conferida a esses lugares, onde campo e cidade se fundem no mesmo espaço, facilitando a fluidez das ações ditadas pelos agentes do agronegócio, que contam com o apoio das forças políticas nas esferas local, estadual e nacional do Estado brasileiro. O autor destaca como exemplos concretos dessa especialização territorial produtiva e da aproximação espacial campo-cidade, os municípios de Sorriso, maior produtor de soja do país, Nova Mutum, Sapezal, Campo Novo do Parecis, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, dentre outros, situados na região norte do estado.

Nesse contexto de disputa dos territórios para a expansão das atividades do agronegócio e na infraestrutura desses espaços para beneficiar o desenvolvimento econômico do estado, os povos indígenas se firmaram lutando pela conquista de seus territórios e de sua cultura no estado do Mato Grosso.

2.2. Os Povos Indígenas no Mato Grosso

O Mato Grosso contempla em seu território 79 Terras Indígenas abrangendo 20.219.195,28 hectares do estado, onde vivem 43 povos em diferentes situações jurídicas, sendo essa distribuição dos territórios e povos detalhados por municípios do estado do MT, pela Funai (2023), conforme **Anexo 1**.

A Federação dos Povos Indígenas de Mato Grosso (FEPOIMT)⁴, distribuiu os povos indígenas em sete regionais, sendo elas: Cerrado/Pantanal; Kayapó Norte; Médio Araguaia; Noroeste; Vale do Guaporé, Xavante e Xingu (**Figura 4**).

4 <https://coiab.org.br/mato-grosso>. Federação dos Povos Indígenas de Mato Grosso – FEPOIMT. Acesso em 07/06/2023.

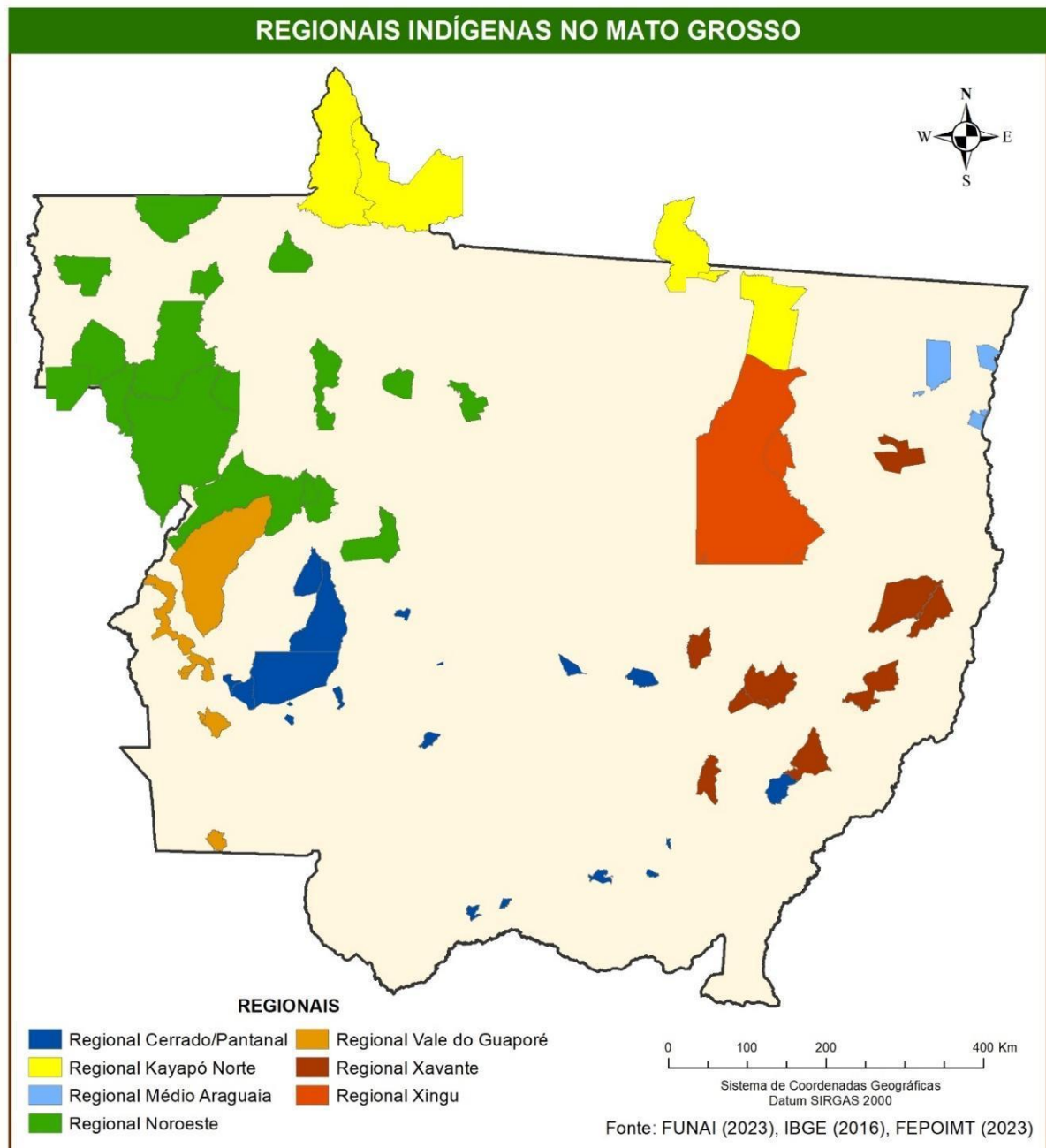


Figura 4: Distribuição das regionais indígenas no Mato Grosso.

Fonte: FUNAI (2023), IBGE (2016), FEPOINT (2023)

Regional Cerrado-Pantanal

A Regional **Cerrado-Pantanal**, está localizada na transição dos ecossistemas do cerrado e pantanal mato-grossense, com bacias hidrográficas responsáveis pela biodiversidade regional, porém, a expansão de monoculturas sobre o território dessa Regional gerou impactos sobre a agricultura tradicional desses povos. Envolve 18 Terras Indígenas, situadas em 18 municípios do estado do Mato Grosso, onde vivem cinco povos, (Boe)Bororo, Bakairi (Kurâ), Guatô, Paresi e Umutina. Es-

nas Terras Indígenas apresentam distintas situações jurídicas, somente a Terra Indígena Baía dos Guatós foi homologada, 14 dessas foram regularizadas (povos Umutina, Bakairi e Bororo) e 03 territórios do povo Paresi que estão em fase Declarada, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1: Povos e Terras Indígenas da Regional Cerrado – Pantanal, por município e fase de procedimento demarcatório.

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	FASE DEMARCATÓRIA
1	Baía dos Guatós	Guató	Barão de Melgaço, Poconé	Homologada
2	Bakairi	Bakairí	Paranatinga, Planalto da Serra	Regularizada
3	Estação Parecis	Paresí	Diamantino	Declarada
4	Estivadinho	Paresí	Tangará da Serra	Regularizada
5	Figueiras	Paresí	Barra do Bugres, Tangará da Serra	Regularizada
6	Jarudore	Boróro	Poxoréu	Regularizada
7	Juininha	Paresí	Conquista d'Oeste	Regularizada
8	Merure	Boróro	Barra do Garças, General Carneiro	Regularizada
9	Paresi	Paresí	Tangará da Serra	Regularizada
10	Perigara	Boróro	Barão de Melgaço	Regularizada
11	Ponte de Pedra	Paresí	Campo Novo do Parecis, Diamantino, Nova Maringá	Declarada
12	Rio Formoso	Paresí	Tangará da Serra	Regularizada
13	Santana	Bakairí	Nobres	Regularizada
14	Tadarimana	Boróro	Rondonópolis	Regularizada
15	Tereza Cristina	Boróro	Santo Antônio do Leverger	Regularizada
16	Uirapuru	Paresí	Campos de Júlio, Nova Lacerda	Declarada
17	Umutina	Umutina	Barra do Bugres	Regularizada
18	Utiariti	Paresí	Campo Novo do Parecis, Sapezal	Regularizada

A professora Teresa Cristina Paresi⁵ informou que várias terras indígenas estão sendo afetadas pelos empreendimentos nesta regional, principalmente por Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), agronegócio, invasão por recursos naturais, tais como a pesca predatória e exploração da madeira. Dentre as Terras Indígenas onde vivem o povo Paresi, ressaltou a preocupação com a TI Ponte de Pedra e Estação Parecis, inclusive por serem territórios ainda não demarcados e que se

⁵ Entrevista realizada com a ponto focal da Regional Cerrado Pantanal, 26/06/2023.

encontram ameaçados. No ponto de vista dela, *as atividades que afetam os indígenas na regional são as PCHs, a lavoura, o asfalto, a mineração e a exploração da madeira, essas pessoas chegam e dizem que não vai ter impacto, mas tem sim.*

Regional Médio Araguaia

A Regional **Médio Araguaia** está localizada na região da Amazônia, entremeada de campos limpos e cerrados (ISA, 2021), na Bacia Araguaia-Tocantins. Segundo Funai (2023) contempla 07 Territórios Indígenas, situados em 07 municípios do Mato Grosso, onde vivem os povos Karajá, Krenák e Tapirapé. As Terra Indígenas Karajá de Aruanã II, Krenrehé, São Domingos, Tapirapé/Karajá e Urubu Branco são regularizadas, enquanto que as Terras Indígenas Cacique Fontoura e Lago Grande estão, respectivamente, na fase de procedimento Declarada e em Estudo, conforme **Tabela 2**. O povo Tapirapé⁶, depois de terem seu território tradicional ocupado por fazendas agropecuárias, na década de 90 conseguiram o reconhecimento oficial de suas terras, sendo uma delas coabitada pelos Karajá, mas na TI Urubu Branco ainda enfrentam problemas fundiários em razão de invasões de fazendeiros e garimpeiros (ISA, 2021).

Tabela 2: Povos e Terras Indígenas da Regional Médio Araguaia, por município e fase de procedimento demarcatório.

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	FASE DEMARCATÓRIA
1	Cacique Fontoura	Karajá	Luciára, São Félix do Araguaia	Declarada
2	Karajá de Aruanã II	Karajá	Cocalinho	Regularizada
3	Krenrehé	Krenák	Canabrava do Norte, Luciára	Regularizada
4	Lago Grande	Karajá	Santa Terezinha	Em Estudo
5	São Domingos - MT	Karajá	Luciára, São Félix do Araguaia	Regularizada
6	Tapirapé/Karajá	Karajá	Luciára	Regularizada
		Tapirapé	Santa Terezinha	
7	Urubu Branco	Tapirapé	Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha	Regularizada

Segundo relato de Cleidson Tapirapé⁷, a regional sofre muito com empreendimentos de plantio de soja e milho, retirada ilegal de madeira, garimpo ilegal, destacou preocupação com a TI Lago Grande que ainda não foi demarcada e com as TIs Urubu Branco e São Domingos, que apesar de regularizada, sofrem muito com

⁶ <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Tapirap%C3%A9> Acesso em 07.06.2023.

⁷ Entrevista realizada com o Representante da Regional Médio Araguaia, na data de 28/06/2023.

a pressão do agronegócio. Para Cleidson, as *Terras Indígenas* têm sofrido muito com a retirada de madeira, invasão de pescadores ilegais, por empreendimentos de plantio em larga escala ao redor das terras, inclusive com o veneno poluindo a água e contaminando os peixes.

Regional Noroeste

A Regional Noroeste concentra 18 Territórios Indígenas, distribuídos em 18 municípios do estado do Mato Grosso, onde vivem 11 povos. Dessas Terra Indígenas, 14 estão regularizadas, 02 estão declaradas (TI Batelão e TI Kawahiva do Rio Pardo) e somente a Terra Indígena Piripkura está em estudo onde vivem povos isolados (**Tabela 3**). É uma região considerada de alta biodiversidade do bioma Amazônia, e por fazer parte do traçado do Arco do Desmatamento da Amazônia brasileira, está extremamente ameaçada pelo avanço da fronteira agrícola do agronegócio de grãos e da pecuária extensiva, que já se consolidou em parte dos limites desses territórios.

Tabela 3: Povos e Terras Indígenas da Regional Noroeste, por município e fase de procedimento demarcatório.

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	FASE DEMARCATÓRIA
1	Apiaka/Ka-yabi	Apiakã	Juara	Regularizada
		Kaiabi		
2	Arara do Rio Branco	Arara do Aripuanã	Aripuanã, Colniza	Regularizada
3	Aripuanã	Cinta Larga	Aripuanã, Juína	Regularizada
4	Batelão	Kaiabi	Juara	Declarada
			Nova Canaã do Norte	
			Tabaporã	
5	Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê	Comodoro	Regularizada
			Juína	
			Sapezal	

6	Erikpatsá	Rikbaktsa	Brasnorte	Regularizada
7	Escondido	Rikbaktsa	Cotriguaçu	Regularizada
8	Irantxe	Irántxe	Brasnorte	Regularizada
9	Japuirá	Rikbaktsa	Juara	Regularizada
10	Kawahiva do Rio Pardo	Isolados	Colniza	Declarada
11	Menkü	Mynky	Brasnorte	Regularizada
12	Parque do Aripuanã	Cinta Larga	Juína, Vilhena (RO)	Regularizada
13	Piripkura	Isolados	Colniza	Em Estudo
			Rondolândia	
14	Roosevelt	Cinta Larga	Rondolândia; (RO)	Regularizada
			RO - Pimenta Bueno; Espigão D'Oeste	
15	Serra Morena	Cinta Larga	Juína	Regularizada
16	Sete de Setembro	Suruí de Rondônia	Rondolândia	Regularizada
			Cacoal e Espigão D'Oeste (RO)	
17	Zoró	Zoró	Aripuanã	Regularizada

Jaime Rikbaktsa⁸, liderança da regional Noroeste relata vários empreendimentos nessa regional, tais como setor madeireiro, Lavoura com agrotóxico nas cabeceiras dos rios, as PCHs na Bacia do rio Juruena impactando diretamente territórios

⁸ Entrevista realizada com representante da regional noroeste, em 12/07/2023.

indígenas, mineração e garimpo ilegal, além da pecuária no entorno dos territórios. Jaime considera que *a instalação do garimpo no rio do sangue vai impactar o povo Rikbaktsa e também a instalação de usina no rio Arinos, do ponto de vista social ambiental e cultural, principalmente na alimentação dos peixes e outros produtos tradicionais.*

Regional Norte Kayapó

A regional **Norte Kayapó** contempla 06 Territórios Indígenas em 06 municípios do Mato Grosso e 02 do Pará, onde vivem os povos Panará, Terena, Kayapó, Apiaká e isolados. Possui 04 Terra Indígenas regularizadas (**Tabela 4**), enquanto a TI Apiaká do Pontal e Isolados encontra-se em fase de procedimento Delimitada e a TI Kapôt Nhinore em fase de Estudo. A região abrange o bioma Amazônia e a floresta de transição do cerrado, onde houve um intenso fluxo migratório nas últimas décadas proveniente de diferentes atividades econômicas predatórias como a exploração madeireira, da pecuária e monocultura de soja, resultando em altos índices de desmatamento no entorno das terras indígenas.

Tabela 4: Povos e Terras Indígenas da Regional Norte Kayapó, por município e fase de procedimento demarcatório.

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	FASE DEMARCATÓRIA
1	Apiaká do Pontal e Isolados	Apiaká Isolados	Apiacás	Delimitada
2	Capoto/Jarina	Kayapó	Peixoto de Azevedo Santa Cruz do Xingú São José do Xingu	Regularizada
3	Kapôt Nhinore	Kayapó	Santa Cruz do Xingú Vila Rica São Félix do Xingu (PA)	Em Estudo
4	Menkragnoti	Kayapó	Matupá Peixoto de Azevedo Altamira (PA) São Félix do Xingu (PA)	Regularizada
5	Panará	Panará	Guarantã do Norte Matupá Altamira (PA)	Regularizada
6	Terena Gleba Iriri	Terena	Matupá	Regularizada

Segundo Eliel Rondon⁹, é uma regional afetada pela construção das rodovias, retirada de madeira ilegal, estabelecimentos agropecuários ao redor das terras indígenas, inclusive, com conflitos existentes no Município de Peixoto, por medições do Incra das fazendas em sobreposição com as Terras Indígenas. Também destacou o impacto do garimpo na TI Apiaká. Conforme o representante

⁹ Entrevista realizada com Eliel Rondon, Terena, ponto focal da regional Norte Kayapó, em 23/06/2023.

desta Regional, a aldeia Cururuzinho está sofrendo um impacto muito grande por causa do garimpo, pela grande massa de garimpeiros no Rio Teles Pires, causando muito assoreamento e isso vai acabando com o distanciamento dos peixes. E aquelas dragas fazem montanhas de areia nos seios do rio, cada ano que passa o rio fica mais raso.

Regional Vale do Guaporé

A regional **Vale do Guaporé** contempla 10 Terras Indígenas situadas em 07 municípios do Mato Grosso, onde vivem os povos Nambikwara e Chiquitano. Possui 08 Terra Indígenas regularizadas, a TI Portal do Encantado em fase Declarada e a TI Paukalirajausu em fase Delimitada (**Tabela 5**). Os municípios do entorno historicamente tiveram na pecuária a sua base econômica, porém nos últimos anos tem crescido o cultivo de grãos em larga escala nas grandes propriedades. Segundo levantamento socioprodutivos e ambiental (ICV, 2021), as iniciativas produtivas dos povos indígenas Nambikwaras e Chiquitanos são baseados na agricultura familiar tradicional, agricultura familiar com ênfase em abacaxi e banana, artesanato e atividades extrativistas de mel, copaíba, seringa, pecuária e roçado. Porém, tem se constatado a diminuição dos cultivos tradicionais e o aumento da dependência de alimentos externos e industrializados.

Tabela 5: Povos e Terras Indígenas da Regional Vale do Guaporé, por município e fase de procedimento demarcatório.

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	FASE DEMARCATÓRIA
1	Lagoa dos Brincos	Negarotê	Comodoro	Regularizada
2	Nambikwara	Nambikwára	Comodoro	Regularizada
3	Paukalirajausu	Nambikwára	Nova Lacerda	Delimitada
			Vila Bela da Santíssima Trindade	
4	Pequizal	Nambikwára	Nova Lacerda	Regularizada
5	Pirineus de Souza	Nambikwára	Comodoro	Regularizada
6	Portal do Encantado	Chiquitano	Pontes e Lacerda	Declarada
			Porto Esperidião	
			Vila Bela da Santíssima Trindade	
7	Sararé	Nambikwára	Conquista d'Oeste	Regularizada
			Nova Lacerda	
			Vila Bela da Santíssima Trindade	
8	Taihantesu	Wasusu	Nova Lacerda	Regularizada

9	Tirecatunga	Halotesu	Sapezal	Regularizada
10	Vale do Guaporé	Nambikwára	Comodoro	Regularizada
			Nova Lacerda	

A liderança Roselino Parava, ponto focal desta regional, identificou como um dos principais problemas, a agropecuária com desmatamento do território no entorno, por gado, soja e milho. Além do desmatamento, tem causado assoreamento dos rios e uso do agrotóxico tem contaminado as águas usadas pelos indígenas. Citou que o garimpo é bem cobiçado pela população, no município de Nova Lacerda, onde foi descoberto ouro. Para Roselino, *Nova Lacerda é um território visado de exploração de minério, com fluxo enorme de pessoas chegando, com uso de máquinas explorando ouro na serra.*

Regional Xavante

A regional **Xavante** contempla 14 Territórios Indígenas situados em 15 municípios do Mato Grosso, onde vive o povo Xavante (**Tabela 6**). Dessas Terra Indígenas 09 estão regularizadas, a TI Wedezé está na fase de procedimento Delimitada e outras quatro estão em fase de Estudo. Os primeiros contatos da sociedade nacional com este grupo Xavante ocorreram, provavelmente, em meados da década de 1950. Em 1966, foram expulsos de sua terra natal e vivem, desde então, uma história épica de sobrevivência e luta pela reconquista de sua terra, que ainda não terminou. Em 1992, grandes grupos de interesse agropecuário iniciaram na área um processo de invasão e grilagem de terra para converter a vegetação nativa em pasto e lavoura.

Tabela 6: Povos e Terras Indígenas da Regional Xavante, por município e fase de procedimento demarcatório

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	FASE DEMARCATÓRIA
1	Areões	Xavante	Água Boa	Regularizada
2	Chão Preto	Xavante	Campinópolis	Regularizada
3	Eterãirebere	Xavante	Campinópolis	Em Estudo
			Novo São Joaquim	
			Santo Antonio do Leste	
4	Huuhi	Xavante	Paranatinga	Em Estudo
			Campinópolis	
			Nova Xavantina	
5	Maraiwatsede	Xavante	Alto Boa Vista	Regularizada
			Bom Jesus do Araguaia	
			São Félix do Araguaia	
6	Marechal Rondon	Xavante	Paranatinga	Regularizada
7	Norotsurã	Xavante	Água Boa	Em Estudo

			Campinópolis	
			Nova Xavantina	
8	Parabubure	Xavante	Água Boa	Regularizada
			Campinópolis	
9	Pimentel Barbosa	Xavante	Canarana	Regularizada
			Ribeirão Cascalheira	
10	Sangradouro/Volta Grande	Boróro	General Carneiro	Regularizada
		Xavante	Novo São Joaquim	
			Poxoréo	
11	São Marcos - MT	Xavante	Barra do Garças	Regularizada
12	Terra do Moia Mala	Guaraní	Cocalinho	Em Estudo
13	Ubawawe	Xavante	Novo São Joaquim	Regularizada
14	Wedezé	Xavante	Cocalinho	Delimitada

São 30 mil Xavantes vivendo nos seus territórios, de Bioma Cerrado e mata de transição com o Bioma Amazônia, segundo LuisTseremey'wa¹⁰ convivendo com vários conflitos e impactos na vida social e cultural desses povos. Para ele, os *problemas relacionados aos empreendimentos, além da estrada a BR 158 que corta a TI Maraiwatsede, tem a pecuária com arrendamento de terra e a invasão de fazendeiro na TI São Marcos, o garimpo e retirada de madeira ilegal e, na TI Parabubure, a PCH causando a escassez de peixe.*

Regional Xingu

A regional **Xingu** está situada na zona de transição entre os biomas do Cerrado e da Amazônia com alta biodiversidade e diversidade sociocultural formando uma ilha de floresta, tendo como entorno os municípios com os maiores rebanhos da Bacia do Xingu, o cultivo de soja e a exploração madeireira. Essa região contempla O Parque Xingu onde habitam 16 povos, Aweti, Ikpeng, Kaiabi, Kalapalo, Kamaiurá, Kĩsêdjê, Kuikuro (ipatse), Matipu, Mehinako, Nahukuá, Naruvotu, Wauja, Tapayuna, Trumai, Yudja, Yawalapiti, além de outras 5 TIs onde vivem os povos Wauja, Kayapo, Kaiabi, Ikpeng e kisêdje (**Tabela 7**). Esses territórios indígenas situados em 07 municípios do Mato Grosso, possuem situação jurídica distintas, o Parque do Xingu, criado em 1961, e mais 03 Terras Indígenas estão regularizadas, enquanto que as TIs Rio Arraias e Roro-Walu estão em fase de Estudo. A baixa navegabilidade dos rios na região das cabeceiras foi o principal obstáculo responsável por esta ocupação mais tardia e só superada com a construção das estradas BR-158 e BR-163 (ICV/ISA, 2010). As principais atividades econômicas desenvolvidas nas cabeceiras do Xingu são a pecuária, o cultivo da soja e a exploração madeireira.

Tabela 7: Povos e Terras Indígenas da Regional Xingu, por município e fase de procedimento demarcatório.

¹⁰ Entrevista realizada com Ianukula Suya, representante da Regional Xavante, em 28/06/2023.

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	FASE DEMARCATÓRIA
1	Batovi	Wauja	Gaúcha do Norte	Regularizada
2	Parque do Xingu*	Aweti, Ikpeng, Kaiabi, Kalapalo, Kamaiurã, Kisêdjê, Kuikuro (ipatse), Matipu, Mehinako, Nahukuã, Naruvotu, Wauja, Tapayuna, Trumai, Yudja, Yawalapiti	Canarana Feliz Natal Gaúcha do Norte Marcelândia Nova Ubitatã Paranatinga	Regularizada
3	Pequizal do Naruvôtu	Naravute	Canarana Gaúcha do Norte	Regularizada
4	Rio Arraias	Kaiabi	Marcelândia	Em Estudo
5	Roro-Walu (Jatobã/Ikpeng)	Ikpeng	Paranatinga	Em Estudo
6	Wawi	Kisêdjê	Querência	Regularizada

* 16 Povos habitam o Parque

Para Ianukulá Kaiabi Suya, representante da Regional da FEPOIMT do Xingu¹¹, esse território vem sofrendo pressão e impactos com o avanço do desmatamento, com abertura de novas áreas para plantio e contaminação das águas por agrotóxicos, com consequências na qualidade da água. Conforme o representante, *vários impactos ocorrem com os empreendimentos, como o aparecimento de espécies animais que não são da nossa região, além do assoreamento e a perda da qualidade da água, por contaminação por agrotóxico. Hoje não é possível utilizar a água do Rio Xingu em nosso cotidiano, para pescar, tomar banho ou usar nas tarefas diárias, temos que usar água de poços artesianos e isso afeta vários aspectos culturais e espirituais.*

2.3. As principais pressões e ameaças aos territórios indígenas

Apresentamos, a seguir, atividades de empreendimentos e os impactos que estão ocorrendo aos povos indígenas e seus territórios.

¹¹ Entrevista realizada com Ianukulá, representante da regional do Xingu, em 09/07/2023.

a) Mineração

O garimpo traz graves impactos para as populações locais, em especial as indígenas que sofrem com a invasão de seus territórios, podendo provocar danos incalculáveis e irreversíveis, dentre alguns estão o aumento de doenças infectocontagiosas, como malária e pela contaminação de mercúrio, afetando gravemente a saúde humana, além de questões sociais, vinculadas à violência que os não indígenas trazem para dentro das terras indígenas (MapBiomas apud ICV (2023). Os efeitos ambientais da mineração são amplos no espaço, permanentes no tempo e não podem ser evitados apenas com base na adoção de práticas de gestão ambiental, provocam uma mudança na paisagem, desmatamentos, elevado consumo de água e contaminação dos recursos hídricos, o rebaixamento do lençol freático e o comprometimento da recarga dos aquíferos.

A bacia hidrográfica do Juruena ocupa uma área de 19,1 milhões de hectares, com seu principal rio, o Juruena, de 1.080 km de extensão, inteiramente localizado no estado de Mato Grosso, onde vivem 12 povos, responsáveis pela conservação de quatro milhões de hectares. Nesse rio Juruena deságuam cursos menores como o Camararé, Juína, Papagaio, Sangue e Arinos, entre outros rios e córregos que formam essa bacia, que, juntamente com a bacia do rio Teles Pires, origina uma das maiores e mais importantes bacias hidrográficas da Amazônia, a do rio Tapajós (OPAN, 2021). Acrescenta que os processos minerários sobrepostos à bacia do Rio Juruena representam 11,78% (2,25 milhões de hectares) da sua área total, sendo que a maioria dos 1034 processos está localizada nas regiões do médio e baixo curso dessa bacia, enquanto a maior porção dos 44% (72 processos) de requerimentos para garimpo situa-se ao longo dos principais rios que compõem a bacia do Juruena.

Segundo Opan (2021), as principais regiões produtoras de ouro podem ser divididas em baixada cuiabana, região sudoeste e região norte do estado de Mato Grosso, sendo que esta última região, onde estão as cidades de Peixoto de Azevedo, Matupá, Aripuanã e de Alta Floresta, que fazem parte da província mineral de Alta Floresta, é considerada uma das principais regiões da mineração brasileira nos últimos anos e que abrange desde as nascentes do Rio Peixoto de Azevedo, a leste, ao Rio Juruena com estudos recentes indicando a extensão dessa província para oeste, pelos requerimentos de minério de cobre e ouro, sendo a maioria desses processos concentrados nas regiões sudoeste, médio norte e noroeste do estado.

Em Mato Grosso, quatro casos envolvendo terras indígenas chamam especial atenção, a TI Paukalirajausu, localizada nos municípios de Conquista D'Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade e Nova Lacerda; as três TIs do povo Rikbaktsa, sendo a TI Escondido (Cotriguaçu), a TI Erikbatsá (Brasnorte) e a TI Japuíra (Juara); e a TI Piripkura (Colniza), a TI Kayabi (localizada em Apiacás/MT e Jacareacanga/PA), sendo que esta possui cinco processos minerários sobrepostos, um deles se localizado no rio Teles Pires, na divisa estadual entre MT e PA e ainda existem mais três processos ao longo do leito do mesmo rio, que possuem parte de sua área sobreposta (OPAN, 2021).

Existem 41 cooperativas com processos de requerimento de lavra garimpeira em Mato Grosso, entre elas, a que mais se destaca é a Cooperativa dos Mineradores do Vale do Guaporé, sendo responsável por um total de 276 requerimentos, representando 28,7% do total e uma área de aproximadamente um milhão e meio de hectares, apesar de fundada há pouco mais de um ano, essa Cooperativa é a quinta maior mineradora nacional em área requerida, disputando espaço com gigantes multinacionais como a Nexa Resources e a Anglo American¹². Também atua nas regiões dos municípios mato-grossenses de Vila Bela da Santíssima Trindade, Pontes e Lacerda e Porto Esperidião, a Mineração Apoená S.A, empresa de Mato Grosso que está no ramo desde 2010 (OPAN, 2021).

A TI Sararé, homologada em 30/04/1985 pelo Decreto nº 91.209, regional Vale do Guaporé, situada nos municípios de Conquista D'oeste (82%), Nova Lacerda (5%) e Vila Santíssima Trindade (13%), onde vive uma população de 188 indígenas¹³, o desenvolvimento agrícola da região inclui milhares de hectares destinados ao plantio e criação de gado, com impactos relevantes sobre a TI, que podem ser percebidos nos âmbitos ambiental, social, econômico e político. Segundo Franco (2007), a situação da Terra Indígena Sararé apresenta um histórico de extração de minério e, portanto, se convergem interesses de empreendedores e somam-se impactos sobre esta área. Existem 08 processos minerários na região, segundo o ISA¹⁴, onde também foram registrados aumento de desmatamentos ilegais (período 2020/2021) dentro da TI. Segundo a reportagem G1 Mato Grosso, a extração ilegal de ouro na Terra Indígena Sararé, em Pontes e Lacerda (MT) avançou nos últimos anos e, atualmente, são três grandes garimpos na região,

12 Reportagem publicada em outubro de 2021, pelo InfoAmazonia em parceria com a OPAN.

13 Fontes de levantamento de dados provenientes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da Funai, além de uma rede de colaboradores que trabalham diretamente com os povos.

14ISA. Terras Indígenas do Brasil. <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3802>



com forte impacto ambiental onde vivem cerca de 180 indígenas da etnia Nambikwara, sendo realizada uma operação, a área foi cercada e os acessos bloqueados, para o combate a essa ação criminosa, onde havia na área há vários acampamentos de garimpeiros. Segundo o CIMI (2018), na TI Sararé foi realizada uma operação entre o Ibama, o Exército e a Funai, denominada Ágata, em que foi desativado cerca de dois garimpos ilegais e foram presas oito pessoas por exploração ilegal das terras indígenas, além de serem apreendidos cinco motores e uma retroescavadeira, que eram usados para extração de ouro no local. Essa área, além de toda a sua exuberância e beleza cênica, é um importante ambiente de rituais, o que qualquer alteração implicaria num drástico impacto sobre o ponto de vista cosmológico e religioso dos Nambikwara, das atividades de caça e pesca, cipó (para artesanato) e plantas medicinais

b) Hidrelétricas

A Bacia do Tapajós localizada nos estados de Mato Grosso, Pará, Amazonas e uma pequena parte de Rondônia, tem como seus afluentes os rios Jamanxim, Teles Pires e Juruena. Em seu território estão situados 60 municípios do estado do Mato Grosso, abriga grande diversidade sociocultural, onde vivem 19 povos indígenas de 34 Terras Indígenas e dentre essas 4 são de povos isolados.

As hidrelétricas de Sinop (462 MW/h), Colíder (342 MW/h), Teles Pires (1.800 MW/h) e São Manoel (746 MW/h) operam conjuntamente desde 2019 e barram o rio que é um dos formadores da Bacia do Tapajós e um dos principais afluentes do rio Amazonas. Essas quatro usinas em operação foram construídas entre as cidades de Sinop, Cláudia, Colíder, Alta Floresta, Paranaíta, Sorriso, Ipiranga, Itaúba e Nova Canãa do Norte, todas no estado de Mato Grosso, com exceção da usina de São Manoel, que está situada na divisa entre os Estados do Pará e Mato Grosso, nos municípios de Jacareacanga (PA) e Paranaíta (MT). A TI Apiaká do Pontal e Isolados, identificada pela Funai em 20/04/2011, possui uma área de 982 ha, onde vive uma população de indígenas dos povos Apiaká, Isolados do Pontal e Munduruku, e 100% desse território está situado no município de Apiacás/MT. É uma região fortemente pressionada pelas Usinas Hidrelétricas Teles Pires e São Manoel e tiveram indenização pela retirada de suas urnas funerárias por dano moral coletivo. Existe 01 associação indígena atuante na região. Nessa região estão planejadas 29 grandes usinas e 80 pequenas barragens. Cerca de um milhão de pessoas, que vivem na região incluindo 10 povos indígenas serão diretamente impactadas.

Desde que o reservatório da hidrelétrica de Sinop, no rio Teles Pires, iniciou em 30 de janeiro de 2019, foi observada uma mortandade de peixes pela inadequação do sistema, e baixos níveis de oxigênio, abaixo do mínimo permitido.

Segundo Millikan (2016), os estudos de avaliação ambiental integrada (AAI) nas Sub-Bacias Tapajós-Jamanxim, Teles Pires e Juruena, realizados pelo Setor Elétrico do governo, em conjunto com empresas privadas, apresentam diversas limitações, como subdimensionamento de impactos socioambientais, incompatibilidades entre os inventários e outras políticas territoriais e a falta de espaços de participação cidadã nas tomadas de decisões, destacou ainda, que os referidos estudos menosprezaram a sazonalidade dos rios e de ecossistemas associados, as complexas relações entre populações e território e os conhecimentos tradicionais sobre o mesmo. Destaca o autor que no Alto Juruena, situam-se onze terras indígenas, sendo elas: Enawene Nawe, Rikbaktsa, Japuira, Menku, Nambikwara, Paresi, Pirineus de Souza, Tirecatinga, Uirapuru, e Utiariti, Juininha ocupadas por cinco povos (Enawene Nawe, Myky, Nambikwara, Paresi e Rikbaktsa) que dependem diretamente dos recursos e serviços ambientais oferecidos pelo rio e para sua sobrevivência física e cultural (ISA, 2008).

As Pequenas Centrais Hidrelétricas e demais obras de infraestrutura (drenos e aterros), características da inserção da infraestrutura para o agronegócio, provocam degradação ambiental e exigem mecanismos adequados de regulação, licenciamento e fiscalização, mas não se observam posturas proativas das instituições responsáveis e as consultas à sociedade, como as audiências públicas, são realizadas apenas para cumprir exigência das legislações (ROSSETTO, 2021). O autor destaca que na região do rio Juruena, há 146 empreendimentos hidrelétricos, a maioria em fase de planejamento. Embora muitos tenham o perfil de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), eles não deixam de ter impactos ecológicos que prejudicam as comunidades indígenas locais. Por outro lado, a criação das grandes barragens inundaria Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs) em diferentes sub-regiões da bacia, a exemplo das hidrelétricas projetadas na Bacia do Juruena/Papagaio, que impactarão a área sagrada reivindicada pelo povo Myky.

As águas do rio Juruena, em Mato Grosso, correm rumo ao Norte, irrigando o Noroeste do estado, com extensa plantação de soja. Além do uso de agrotóxicos nas lavouras, as barragens para construção de usinas são apontadas como forte problema. Só no rio Juruena, considerado o berço das águas dos rios amazônicos,



existem 20 empreendimentos, destes, dez em funcionamento ou em fase de licença de operação.

A Opan identificou 160 projetos hidrelétricos para a bacia do Juruena, sendo que 113 ainda não saíram do papel, o que “acende um sinal de alerta”. Comparando com os monitoramentos anteriores, de 2019 a agosto de 2021, por exemplo, houve aumento de 54% na instalação de novas Centrais Geradoras Hidrelétricas, com potência ainda menor que as PCHs. A secretária-adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso, Lilian Ferreira dos Santos, afirma que o rio Juruena é um dos mais estudados, com monitoramento anterior a 2006. Lilian afirma que foi feita a consulta aos indígenas, e a licença de instalação definitiva é condicionada à apresentação de estudo pela Funai.

Atualmente o povo Paresi-Haliti que vivem na TI Estivadinho (33 pessoas) e Figueiras (23 pessoas) tem sofrido pressões e ameaças. Estas TIs estão localizadas, respectivamente, a 24 km e 04 metros da futura usina projetada como PCH. A terra indígena Estivadinho¹⁵, está localizada no município de Tangará da Serra, enquanto que a terra indígena de Figueira, fica em terras do município de Barra do Bugres (42%) e Tangará da Serra (58%)¹⁶. Além das alterações no modo de viver das comunidades indígenas, a usina poderá acarretar impactos ambientais que, estarão associados a operação de outros seis Empreendimentos (PCH Indiavaí, PCH Salto, PCH Figueirópolis, PCH Ombreiras, PCH Antônio Brennand e UHE Jauru) no mesmo curso d’água, cujas técnicas de engenharia são diferentes.

Em 2018, estavam em andamento cerca de 141 PCHs na bacia do Alto Paraguai sendo o rio Cuiabá, um importante afluente da margem direita do rio Paraguai e cuja bacia banha os dois maiores centros urbanos do Pantanal Norte: Cuiabá e Várzea Grande (Brasil, 2018).

Indígenas do povo Xavante denunciaram¹⁷ a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), por dificultar a participação da comunidade na audiência pública que irá discutir o licenciamento de duas pequenas centrais hidrelétricas (PCH) no entorno da terra indígena (TI) Sangradouro/Volta Grande, em Primavera do Leste (MT). Isso porque a reunião em que será apresentado o Estudo

¹⁵ <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3659>

¹⁶ https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3666?_ga=2.81216030.804057761.1685460640-91546154.1683727300#pressoes

¹⁷ Reportagem O Eco (2023), <https://oeco.org.br/noticias/indigenas-denunciam-exclusao-em-discussao-sobre-hidreletricas-em-mt/> Acessado em 29/06/2023.

de Impacto Ambiental (EIA) das PCHs acontecerá em formato remoto, o que inviabiliza a participação dos moradores da TI que não possuem acesso à internet.

A PCH Cumbuco (17 MW) e a PCH Geóloga Lucimar Gomes (18 MW) estão, respectivamente, apenas 6,4 km e 10,8 km distantes da TI, sendo ambas previstas para o rio Cumbuco, afluente e principal contribuinte do rio das Mortes, que cruza o território indígena habitado pelo povo Xavante e Bororo. Essa proximidade fez com que os dois empreendimentos fossem obrigados a realizar o Estudo do Componente Indígena (ECI). O plano de trabalho do documento foi apresentado à Funai, que o considerou o EIA/RIMA satisfatório para ser apresentado aos indígenas.

c) Hidrovias

A hidrovia do Tapajós – Teles Pires¹⁸ é considerada um modal de maior vocação à circulação de mercadorias para o abastecimento e implementação do comércio exterior da região via BR-163, a Cuiabá-Santarém, possui posição geográfica estratégica, interligando os grandes centros de produção agrícola brasileiros ao rio Amazonas e, conseqüentemente, ao Oceano Atlântico, com 843 km de extensão até a confluência com os rios Teles Pires e Juruena, na divisa dos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso, e sua foz, em Santarém (PA), está a 950 km de Belém (PA) e 750 km de Manaus (AM).

O rio Teles Pires é um dos formadores do rio Tapajós e, também, faz parte da bacia amazônica (**Figura 5**), com sua nascente no estado do Mato Grosso (MT), e o trecho da hidrovia corresponde ao segmento entre sua confluência com o rio Juruena e a cidade de Sorriso (MT), com uma extensão de cerca de 1.000 km, sendo um importante corredor de transporte entre o Centro-Oeste e o Norte do País que, combinada com outros modais no Corredor Logístico Norte, potencializará as atividades ligadas ao agronegócio e a produção de grãos no Norte e Centro-Leste do Mato Grosso e Sudoeste do Estado do Pará. Além de suportar o transporte de carga, a hidrovia tem capacidade de oferecer rotas alternativas para o escoamento da produção pelo Centro-Sul do País e, assim, descongestionar os outros modais de transporte e a infraestrutura portuária.

18 <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/aquaviario/old/hidrovia-do-tapajos-teles-pires>. Acessada em 07.06.2023



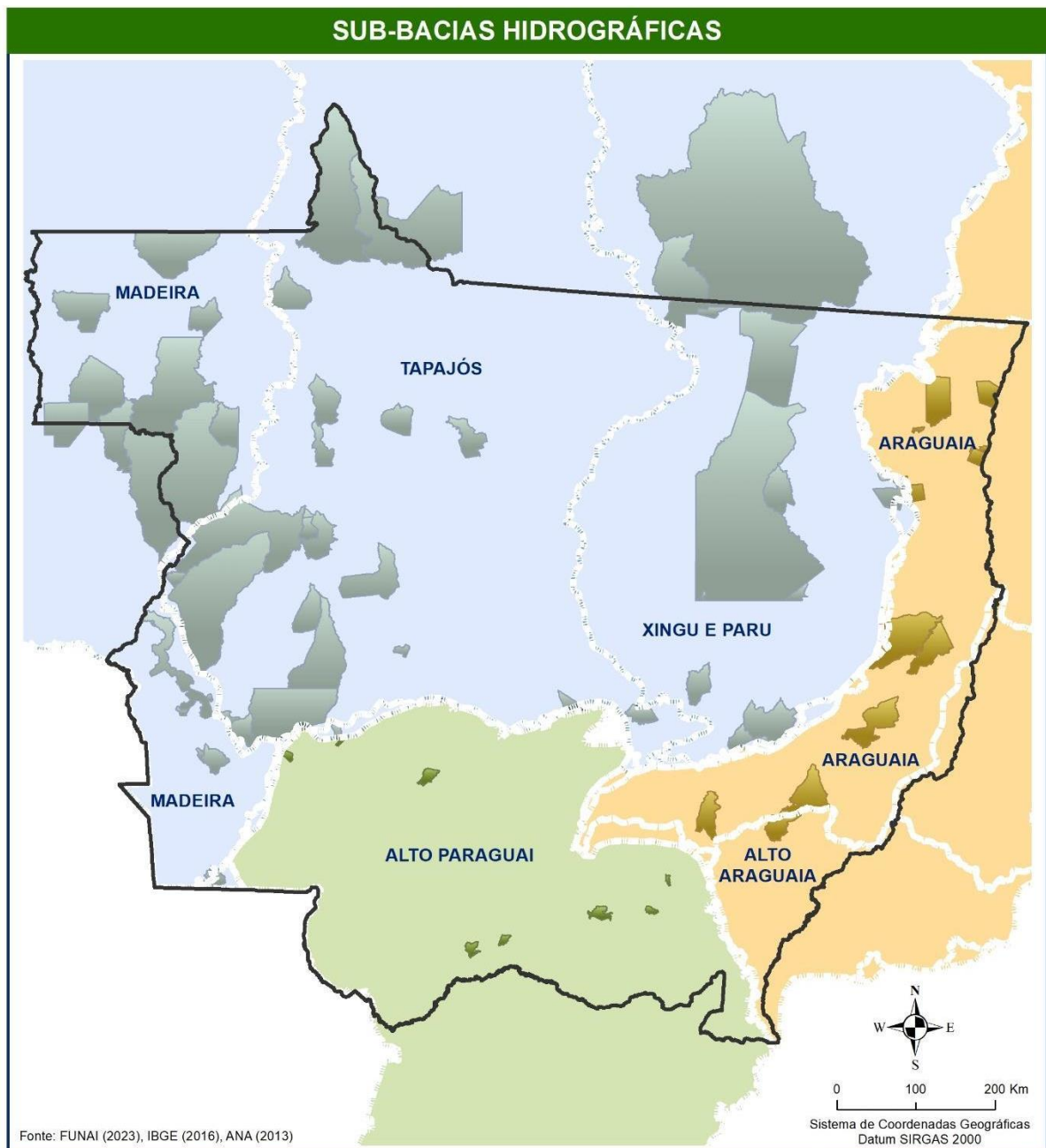


Figura 5: As Sub-Bacias Hidrográficas e Terras Indígenas do MT.

Fonte: FUNAI (2023), IBGE (2016), ANA (2013)

Segundo Fearnside (2019), a implantação da hidrovia do Tapajós, incentivará o desmatamento para cultivo de soja na porção norte de Mato Grosso, assim como o plantio do grão em áreas hoje cobertas por pastagens, provocando desmatamento, indiretamente, em outros lugares. Acrescenta que as barragens associadas à hidrovia, já vêm acarretando intensos impactos em Territórios Indígenas e, no caso da hidrovia Teles Pires-Juruena-Tapajós, há que se trazer ao primeiro

plano que se trata da expansão de atividades econômicas predatórias, que, sabidamente, têm avançado sobre os territórios e modos de vida de indígenas, ribeirinhos, camponeses e outros grupos.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados de MT aprovou o Projeto nº 119/2015 que autoriza o aproveitamento da água em trechos das hidrovias dos rios Tapajós, Teles Pires e Juruena, desde que precedido de estudos sobre impacto ambiental, para possibilitar o escoamento da produção de grãos e minérios no Norte e Centro-oeste. Os trechos da hidrovia do rio Tapajós, são: da foz no rio Amazonas, no Pará (PA), até à confluência dos rios Juruena e Teles Pires, na divisa dos Estados do Pará (PA), Amazonas (AM) e Mato Grosso (MT); confluência com o rio Juruena, no Pará (PA), até à foz do rio Verde, no Mato Grosso (MT); confluência com o rio Teles Pires, no Pará (PA), até o município de Juína, no Mato Grosso (MT). Com extensão total de 2.250 quilômetros, a Hidrovia Tocantins-Araguaia é navegável em três trechos: no Rio das Mortes (afluente da margem esquerda do rio Araguaia), no Rio Araguaia e no Rio Tocantins. O trecho do Rio das Mortes tem início na cidade de Nova Xavantina (Mato Grosso) e vai até a sua confluência com o Araguaia, numa extensão de 580 quilômetros. Os rios Araguaia e Tocantins possuem, no período de águas altas, grande extensão de vias navegáveis contínuas, com plena possibilidade de aproveitamento para o transporte de grande volume de cargas à longas distâncias. Por apresentar menores custos que outras modalidades, a utilização do transporte hidroviário pode constituir fator de indução para a intensificação do uso dos recursos naturais do Estado.

d) Agropecuária

O Estado é também o maior produtor de soja do país, com vários projetos de infraestrutura para acelerar o transporte do grão e de outros produtos agrícolas mato-grossenses aos portos existentes ou planejados no Pará e no Amapá, para que eles sejam exportados.

No bioma do cerrado, constata-se o avanço das áreas monocultoras, especialmente da soja, afetando o regime hidrológico, pois os tratamentos culturais com agrotóxicos e demais insumos químicos tendem a escoar por meio do pulso de inundação, alcançando os mananciais aquíferos, podendo prejudicar a fauna aquática e a população que a utiliza. Além disso, a retirada da vegetação nativa e sua substituição pela monocultura de grãos contribuem para que volumes de terra provoquem o assoreamento dos rios e baías (ROSETTO, 2021).

Na região nordeste do MT, os índios Xavante têm um processo de luta pela terra. Conseguiram o apoio da Campanha Internacional Norte-Sul, que pressionou a empresa petrolífera italiana Agip, dona da terra, para que a devolvesse aos Xavante. Na Eco-92, (Conferência Mundial de Meio Ambiente realizada no Rio de Janeiro, em 1992), o presidente da filial da Agip no Brasil reconheceu publicamente esse compromisso e, em pouco tempo, a FUNAI iniciou o processo de identificação da terra indígena, finalmente homologada em 1998. No entanto, paralelamente, os políticos e fazendeiros da região, com apoios de fora, estimularam um processo de ocupação ilegal desta terra por pequenos proprietários, em sua maioria vindos de outras regiões. A ação criminosa deu lugar a um dos episódios de desmatamento de terras indígenas mais devastadoras de todo o Brasil, com cerca de 104.000 hectares de mata amazônica derrubados para dar passo à pecuária e à soja. Os Xavantes acamparam à beira da estrada de 2003 a 2004, até conseguir ocupar a Fazenda Carú, que corresponde a aproximadamente 10% do território homologado. Os Xavante conseguiram se apropriar de fato dos seus territórios legalmente demarcados, mas ainda sofrem a ameaça da grilagem e do desmatamento nas suas áreas (ISA, 2012).

Na regional Médio Araguaia, o veneno usado nas lavouras polui águas que banham a TI Urubu Branco, povo Tapirapé, no município de Confresa, que faz fronteira com a Fazenda Luta, a maior produtora de soja transgênica da região. Denúncias já foram protocoladas e um inquérito policial tramita desde 2017, inclusive o padre Alex Venuncio Gonçalves, coordenador da Comissão Pastoral da Terra (CPT), fez uma grave denúncia, que a pulverização seria utilizada como forma de expulsar os agricultores familiares. Porém, o caso foi arquivado por recomendação do MPF do estado do Mato Grosso sob a alegação de inexistência de laudo pericial para atestar as denúncias, no entanto, a contaminação dos agricultores, dos indígenas, da flora e da fauna na região são provas mais que contundentes dessa violação (CIMI, 2019).

Na regional Xavante, lideranças do povo Xavante da TI Marãiwatsédé, denunciaram junto à Polícia Federal e ao MPF que fazendeiros lançavam agrotóxicos por via aérea. Após a denúncia, os sobrevoos próximos das aldeias foram suspensos. Entretanto, os indígenas passaram a ter a saúde afetada, principalmente crianças e idosos, após consumirem frutas ou carnes de animais contaminados com o agrotóxico (CIMI, 2019).

A TI Sangradouro/volta Grande, homologada em 30/10/1991 pelo Decreto nº 249, possui uma área de 100 mil ha e está situada nos municípios de General Carneiro (40%), Novo São Joaquim (10%) e Poxoréo (50%), onde vivem os povos

(Boe) Bororo e Xavante¹⁹. Existem 07 associações indígenas atuantes desses povos nas regiões. Essas terras indígenas são muito pressionadas pela expansão da soja, tendo graves denúncias de arrendamento de parte do território indígena²⁰. A TI Sangradouro encontra-se em uma situação de vulnerabilidade social para MPF frente aos agroprojetos em implantação.

Na regional Cerrado-Pantanal, em julho de 2019, a Justiça Federal determinou a desintrusão da TI Jarudore, já que os Bororo ocupam pouco mais de 700 hectares dos 4.706 hectares demarcados e a maior parte do território tradicional está nas mãos de invasores, essa decisão judicial proibiu a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como qualquer atividade agropecuária ou extrativa praticadas por não indígenas, no entanto, a determinação da Justiça não está sendo cumprida (CIMI, 2019). Também na regional Cerrado-Pantanal, foi evidenciado um dano por arrendamento de área indígena na TI Paresi. Segundo o CIMI (2018), exames de laboratório confirmaram o plantio de soja e milho transgênicos por produtores rurais e associações indígenas dentro dos territórios tradicionais²¹, o Ibama interditou cerca de 7,5 mil hectares, multou os agricultores e a associação indígena e embargou outros 16 mil hectares que eram arrendados para a exploração agrícola, que também é ilegal, mesmo não sendo de espécies transgênicas (CIMI, 2018).

Nos últimos 40 anos, a estruturação das cadeias da pecuária e da soja se consolidaram na região do Araguaia – Xingu. Paret (2012) destaca que a mudança do perfil econômico dessa região se traduz principalmente pela expansão acelerada das monoculturas ao redor da BR-158. Este movimento foi incentivado pelas perspectivas promissoras dos mercados crescentes da soja e da carne e pela construção das infraestruturas do PAC (asfaltamento da BR-158 e construção das Ferrovias Norte-Sul e Leste-Oeste).

O Parque do Xingu permanece como uma grande ilha verde circundada pela pressão das monoculturas de escala nas cabeceiras do rio Xingu. O ICV (2023) acrescenta que o avanço da pecuária em Mato Grosso, tem tido impactos negativos nas cabeceiras dos rios na região sul da bacia do Tapajós, com perdas de floresta e aumento da sedimentação nos cursos d'água.

¹⁹ <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3794>

²⁰ <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/217072>

²¹ O cultivo e a pesquisa de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) em terras indígenas são proibidos pela Lei 11.460, de 2007.

Na regional Norte Kayapó, a TI Kayabi, homologada em 25/04/2013 pelo Decreto nº s.n., possui uma área de 1053 ha, onde vivem os povos Apiaká, Kayabi e Munduruku, e 45% desse território está situado no município de Apiacás/MT. Na Terra Indígena Kayabi, entre o Mato Grosso e Pará, as áreas de pastagem de 1985 a 1999 não cresceram. Durante o processo de demarcação da terra indígena, entre 2000 e 2012, o desmatamento para abertura de pastagens disparou. O pasto chegou a diminuir após a demarcação, mas voltou a expandir entre 2018 e 2021.

É um território disputado pelos gigantes do agronegócio para criação de gado ilegalmente dentro da TI²².

Na regional noroeste, A TI Apiaká/Kayabi, homologada em 26/12/1992 pelo Decreto nº 394., possui uma área de 109 ha situada no município de Juara/MT, onde vivem os povos Apiaká, Isolados do Rio dos Peixes, Kayabi e Munduruku. No Município de Juara está concentrado o maior rebanho de pecuária de corte e, portanto, com alta pressão sobre as Terras Indígenas e sofre com a exploração ilegal de madeira na região.

Segundo o CIMI (2019) o MPF abriu uma investigação para apurar o impacto do uso de agrotóxicos na TI Rikbaktsa, às margens do Rio Juruena, depois que os indígenas se queixaram da presença de agrotóxicos nos alimentos e na água que consomem e de coceira em seus corpos. O uso desenfreado de pesticida, por meio de pulverização aérea nas grandes lavouras, tem causado danos ambientais e problemas de saúde nas populações indígenas e em moradores de sítios e assentamentos que produzem alimentos a partir da agricultura familiar. Também, o entorno da área reivindicada pelo povo Myky como seu território tradicional foi desmatado para a implantação de pastagens e o plantio de soja (CIMI, 2018). Em 2019, Indígenas testemunharam o uso abusivo da pulverização de agrotóxicos nas lavouras de soja da Fazenda Mega Sena, que fica dentro da área reivindicada pela comunidade indígena Myky (CIMI, 2019).

e) Obras de desenvolvimento (BRs)

A BR-163 foi completamente pavimentada em 2020. Antes mesmo de ter sua pavimentação concluída, a BR-163 já era a principal via de escoamento da soja produzida no Mato Grosso, transportando-a aos portos de Santos e Paranaguá, de onde são exportados. E apenas a promessa de pavimentação da rodovia foi

22 <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/218936>

suficiente para provocar desmatamento e especulação imobiliária na bacia do Tapajós, afirma ICV (2023).

A construção da Ferrovia Ferrogrão, deve percorrer o mesmo trecho da BR 163. É uma linha ferroviária que contribuirá para o escoamento de produtos agrícolas desde Sinop (MT) até o porto fluvial de Miritituba (PA), de onde a carga seguirá em barcas até os portos mais ao norte. Tem causado preocupação entre as populações locais, tendo em vista que seu traçado margeia ou passa por UCs e TIs (ICV, 2023). Este instituto ressalta que o Estudo de Impactos Ambientais (EIA) do empreendimento apontou para o risco de aumento de queimadas, ocorrência de acidentes, aumento do valor das terras, fragmentação e perda de habitats naturais e a crescente pressão antrópica sobre os recursos naturais de remanescentes florestais.

A Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal (MPF) emitiu uma nota técnica recentemente cobrando consulta prévia, "livre e informada" aos povos indígenas e comunidades atingidos pelo projeto. No comunicado, o colegiado afirma que mesmo com a grandiosidade do projeto e os impactos socioambientais, não houve a oitiva dessas populações conforme prevê a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)²³.

f) Exploração ilegal de madeira

A exploração ilegal de madeira com danos ao meio ambiente, tem ocorrido na Terra indígena Urubu Branco, Regional Médio Araguaia, desde que o povo Tapiapé iniciaram o processo de retomada do seu território tradicional, e tendo a terra indígena foi invadida por ocupantes ilegais (CIMI, 2018). O autor destaca que, apesar de ter sido regularizada em 1998 e contar com uma população de cerca de 700 pessoas, os invasores conseguiram permanecer na área norte do território por meio de sucessivas liminares que lhes garantiam a permanência, mas não permitiam o esbulho da terra indígena, a mas essa prescrição não tem sido cumprida e os ocupantes não só desmataram a região para implantar pastagens e monoculturas, como têm promovido a extração ilegal de madeira para comercialização.

Segundo o CIMI (2018) uma ação de combate à extração ilegal de madeira foi realizada pelo Ibama em conjunto com Polícia Federal, resultando na aplicação de

23 [<https://g1.globo.com/google/amp/mt/mato-grosso/noticia/2023/06/07/instalacao-da-ferrograo-animado-produtores-rurais-e-leva-preocupacao-aos-indigenas-em-mt.ghtml>]. Reportagem G1 MT, de 07/06/2023 e acesso em 07/06/23

uma multa no valor de R\$ 5,3 milhões, sendo o autuado apontado como responsável pela destruição de aproximadamente 885 hectares de floresta nativa. Esse fazendeiro, que planta milho e soja no entorno da terra indígena, utiliza agrotóxicos que contaminam os córregos e o Rio Tapirapé, provocando problemas de saúde em toda a população e, portanto, o cacique Kamoriwái Elber tem reivindicado a desintrusão da área onde já ocorreu também o desaparecimento da caça e da pesca. Nesta TI, em 2019, a Polícia Federal apreendeu madeira ilegal (pau-brasil) e quatro motosserras em um acampamento dentro da terra indígena, localizada nos municípios de Confresa, Luciara e Porto Alegre do Norte, sendo os quatro suspeitos foram presos (CIMI, 2019). Novamente em 2019, numa operação conjunta entre policiais militares, agentes do Ibama e servidores da Funai flagrou extração ilegal de madeira nessa TI e prendeu doze pessoas que trabalhavam na área. Os policiais relataram que os trabalhadores, trazidos de Minas Gerais para fazerem a exploração da madeira, estavam em condições subumanas, foram apreendidos dois tratores e uma retroescavadeira, além de três espingardas de fabricação artesanal e uma espingarda calibre 32, com 18 cartuchos. Posteriormente, um homem foi autuado em flagrante pelos crimes de furto e transporte ilegal de madeira dentro desta TI Urubu Branco, conhecido como Pezão, com diversas passagens pela polícia por esses mesmos crimes.

Na regional Noroeste existem várias ameaças aos povos que vivem na região por exploração de madeira ilegal. O CIMI (2018) relatou a ocorrência desta atividade na Terra Indígena Sete de Setembro, onde vive o Povo Paiter Suruí, numa ação conjunta do Ibama com a Polícia Federal, operação denominada Warã, prendeu três pessoas por exploração e receptação de toras com origem ilegal, onde cinco madeireiras inspecionadas apresentaram irregularidades, os envolvidos no esquema estão sob investigação, e a multa aplicada foi de aproximadamente R\$ 1 milhão. Também o povo Nambikwara está sendo afetado pela exploração ilegal de madeira, sendo cumprido um mandado de busca e apreensão em uma madeireira que comercializava toras extraídas ilegalmente da terra indígena Nambikwara (CIMI, 2018). Ainda na TI Nambikwara, em 2019, durante uma operação do Ibama e da Polícia Militar foram presos em flagrante oito homens acusados de desmatamento ilegal e apreendidas toras de madeira que seriam utilizadas para a fabricação de cercas e currais e, também, em outro episódio do mesmo ano, a polícia flagrou dois homens derrubando árvores na terra indígena, e eles afirmaram que estavam prestando serviço para um terceiro homem e que a madeira extraída seria comercializada (CIMI, 2019). Outra Terra Indígena da regional, onde vivem os povos Apurinã e Cinta Larga, durante fiscalizações da Funai e da Gerên-

cia de Operações Especiais da Polícia Civil de Mato Grosso, foi identificada a exploração ilegal de ipê nas terras Indígenas pela grande demanda pela espécie, associada ao alto valor de mercado, com o fim de estoques em áreas privadas, o que ocasionou no aumento da pressão sobre as terras indígenas e as unidades de conservação ambiental para a extração ilegal. Nas áreas vistoriadas foram encontrados mais de 2,5 mil metros cúbicos de madeira em toras, a maioria ipê e durante a fiscalização, os fiscais do Ibama apreenderam caminhões, pás carregadeiras, tratores adaptados para a retirada de árvores, reboques florestais, motosserras, armas de fogo e uma caminhonete (CIMI, 2018).

Também na TI Enawene Nawe, um trabalhador foi contratado para derrubar árvores, sendo condenado a pagar multa ao entrar com uma ação na justiça após um acidente de trabalho. Ele contou que foi contratado em 2018 para derrubar 400 alqueires de mata nativa na região de Rio Preto. Pelo serviço, receberia R\$ 3 mil por mês sob a ordem de realizar o trabalho a longo prazo para não chamar a atenção dos órgãos de fiscalização ambiental (CIMI, 2018).

Os povos indígenas Myky da TI Menku denunciaram a exploração e devastação dos tucunzais nos últimos dois anos. Os Myky utilizam o tucum para a produção de artesanato, de modo a garantirem sua sobrevivência física e cultural. Castanhais, jenipapais e taquarais também têm sido explorados por invasores, afetando áreas de caça, pesca, coleta e as nascentes e as fazendas continuam em intensa atividade, retirando madeira, inclusive com corte raso, para as monoculturas de soja. (CIMI, 2019). Essa terra já foi demarcada, mas encontra-se em processo de revisão e os indígenas reclamam que áreas dos tucunzais e dos castanhais ficaram fora da demarcação. Declarada em 2008, a TI Manoki, do povo Manoki, é constantemente invadida por madeireiros. A paralisação do processo de demarcação permite que os ocupantes não indígenas continuem com suas atividades exploratórias, especialmente agropecuária, e degradadoras do meio ambiente. Em agosto de 2019, o território sofreu um dos maiores incêndios criminosos. Além do roubo de madeira e do plantio de capim, os não indígenas ainda provocam conflitos e fazem ameaças ao povo (CIMI, 2019).

Na TI Areões, povo Xavante, segundo o Ibama, quase todo o território de 219 mil hectares foi atingido por incêndios. Agentes do Ibama e da Polícia Federal realizaram uma operação para tentar identificar os criminosos responsáveis pelo fogo e flagraram a movimentação de caminhões e tratores dentro do território, sendo retiradas árvores como ipê, roxinho e jatobá que foram encontradas cortadas na terra indígena. Os desmatadores usaram o fogo para poder explorar ilegalmente a terra (CIMI, 2019). Ainda o CIMI relatou que na TI Ubawawe, povo

Xavante, após uma denúncia feita pelos indígenas, agentes do Ibama encontraram equipamentos de pesca e materiais para desmatamento em um acampamento de pescadores próximo ao Rio Culuene e que a pessoa responsável pela invasão já era investigada por comércio ilegal de madeira. Também na TI Marãiwatsédé, povo Xavante houve invasão para exploração ilegal de madeira, sendo relatado pelo CIMI (2019) que o cacique Damião Paridzané e ao transitar por uma região mais isolada, acompanhado pelos Xavante Arnaldo e Domingos, depararam com um trator carregado de madeira, os indígenas teriam abordado os dois homens e ordenou que deixassem toda a madeira retirada naquele ponto da estrada, que fossem embora e que não voltassem mais a cometer aquele crime. Após a retomada da terra indígena em 2013, é uma das únicas áreas onde ainda há mata preservada.

Uma operação criminoso retirou árvores de aroeira ilegalmente da terra indígena Sararé, povo Nambikwara que, segundo a estimativa pela Polícia Federal, mais de 1,2 mil lascas de aroeira foram apreendidas, desde 2017, sendo essa madeira proibida de corte em floresta primária pelo Ibama, desde 1991.

As atividades de empreendimentos ocorrem em todo o estado do MT e, na maioria das vezes, diferentes atividades estão associadas, o que pode implicar numa maior escala de impacto sobre o território, a exemplo do Projeto Ferrogrão, que irá respaldar uma política de expansão do agronegócio para escoar soja, farelo de soja e milho produzidos no norte de Mato Grosso, incentivarão o plantio do grão nas pastagens que atualmente recobrem áreas que já foram desmatadas e, posteriormente, novos desmatamentos vão ocorrer em outros lugares, já que os pecuaristas que vendem as suas terras para sojicultores costumam se deslocar para abrir novas áreas de pastagem.

Essa tendência é corroborada pelo ICV (2023), ressaltando que tanto a Ferrogrão quanto a hidrovia do Tapajós acarretarão impactos socioambientais indiretos, com o incentivo do desmatamento para cultivo de soja na porção norte de Mato Grosso e no sul do Pará.

Uma avaliação integrada dos impactos em territórios indígenas deveria ser o instrumento mais adequado, uma vez que esses empreendimentos associados podem ter impactos bem maiores do que está sendo apresentado nas análises individuais dos empreendimentos. A seguir, trataremos dos empreendimentos futuros no Mato Grosso.

2.4. Principais empreendimentos impactantes em processo de estudos e licenciamento no Mato Grosso e sua base legal

Com a valorização das commodities e o crescimento da produção de grãos no Estado do Mato Grosso, o Setor Privado por meio de concessões e parcerias com o Governo Federal está investindo na implementação de um sistema de transporte multimodal integrado, conectando aos modais já implantados, bem como ampliando a matriz energética nacional.

As tipologias de empreendimentos identificados no Mato Grosso que impactam ou que impactarão de alguma forma as Terras Indígenas localizadas no estado incluem: rodovias, ferrovias, PCHs, CGH, linhas de transmissão, mineração e empreendimentos agropecuários. A **Figura 6** apresenta o cenário atual de empreendimentos e desmatamentos no Mato Grosso, acrescida de algumas ferrovias planejadas.

De acordo com a legislação Brasileira os empreendimentos devem requerer licença ambiental para operação. No caso de empreendimentos em áreas próximas a Terras Indígenas as portarias interministeriais n.º 419, de 26 de outubro de 2011 e Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, estabelecem as distâncias de acordo com a tipologia do empreendimento nas quais, caso a Terra Indígena esteja localizada nessa área de abrangência, será necessário consultar os povos originários e proceder com a realização dos Estudos do Componente Indígena e Plano Básico Ambiental para mitigar os impactos causados pela instalação do empreendimento.

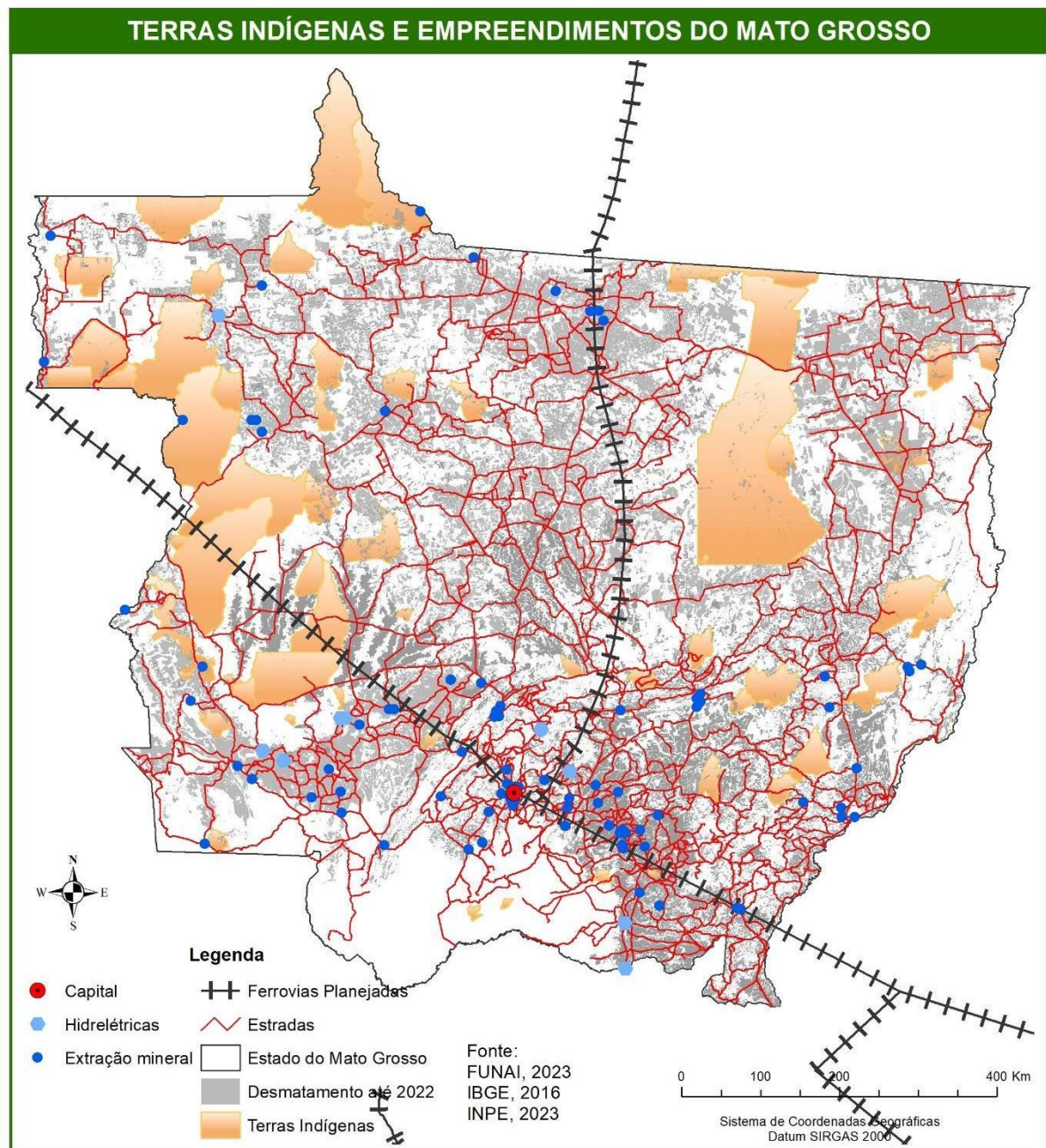


Figura 6: Empreendimentos do Mato Grosso e as Terras Indígenas

Fonte: FUNAI (2023), IBGE (2016), INPE (2023).

A Portaria Interministerial n.º 419, de 26 de outubro de 2011 – Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde – em seu Capítulo 1 - Artigo 1º “regulamenta a atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, da Fundação Cultural Palmares-FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e do Ministério da Saúde, incumbidos da elaboração de parecer em processo de licenciamento ambiental de competência federal, a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA”

Os Ministros de Estado do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde estabelecem por meio da Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, os procedimentos administrativos para a atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, da Fundação Cultural Palmares-FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e do Ministério da Saúde nos processos de licenciamento ambiental de competência do IBAMA. O anexo II da Portaria n.º 419 e o Anexo I da portaria n.º 60 determina para a Amazônia Legal as distâncias e tipologias de empreendimentos conforme descrito no **Quadro 2**.

Quadro 2: Distâncias e tipologias de acordo com as Portarias Interministeriais n.º 419, de 26 de outubro de 2011 e n.º 60, de 24 de março de 2015

TIPOLOGIA	DISTÂNCIA NA AMAZÔNIA LEGAL
Dutos	5 km
Ferrovias	10 km
Linhas de Transmissão	8 km
Empreendimentos Pontuais (portos, mineração, termelétricas)	10 km
Aproveitamentos Hidrelétricos (UHEs e PCHs)	• 40 km • Ou área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante • Ou área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante

2.5. Principais empreendimentos em fase de licenciamento e sendo instalados que afetam diretamente terras Indígenas no Mato Grosso

Nas bases de dados dos Sistemas de Licenciamento Ambiental do IBAMA e da SEMA/MT foram identificados três empreendimentos que afetam diretamente Territórios Indígenas, considerando a legislação vigente (Portarias Interministeriais n.º 419, de 26 de outubro de 2011 e n.º 60, de 24 de março de 2015), são essas: a PCH Otacílio, PCHs Complexo Cabaçal e as PCHs Cumbuco e Geóloga.

Nos Estudos de Impactos Ambientais – EIA e Relatórios de Impactos Ambientais – RIMA, disponíveis para consulta nas citadas instituições, são identificadas as Terras Indígenas que serão afetadas por tais empreendimentos. Nesse sentido, esses empreendimentos estão em diferentes estágios do processo de consulta

à FUNAI, da realização de consulta aos Povos Indígenas habitantes de tais Territórios, bem como da elaboração de Estudos do Componente Indígena (ECI) para a obtenção das licenças ambientais para instalação e operação (Quadro 3).

Embora não indicando no EIA/RIMA a existência de Terras Indígenas no Mato Grosso afetadas pela construção da Ferrovia EF 170 – Ferrogrão, a possibilidade de aumento do desmatamento, exploração ilegal de madeira, novas frentes de garimpo ilegal e consequentemente impactos socioambientais negativos, fez-se necessário inserir esse empreendimento nessa análise. Cabe ressaltar que as Terras Indígenas da região não estão localizadas dentro da área de impacto direto da Ferrogrão (10 km). A seguir são descritos os empreendimentos acima citados.

a) PCHs

As Pequenas Centrais Hidrelétricas estão sendo licenciadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso. A Terra Indígena Sararé do Povo Nambikwára será impactada pela implantação da PCH Otacílio. O processo de licenciamento junto à SEMA foi iniciado em 2021 e atualmente foi aberto processo na FUNAI para a elaboração do Estudo do Componente Indígena.

O Complexo Hidrelétrico do Rio Cabaçal é constituído por quatro Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH e duas CGH localizadas em diferentes pontos do Rio Cabaçal e irá afetar a Terra Indígena Figueiras do Povo Haliti-Paresi. De acordo com o processo da SEMA, esse empreendimento está localizado nos municípios de Barra do Bugres e Tangará da Serra.

A Reportagem do ECO²⁴ escrita por Michel Esquer (2022), aponta que a sub-bacia hidrográfica do Rio Cabaçal integra a Bacia do Alto Paraguai, na região conhecida como “Arco das Nascentes”, sendo de extrema importância para o abastecimento hídrico do Pantanal. Ainda segundo o autor, a promotora de Justiça da 2ª Promotoria Cível de Meio Ambiente e Ordem Urbanística de Cáceres (MT), Liane Amélia Chaves, apontou durante a Audiência Pública realizada em agosto de 2022, a existência de algumas inconsistências no Estudo de Impacto Ambiental apresentado pela empresa responsável pela instalação do empreendimento. Um dos pontos destacados pela Promotora refere-se à suscetibilidade da bacia com relação a erodibilidade, o que exige medidas mitigadoras capazes de reduzir os impactos que o empreendimento irá causar. Em resposta, o repre-

24 O ECO – Complexo ameaça uma das últimas regiões livres de barramento nas nascentes do Pantanal. Publicada em 10 de agosto de 2022. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/complexo-ameaca-ultima-bacia-livre-de-barramentos-nas-nascentes-do-pantanal/>

sentante legal do empreendimento afirmou que já existem programas ambientais planejados, os quais irão ser implementados durante as fases de instalação e operação do empreendimento, voltados a mitigação dos impactos relativos ao assoreamento do Rio Cabaçal. De acordo com a SEMA, já foram providenciados os ofícios para a FUNAI referentes às CGH Cabaçal 7 e 8. Em resposta, a FUNAI indicou a necessidade de realização do Estudo do Componente Indígena.

De acordo com Esquer (2023), a PCH Cumbuco e a PCH Geóloga Lucimar Gomes estão, distantes da Terra Indígena Sangradouro/Volta Grande, respectivamente, 6,4 km e 10,8 km, sendo ambas previstas para ser instaladas no rio Cumbuco, afluente e principal contribuinte do rio das Mortes, que cruza o território indígena habitado pelo povo Xavante e Bororo. O processo de licenciamento ambiental deu entrada na SEMA em 2020. Segundo o autor, os povos indígenas que serão afetados por esse empreendimento publicaram uma nota de repúdio endereçada a SEMA MT por acreditarem que essa Instituição estaria dificultando a participação dos Povos Indígenas na audiência pública realizada no dia 5 de abril de 2023, já que a audiência seria realizada de maneira remota e na Terra Indígena não existe o acesso à Internet. Nessa audiência pública foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental das duas pequenas centrais hidrelétricas. Não foi encontrado registro sobre a participação ou não de representantes dos Povos Indígenas na audiência pública acima citada. Atualmente o Estudo do Componente Indígena ainda está em discussão.

b) Ferrovia

O trecho que liga Lucas do Rio Verde a SINOP, parte integrante da estrada de Ferro EF 170, mais conhecida como Ferrogrão, está inserido no Programa de Parcerias para Investimentos (PPI) do Governo Federal. Esse Programa foi criado pela Lei nº 13.334, de 2016 com o principal objetivo de “ampliar e fortalecer a parceria entre o Estado e a Iniciativa Privada por meio da celebração de contratos e outras medidas de desestatização” (Ministério da Economia²⁵). O Programa é gerido pela Secretaria do PPI e o Conselho do PPI, ambos vinculados ao Ministério da Economia.

A Ferrogrão quando e se construída terá mais de 900 Km de extensão ligando Sinop (MT) ao porto de Mirituba no Pará, consolidando o corredor de exportação do Brasil pelo Arco Norte (MEDINA, 2013). No Mato Grosso além do trecho acima citado, está em processo de licenciamento o trecho que liga Lucas do Rio Verde

25 O que é o Programa de Parcerias de Investimentos? Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/seppi/sobre-o-programa>

a SINOP. A construção dessa ferrovia tem envolvido inúmeras polêmicas incluindo ato inconstitucional de redução do Parque do Jamanxim no Pará, manifestações do setor ambiental com relação a extensão da ferrovia na Amazônia, os impactos que serão causados com o aumento do desmatamento, assim como os impactos diretos e indiretos nas populações tradicionais e Povos Indígenas habitantes da região.

As informações com relação a quais são os povos indígenas que serão afetados com a construção dessa ferrovia não são exatas e depende da metodologia utilizada em estudos independentes referentes aos impactos da implantação dessa ferrovia na Amazônia. O EIA RIMA apresentado pela empresa em 2020 considerou apenas as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio, localizadas no município de Itaituba no Pará e habitadas pelos Munduruku. MEDINA (2013), destaca um levantamento da InfoAmazonia, realizado com consultoria do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), no qual foi considerada uma área de influência de 50 km do empreendimento. Tendo em vista essa distância, foram identificadas 6 Terras Indígenas e 17 unidades de conservação que serão afetadas pela Ferrogrão.

Os representantes indígenas contestam as afirmações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) de que alguns Povos Indígenas foram consultados com relação ao empreendimento (MEDINA, 2013). Nesse sentido, os Povos que reivindicam processo de Consulta Livre, Prévia e Informada em carta assinada em maio de 2023 incluem o povo Mëbêngôkre-Kayapó, e os povos Boe-Bo-oro, Enawenê-Nawê, Guajajara, Ikpeng, Xavante, Kawaiwete, Kayapó, Munduruku, Nambikwara e Terena.

A Nota Técnica No 1/2021/6ºCCR/MPF emitida pelo Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais refere-se ao Direito à consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas e comunidades tradicionais atingidos pelo projeto da Estrada de Ferro 170 – Ferrogrão. Nesta nota técnica é apresentado o resultado de análises produzidas pela ANTT, em 2020, nas quais é apontado que se a Ferrogrão for implementada, afetará um mosaico de Terras Indígenas e Áreas de Proteção Ambiental que irá gerar aumento da exploração dos recursos naturais, incremento do garimpo ilegal, grilagem de terras e desmatamento, atingindo 48 terras Indígenas. A ANTT agrupou essas terras em três *Complexos Enoterritoriais” nos quais existe a ameaça de impactos sinérgicos e cumulativos em função da implantação da Ferrovia. As terras indígenas do Mato Grosso foram agrupadas no Complexo 3, indicando que serão afetados pela

construção da Ferrogrão os seguintes territórios: TI Capoto Jarina, Parque Indígena do Xingu, TI Rio Arraias/BR-080, TI Apiaká do Pontal e Isolados, TI Apiaká/Kayabi e TI Batelão. Na **Figura 7** são apresentadas as terras indígenas incluídas no Complexo 3, bem como Terras Indígenas que não pertencem a esse Complexo, mas fazem parte das regionais da FEPOIMT. O **Quadro 3** apresenta as atividades em fase de licenciamento pela SEMA e pelo IBAMA.

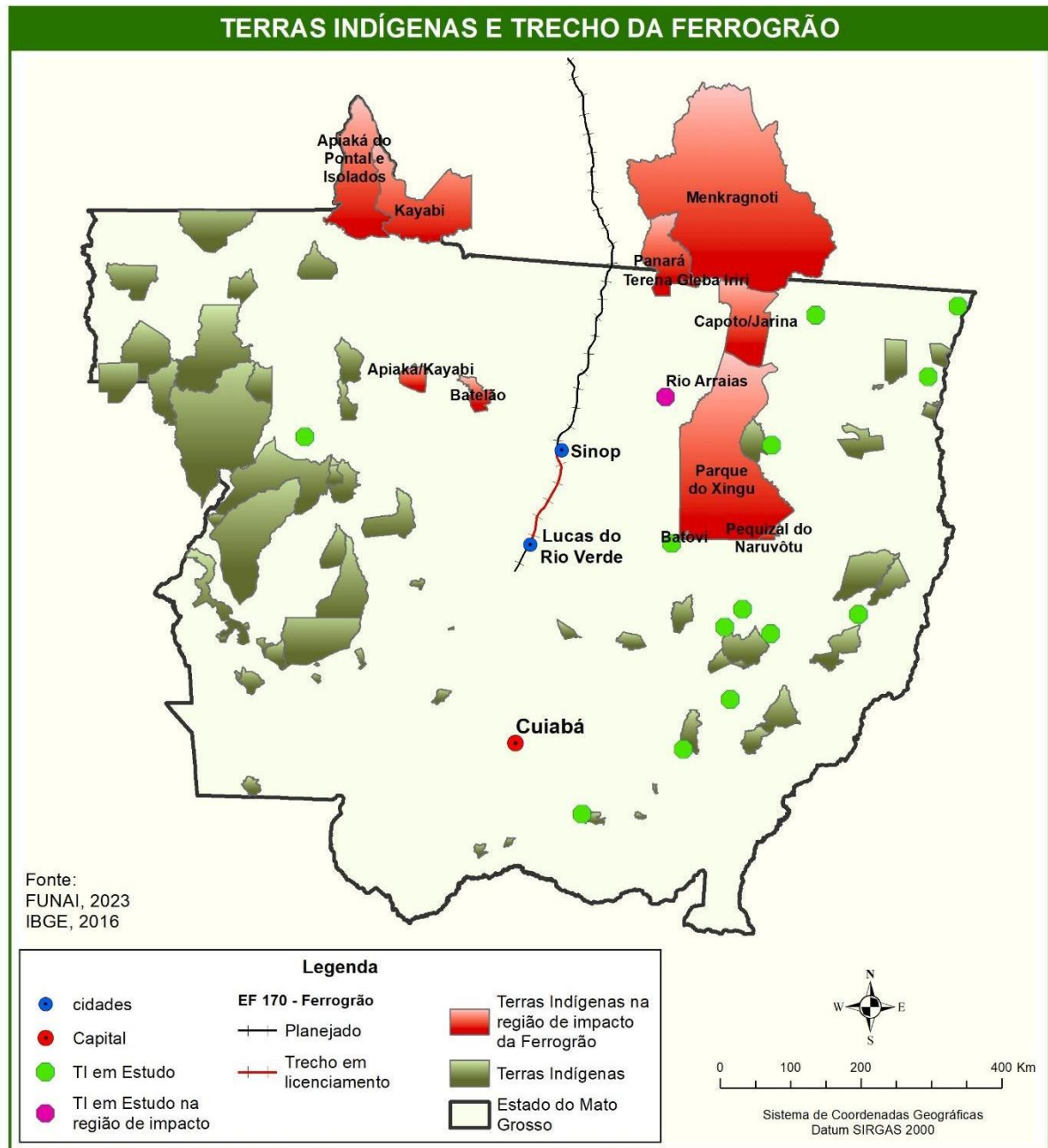


Figura 7: Terras Indígenas na região de impacto da Ferrovia 170 – Ferrogrão

Fonte: FUNAI (2023), IBGE (2016)

Quadro 3: Terras Indígenas impactadas por empreendimentos em fase de licenciamento e sendo implantados no Estado do Mato Grosso

N	TIS IMPACTADAS	NOME DO EMPREENDIMENTO	PROCESSO	ANO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL LICENÇA	SITUAÇÃO	MUNICÍPIOS
1	Terra Indígena Sararé (Povo Nambikwára)	PCH OTACILIO	Processo nº 446578/2021	2021	SEMA	Aberto Processo na Funai para elaboração do ECI	Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade
2	TI Figueiras - povo Haliti (Paresi)	PCHs COMPLEXO CABAÇAL	Processo nº 507112/2021	2021	SEMA	Já foram providenciados os ofícios para a FUNAI referentes as CGH Cabaçal 7 e 8.	Barra do Bugres, Tangara da Serra
	TI Figueiras - povo Haliti (Paresi),	PCH Cabaçal 4	Processo nº 507112/2021	2021	SEMA	Sem informação recente	Barra do Bugres, Tangara da Serra
	TI Figueiras - povo Haliti (Paresi),	PCH Cabaçal 5	Processo nº 507112/2021	2021	SEMA	Sem informação recente	Barra do Bugres, Tangara da Serra
	TI Figueiras - povo Haliti (Paresi),	PCH Cabaçal 6	Processo nº 507112/2021	2021	SEMA	Sem informação recente	Barra do Bugres, Tangara da Serra
	TI Figueiras - povo Haliti (Paresi),	CGH Cabaçal 7	Processo nº 507112/2021	2021	SEMA	Ofício nº 1.126/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI , indicou a necessidade de realização do Estudo do Componente Indígena	Barra do Bugres, Tangara da Serra
	TI Figueiras - povo Haliti (Paresi),	CGH Cabaçal 8	Processo nº 507112/2021	2021	SEMA	Ofício nº 1.125/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI	Barra do Bugres, Tangara da Serra

N	TIS IMPACTADAS	NOME DO EMPREENDIMENTO	PROCESSO	ANO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL LICENÇA	SITUAÇÃO	MUNICÍPIOS
3	TI Sangradouro/Volta Grande - Xavante	PCHs CUMBUCO E GEÓLOGA	Processo nº 269301/2020	2020	SEMA	ECI em discussão	Novo São Joaquim, General Carneiro, Poxoréo
4	TI Capoto Jarina	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Santa Cruz do Xingú, São Jose do Xingu, Peixoto Azevedo
5	Parque Indígena do Xingu	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Nova Ubitatã, Canarana, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Marcelândia, Paranatinga, Querência, São Felix do Araguaia e São Felix do Xingu
6	TI Rio Arraias/BR-080 (Em estudo)	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	
7	Apiaká do Pontal e Isolados	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Apiacás

N	TIS IMPACTADAS	NOME DO EMPREENDIMENTO	PROCESSO	ANO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL LICENÇA	SITUAÇÃO	MUNICÍPIOS
8	TI Apiaka/Kayabi	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Juara
9	TI Batelão	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Tabaporã, Nova Canaã do Norte, Juara
10	TI Panará	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Altamira, Matupá, Guarantã do Norte
11	TI Pequizal do Naruvôtu	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Canarana, Gaúcha do Norte
12	TI Menkragnot	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Altamira, Matupá, Peixoto Azevedo, São Félix do Xingu
13	TI Terena Gleba Iri	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Matupá

N	TIS IMPACTADAS	NOME DO EMPREENDIMENTO	PROCESSO	ANO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL LICENÇA	SITUAÇÃO	MUNICÍPIOS
14	TI Batovi	EF 170 - Ferrogrão	Processo nº 02001.001755/2015-31	2015	IBAMA	O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a liberação de estudos sobre a implantação da ferrovia Ferrogrão. (31/05/2023)	Gaúcha do Norte
15	TI Utiriti	Eixo de Desenvolvimento					Campo Novo do Parecis, Sapezal
16	TI Nambikwara	Eixo de Desenvolvimento					Comodoro

Fonte: IBAMA (2023), SEMA/MT (2023)



2.6. Empreendimentos em fase inicial de licenciamento ambiental na esfera Federal

Além dos empreendimentos que estão em fases avançadas de licenciamento, foram identificadas na base de dados do IBAMA demandas de licenciamento ambiental de empreendimentos que poderão afetar terras Indígenas no Mato Grosso. Esses projetos incluem asfaltamento de rodovias, implementação de linhas de transmissão de energia, construção de ferrovia, construção de central geradora hidrelétrica (CGH) usina hidrelétrica e empreendimentos agropecuários. apresentados no **Quadro 4**.

Dentre esses empreendimentos, destacam-se o asfaltamento da rodovia BR-242 e da BR-158, ambas localizadas na região do Araguaia e a construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste – FICO. A rodovia BR-242 é um projeto da década de 70 que tem por objetivo ligar a região Centro-Oeste ao estado da Bahia. De acordo com a Rede Xingu²⁶, a retomada do plano de pavimentação do trecho monitorado pelo observatório busca atender as demandas logísticas do agronegócio. Esse trecho dista ao Sul do Território Indígena Xingu cerca de 12 km, onde existem fazendas e elevados índices de desmatamento. Ainda segundo a Rede Xingu, os impactos socioambientais dessa rodovia contemplam o aumento da pesca ilegal, grilagem de terras, extração ilegal de madeira, garimpo ilegal, degradação das nascentes do Rio Xingu e destruição dos remanescentes florestais na região das cabeceiras da bacia. O Governo Federal, acenou um aporte de R\$ 493 milhões para obras de construção e adequação viária para o Mato Grosso²⁷.

A Ferrovia EF 354, também conhecida como Ferrovia de Integração Centro-Oeste – FICO foi inserida no Plano Nacional de Viação por meio da Lei 11.772 de 17 de setembro de 2008. A FICO a princípio ligará o Litoral Norte Fluminense a Boqueirão Esperança/AC, passando por Mato Grosso. Segundo a ANTT²⁸, o EIA-RIMA e o projeto básico da Extensão que vai até Água Boa (MT) foram contratados pela VALEC e finalizados em 2010. Esse trecho já possui licença prévia com prorrogação requerida ao IBAMA. **A Figura 8** mostra que a FICO cortará o estado

26 Disponível em: <https://xingumais.org.br/obra/br-242-trecho-querencia-mt-nova-ubirata-mt-lotes-5-11>

27 Disponível em: bomdanoticia.com.br/politica/obras-das-br-158-e-242-estao-na-prioridade-de-lula-ministro-vai-a-mato-grosso-dia-28/203168

28 Disponível em: https://portal.antt.gov.br/resultado/-/asset_publisher/m2By5inRuGGs/content/id/2429243

do Mato Grosso no sentido Leste Oeste. O trecho entre Água Boa a Lucas do Rio Verde está na fase inicial de licenciamento requerido pela empresa RUMO S.A.



Figura 8: Trecho da Ferrovia EF 354 (FICO) cortando o Estado do Mato Grosso

Fonte: Brasil Ferroviário²⁹.

29 Disponível em: <https://www.brasilferroviario.com.br/voce-conhece-a-fico-ferrovia-de-integracao-do-centro-oeste/>

Quadro 4: Painel de Demandas de Licenciamento Ambiental Federal.

TIPOLOGIA	ID	NOME DO EMPREENDIMENTO	RAZÃO SOCIAL	NR DO PROCESSO	DATA DE ABERTURA
Rodovia	8381	BR 242/MT Entr BR-080/158(B) (Vila Ribeirão Bonito) - Entr BR-163 km 273,4 - km 738,4	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	02001.001991/2008-29	04/11/2021
Rodovia	18227	BR-158/MT - Contorno Leste, trecho que contorna a TI Maraiwatsede, com 178 Km de extensão.	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL	02001.002419/2004-53	05/07/2022
Linha de Transmissão	26005	RDR 7,96 KV - Fundação Nacional do Índio: nº 322200229	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	02001.013419/2022-61	13/12/2022
Linha de Transmissão	11432	Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 kV Fundação Nacional do Índio - 322100807	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	02001.023846/2021-76	26/01/2022
Rodovia	19972	BR-158/MT - Contorno Leste, trecho que contorna a TI Maraiwatsede, com 178 Km de extensão.	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL	02001.002419/2004-53	09/08/2022
Linha de Transmissão	23096	Especificação: LT 230 kV Cláudia - Cachimbo, C1, CS; LT 230 kV Cachimbo - Novo Progresso, C1, CS e S	TANGARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	02001.019385/2022-18	10/10/2022
Ferrovia	6422	Ferrovia de Integração Centro-Oeste - FICO	VALE S.A.	02001.016126/2021-54	03/09/2021
Linha de Transmissão	11416	Rede de Distribuição Rural - RDR de 19,9 kV Sandra da Silva	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	02001.002285/2021-71	26/01/2022
Linha de Transmissão	11423	Rede de Distribuição Rural - RDR de 19,9 kV Silva Kamani	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	02001.002287/2021-61	26/01/2022
UH	19128	Usina Hidrelétrica São Manoel	EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A.	02001.004420/2007-65	22/07/2022
Rodovia	6016	BR 242/MT Entr BR-080/158(B) (Vila Ribeirão Bonito) - Entr BR-163 km 273,4 - km 738,4	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	02001.001991/2008-29	24/08/2021

TIPOLOGIA	ID	NOME DO EMPREENDIMENTO	RAZÃO SOCIAL	NR DO PROCESSO	DATA DE ABERTURA
Rodovia	25874	Pavimentação da BR 158 MT - SUBTRECHO DIVISA MT/PA - ENTRONCAMENTO BR 242 MT	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL	02001.002419/2004-53	12/12/2022
Linha de Transmissão	32785	LT 600KV CC COLETORA PORTO VELHO – ARARAQUARA 2, N°. 02	NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	02001.000328/2009-98	31/03/2023
CGH	34101	CGH Aquarius Energética S.A	AQUARIUS ENERGETICA S/A	02001.000229/99-46	19/04/2023
Empreendimento Agrícola	40830	Agricultura dos Povos Indígenas Haliti-Paresi, Manoki e Nambikwara	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS POVOS INDIGENAS HALIT	02001.015713/2019-10	20/06/2023
Empreendimento Agrícola	40830	Agricultura dos Povos Indígenas Haliti-Paresi, Manoki e Nambikwara	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS POVOS INDIGENAS HALIT	02001.015713/2019-10	20/06/2023
Empreendimento Agrícola	40850	Agricultura dos Povos Indígenas Haliti-Paresi, Manoki e Nambikwara	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS POVOS INDIGENAS HALIT	02001.015713/2019-10	20/06/2023
Empreendimento Agrícola	40853	Agricultura dos Povos Indígenas Haliti-Paresi, Manoki e Nambikwara	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS POVOS INDIGENAS HALIT	02001.015713/2019-10	20/06/2023
Empreendimento Agrícola	40855	Agricultura dos Povos Indígenas Haliti-Paresi, Manoki e Nambikwara	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS POVOS INDIGENAS HALIT	02001.015713/2019-10	20/06/2023
Empreendimento Agrícola	25620	Projeto Independência Indígena T.I. Sangradouro e Volta Grande	COOPERATIVA INDIGENA SANGRADOURO E VOLTA GRANDE	02001.022937/2021-94	05/12/2022

Fonte: IBAMA, 2023.

2.7. Percepção dos Representantes da Governança do REM-MT com relação a Projetos Futuros

As entrevistas realizadas com representantes da governança do REM-MT foram essenciais para apreender a visão e expectativas das comunidades indígenas com relação aos impactos existentes e principalmente aos impactos que serão causados pelos empreendimentos em fase de planejamento ou que estão no início do processo de licenciamento. O olhar apresentado pelos indígenas trás uma consciência da sinergia entre esses empreendimentos com os empreendimentos já instalados, que em geral não são tratadas com a profundidade necessária nos EIA/RIMA apresentados pelos empreendedores nos processos de licenciamento. A seguir são apresentados trechos das falas dos representantes com relação a empreendimentos.

Regional Cerrado Pantanal

Nós já estamos enfrentando a questão do Linhão. São coisas que vão afetar pelo impacto. Pode ser que não afete nós que estamos aqui, mas o futuro de nossas gerações eles podem afetar. A terra indígena mais próxima que ela vaia afetar é a Rio Formoso. Lá já tem a PCH. Eles lá não usam mais a água do rio. Estavam em uma luta para conseguir um poço (Teresa Cristina Pareci. Regional Cerrado Pantanal).

A **Figura 9** apresenta os empreendimentos que afetam a Regional Cerrado Pantanal, com destaque para as PCHs, conforme relatado pela Teresa Cristina Pareci. Além desse empreendimento impactante observa-se também alto índice de desmatamento, estradas passando nos limites e cortando terras indígenas extração mineral, além de ferrovias em implantação, como por exemplo, a Ferronorte, a qual pelo traçado atual irá passar próximo a TI Umutina e cortar a TI Utiariti.

REGIONAL CERRADO/PANTANAL

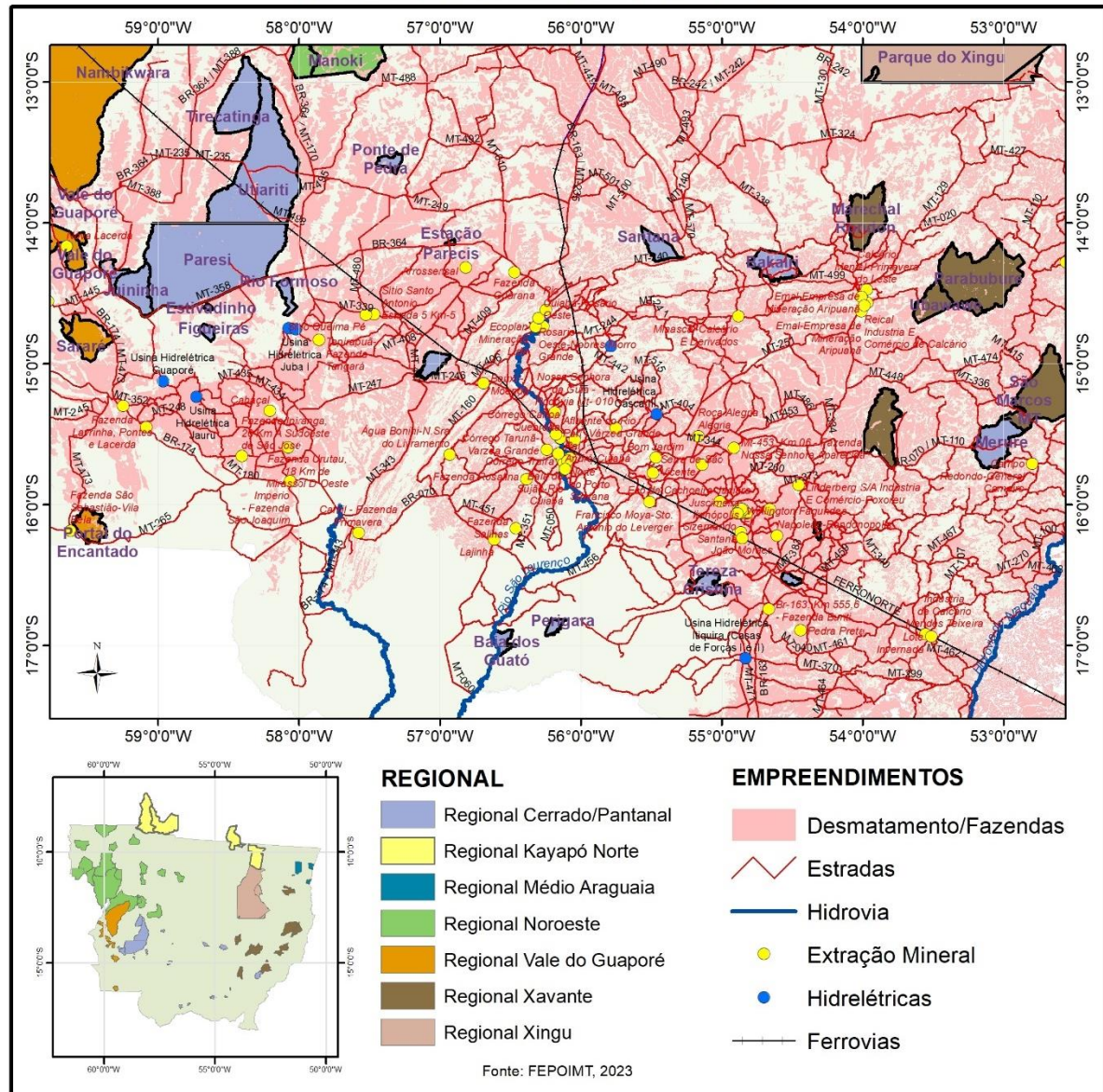


Figura 9: Mapa de empreendimentos da Regional Cerrado Pantanal

Regional Kaiapó Norte

Hoje um grande empreendimento que está saindo ali vai ser a MT-322, ela vai causar um impacto muito grande ali. ... Não sei porque a gente não tem uma negociação precisa daquilo que os Kayapós estão tratando com o DNIT e de passar o asfalto, se vão entrar dentro da área ou se eles vão aceitar só até perto, na divisa. Mas o que eu disse para eles, eu disse pra eles assim que o maior problema não é nem fazer o asfalto. O problema, é o trânsito à noite, porque a noite tem o maior fluxo de travessia de animais nas rodovias, nas estradas. Isso causa um impacto muito grande com isso, não é? E assim, se eles, se mesmo que eles aceitassem levar ... Esse foi uma ideia que eu dei para um dos Kayapó de lá. Eu falei. mesmo que vocês aceitem a entrada de asfalto até aqui, na beira do rio, mas que vocês permaneçam com essa atividade de que 6 horas da tarde, 5 horas da tarde já fecha para não causar acidente de animais no meio da mata. E ali é 40 km de mata, né? 40 km para cá e 40 km para lá, então são 80 km de mata. E aí a noite é o mais onde os animais mais saem para caçar, para comer, para procurar alimento, né? E aí, é onde causa esses impactos de ambiental (Eliel Rondon, Regional Kaiapó Norte).

A **Figura 10** apresenta o mapa de empreendimentos da Regional Kayapó Norte, no qual observa-se a proximidade de estradas e rodovias das Terras Indígenas componentes da Regional, conforme relatado por Eliel Rondon. Dentre essas estradas destacam-se a MT-160, MT-389 e MT-322.

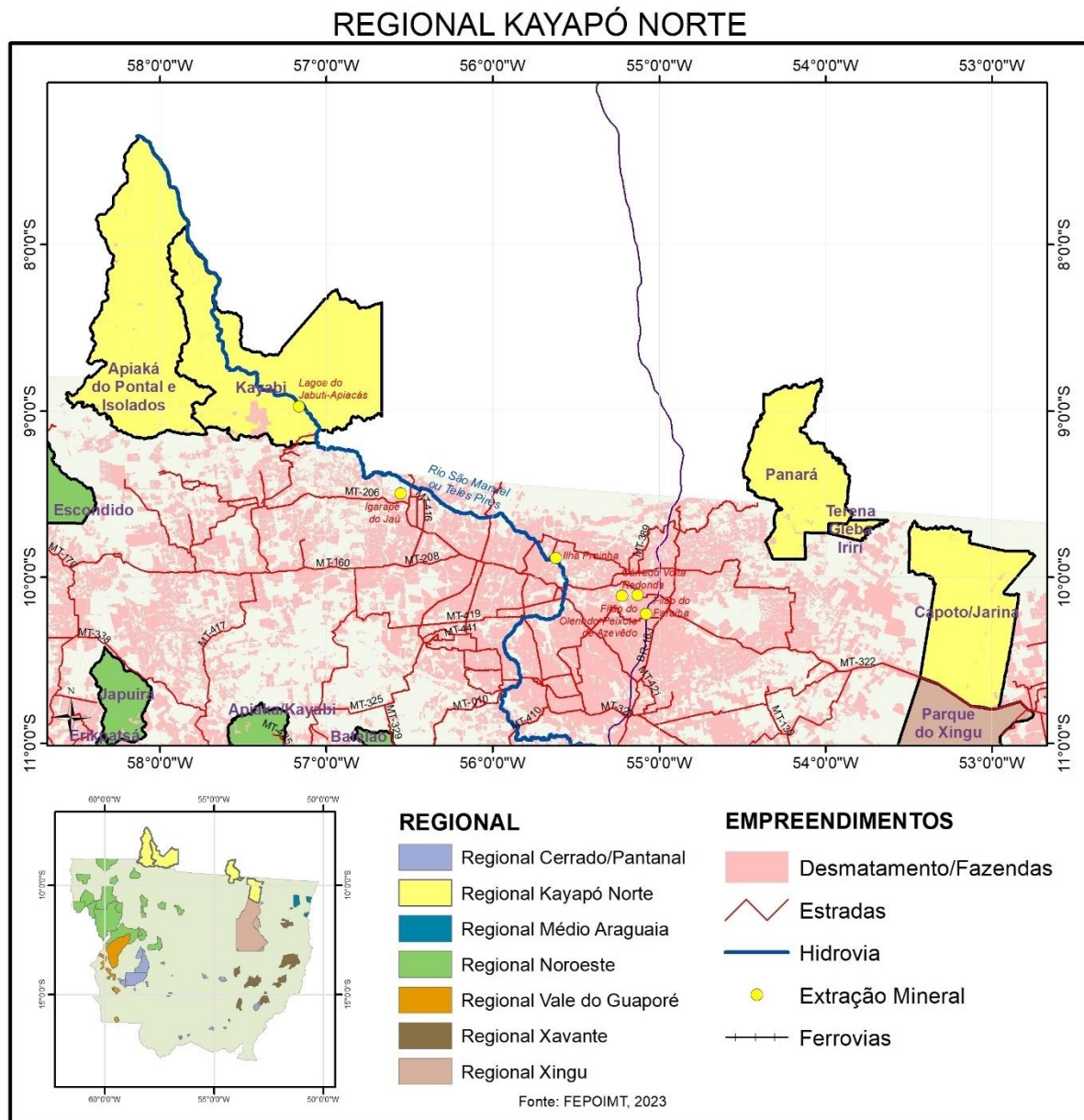


Figura 10: Mapa de empreendimentos da Regional Kayapó Norte

Regional Médio Araguaia

Um projeto de grande escala, que seria para nossa região muito impactante é a hidrovía. Esse processo é muito tempo que se fala, se falava, né? Passar a hidrovía no Araguaia Tocantins, né? E aí, assim. É, eu não sei se é isso. Mas eu já ouvi falar que eles queriam implantar. No Araguaia e aí seria muito impactante para nossas aldeias aqui da nossa região Araguaia..... Alcançaria todas a terras indígenas, porque a gente tem informações de que a hidrovía poderia estar no rio Tapirapé. Como o rio Tapirapé se deságua no Rio Araguaia, estaria sofrendo as mudanças que também impactaria a Terra Indígena Urubu Branco. Então assim, todas a terras indígenas na regional Araguaia, seria afetada. Diminuição de peixes, de espécies de peixes na nossa região (Cledison Tapirapé, Regional Médio Araguaia).

Na **Figura 11** observa-se a hidrovia do Araguaia mencionada pelo Cledison. Nesse mapa destaca-se também as estradas que passam nos limites ou que cortam Terras Indígenas da Regional Médio Araguaia, como por exemplo a TI Urubu Branco cortada pela MT-432.

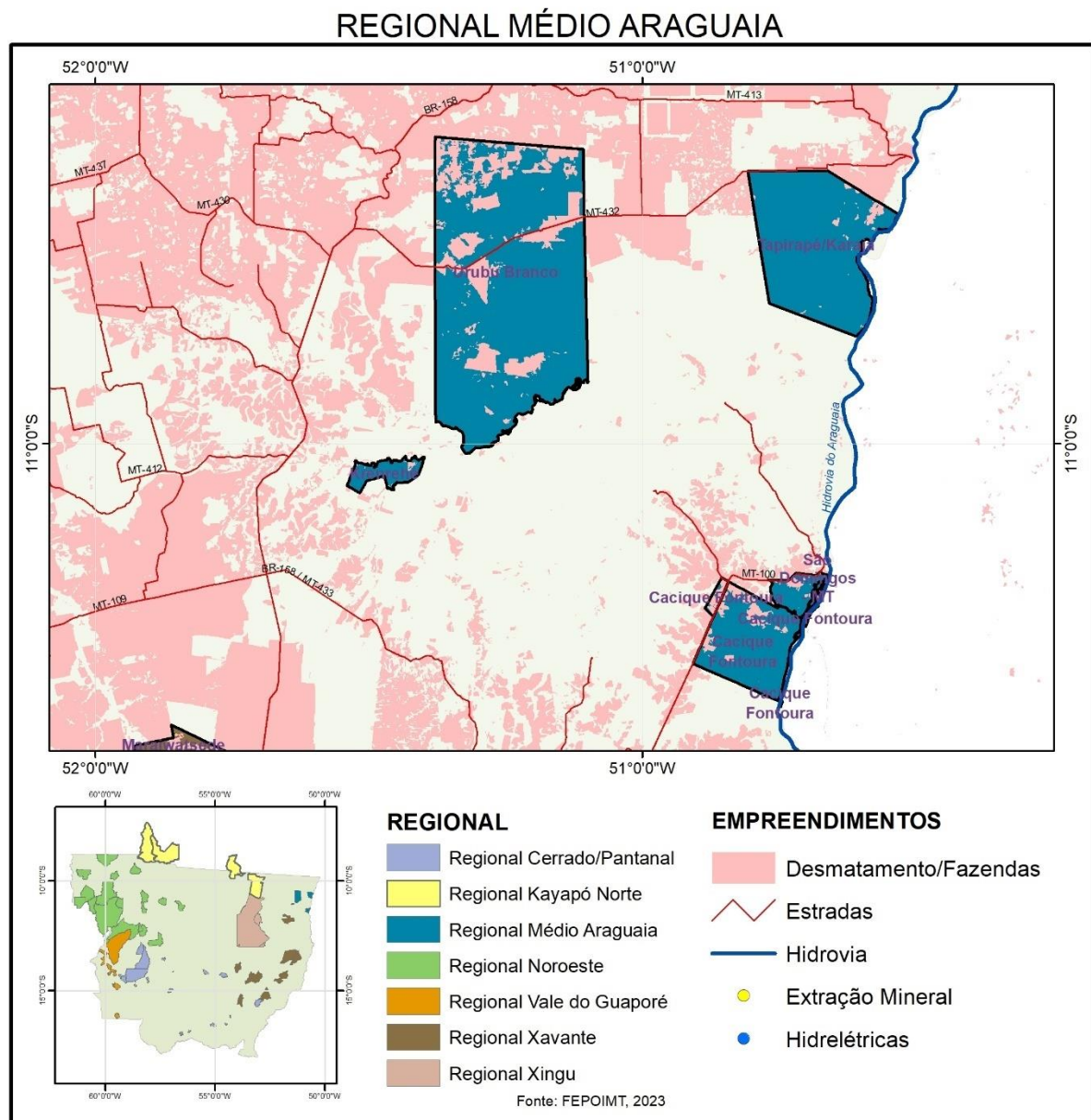


Figura 11: Mapa de empreendimentos da Regional Médio Araguaia

Regional Noroeste

O que já tem pedido de licenciamentos são as PCHs, UEH dentro dos territórios indígenas e aí, dentro da região Noroeste. São muitos rios. Ali tem o Rio Juruena. Uma bacia composta por vários rios. E esses rios estão sendo estudados, estão fazendo levantamento para questão de potencial para gerar energia. Entendeu? Então isso é impactante dentro do nosso território. Que aí as etnias que estão lá, dentro da região Noroeste, acaba sofrendo com isso. Por que só dentro da bacia do rio Juruena que afeta os nove povos, tem aí uns 170 PCH programado para fazer essa instalação dentro desse rio Juruena, rio do Sangue, Arino, nos Papagaio e assim vai sendo os outros rios também. No próprio Juruena também. No rio tem uma grande preocupação, o impacto maior que está tendo é esse aí. E sem contar com a Ferrovia também que tem aí para passar dentro do estado que vai ligar direto, né? Campo Verde vai direto para Porto Velho. Vai ligar os dois estados. Então os impactos desse todo que tem aí, seria mais ou menos isso. E depois sem contar que também tem o garimpo, né? O garimpo que está sendo estudado, que está sendo licenciado pelo estado. A questão de mineração dentro dos rios que estão dentro dos territórios indígenas, entendeu? E sem contar também com o setor madeireiro de “desmatamento” que vem crescendo frequentemente, entendeu? E sem contar também com a devastação, do agrotóxico, da lavoura que vem crescendo. É muito grande em torno de nossos territórios. Então, isso também tem um impacto muito grande. Eu queria relatar isso aí dentro. Que acaba a gente sendo afetado diretamente com esses agrotóxicos, que é nas cabeceiras dos rios, que vai tudo para o rio Juruena, Arinos, Sangue. Que tá tudo dentro dos territórios Indígenas. (Jaime Rikbaktsa - Regional Noroeste)

A **Figura 12** apresenta o mapa de empreendimentos da Regional Noroeste, mostrando a hidrelétrica implementada na região, bem como os demais empreendimentos que afetam as terras indígenas locais, tais como estradas, desmatamentos e mineração.

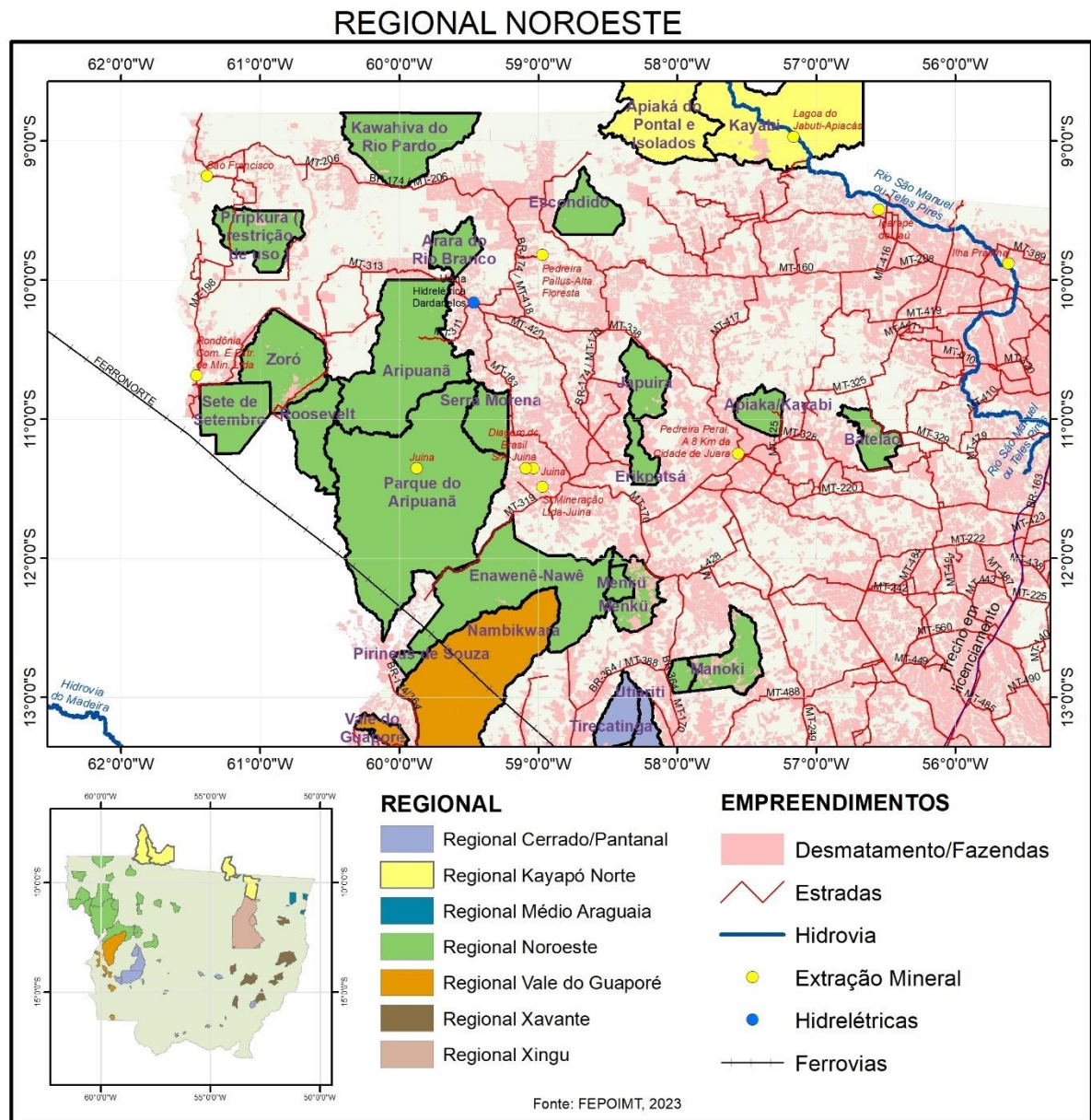


Figura 12: Mapa de empreendimentos da Regional Noroeste

Regional Vale do Guaporé

Outros empreendimentos a gente não tem conhecimento. É, talvez pode até surgir, porque o que eu imagino que futuramente isso eu acho que não vai ser tão longe é a questão de garimpo, né? Que essa é uma região que é bem cobiçado pela população, né?

E o garimpo? “É, acredito que possa ter uma pressão para ter pelo fato, de que a mesma Serra. Que aonde já teve garimpo, é aquele que você tenha conhecimento, no município de Vila Lacerda, nos anos anteriores, até agora ainda, foi um fluxo enorme, se não me engano, 2015, 2014, para cá foram descoberta, né?. .. Dizem que é a mesma serra que passa na nossa aldeia, é só uma mesma serra aqui. Que pega o seu outro município, então, diz que o filão deles está cada vez mais profundo, não é? Mas isso fala com exploração de máquina. Então, é a mesma serra, o filão continua na mesma Serra e a Serra é a mesma que passa no nosso território, né? (Roselindo Parava, Regional Vale do Guaporé).

Na **Figura 13** observa-se que na Regional Vale do Guaporé existem diversas empresas de mineração, além disso observa-se também alto índice de desmatamento, bem como estradas e rodovias passando nos limites das terras indígenas, bem como cortando seus territórios.

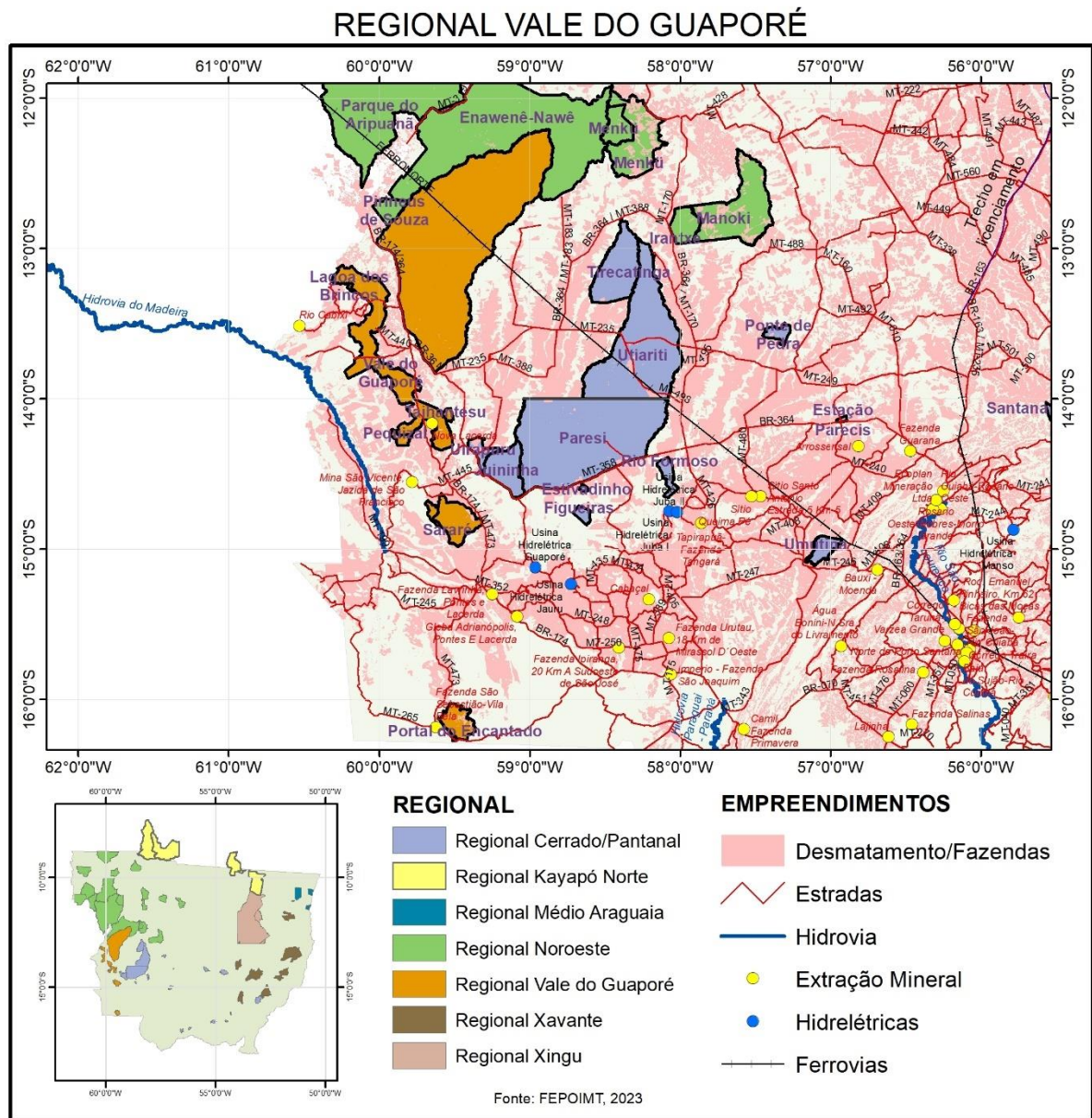


Figura 13: Mapa de empreendimentos da Regional Vale do Guaporé

Regional Xavante

Vamos começar pela TI Maraiwatsede.... Eles têm os problemas da BR 158. ...E tem aquelas briga antiga, aonde o cacique Damião está conseguindo, quer dizer, desviar, né? A BR 158 que liga São Felix do Araguaia e Vila Rica. O problema maior lá é a BR-158, porque corta, segundo a mapa, a TI Maraiwatsede. A Pimentel Barbosa, tem o problema também da MT 080 que liga, se não me engano, até esses municípios, Canarana, Querência, Confresa. Então aquele lá é BR 080 que corta na região de São Domingos. A TI Areões tem a Ferrogrão. Esse futuro escoamento dessa produção que pode passar. Então isso a gente chama de ferrogrão. Aquele trem de ferro que pode escoar maior quantidade. Então isso aí é um problema. Segundo a informação, a ponte para o Ferrogrão, diz que já está em acabamento no município de Cocalinho. É, e vem cortando pela Goiás, de Goiás para Mato Grosso, na margem do Rio Manso ou Rio das mortes, ele tem 2 nomes. TI São Marcos, município de Barra do Garça, lá agora que está surgindo, se não me engano, tem 4 ou 5 PCH e 2 hidrelétricas para ser construído na barragem, num total de 7 se não me engano. É, são 5 PCHs que ele chama de Rio da Água. E o outro, são duas hidrelétricas nesse leito do Rio das mortes, rio Manso. Esse é problema que está sendo levantado, o projeto do governo. Daquele antigo, onde era chamado de Avança Brasil. É, parece que já está saindo do papel]. (Luis Tseremey'wa, Regional Xavante).

A **Figura 14** apresenta os empreendimentos da Regional Xavante. Neste mapa observa-se a situação dos empreendimentos citados pelo Luís Tseremey'wa, com relação as Terras Indígenas que compõe essa Regional. Destaca-se a Ferrogrão, o alto índice de desmatamento no entorno das Terras Indígenas, estradas e rodovias próximas ou cortando os territórios indígenas, dentre outros.

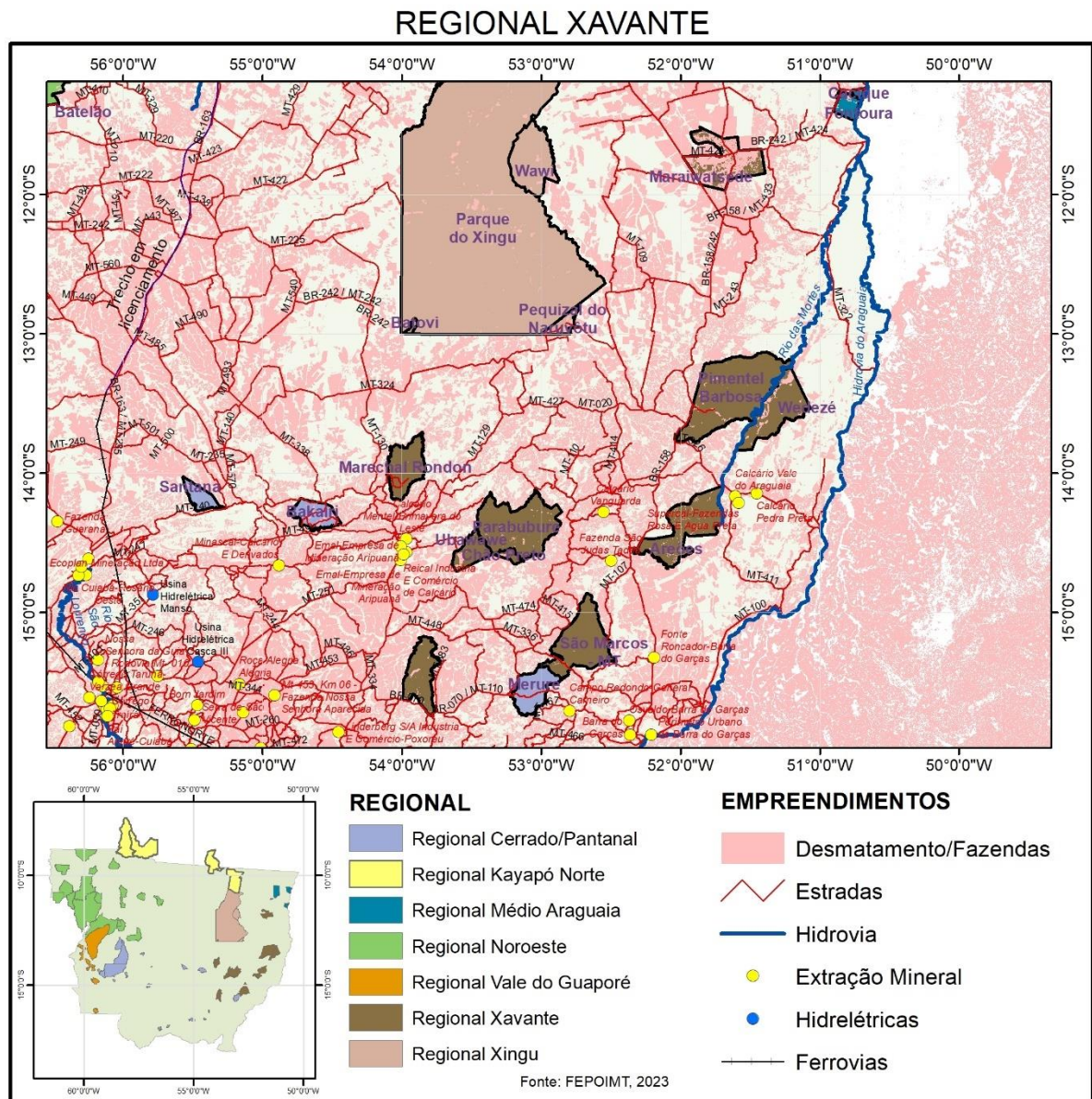


Figura 14. Mapa de empreendimentos da Regional Xavante

Regional Xingu

Atualmente, os maiores impactos que estão acontecendo é relacionado às construções de novas estradas, ou a pavimentação das estradas existentes. É, nós temos hoje uma rodovia estadual chamada MT 322, que corta as 2 terras indígenas, que é o Terra indígena Capoto Jarina e a Terra Indígena Xingu. Existe um processo de asfaltamento, uma intenção do governo estadual de asfaltamento. E existe uma conversa em andamento também em relação ao direito de consulta sobre essa obra, não é? Então, gera uma tensão e uma série de debates, aí que está em andamento. A outra seria uma rodovia estadual que hoje nós temos aqui que inclusive na semana que vem nós vamos ter uma reunião com o governo sobre o processo de consulta livre, prévia e informada, que é relacionada à BR 242 que corta. É que liga a BR 163 com a 158. É um projeto grande do governo federal e considerado também uma prioridade, não é? Então, toda essa movimentação, tanto das rodovias municipais, estaduais e federais, elas vão criando um ambiente de desenvolvimento, e tem atraído as pessoas.... Isso tem várias consequências, né? Aumento de pessoas nas cidades, algumas vilas que estão crescendo, mais pessoas chegando nas cidades próximas, mais estradas sendo abertas para poder futuramente ser ligada com as estradas principais que estão em projeção. E, conseqüentemente, também existe uma projeção futura de que as terras serão supervalorizadas. Conseqüentemente, também há uma intenção maior de também de abertura de novas áreas para plantio. Enfim, isso tudo se resume em mais desmatamento também, não é? Então? Eu poderia dizer que os impactos do entorno do Xingu seriam isso aí. Dentro do território Indígena Xingu não existe nenhuma empresa ou alguma estatal atuando nesse sentido (Ilanukula Kaiabi Suya, Regional Xingu).

A **Figura 15** apresenta o mapa de empreendimentos da Regional Xingu, onde destacam-se as rodovias BR-242, e as rodovias que ligam a BR-163, conforme relatado pelo indígena Ilanukula Kaiabi Suya. Além disso, observa-se altos índices de desmatamento no entorno aumentando a pressão por recursos naturais no Parque Indígena Xingu.

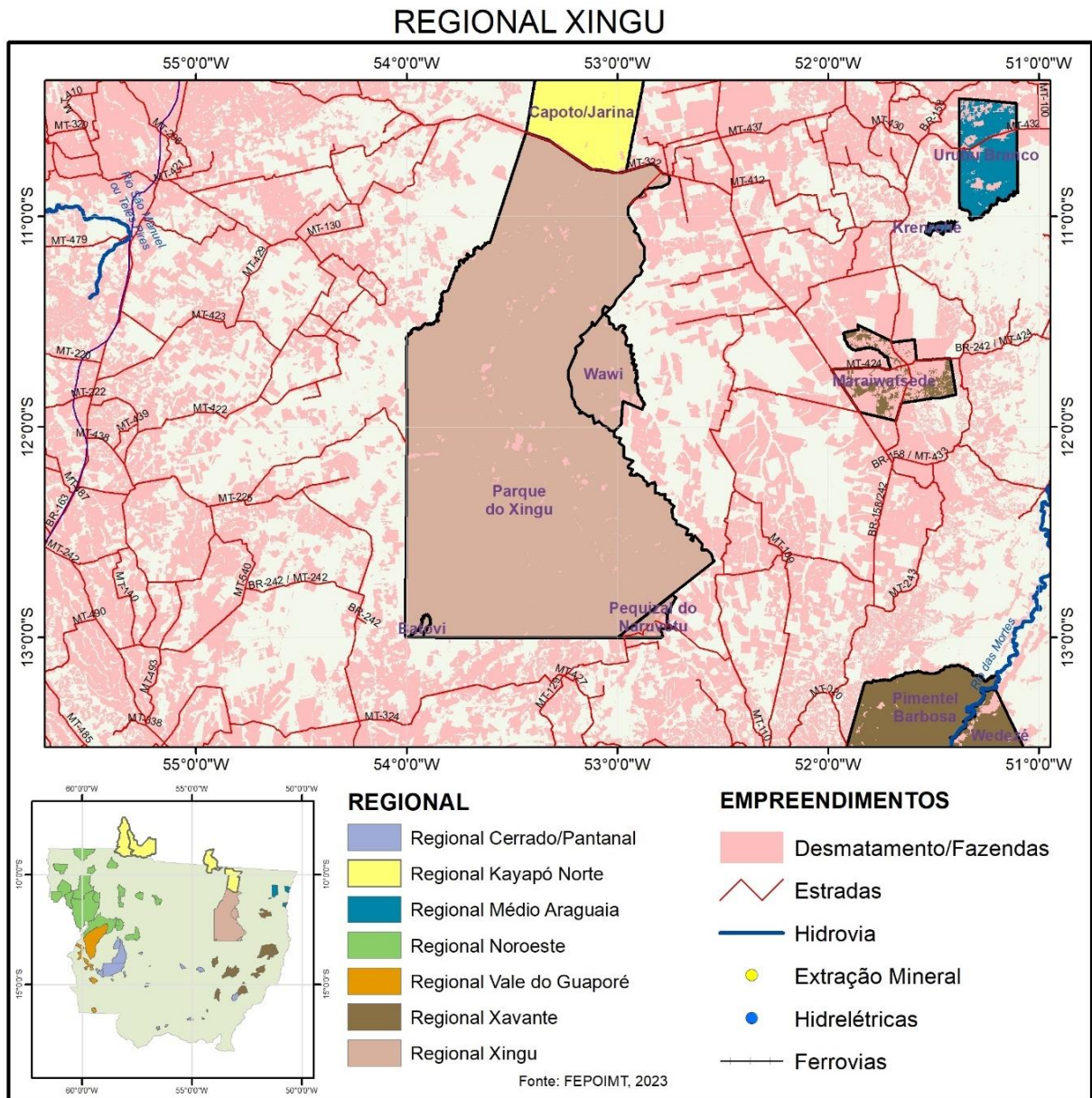


Figura 15: Mapa de empreendimentos da Regional Xingu

3. A CONVENÇÃO 169 DA OIT E A CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA – CLPI

Como vimos no tópico anterior, embora a proteção das terras indígenas e os povos originários estejam garantidas na Constituição Federal de 1988, diversas atividades econômicas agredem e ameaçam as terras indígenas e seus povos. Desta forma, o Estado apresenta histórico negativo com relação as posições e políticas estaduais e federais de crescimento e desenvolvimento em oposição aos direitos indígenas, principalmente no que concerne ao avanço da agropecuária estadual e a instalação de infraestrutura de transportes. Sendo assim, é importante que os direitos dos indígenas sejam respeitados e que estratégias de proteção sejam criadas e usadas para manter suas tradições, cosmovisões e modos de viver. A Consulta Prévia, Livre e Informada, assim como o Protocolo de Consulta são estratégias fundamentais, pois valorizam o olhar indígena sobre o seu futuro frente a empreendimentos que poderão afetar suas vidas a curto, médio e longo prazos. Faremos agora uma apresentação histórica da Convenção nº 169 da OIT e de seus antecedentes, e abordará sobre CLPI e protocolos de consulta no Mato Grosso.

Ressalta-se que o termo Convenção é equivalente a tratado, que também pode ser designado como *Acordo, Pacto, Protocolo, Regulamento, Declaração, Carta, Concordata, Convênio, entre outros. Dentre estas nomenclaturas, pode-se conceituar Convenção como tratado multilateral, isto significa dizer que pode ter aplicação universal, modo comumente usados para tratado sobre direitos humanos* (PINTO, 2018, p. 52). Conforme a Convenção de Viena, no artigo 2º, § 1º, alínea a, *tratado significa um acordo internacional concluído por escrito entre os Estados e regido pelo Direito Internacional, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica*. No caso específico da Convenção 169, o tratado é considerado como multilateral, tratando de direitos humanos e, portanto, da esfera do Direito Internacional Público.

Para Keppi (2001), a Organização Internacional do Trabalho - OIT - foi instituída no ano de 1919, com finalidade de orientar nas melhorias de condições de trabalho, possibilitando a liberdade de expressão e de associação, além de combater a po-

breza e as desigualdades sociais no mundo. Em 1921, o *Conselho de Administração, conselho executivo da OIT, criou uma comissão para estudar as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores nativos ou indígenas* (VELOZ, 2009, p.123). Pinto (2018) expõe que em 1926, foi criada uma comissão de peritos em trabalho indígena do Conselho de Administração, dedicando-se aos estudos dos problemas relativos a esta classe trabalhadora. A partir destes estudos tem-se o primeiro instrumento de direitos humanos da OIT. No ano de 1930, a OIT realizou a Convenção nº 29, que embora não mencionasse povos e comunidades tradicionais, versou sobre o trabalho e exploração forçados, servindo de inspiração para as normas mais contemporâneas. A OIT estava prevista na Parte XIII do Tratado de Versalhes, mas se tornou a primeira agência especializada do Sistema das Nações Unidas em 1946, sendo considerada como uma das bases para a internacionalização dos direitos humanos.

Também é importante destacar outras Convenções como: assim como a Convenção nº. 50,³⁰ sobre o recrutamento de trabalhadores indígenas, no ano de 1936; a Convenção nº. 65, sobre as sanções penais, 1939 referentes; Convenção nº. 64, versando sobre os contratos de trabalho, no ano de 1939; Convenção nº. 86, tratando dos contratos de trabalho, em 1947; Convenção nº 105, que discutiu e deliberou sobre a abolição do trabalho foçado, em 1957; Convenção nº 111, referente à discriminação, especialmente quanto a emprego e ocupação.

A OIT também realizou a Convenção 107, durante a 40ª Sessão da Conferência Geral, realizada em 26 de junho de 1957. Ressalta-se que esta Convenção trata da proteção, assim como da integração das populações indígenas e de outras populações (tribais e semi - tribais) de países considerados independentes. Sendo assim, ela procurou inserir os textos das Convenções anteriores, sendo dividida em duas partes: i) *proteção e integração* - ela versa sobre a proteção de instituições, pessoas e do trabalho dos povos indígenas; propriedade coletiva e individual das terras tradicionais; interdição ao trabalho forçado, assim como indenização de perdas, danos e prejuízos decorrentes do trabalho; proteção dos trabalhadores indígenas quanto às formas de inserção e condições de trabalho; proibição ao preconceito e discriminação; direitos (seguridade social, formação profissional, saúde, alfabetização e educação na língua materna dos povos indígenas).³¹

30 Esta Convenção tinha o propósito

31 A Convenção 107 era composta de 38 artigos, divididos em oito partes, assim: I – princípios gerais, II – terras, III – contratação e condições de emprego, IV – formação profissional, artesanato e indústrias rurais, V – seguridade social e saúde, VI – educação e meios de comunicação, VII – administração e VIII – disposições gerais.

Porém, ocorreram críticas a esta Convenção, haja vista que havia disposições que incentivava a integração dos povos indígenas aos contextos nacionais, sendo integrados a uma coletividade que não faz parte, originalmente, de suas culturas. Contudo, os críticos argumentaram que o processo de integração nacional faria desaparecer as culturas e povos, à medida em que ocorresse a integração, com características paternalistas, em função do trabalho aos estados nacionais.

Para Veloz,

Essa Convenção reflete um período do pensamento da política indigenista, que se divide em três períodos indigenistas: no primeiro, considerados entes sem almas, objetos. Não sentiam, não padeciam, não sofriam, e ainda hoje muitas pessoas veem o indígena de uma maneira diferenciada. O segundo processo era no sentido de que essas pessoas não deveriam ser diferentes. “Vamos assimilá-las à sociedade nacional.” Uma famosa frase do general Pinochet: “Não existem indígenas, existem chilenos”. E o terceiro marco histórico no enfoque indigenista vem com a adoção da Convenção nº 169, sobre povos indígenas e tribais em países independentes (VELOZ, 2009, p. 125)

Analisando a normativa em perspectiva histórico-social, historiadores, antropólogos e juristas afirmam que ao analisar a questão indígena na América Latina, observa-se estratégias dos Estados e das elites em silenciar os povos indígenas, colocá-los na subalternização, na invisibilidade e o pior, apagá-los de suas identidades e memórias e, se possível, fisicamente. Essa história de anulação e extermínio tem, visivelmente, um caráter negacionista.

Negacionismo é um termo que foi cunhado pelo historiador francês Henry Rousso (2016) que o designou como *negacionismo histórico*, expressão que denota o ocultamento do passado. Ao usar a expressão, o autor se referia a grupos e indivíduos que negavam o holocausto. Desta forma, Rousso se referia a extrema direita, argumentando que eles eram falsificadores do passado e tentavam apagar crimes à povos, nações e à humanidade. Os negacionistas produzem esquecimentos, falseiam a realidade histórica e usam a mídia como recurso. Este fenômeno é difuso, se espalhando pelo mundo sob as mais diversas formas, sendo patrocinado pelo Estado, através de governos autocratas e autoritários.

Sendo assim, a visão integracionista e assimilacionista, que se disseminou no Brasil, inclusive em órgãos indigenistas como o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), se tornou uma das faces deste negacionismo que afetava os indígenas, pois continha discursos de “civilização” discriminatórios e preconceituosos na qual o indígena era “indolente”, “atrasados” e que se tornaram problema ao progresso do Brasil (NOGUEIRA, 2016).

A Convenção 107 entrou em vigor no Brasil durante os Governos Militares, em 18 de junho de 1966, pelo Decreto Legislativo nº 20, de 30 de abril de 1965, assim como pelo Decreto Presidencial nº 58.824, de 14 de julho de 1966. Na ocasião, governava o Brasil o General Castelo Branco, que deu continuidade ao Golpe Militar ocorrido em 1964, tendo o seu mandato prorrogado até 15 de março, de 1967. Não se deve esquecer os crimes ocorridos durante a ditadura militar no Brasil aos indígenas. Eles existiram, embora oficialmente pouca visibilidade se dá sobre o assunto. Segundo Heloísa Starling, foi elaborado um documento importante, designado como “Relatório Figueiredo”, com 7 mil páginas e 30 tomos (na versão original), tendo como finalidade apurar a corrupção no Serviço Nacional do Índio (SPI), órgão indigenista antecessor à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sendo o resultado estarrecedor, visto a brutalidade empregada aos povos originários no Brasil durante o período ditatorial, pois houveram torturas, mortes de povos e demais atos cruéis empregados pelo Estado e por grandes empresários de terras. Ocorreram assassinatos de índios, prostituição de índias, sevícias, trabalho escravo, apropriação e desvio de recursos do patrimônio indígena. O Relatório também apurou as denúncias sobre a existência de caçadas humanas de indígenas feitas com metralhadoras e dinamite atiradas de aviões, as inoculações propositais de varíola em populações indígenas isoladas e as doações de açúcar misturado a esticnina.

As mortes e violências que aconteceram aos indígenas está ligada a um passado voltado a execução de empreendimentos em seus territórios, onde os Governos Militares pretendiam integrar o Brasil através de obras de grande impacto, onde na visão desses Governos e dos latifundiários, os indígenas estavam se tornando empecilho ao “progresso econômico”. Convém dizer que foi elaborado um Programa concebido pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, criado em 1961, por um grupo de empresários do Rio de Janeiro e de São Paulo e por oficiais que que circundavam a Escola Superior de Guerra (ESG). Desta forma, além de incluir abertura de rodovias, havia um plano ambicioso de colonização, com deslocamento de quase 1 milhão de pessoas, com a desculpa de povoar áreas desabitadas em função da “segurança nacional”. Os indígenas quase foram exterminados por isso.

A década de 70 foi o período em que houve pressão de organizações indígenas e indigenistas para rever e reavaliar as normas previstas na OIT devido a compreensão de que a visão integracionista não era a melhor forma de tratar a questão, assim como cobrança na redefinição da competência sobre do desenvolvimento das terras indígenas, atribuída aos governos e não às comunidades, que solicita-

vam o controle de seus territórios, suas organizações, modos de vida, desenvolvimento econômico, garantindo suas identidades, memórias e culturas. Em face das reivindicações, ocorreram modificações na Convenção nº 107, por meio da 76ª Convenção Internacional do Trabalho, convocada pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho em Genebra, Suíça, em 07 de junho de 1989, sendo designada como *Convenção sobre povos indígenas e tribais nos países independentes*.

Participação se torna a palavra-chave nesta Convenção, que tratou de temas fundamentais e estratégicos como: i) o uso da palavra povos, substituindo a de populações que era comumente empregada; ii) proteção dos direitos indígenas e tribais e respeito à sua integridade, visando a equidade e garantia de oportunidades; iii) reconhecimento e proteção dos valores e práticas culturais; iv) princípio da consulta, através de procedimentos apropriados e adequados que envolvam a ampla participação dos indígenas através de suas comunidades e organizações, principalmente quanto a: *a) qualquer empreendimento ou exploração de recursos naturais em suas terras (arts. 19,20 e 21); b) em casos de remoção de suas terras tradicionais (arts. 21 e 22); c) na elaboração e execução de programas de formação profissional para esses povos (art. 23) (KEPPI, 2001: p. 06); v) direitos territoriais; vi) contatos e cooperações através de fronteiras (incluindo intercâmbio nas áreas econômica, social, cultural e ambiental).*

Apesar dos avanços, esta Convenção sofreu críticas. Keppi aponta algumas delas, que sintetizaremos, a seguir: i) a falta de reconhecimento do direito de livre determinação; ii) o princípio de consulta somente por lideranças indígenas ou suas organizações pode facilmente ser manipulado pelos governos ou empreendedores. Ainda assim, não fica claro no documento se o veto das comunidades impedirá que governos e particulares executem atividades/empreendimentos; iii) proibição de remoção dos povos indígenas de seus territórios não é absoluta, podendo ocorrer somente em casos excepcionais; iv) limitação dos indígenas sobre os recursos naturais de seus territórios. A autora afirma ainda que para alguns críticos este instrumento não atendeu às expectativas, *por admitir limitações expressas a alguns conceitos incorporados ao seu texto, bem como por não possuir instrumentos passíveis de constranger efetivamente as condutas governamentais. A Convenção ficou aquém das expectativas iniciais.* (KEPPI, 2021).

Mesmo com as críticas, observa-se que a Convenção 169 reconhece mais de 5.000 povos e comunidades tradicionais distribuídos em mais de 70 países dos

cinco continentes,³² orientando os governos para a devida proteção e cuidados com os aspectos culturais e simbólicos, sociais, econômicos e ambientais. Ela estabelece diretrizes para garantia aos povos indígenas e tribais do direito de participar na definição de projetos de desenvolvimento econômico que lhe dizem respeito ou impactem seus territórios, em condição de igualdade e oportunidade conforme previsto em legislação nacional e garantido aos demais cidadãos.

Ela trata, portanto, da consulta aos povos interessados, mediante procedimentos apropriados toda vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. Essas medidas podem ser tanto aditadas pela esfera pública quanto pela esfera privada. Neste sentido, a OIT 169 orienta para a realização de consulta prévia, livre e informada sempre que alguma obra, ação, política ou programa for ser desenvolvido, afetando povos tradicionais. Independente da iniciativa pública ou privada, a consulta é prevista pela OIT 169.

Em diversas partes do mundo, comunidades tradicionais não são respeitadas, sendo feridos os princípios relativos a direitos humanos, pois são violados valores, hábitos, costumes e, principalmente, suas reproduções socioculturais. Por isso, o documento valoriza a autonomia, o protagonismo e o desejo coletivo sobre os destinos de povos e comunidades tradicionais, visando proteger aspectos diacríticos que dizem respeito a crenças, memória, línguas, memória e outros elementos inerentes às suas culturas.

A mesma Convenção ressalta a importância que os povos tribais têm dado para a sobrevivência do planeta, seus engajamentos em defesa do meio ambiente, a harmonia social e a diversidade cultural, compreendida como grupo de diferenças e semelhanças que caracteriza pessoas ou conjunto delas, as tornando singulares de acordo com sua etnia, gênero, orientação sexual, deficiência, religião ou nacionalidade.

A Convenção 169 trata da diversidade cultural em seu artigo 2º chama a responsabilidade dos governos sobre povos tradicionais, os quais devem ser resguardados seus direitos (sociais, econômicos e culturais), tenham oportunidades e tenham, também, condições de igualdade e oportunidades nas nações a que estão submetidos. Ainda assim, os governos devem assegurar as suas identidades e culturas e eliminação de diferenças socioeconômicas. O artigo 3º reforça a necessidade de resguardar os direitos humanos e liberdades aos povos e comunidades tradicionais, garantindo, inclusive, que não sejam usados mecanismos de

32 Se devidamente aplicado, poderia, por exemplo beneficiar a inclusão de 40 milhões de pessoas nos Estados Americanos.

força e coerção. As medidas especiais para *salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados* constam no artigo 4º. O artigo 5º aponta a necessidade de resguardar os *valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprios dos povos*.

É importante salientar que a Consulta Prévia como direito dos povos aparece inúmeras vezes nesta Convenção. No artigo 6º, por exemplo, é considerada a cláusula geral para a consulta. Ele orienta para que todo evento (programas, projetos e ações) a ser implementado que afete diretamente os povos indígenas. Recomenda, também, que deve ser feita antes da execução, com participação de indígenas, possibilitando que o processo seja participativo e transparente, sendo o objetivo da CLPI o consenso pela maioria.

Os artigos 13 e 14 versam sobre a obrigação da consulta quando ocorrer exploração dos recursos naturais pertencentes aos povos e comunidades tradicionais, mesmo que os recursos sejam de propriedade do Estado (artigo 15). A CLPI também deve ser feita quando o Estado tiver intenção de retirá-los de áreas ou quando instituições pretenderem efetuar pesquisas.

O artigo 4º estabelece medidas especiais para proteger pessoas, culturas, bens, meio ambiente e trabalho, sendo que as iniciativas só podem ser efetivadas se tiver a anuência dos povos e comunidades tradicionais, havendo consenso, dependendo do caso, entre as partes interessadas (povos e comunidades tradicionais, estado, iniciativa privada e, também, organizações da sociedade civil).

A consulta, que também acaba se tornando consentimento, está diretamente relacionada às Salvaguardas de Cancún, que consistem em diretrizes para potencializar os impactos positivos ou minimizar os de caráter negativos provenientes de ações de REDD+. Elas correspondem às medidas que os governos devem adotar para fazer a gestão dos riscos nos desenhos e implementações das ações e, portanto, devem ser construídas de forma transparente e participativa.

Em resumo, articula-se a sete diretrizes de Salvaguardas de Cancún para programas de REDD+ referentes a programas, projetos e ações que visam reduzir desmatamentos, queimadas e outras degradações ambientais, com a finalidade de melhorar a conservação e manejo dos recursos naturais, possibilitando a melhoria dos estoques de carbono florestal. Em linhas gerais, tratam de participação dos atores envolvidos, transparência, proteção dos serviços de biodiversidade e ecossistêmicos e respeito aos direitos de comunidades indígenas e locais. É importante dizer que há grande preocupação com os saberes e direitos dos povos

indígenas e com obrigações internacionais e legais adotadas pela ONU e países signatários dos instrumentos formais de defesa dos direitos dos povos indígenas.

A Convenção 169 se articula ainda com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, firmada em 13 de setembro de 2007, reconhecendo os direitos culturais e étnicos coletivos, o direito à terra e aos recursos naturais, à manutenção das estruturas econômicas e os modos de vida tradicionais, o direito consuetudinário e o direito coletivo à autonomia. O artigo 19 diz que os *Estados consultarão e cooperarão de boa-fé com os povos indígenas interessados, por meio de suas instituições representativas, a fim de obter seu consentimento livre, prévio e informado antes de adotar e aplicar medidas legislativas e administrativas que os afetem.*

Também foi relacionada à A Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) de 1992 reforça os direitos das comunidades indígenas e locais no que tange aos recursos biológicos, participação nos benefícios e proteção do conhecimento cultural. Neste sentido, os atores mediados pelas suas legislações nacionais, inclusive o Estado, devem priorizar e respeitar a “aprovação e participação” das pessoas com conhecimentos, inovações e práticas tradicionais, inclusive quando este conhecimento for utilizado fora dos territórios indígenas.

Esta Convenção e as Diretrizes de Bonn do ano de 2002 se complementam, porque reforçam os direitos das comunidades indígenas e locais, assim como o o Protocolo de Nagoya sobre Acesso e Repartição de Benefícios exige aos países acatar medidas para garantir o consentimento prévio e informado para povos e comunidades tradicionais.

Vale destacar, também, a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, onde no art. XXIII está expresso que a participação dos povos indígenas e contribuições dos sistemas legais e de organização indígenas (...) 3. Os Estados realizarão consultas e cooperarão de boa-fé com os povos indígenas interessados por meio de suas instituições representativas antes de adotar e aplicar medidas legislativas ou administrativas que os afetem, a fim de obter seu consentimento livre, prévio e informado. Esta Declaração, reconhece explicitamente a CLPI em muitos artigos, e serve de base para muitas das diretrizes, critérios e normas relacionados ao CLPI, implementados por outras organizações, incluídas estas diretrizes elaboradas pela CI (CONSERVATION INTERNATIONAL, 2013, p. 11).

Porém, mesmo adotando a CLPI em suas Convenções como prioridade, mas não tem poder jurídico, visto que não podem interferir sobre o sistema jurisdicional

de cada nação, mas pode influenciar, caso os tratados e convenções sejam ratificados pelas nações, sendo incorporados às leis nacionais, por meio de decisões voluntárias ou judiciais.

No Brasil, a Convenção 169 foi ratificada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20/6/2002, entrando em vigência em 25 de julho de 2003. Esta ratificação é compreendida pelo Supremo Tribunal Federal como condição necessária e suficiente para a introdução da norma internacional em caráter de lei ordinária e de aplicação direta.

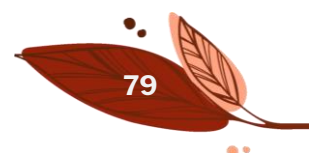
Conforme a síntese histórica, o texto da Convenção 169 foi encaminhado para a Câmara dos Deputados no ano de 1991, sendo aprovada por unanimidade pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e pela Comissão de Constituição e Justiça. Também foi aprovada em plenário, em 1993, seguindo para o Senado Federal no mesmo ano. Porém, a Comissão de Relações Exteriores acatou um pedido do Senador Jarbas Passarinho, que restringia os artigos 16, 17 e 32 da Convenção que tratavam, respectivamente: i) art. 14 – reconhecendo o direito de posse e propriedade sobre as terras ocupadas tradicionalmente. Conforme o senador, este artigo não está em consonância com a Constituição brasileira que diz no art. 231 §2º que *as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios se destinam a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes*. Ainda no artigo 20, inciso XI, a propriedade pertence à União; ii) art. 15 – o senador Jarbas Passarinho compreendeu que o direito aos recursos naturais alcançava o subsolo, sendo os indígenas, também, seus proprietários. Contudo, o art. 20, inciso IX, da Constituição Federal afirma que *são bens da União: os recursos minerais, inclusive os do subsolo*; iii) art. 16 – no que tange à remoção de povos e comunidades tradicionais de seus territórios, incluindo a de caráter permanente. Porém, foi compreendido por alguns parlamentares, que a Convenção 169 retrocedeu frente à Constituição brasileira, haja visto que na CF é proibida a remoção de indígenas de seus territórios, excetuando-se, em casos extremos, o *ad Referendum*³³ do Congresso Nacional, com retorno imediato quando não houver mais risco para os indígenas. Sendo assim, na Carta Magna, é proibida a remoção permanente; iv) art. 17 – no que tange à transmissão de terra para indígenas e para fora de suas terras, alguns parlamentares compreenderam que a legislação brasileira proíbe a alienação e a disponibilidade de terras indígenas, pois o artigo 231 §4º, suas terras pertencem à União e os direitos sobre elas são irrevogáveis; v) art. 32 – tratando de medidas

³³ Para ser referendado.

pelo governo para interação e cooperação entre os povos e suas fronteiras, aviltou-se a possibilidade de haver manobras separatistas. Porém, a Convenção foi acatada, posteriormente, sem restrições, mas com emendas, embora estas tenham sofrido também críticas de juristas. A sua aprovação ocorreu em 20 de junho de 2002, pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 143. A sua ratificação foi efetuada em 25 de julho de 2002 e a promulgação foi feita com o decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004, mas com vigência desde 25 de julho de 2003.

A Convenção 169 converge com a Constituição Brasileira, especialmente nos artigos 215, 216, 225, 231 e 232), que reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, a legitimidade para defenderem seus direitos e interesses em juízo, entre outras ações.

Também se articula: i) ao Decreto Federal nº 592 de 06 de julho de 1992, ao qual recepciona na legislação brasileira o ato internacional, que trata do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, objetivando a garantia dos direitos e no caso em questão, os indígenas como cidadãos brasileiros; ii) ao Decreto Federal nº 591, de 06 de julho de 1992, que recepciona na legislação brasileira o ato internacional, que trata do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; iii) ao Decreto Federal nº 678, de 06 de novembro de 1992, que promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969; iv) Decreto Legislativo nº 2, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto do Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992; v) ao Decreto Federal nº 7.747, de 05 de junho de 2012, que Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências; vi) a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que regulamenta o inciso ii do § 1º e o § 4º do art. 225 da constituição federal, o artigo 1, a alínea j do artigo 8, a alínea c do artigo 10, o artigo 15 e os §§ 3º e 4º do artigo 16 da convenção sobre diversidade biológica, promulgada pelo decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a medida provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Decreto nº 7747/2012 – Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), e dá outras providências; vii) ao Decreto Federal nº 8.772



de 11 de maio de 2016, que regulamenta a lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

É fundamental também que instituições de meio ambiente das três esferas do setor público levem em consideração as consultas prévias, livres e informadas junto aos seus processos de licenciamento, quando envolver povos e comunidades tradicionais. No caso de povos e terras indígenas, compreendemos que, além de outras normativas, a consulta e consentimento estão diretamente relacionados a: Resolução nº 001 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), de 23 de janeiro de 1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Ressalta-se que a Fundação Nacional do Índio tem um papel fundamental na análise, posicionamento e acompanhamento nos processos de licenciamento e execução de atividades que causem impactos em terras indígenas. Esta responsabilidade se estende a outras instituições, dependendo do caso (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentre outros), a exemplo da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, que estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), da Fundação Cultural Palmares (FCP), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Ministério da Saúde nos processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Segundo Vieira e Tuma (2016), apesar de todo o respaldo normativo internacional e brasileiro, como vimos acima, os processos de consulta livre, prévia e informada, não vem sendo realizados de acordo com os padrões internacionais, estabelecidos na Convenção 169 da OIT e da Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos indígenas, de forma a assegurar que as reivindicações dos indígenas sejam ouvidas e atendidas. Ainda de acordo com esses autores, os povos indígenas são considerados grupos vulneráveis e marginalizados, tendo seus direitos humanos constantemente violados, resultando em desapropriação de territórios e perda de identidade cultural.

4. CONSIDERAÇÕES E PERCEPÇÕES SOBRE CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA NO MATO GROSSO

Como observado, anteriormente, compreende-se por Consulta Livre, Prévia e Informada um mecanismo de proteção aos territórios de povos e comunidades tradicionais, advindo, principalmente, da Convenção 169 e assegurado pelo Estado brasileiro. Conforme a Conservation International, *é um marco para assegurar que os direitos dos povos indígenas sejam garantidos em quaisquer decisões que possam afetar as suas terras, territórios ou meios de subsistência* (CONSERVATION INTERNATIONAL, 2013, p. 3).

Neste sentido, para além da consulta, é preciso que haja o consentimento, pois ele sela a decisão das comunidades sobre questões que os impactam. Portanto, o *consentimento* representa o direito dos povos indígenas em se posicionar quanto a permissão ou negação sobre questões que vão afetar seus territórios, suas vidas, suas culturas e organizações sociais, além dos recursos e meios de subsistência. A palavra *livre* é sinônimo de que não há coerção, manipulação, ameaça, intimidação ou suborno. Compreende-se por *prévio* em relação a medida administrativa ou legislativa. Neste sentido, antes do início ou autorização sobre qualquer atividade, empreendimento ou projeto em territórios de povos e comunidades tradicionais. Finalmente, informado, expressando minuciosamente do que trata em linguagem facilmente compreensível para as comunidades com elementos que envolvam a natureza, propósito, duração, localização, áreas que serão afetadas, impactos (culturais, sociais, ambientais e econômicos), atores envolvidos, procedimentos para a implantação da atividade/empreendimento, dentre outras informações pertinentes e necessárias para a compreensão por parte das comunidades afetadas.³⁴

Vale mencionar que a CLPI não é meramente um instrumento para que os povos indígenas tomem decisões ou veto das comunidades. Ele permite a garantia de

34 Na concepção da OPAN, A consulta prevista no texto da Convenção 169 deverá ser prévia, porque estas pessoas possuem o direito opinar sobre os empreendimentos antes da sua realização ou de decisão autorizativa referente a ele; deverá ser livre, pois os povos não podem ser pressionados por governos, autoridades policiais, empresários ou quaisquer outras pessoas e/ou organizações para que concordem ou não com o projeto em questão; e deverá ser informada, porque o governo deve fornecer todas as informações necessárias para as pessoas que serão potencialmente afetadas pelo processo decisório (OPAN, 2022: 25)

que interlocutores e executores externos levem em consideração os aspectos culturais, as prioridades quanto ao desenvolvimento, aspirações e visão de futuro.

Portanto, é preciso que haja respeito pelas estruturas tradicionais de tomadas de decisões das comunidades³⁵ neste processo de diálogo. Neste caminho, é preciso que haja profundo esclarecimento e sensibilização para além das relações atuais com o território e o povo, pois as decisões devem vislumbrar os impactos para as gerações presentes e futuras.

Os povos indígenas do Mato Grosso têm direito à Consulta Livre, Prévia e Informada. Ela é a base para que seja efetivado o direito à livre determinação, para que sejam mantidas as suas instituições, organizações sociais, crenças, tradições e modos de vida. A tomada de decisão, feita pela coletividade definirá os rumos do povo e do território a que pertencem. A posição acertada dos indígenas permitirá *integridade física, cultural e espiritual de cada povo, guardando estrita relação com sua sobrevivência e reprodução* (LUNELLI e SILVA, 2023, p. 538).

Para alguns estudiosos, o desrespeito aos direitos indígenas em seus territórios pode caracterizar racismo ambiental. Lunelli e Silva designam *racismo Ambiental às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma implacável sobre etnias e populações mais vulneráveis. O Racismo Ambiental não se configura apenas através de ações que tenham uma intenção racista, mas, igualmente, através de ações que tenham impacto “racial”, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem. [...]*” (PACHECO apud LUNELLI e SILVA, 2023, p.539). Ambos estão conectados e podem trazer *problemas socioculturais* (a exemplo de pobreza e exclusão social; pressão e violência; uso de álcool e drogas ilícitas; abusos sexuais a mulheres e adolescentes; ameaça de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes; roubos e furtos por pessoas de fora em territórios indígenas; Insegurança alimentar; desnutrição e doenças; desestruturação da organização social; enfraquecimento da identidade, memória e cultura) e *problemas socioambientais* (desmatamento; supressão da fauna; supressão das medicinas (plantas e animais), afetando os saberes e crenças tradicionais; (iv) Acidentes decorrentes de implantação de infraestruturas - estradas, linhas de transmissão, PCHs – dentre outros; especulação imobiliária no entorno da TI; poluição do solo, cursos hídricos e ar; etc.

35 Em muitos casos, as estruturas tradicionais de tomada de decisão não permitem apropriadamente a participação de mulheres, o que frequentemente decorre em resultados que impõem fardos adicionais às mesmas. Garantir a participação das mulheres na tomada de decisão é fundamental para a sustentabilidade (CONSERVATION INTERNATIONAL, 2013, p. 20). Acrescente-se a importância de outros atores fundamentais, a exemplo dos jovens e idosos.

O cumprimento da CLPI em territórios indígenas assegura os seus direitos em consonância com os direitos humanos fundamentais que, por sua vez, são compreendidos como normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles são universais e inalienáveis. Para Campesi, *os direitos humanos fundamentais referem-se a normas que ajudam a proteger todas as pessoas de graves violações políticas, jurídicas, sociais, entre outras. Estes direitos são fundamentados no entendimento de que todas as pessoas têm, em virtude de serem seres humanos, direitos intrínsecos a padrões mínimos de liberdade e dignidade* (CAMPESI, 2009 apud CONSERVATION INTERNATIONAL, 2013, p.22).

A Convenção 169 dá ao Estado o dever de consultar os povos indígenas quanto a atividades/empreendimentos que serão criados ou executados, afetando os seus territórios, devendo serem envolvidos atores institucionais estatais que lidam com processos de licenciamento e de acompanhamento, monitoramento e fiscalização em áreas/terras indígenas. Desta forma,

A Convenção n. 169 da OIT é muito clara em seu artigo 6º sobre o dever dos governos em consultar os povos mediante procedimentos apropriados, e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. Em conformidade com essa determinação, os Estados deverão definir a entidade administrativa ou órgão competente, pessoal disponível e capacitado na matéria, com atribuições específicas para implementar e conduzir processos de consulta prévia e garantir que haja recurso orçamentário disponível para tal finalidade (LUNELLI e SILVA, 2023, p. 550).

Contudo, empresas podem ser chamadas a operar as consultas, desde que tenham acompanhamento de instituições do Estado, sendo estas devidamente informadas pela empresa e solicitadas a participar de processos de CLPI, operando ou fazendo o devido acompanhamento, conforme a solicitação. Ainda assim,

os processos de consulta não impõe ao governo uma hierarquia superior aos povos indígenas, já historicamente invisibilizados e inferiorizados. Na perspectiva do diálogo intercultural, deve ser garantido que os povos sejam protagonistas e conduzam internamente o processo, conforme suas organizações próprias, direito próprio e tradições. Ressalta-se que se trata de dever do Estado, pois é o Estado que adota medidas legislativas ou atos administrativos (como concessões) e não as empresas. Portanto, esse dever não pode ser substituído por supostas consultas realizadas pelas empresas interessadas, assim como não se reduz a meras assinaturas de termos de anuência por lideranças individualizadas, sem que haja um processo de consulta prévia, que seja público, amplo e coletivo, respeitando as fases ou etapas necessárias do processo consultivo, como a pré-consulta - na qual se estabelece e se constrói o plano de consulta e a metodologia que será empregada juntamente com as comunidades-, etapa informativa, etapa de socialização, etapa consultiva e etapa deliberativa. É recorrente o fato de que empresas tentem atropelar o dever do Estado e diretamente tentem negociar ou cooptar lideranças. São inúmeros casos denunciados por povos e comunidades, requerendo a anulação de atas de consulta prévia ou termos de anuência assinados individualmente, sem que representem a legitimidade de um processo consultivo de boa-fé (SILVA, 2012, p.202).

Portanto, sendo tarefa do Estado, ele deve presente nos processos de Consulta Livre, Prévia e Informada, conforme previsto na OIT 169 e instrumentos jurídicos brasileiros que orientam o cumprimento de normas, tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos, sendo um desses a Recomendação n° 123/2022, que inclusive se apoia na Corte Interamericana, quanto a consulta livre, prévia e informada ser de responsabilidade do Estado. Em resumo, de um lado não pode delegar inteira responsabilidade a particulares sobre as consultas livres, prévias e informadas, tampouco aos povos indígenas. O Estado deve, portanto, assumir o seu papel de mediador das consultas, sem tirar os indígenas como protagonistas do processo e sem deixar de dar a oportunidade da empresa se posicionar tecnicamente quanto a atividade, ou seja, fazendo com que todas as partes sejam devidamente escutadas, de forma ampla, participativa e transparente.

Conforme o representante da FEPOIMT da regional Kayapó Norte, em entrevista realizada para este trabalho, o Governo precisa dialogar mais com os indígenas e cumprir o que prevê a Convenção 169, ratificada pelo Governo brasileiro. De acordo com este representante, os povos indígenas que vivem no Mato Grosso foram bastante pressionados por atividades/empreendimentos. Na visão de Eliel Rondon, *O governo fala muito pouco. Ele não cumpriu aquele dever da OIT 169, que é a consulta livre, prévia e informada. Está faltando muito isso.*

Discute-se que ações de empreendimentos podem trazer problemas aos povos indígenas pelo fato de não cumprir com requisitos formais referentes a Consulta Livre, Prévia e Informada. Todavia, o Supremo Tribunal Federal compreende que a ausência do Estado neste processo também pode se constituir como agravo

aos povos indígenas, ferindo, também, os seus direitos fundamentais, assim como a constituição, haja visto o papel do Estado frente aos povos e comunidades tradicionais no Brasil. Destaca-se, também, que ações do Estado que violem direitos humanos e que estimulem ou acobertem práticas predatórias, discriminatórias e racistas, eu visem negligenciar e colocar povos indígenas em forte situação calamitosa e/ou em perigo de extermínio, são observadas como contraditórias à constituição, podendo o Estado ou responsáveis deveriam ser responsabilizados, visto a violação aos direitos humanos.

A Consulta Livre, Prévia e Informada se tornou requisito obrigatório para atividades e/ou empreendimentos que passem por processos de licenciamento no Mato Grosso, mas com visões diferentes entre o Governo Estadual e o Judiciário Federal. Conforme a decisão sobre o Processo 1012598-33.2021.4.01.3600, expedido pela 2ª Vara Federal Cível da SJMT, tendo como réu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, acerca da Ordem de Serviço nº 07/2019 da respectiva OEMA.

Em resumo, a Ordem de Serviço nº 07 de 08 de julho de 2019, a SEMA MT admitiu existência jurídica e interpretação peculiar quanto a execução de Consulta Livre, Prévia e Informada, procurando atender, em seus processos de licenciamento, a Convenção 169 da OIT, passando a exigir licenciamento para obras que afetem direta e indiretamente terras indígenas, no entorno e raio de 10 Km. Todavia, os empreendimentos exequíveis de licenciamento se referiam apenas aos que fossem passíveis de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA), visando atender à Resolução CONAMA 001/1986. Todavia, esta Ordem de Serviço, além de englobar empreendimentos passíveis de EIA/RIMA, desconsiderou terras indígenas cujos processos de regulamentação não foram concluídos, ou seja, pouco mais de 20 terras indígenas seriam contempladas, conforme orientação do órgão estadual licenciador do Mato Grosso, desconsiderando todas as demais, inclusive áreas indígenas que não estão em processo de identificação.

Desta forma, a Justiça Federal compreendeu que a SEMA MT deveria exigir a realização de Consulta Livre, Prévia e Informada com povos indígenas, tanto para os casos recomendados para EIA/RIMA, conforme observado no parágrafo anterior, quanto as que se enquadravam com dispensa deste instrumento regulatório ambiental, permitindo que os indígenas se posicionassem com relação aos empreendimentos que seriam executados, podendo afetá-los, pois, conforme legislação, estariam alcançando perímetro de suas terras, mesmo sem exigência de estudo ambiental. Desta forma,

O Ministério Público Federal veio a juízo alegando o descumprimento, pelo réu, do art. 6º da Convenção nº 169 da OIT, no sentido de que, por meio de sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, estaria dispensando a realização de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA), sem a realização de consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas residentes em terras indígenas em processo de demarcação não concluído e, no caso de terras indígenas com processo de demarcação já concluído, isto é, já homologado, estaria dispensando a realização do mesmo estudo/relatório quando o empreendimento se mostrasse de baixo impacto ambiental, constatado em EPIA (SJMT, 2021, p.05).

Esta exigência do Ministério Público Federal, em salvaguardar os direitos indígenas previstos em tratados e convenções internacionais, ratificadas pelo Brasil tem um peso significativo, pois imputa ao Mato Grosso a exigência do cumprimento do papel do Estado quanto a CLPI. Porém, traz alguns problemas tanto para os indígenas quanto para a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), pois todas as atividades licenciadas passam então a ter exigência de Consulta, determinando ao empreendedor a sua realização. O exemplo, a seguir, narrado por Cleidson Tapirapé, é fruto desta determinação:

A cidade fica a uns 10, 15 Km da Terra Indígena Tapirapé-Karajá. Quando fizeram praça, na saída da cidade, a Prefeitura, a Assistência Social, o pessoal da Prefeitura foi lá pra ver se a comunidade aceitava. Não foi na Terra Indígena, mas só por ter proximidade da Terra Indígena... foi a primeira vez que aconteceu isso. Eles foram lá explicar que a academia ao ar livre e a praça ia ser construída na cidade, pra estar melhorando a cidade e as pessoas que chegam na cidade ter esse espaço pra fazer as atividades físicas. Então, desde quando a gente conhece, nenhum empreendimento que era feito dentro da cidade não era repassado pra comunidade, pra ver se eles aceitavam ou não. No ano passado aconteceu isso. Eles foram na aldeia por ter proximidade. É a primeira vez que isso aconteceu nessa Terra Indígena. Quando eu falei que é a primeira vez que acontece, a gente não entendeu, porque não era na área indígena. Segundo eles, era uma exigência, pois eles não podiam fazer sem autorização. O município poderia estar levando algum tipo de multa. Só algumas lideranças ficaram sabendo. Quem tinha que repassar eram os caciques das aldeias, mas não conseguiram repassar pra todos, mas as lideranças ficaram cientes que teve essa construção na cidade (Cleidson Tapirapé).

Este procedimento fez, também, com que houvesse aumento de demanda para acompanhamento das consultas em área pela FUNAI, o que nem sempre se torna possível devido à falta de estrutura da instituição, inclusive pelo escasso número de profissionais especializados para dar cobertura tanto aos serviços administrativos quanto de indigenismo nas terras/áreas indígenas.

Tomamos como exemplo a Coordenação Regional de Cuiabá. Em entrevista realizada sobre o assunto foi respondido a equipe desta consultoria que desde a decisão judicial que obrigou a SEMA/MT a exigir dos empreendedores CLPI para

processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos potencialmente poluidores e outros menores (inclusive em áreas urbanas) com dispensa de EIA/RIMA, a demanda de acompanhamento para o órgão indigenista foi ampliada, comprometendo atividades técnicas e administrativas. Destaca-se que o Serviço de Gestão Territorial e Ambiental (Segat) CR – CGB listou, nos últimos 05 anos, 56 empreendimentos, mas apenas 08 CLPI foram efetuadas, faltando 48.

Temos apenas a sistematização de dados de consultas realizadas no âmbito de licenciamentos ambientais após a publicação de decisão judicial nos autos do processo da ação civil pública nº 1012598-33.2021.4.01.3600, que condenou o Estado de Mato Grosso, por meio de sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, à obrigação de fazer consistente em exigir dos empreendedores, nos processos de licenciamentos a iniciar ou em curso, a realização de consulta prévia, livre e informada (CPLI) com os indígenas interessados, tanto nos casos de recomendação ao CONSEMA para dispensa de EIA-RIMA, quando no caso da Ordem de Serviço nº 07/2019, sempre com boa-fé e segundo os protocolos de consulta dos povos respectivos, apresentando-lhes os estudos e informações técnicas suficientes para que possam expressar sua opinião, independentemente da fase do processo de demarcação do território indígena. Foram realizados 08 processos de consulta nesse âmbito e mais 2 que temos registros, um sobre um projeto de crédito de carbono entre os Nambikwara das Tis Nambikwara, Pirineus de Souza e Vale do Guaporé e um do projeto Onçafari, do Instituto Centro de Vida na TI Perigara (Bororo) (CR Funai Cuiabá, 2023).

O **Quadro 5** apresenta os empreendimentos que estão sob análise da CR Funai Cuiabá:

Quadro 5: Processos CR Funai Cuiabá (até 13/07/2023)

N	PROCESSO Nº	DATA DO PROTOCOLO	TI	TIPO DE EMPREENDIMENTO	HOUE CONSULTA?	HOUE CONSENTIMENTO?	HÁ PROTOCOLO DE CONSULTA?	CARTILHAS ENTREGUES PELO EMPREENDEDOR?
CONSULTAS REALIZADAS								
1	08755.002975/2021-94	29/11/21	Portal do Encantado	Outorga de Captação de Água	SIM	NÃO	NÃO	SIM
2	08755.000467/2022-52	24/02/22	Sararé	Mineração Fazenda Sararé (COOPERPONTES)	SIM	SIM	NÃO	SIM
3	08755.000576/2022-70	09/03/22	Umutina	Atividade de Transporte de Produtos Perigosos da empresa "SANSÃO E FLORINDO LTDA - Florindo Agropecuária	SIM	SIM	NÃO	SIM
4	08755.000206/2022-32	28/01/22	Nambikwara e Vale do Guaporé	Pavimentação MT-235 trecho perímetro urbano Comodoro à TI Vale do Guaporé	SIM	SIM	SIM	NÃO
5	08755.000614/2022-94	14/03/22	Utiariti e Tirecatina	CGH Rio dos Papagaios	SIM	SIM	NÃO	SIM
6	08755.002521/2022-02	27/10/22	Estação Parecis	CGH Fazenda Querência	SIM	SIM	NÃO	NÃO
7	08620.004346/2020-43	26/05/20	Bakairi	MT-130	SIM	SIM	NÃO	NÃO
8	08755.000181/2022-77	26/01/22	Umutina	Pavimentação da rodovia MT-247 no trecho Lambari D'Oeste a Barra do Bugres	SIM	SIM	NÃO	NÃO

N	PROCESSO Nº	DATA DO PROTOCOLO	TI	TIPO DE EMPREENDIMENTO	HOUE CONSULTA?	HOUE CONSENTIMENTO?	HÁ PROTOCOLO DE CONSULTA?	CARTILHAS ENTREGUES PELO EMPREENDEDOR?
CONSULTAS REALIZADAS								
Consultas não realizadas								
1	08755.000066/2023-83	05/01/23	Tadarimana	Usina Fotovoltaica Rondonópolis	NÃO		NÃO	NÃO
2	08755.002983/2021-31	29/11/21	Tadarimana	Deslintamento de caroço de algodão	NÃO		NÃO	NÃO
3	08755.001061/2023-78	25/04/23	Tereza Cristina	Posto de Abastecimento, Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos Agrícolas), Armazéns Gerais e Silos, UBS (Unidade de Beneficiamento de Sementes), Posto de Lavagem e Oficina Mecânica	NÃO		SIM	NÃO
4	08755.002156/2022-28	05/09/22	Tereza Cristina	Pavimentação MT-040	NÃO		SIM	NÃO

N	PROCESSO Nº	DATA DO PROTOCOLO	TI	TIPO DE EMPREENDIMENTO	HOUE CONSULTA?	HOUE CONSENTIMENTO?	HÁ PROTOCOLO DE CONSULTA?	CARTILHAS ENTREGUES PELO EMPREENDEDOR?
CONSULTAS REALIZADAS								
5	08755.001061/2023-78	25/04/23	Tereza Cristina	Posto de Abastecimento, Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos Agrícolas), Armazéns Gerais e Silos, UBS (Unidade de Beneficiamento de Sementes), Posto de Lavagem e Oficina Mecânica em operação dentro da sede da Fazenda Verde Máximo	NÃO		NÃO	NÃO
6	08755.002350/2022-11	30/09/22	Tereza Cristina	CGH Canindé	NÃO		SIM	NÃO
7	08755.000372/2022-39	14/02/22	Umutina	Posto Maracanã			NÃO	NÃO
8	08755.001612/2023-01	21/06/23	Umutina	Usina Solar Fotovoltaica 2 MW	NÃO		NÃO	NÃO
9	08755.001613/2023-48	21/06/23	Umutina	Usina Solar Fotovoltaica 3 MW	NÃO		NÃO	NÃO
10	08755.001832/2022-46	28/07/22	Umutina	Laboratório Albert Sabin	NÃO		NÃO	SIM
11	08755.000722/2022-67	24/03/22	Nambikwara	CGH Formiga I	NÃO		SIM	SIM

N	PROCESSO Nº	DATA DO PROTOCOLO	TI	TIPO DE EMPREENDIMENTO	HOUE CONSULTA?	HOUE CONSENTIMENTO?	HÁ PROTOCOLO DE CONSULTA?	CARTILHAS ENTREGUES PELO EMPREENDEDOR?
CONSULTAS REALIZADAS								
12	08755.000723/2022-10	24/03/22	Nambikwara	CGH Formiga II	NÃO		SIM	SIM
13	08755.000721/2022-12	24/03/22	Nambikwara	CGH Cachoeirinha	NÃO		SIM	SIM
14	08755.000179/2022-06	26/01/22	Nambikwara	PCH Cristalina	NÃO		SIM	NÃO
15	08755.000724/2022-56	24/03/22	Merure	CGH Jatobá	NÃO		NÃO	SIM
16	08755.002676/2022-31	23/11/22	Rio Formoso	PCH Ouro Verde	NÃO		NÃO	SIM
17	08755.000356/2023-27	09/02/23	Ponte de Pedra	CGH Guatã	NÃO		NÃO	NÃO
18	08755.002170/2022-21	06/09/22	Juininha, Uirapuru e Paresi	Plano de Exploração Florestal na Fazenda São Luiz	NÃO		NÃO	NÃO
19	08755.002168/2022-52	06/09/22	Juininha, Uirapuru e Paresi	Plano de Exploração Florestal na Fazenda Tiroleza I	NÃO		NÃO	NÃO
20	08755.002171/2022-76	06/09/22	Juininha, Uirapuru e Paresi	Plano de Exploração Florestal na Fazenda Volpato	NÃO		NÃO	NÃO

Fonte: CR Funai Cuiabá, 2023



No caso de empreendimentos de baixo impacto, que não afetam as terras indígenas, a exigência da SEMA MT, por determinação do MPF, acaba se transformando em anuências formais emitidas por uma liderança ou um conjunto delas, sem necessariamente passar por uma discussão coletiva, como exige o ritual de Consulta Livre, Prévia e Informada. Na prática a CLPI acaba sendo substituída por uma autorização para cumprir os requisitos solicitados pelo órgão licenciador do Estado. Conforme Cleidson Tapirapé, *a consulta não é você ir lá e dizer que vai fazer isso e a pessoa assinar. É um processo com informações que serão repassadas, pois a responsabilidade é de quem vai estar ouvindo, discutindo e assinando.*

Conforme entrevistas realizadas com lideranças das regionais, foi chamada a atenção para a diferença entre consultas livres, prévias e informadas e reuniões convencionais para solicitar permissão visando a execução de atividades ou empreendimentos que envolvam as terras indígenas. Sendo assim, a compreensão unânime sobre CLPI é a de que ela envolva toda (s) a(s) comunidade (s)/aldeia (s) de uma terra indígena.

Há, porém, distinção entre CLPI e autorização, sendo este último tomado como Consulta. Desta forma, estratégias para reunir uma ou algumas lideranças e assinando instrumentos legais, a exemplo de atas de reunião como se fosse CLPI é criticada pelos indígenas porque fere os princípios de transparência e participação. Conforme a representante da Regional Cerrado – Pantanal da FEPOIMT, *tem cacique, tem liderança que o empresário, o negociador, chega e dá um recurso para o cacique e aí já decidiu. Isso é complicado. Há dificuldade para fazer Consulta Livre, Prévia e Informada na Regional, não se preocupa com que a comunidade pensa. É o fulano que tá lá na frente, já fechou o acordo e pronto!* Corroborando com esta afirmativa o representante da Regional Kayapó Norte, pois nesta Regional, os empresários reuniram *algumas lideranças e pronto*. O aliciamento de empreendedores sobre os indígenas é muito forte e frequente, conforme relatou a representante da Regional Cerrado Pantanal: *uma parcela da culpa é dos próprios indígenas que chegaram a esse ponto, de esquecer do seu próximo e achar que ele responde por todos e que os outros não tem o direito de conhecer, de saber e, principalmente, de dar a sua opinião, de contribuir com a sua opinião e aí, os não indígenas se aproveitam dessa situação. Chegou a esse ponto de decisão, de encaminhamento com apenas um grupo de representantes. Os indígenas estão sendo assediados, não tem conversa.* A representante prossegue o seu argumento afirmando que: *a gente sabe que nunca alguns caciques e lideranças, eles conversaram, muito menos os não-indígenas. Eles sabem que aquele é o caminho mais fácil.* Acrescenta ainda que *são situações em que alguns indígenas deixam o que é mais sagrado, o que é mais seguro de lado, querem chegar ao caminho*

mais curto, mas sabemos que é um caminho que não tem volta, eles deixam de seguir o caminho mais certo, o caminho que é mais seguro.

Mesmo com a ratificação da Convenção 169 pelo Brasil a pouco mais de 20 anos, muitos indígenas do Mato Grosso necessitam de clareza sobre o assunto, sendo preciso criar estratégias de diálogo, repasse de informações e outros mecanismos que permitam a compreensão, articulação com os seus direitos e os ajude no melhor caminho para a tomada de decisões.

Na visão de Jaime Rikbaktsa, da Regional Noroeste da Federação dos Povos Indígenas do Mato Grosso (FEPOIMT), algumas lideranças compreendem o que é Consulta Livre, Prévia e Informada, mas este não é o caso da grande maioria dos indígenas. Também é preciso que o repasse de informações leve em consideração a diversidade sociocultural.

Vários povos na Regional Noroeste já sabem o que é uma consulta, mas ainda falta muita informação. As dificuldades são grandes, porque quando você pega povos diferentes, nem todos tem entendimento como deveria ser. São povos que tem que ter uma abordagem diferente para cada empreendimento, são linguagens diferentes. Ali [Regional Noroeste] abrange 09 Povos, são línguas diferentes, são entendimentos diferentes, são culturas diferentes. Então, tudo tem que ter um tempo para eles terem entendimento. Vários territórios têm as suas associações, suas organizações. A grande preocupação é fazer com que as comunidades estejam por dentro, principalmente as instituições indígenas, pra que tenha a maior clareza possível, dentro dos territórios, sobre as consultas. A deficiência ainda é muito grande. Nem toda comunidade vai entender por que muitos ainda tem a sua língua materna, tem o seu português arranhado. Como exemplo, os Enawenê-Nawê, que moram na Regional Noroeste, eles não vão conseguir assimilar tudo o que os técnicos de uma empresa tá falando. Precisa de um tempo maior, um intérprete que possa ter esse entendimento e essa clareza também.

Justamente pelo fato de que as culturas não são homogêneas é preciso observar que a CLPI deve levar em consideração um conjunto de atores que em nossa sociedade que também lutam por seus direitos como mulheres, pessoas com deficiência e jovens, respeitando o princípio da participação de todos (CONSERVATION INTERNATIONAL, 2013, 21).

Para Eliel Rondon, representante da Regional Kayapó Norte da FEPOIMT, há dificuldade de compreensão dos aspectos legais pelos povos indígenas, sendo necessárias intervenções para esclarecimentos.

tem uma grande percentagem dos povos que têm nos territórios concedores da Lei e do conhecimento universal. Eu não sei como isso é repassado comunitariamente, porque cada povo tem seu modo de falar, de pensar. Mas que eles têm conhecimento, todos os povos têm de alguma forma. As vezes uns tem grande percentagem, outros, de mais ou de menos, mas todos eles têm conhecimento sobre o que é isso. Os Panará têm dificuldade. Os próprios Kayapó tem algumas dificuldades, o Tapyuna tem certa dificuldade. Quem tem um pouco mais de abertura são os terena e juruna. Já são bem mais avançados nessa questão de conhecimento. Os próprios Kayapó, Trumai, esses temos uma certa dificuldade de compreender essa questão. É a linguagem da lei, é isso.

Corroborando com a mesma posição, Cleidson Tapirapé, da Regional Médio Araguaia, narrou que precisam de informações que vão além da compreensão da Consulta Livre, Prévia e Informada, necessitando de informações sobre normas legais e direitos indígenas:

Precisava de mais informação dentro das comunidades porque muita coisa acontece. Na legislação, por exemplo, até para a entrada de visita na terra indígena seria de uma responsabilidade muito grande. Então, nossas comunidades não têm essa mentalidade de que uma pessoa não indígena, turista, antes de entrar na comunidade tinha que ter pelo menos autorização. Acredito que precisa conversar mais. Com relação a empreendimento, tem que ter consulta e o representante tinha que estar falando qual seria o impacto, como seria, o que as comunidades vão sofrer com isso, quais são os pontos positivos. Precisa melhorar mais a comunicação e as informações, informar de verdade os povos e o que seria ideal pra gente, porque todo empreendimento vai trazer pontos negativos, por exemplo, desmatamento, assoreamentos dos rios, são problemas que podem acontecer e afetar as comunidades. Algumas pessoas, por ter amizade, levam as pessoas.

Para Roselino Parava, representante da Regional Vale do Guaporé, muitos indígenas desconhecem os seus direitos e a CLPI se torna uma segurança para a proteção dos povos e de seus territórios.

Consulta Livre, Prévia e Informada é uma segurança, mas os territórios não se juntaram para ter conversa sobre isso. Temos muitas dúvidas em relação a isso, porque a grande maioria da população não participa informações de CLPI tem de ser debatida. Não vejo outro motivo a não ser a falta de esclarecimento. Fizeram uma vez, a construção de uma estrada e naquela estrada, com o passar do tempo, a gente acabou descobrindo que passou em cima de muitas cerâmicas e nenhuma consulta teve. Depois de anos, um arqueólogo disse que a gente poderia estar conversando. A estrada foi passada por cima de rios, deveria respeitar algumas questões, as normas ambientais, atingiu a cultura de nosso povo, urnas funerárias. Antes a gente não tinha essa consulta.

Para Luís Tseremey´wa, da Regional Xavante, teria que ter essa conversa. Fazer reunião grande, pra clarear esse texto, o que diz a Convenção 169, o que diz na Constituição Federal, artigo 231, porque a Lei é literária. A falta de compreensão sobre os seus direitos pode permitir instalação de atividades/empreendimentos

que comprometam as futuras gerações. O representante da Regional Xavante afirma que sem este entendimento, os indígenas podem facilmente ser convencidos pelos empreendedores.

O impacto social na cultura Xavante veio de forma drástica. Não está tendo respeito, porque uns dizem que entendem bem o que tá escrito, aí fala para algumas lideranças que a coisa vai fluir para o bem. Só que na realidade não! Várias vezes também, o empreendimento já tá para acabar e só depois disso, os indígenas são avisados. Isso não é justo. O não indígena vai lá falar: - ó, vai vir isso, vai vir aquilo. Mas não vai falar sobre resultados negativos que vai afetar. Por isso falo da importância das três fases: o passado, o presente e o futuro. É preciso olhar o que tá acontecendo agora e o que vai impactar a cultura e os costumes. Quando um empresário vai lá e oferece as coisas ele diz: - o índio não vai oferecer isso que eu tô oferecendo.

Neste sentido, o domínio sobre as informações são cruciais para a defesa dos povos indígenas, conforme demonstra o representante da Regional Xingu, Ianukula Kaiabi Suya, pois *empoderar as comunidades de informações é a melhor ferramenta hoje em dia. Existe um trabalho muito grande através do fortalecimento da governança indígena no Xingu.* Prossegue afirmando que *as informações e as ferramentas que estão sendo construídas, é uma forma da gente criar estratégias para nos proteger, para se preparar para esses impactos. Estamos falando dos nossos direitos também, em relação ao que fazer quando os empreendimentos começam a nos afetar.*

Observa-se a necessidade de conhecimento e apropriação dos projetos dos empreendimentos pelos indígenas, instalados e implementados no entorno de suas unidades territoriais. Este conhecimento deveria ser feito de forma integrada e não fragmentada, provocando um excesso de encontros e reuniões junto a empreendedores e indígenas. Essa descontinuidade gera enorme expectativa das comunidades tanto por parte dos impactos que serão causados, quanto por recursos decorrentes das mitigações e compensações.

Instituições não-indígenas e indígenas tem feito um esforço para discutir os problemas decorrentes dos empreendimentos, seus impactos e medidas protetivas pelos povos e comunidades, sendo a Consulta Livre, Prévia e Informada e os protocolos de consulta uma das alternativas. Para isso, instituições como OPAN, ISA, CIMI, FUNAI, ICV, Pacto das Águas, Instituto Raoni, ATIX, dentre outras, tem executado estratégias de disseminação de informações e planejamento de construção de protocolos de consulta.

O Instituto Raoni atua, eles têm falado sobre isso. [falam para] Terena, kayabi, Apiacá. Eles atuam sim, mas com menos intensidade. Então eles não têm muita abertura para isso. Todo ano eles fazem 3 assembleias gerais onde são repassadas todas essas questões de leis. Por meio de assembleia. Então isso é anual. Eles fazem um levantamento, fazem apontamentos, fazem uma prestação de conta, aquilo que deu certo, aquele que não deu. Todos os conhecimentos são poucos, quanto mais parceria para montagem, estratégia, eu acredito que todas serão bem-vindas (Eliel Rondon).

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) tem tido uma atuação reconhecida com relação aos direitos indígenas, sendo um dos exemplos mencionados por Cleidson Tapirapé que em sua narrativa fala da parceria com a instituição também para tratar sobre CLPI. Foi solicitado ao CIMI para *fazer esclarecimentos sobre direitos indígenas, direito à saúde, educação, e aí nós tivemos três dias com o CIMI, falando um pouco dos direitos indígenas. Falamos um pouquinho sobre Consulta Livre, Prévia e Informada.*

Teresa Pareci, informa que na Regional Cerrado Pantanal da FEPOIMT, as instituições que têm forte atuação são a *OPAN, que é a Operação Amazônia Nativa. Tem o CIMI e tem a FEPOIMT, que é indígena. Tem o ISA também, que acompanha os nossos parentes e tem a Rede Juruena Viva, que acompanha questões do meio ambiente, a questão climática. Dentro das instituições tem pessoas que se preocupam e falam sobre CLPI.*

Elencamos os exemplos acima, mas existem outras iniciativas de atividades que foram desenvolvidas em territórios indígenas, marcando a presença de instituições indígenas e não-indígenas na defesa dos direitos dos povos originários, mesmo com limitação de recursos físicos e financeiros.

Observamos, em síntese, também, que:

- i. no processo de consulta, o Estado tem um envolvimento obrigatório, pois é seu dever sobre elas. A ausência ou omissão aos processos de consulta sem devida justificativa implica no descumprimento de seu papel;
- ii. a consulta deve ser feita através de procedimentos apropriados, tendo o envolvimento do Estado neste processo, organizações indígenas (quando houver), comunidades e proponentes de atividades/empreendimentos (estatais ou particulares);
- iii. o direito a Consulta está previsto em normas internacionais e nacionais. No caso brasileiro, apesar da previsão, na prática se observa com frequência o descumprimento da CLPI em territórios indígenas;

- iv. realizar CLPI permite garantir direitos aos indígenas que, conforme Farjado apud Glas et all,

(1) o primeiro direito se refere à atribuição de decidir autonomamente ou determinar de modo livre seu modelo de desenvolvimento (direito à livre determinação do desenvolvimento); os demais direitos se referem a formas de relação entre o Estado e os povos indígenas e tribais/tradicionais, como: (2) participação em todo o ciclo de políticas; (3) consulta prévia nas medidas legislativas ou administrativas; e (4) consentimento prévio, livre e informado quando haja risco para os direitos fundamentais dos povos, como a integridade ou o modo de vida e desenvolvimento (GLAS et all, 2019:76).

- v. não se deve falar apenas em Consulta Livre, Prévia e Informada como algo passivo aos povos indígenas. Mesmo os sinônimos da palavra (parecer, opinião, por exemplo) tem movimento e expressam determinação autônoma sobre questões que afetam os povos e os seus territórios. Portanto, compreenda-se decisão e consentimento articuladas a ela;
- vi. a consulta se aplica tanto para processos legislativos, como implantação de políticas públicas e projetos/empreendimentos/atividades que causam impactos aos indígenas e aos seus territórios;
- vii. Consulta Livre, Prévia e Informada não deve ser confundida com audiências públicas, oitivas e reuniões (especialmente as setorializadas e realizadas com alguns indígenas, a exemplo de lideranças). Empreendedores estatais e particulares podem realizar reuniões para legitimar propostas que já estejam concluídas ou em fase de conclusão, colocando em risco os indígenas;
- viii. os indígenas devem ser municiados de informações, pois elas balizarão e darão segurança para discussão com as partes envolvidas durante a CLPI e, conforme a compreensão coletiva, poderá ou não haver o consentimento;
- ix. no caso específico de casos que envolvam estudos de impactos, a CLPI deve ser realizada antes e as comunidades indígenas devem decidir se querem ou não que os estudos sejam realizados em seus territórios.
- x. atos normativos e legislativos devem respeitar aos tratados internacionais ratificados pelo Governo brasileiro. Estabelecer leis nas três esferas sem observar ao previsto em tratados, convenções e legislação brasileira corresponde a contravenções legais, sendo discutidas as constitucionalidades dos atos;
- xi. a consulta deve ser aplicada, mesmo quando causar somente impactos positivos às comunidades indígenas, sendo a compreensão positiva discutida por todos;



- xii. o artigo 28 da Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas expõe que os povos indígenas têm direito a reparação, que podem incluir indenização ou restituição justa aos danos sofridos, uma vez que não tiveram CLPI. Em casos de violações já ocorridas, devem ser respeitadas a Consulta, para que os indígenas sejam escutados e se posicionem quanto às reparações, levando em consideração os diversos aspectos afetados tanto de caráter tangível como intangível. Destaca-se, também, extenso material da Corte Interamericana de Direitos Humanos, onde foram levados em consideração danos sociais, ambientais e culturais (inclusive de caráter espiritual, estético, etc);
- xiii. a consulta e o consentimento são, também, requisitos para que o Estado tome decisões no que tange a aspectos técnicos, legais e administrativos no que concerne ao licenciamento ambiental.

5. PROTOCOLOS DE CONSULTA: ASPECTOS CONCEITUAIS E PERCEPÇÕES SOBRE O INSTRUMENTO NO MATO GROSSO

Protocolo de Consulta é um instrumento que deve ser construído de forma coletiva, participativa e que tenha o máximo de representatividade em uma terra indígena, considerando os diversos grupos de atores. Ele se torna um pacto com diversos acordos a serem seguidos que visa a garantia dos direitos quando envolverem intervenções externas. *Os protocolos (...) contêm as regras mínimas e fundamentais que os povos e comunidades estabelecem e exteriorizam para o Estado, apontando como se deve respeitar o direito próprio, suas jurisdições próprias e formas de organização social em um processo de consulta prévia* (GLASS et al, 2019, p. 106). Neste sentido,

Os protocolos próprios de consulta constituem um marco de regras mínimas de interlocução entre o povo, ou comunidade interessada, e o Estado. A partir dos protocolos próprios, é possível construir o plano de consulta de cada processo. O plano de consulta constitui o primeiro acordo necessário entre as partes sobre as regras de cada consulta definidas conjuntamente entre o Estado e a comunidade consultada. No Plano de Consulta precisam ser acordados os interlocutores do processo, o local, a metodologia, o tempo e os recursos necessários para sua realização (ROJAS GARZÓN, 2016, p. 38).

No Mato Grosso, a consulta e o consentimento não estão sendo satisfatórios. Há compreensões controversas de instituições de esferas de governos diferentes, modelos inadequados de consultas pelos empreendedores e que não atendem as exigências e recomendações previstas em instrumentos nacionais e internacionais, falta de compreensão por várias comunidades e decisões setorizadas por algumas lideranças. Ocorrem, portanto, violações ao processo de consulta e consentimento.

Desta forma, o protocolo de consulta, ou protocolo comunitário, assegura a participação, transparência e decisão por todos os indígenas de um determinado território, assegurando a eles voz ativa sobre o que deve ou não ser realizado, assim como os seus direitos. Eles também mostram aos governos e particulares como

os indígenas enxergam e tomam as suas decisões acerca dos assuntos que os afetam de forma direta e/ou indireta.

Este instrumento demonstra, principalmente, a maneira como as CLPI devem ser efetuadas. Em tese, contém os alicerces ou diretrizes de como deve ser conduzido a consulta e como as partes envolvidas devem se manifestar, respeitando os aspectos socioculturais, organizações e instituições políticas de cada povo. Este cuidado está salvaguardado na Constituição Federal do Brasil, no artigo 231 que asseguram aos povos indígenas o respeito à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. É firmado, no *caput* do artigo 231 o direito à diferença, ou seja, de serem indígenas e de permanecerem como tal indefinidamente. Vale destacar, ainda, que Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), vinculada a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, reforçam que o estado deve garantir a consulta e consentimento nos moldes interamericanos, considerando hábitos e costumes dos povos indígenas e de suas comunidades.

O direito a CLPI assegura o diálogo intercultural, horizontal e transversal às diversas formas de saberes de indígenas e não-indígenas, mas que tem como propósito primordial salvaguardar os direitos coletivos dos primeiros. Portanto, *a consulta prévia não deve ser considerada como um mero procedimento ou formalidade a ser cumprida; deve ser encarada como um direito fundamental que garante a vida e a integridade física e cultural dos povos, de modo a prevenir e superar conflitos socioambientais em territórios tradicionais* (GLASS et al, 2019, p. 106).

A construção dos protocolos de consulta corresponde a exercícios de autodeterminação e o direito de livre determinação para decidir sobre as suas prioridades que, em tese, deveriam ser reconhecidas e respeitadas pelo Estado, pois este leva em consideração os seus costumes na Constituição Federal. Permite aos indígenas realizarem articulações, fortalecer seus processos de organização e busca por posições consensuada nas aldeias/comunidades. Para Oliveira (2019),

Os Protocolos de Consulta Prévia são documentos nos quais os povos indígenas (...) expõem à sociedade e ao Estado como estão organizados social e politicamente, como se fazem representar, como tomam suas decisões, dentre outras especificidades culturais. Através dos Protocolos, os grupos explicitam como deve ser uma consulta culturalmente adequada, de acordo com seus “usos, costumes e tradições”, isto é, suas próprias leis (OLIVEIRA, 2019, p. 119).

É possível, também, que os protocolos permitam a construção de planos de consulta, que são acordos que serão feitos e pactuados entre as partes envolvidas

em atividades/empreendimentos que afetem os indígenas. Neles devem ser consensuados quem está envolvido, o local que será afetado (ou locais que serão afetados), cronograma e temporalidade, metodologia e recursos necessários para a execução do plano de consulta. Em resumo, o planejamento é fundamental antes da realização de uma consulta e o plano é uma boa ferramenta.

No contexto dessa consultoria, já foram identificados grupos indígenas com protocolos existentes no estado do Mato Grosso. Em geral, são etnias bastante atuantes no contexto político, a exemplo do Território Indígena do Xingu. A disponibilização dessa ferramenta para os demais povos habitantes do Mato Grosso é de extrema importância para assegurar que novos empreendimentos não afetem a identidade cultural desses povos.

Conforme os sites protocolo de Consulta Prévia — 6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (mpf.mp.br); direitosocioambiental.org, consulta prévia e protocolos de Consulta – RCA – Rede de Cooperação Amazônica e Observatório de Protocolos Comunitários, foram detectados 4 (quatro) protocolos de consulta elaborados a saber: (i) Povos do Território Indígena do Xingu (Associação Terra Indígena Xingu - ATIX – 4 Terras Indígenas - Parque Indígena do Xingu, Wawi, Batovi e Pequizal do Naruvotu), (ii) Panará, (iii) Kayapó-Menkragnoti, (iv) Enawene Nawe. Isso corresponde a um percentual baixo para as unidades territoriais, haja vista a existência oficial de 73 que sofrem com pressão dos empreendimentos externos. Também é preciso verificar o nível de aplicabilidade desses protocolos, ou seja, se o que foi previsto está sendo executado tanto pelos indígenas quanto por parte dos empreendedores e se está sendo feito o devido acompanhamento por parte dos Governos através de suas instituições. A **Figura 16** apresenta os territórios com Protocolo de Consulta, conforme os sites mencionados acima.

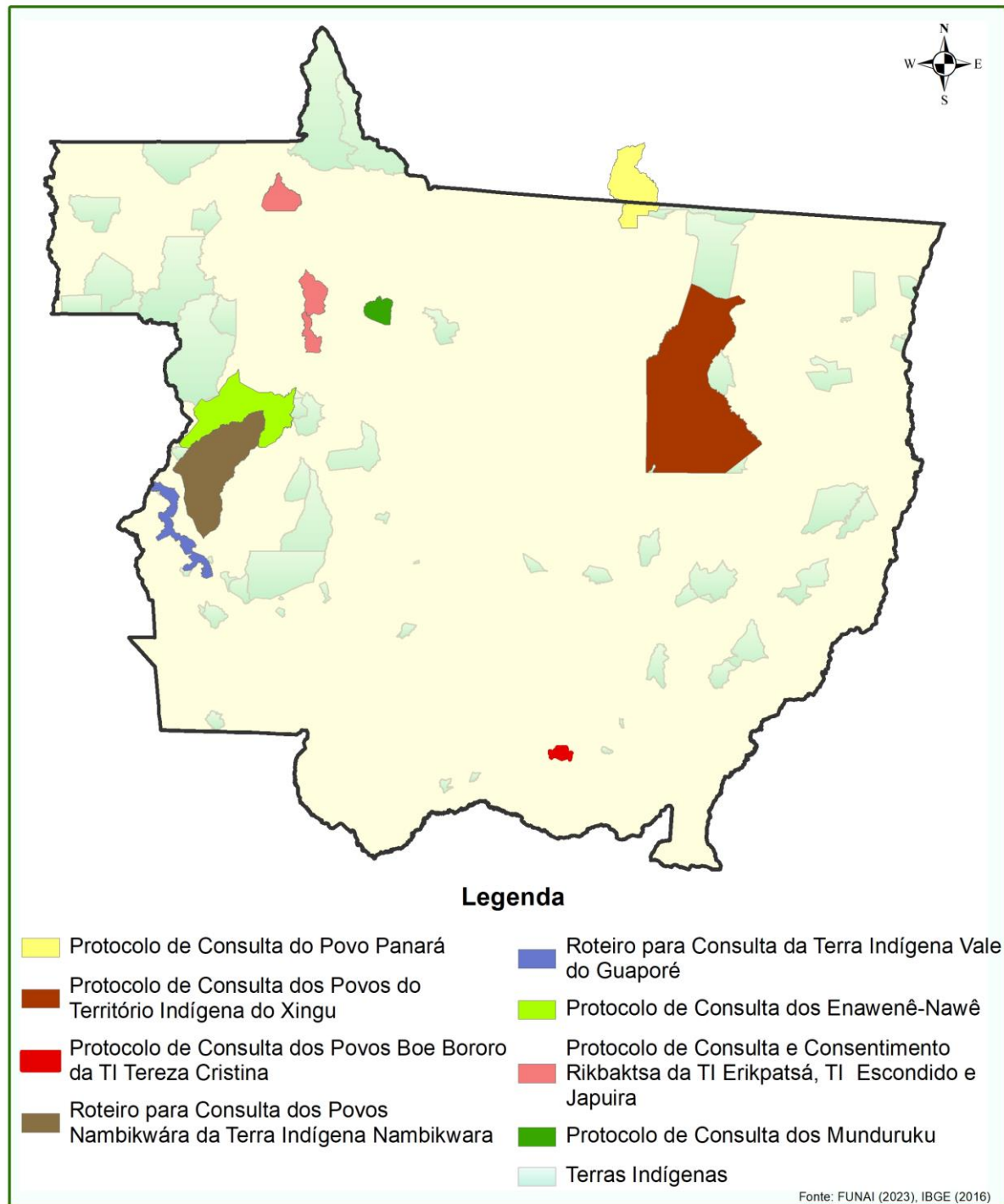


Figura 16: Terras Indígenas com Protocolos de Consulta no MT

Fonte: IBGE, 2016/FUNAI, 2023

O *Protocolo de Consulta dos Povos do Território Indígena do Xingu*, é fruto de um longo processo de discussão entre os indígenas entre os anos de 2015 e 2016, em decorrência da discussão com a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias LTDA que apresentou os resultados do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração do Centro – Oeste (FICO), contendo impactos avassaladores que incluíam,

dentre tantos outros, a degradação hídrica, diminuição da população de peixes e o crescimento das cidades. Estes estudos foram feitos com dados e informações secundários, sendo desconsideradas as percepções indígenas sobre o assunto, visto a ausência de trabalho de campo. Essa obra ocasionaria sérios prejuízos aos povos indígenas do Território do Xingu e eles não haviam sido consultados e, tampouco, estavam compreendendo a proposta que havia sido apresentada em uma pequena reunião. Isso se tornava assustador, haja vista as experiências sentidas pela construção da PCH de Paranatinga e a Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Parcerias foram estratégicas para a construção do Protocolo de Consulta, especialmente com a Rede de Cooperação Amazônica (RCA), que havia apresentado modelos de outros territórios indígenas, a exemplo dos Wajãpi localizados no Estado do Amapá. A FUNAI e o ISA também foram fundamentais neste processo, pois apoiaram a elaboração do instrumento.

O Protocolo de Consulta caracteriza, brevemente, os povos e o território, organização do presente e planejamento futuro, empreendimentos que impactam a vida dos povos, amparo legal (nacional e internacional), exemplos de outras políticas públicas que exigem CLPI, histórico da construção do Protocolo, quem deve ser consultado, sobre o que querem ser consultados, quando querem ser consultados, roteiro da CLPI, regras gerais e povos participantes da elaboração do Protocolo de Consulta do Território Indígena do Xingu (Aweti, Ikpeng, Kalapalo, Kamayura, Kawaiwete, Kisêdjê, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Nahfukua, Naruvôtu, Tapayuna, Trumai, Wauja, Yawalapiti, Yudja).

Os impactos e ameaças que aparecem no Protocolo de Consulta estão associados, principalmente, ao avanço do milho e da soja, visto que os empreendedores dependem de forte infraestrutura para o agronegócio visando a exportação dos produtos. No norte da Terra Indígena do Xingu (TIX) passa a MT 322, aberta durante a ditadura. No setor oeste da TIX fica a BR 163 (Cuiabá – Santarém), com forte índice de desmatamento, inclusive em Unidades de Conservação. Em paralelo a esta BR, será construída a Ferrogrão e até a elaboração do Protocolo, os povos indígenas do Xingu ainda não haviam sido consultados e nem avaliado coletivamente os impactos decorrentes desta obra de infraestrutura. Também estava planejada a BR 242, a cerca de 10 Km da TIX, com sobreposição a patrimônios identificados pelos Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN - a exemplo de sítios arqueológicos. Dentre diversos exemplos de empreendimentos que impactam os indígenas deste território consta a Hidrelétrica de Belo Monte (situada no Estado do Pará, mas que afeta os indígenas que

estão conectados por redes simbólicas, assim como os recursos naturais e biodiversidade), BR 158 que está à leste da TIX e a PCH de Paranatinga (ocasionando conflitos internos).

Entre os Enawene-Nawe também foi confeccionado um Protocolo de Consulta, publicado em 2022, com apoio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos do Instituto das Irmãs da Santa Cruz (ADD/IISC), mas sendo conversado desde o ano de 2017. Ele apresenta uma breve caracterização do Povo, as pressões externas sobre o seu território, conceito local sobre o instrumento, onde devem ser realizadas as reuniões, quem deve participar das reuniões, como devem ser consultados, cronograma de agendamento das reuniões (obedecendo, inclusive o calendário sagrado), características das reuniões a serem realizadas entre os indígenas e as demais partes envolvidas, respeito a cultura do povo, o tempo necessário a ser definido apenas pelos Enawene-Nawe, orientação para tradução a qualquer reunião sobre CLPI na língua materna, obrigatoriedade do registro da CLPI, acompanhamento das reuniões por instituições que garantam os direitos indígenas (a exemplo do Ministério Público Federal, FUNAI e demais parceiros), transparência de informações, tempo para tomada de decisões pelos indígenas, como decide e quem representa as decisões coletivas, responsabilidade do governo pelas despesas para a realização da CLPI.

Há pressões externas que causam forte preocupação do Povo a exemplo de estradas, mineração, CAR e, principalmente, às Centrais Hidrelétricas existentes, pois desde o ano de 2000, a reprodução sociocultural deste povo está ameaçada, devido ao impacto de 10 Pequenas Centrais Hidrelétricas nos arredores da Terra Indígena a mais de dez anos. *Os Enawenê-Nawê protestam contra a construção e operação das PCHs desde o início dos anos 2000, por temerem os impactos no território e no seu modo de viver. Ainda em 2007, as obras de cinco PCHs foram iniciadas mesmo sem haver qualquer consulta aos cinco povos indígenas impactados (Parecis, Nambikwara, Menkü, Rikbátsa e Enawenê Nawê), como determina a Constituição Federal (AMAZÔNIA REAL, 12/07/2023).*

Ocorreram, diversos danos, sendo vários deles irreparáveis, pois afetam a dinâmica ecológica do meio aquático comprometendo a alimentação e a realização de cerimônias rituais, fundamentais na cultura dos Enawenê-nawê. Isto fez com que recentemente buscassem seus direitos para rever as compensações porque as barragens das usinas contaminaram o rio Juruena, sendo ele fundamental para cerca de 1.400 pessoas do Povo. Além disso, reduziu drasticamente o estoque de pescado, alternado de forma significativa o ritual Yaõkwá, reconhecido pelo

Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como patrimônio cultural imaterial. Neste sentido, elas [as PCHs] estão a 40km da Terra Indígena, mas polui o rio Juruena. Nós dependemos dele. O rio está todo poluído. O peixe fica magrinho, não cresce mais, fica contaminado. Antes da usina o peixe era bom, era um rio certo. Agora o rio Juruena fica contaminado. Tem muito assoreamento (Holikiari Enawenê-Nawê apud AMAZÔNIA REAL, 12/07/2023), Por falta do peixe no rio, passaram a fazer o ritual com peixes comprados de comércios ou advindos de doações. O ritual, que continua acontecendo, chega a durar de quatro a sete meses. Ressalta-se a agressão sofrida pelos indígenas no dia 25 de junho de 2023, quando faziam manifestações e foram reprimidos pela empresa Hydria Participações e Investimentos S.A., gigante do agronegócio e que detém a maioria das PCHs da região. Os Enawenê-Nawê foram recebidos com balas de borracha, tiveram veículos destruídos, sendo alguns indígenas atendidos em hospitais (AMAZÔNIA REAL, 12/07/2023). (**Figura 17**)



Figura 17: Ataque a indígena Enawenê-nawê com bala de borracha em manifestação pacífica.

Fonte: Amazônia Real, 12/07/2013

É importante salientar que outras unidades hidrelétricas estão planejadas para a região e que poderão impactar ainda mais os povos da Regional Noroeste, dentre eles os Enawenê-nawê.

O *Protocolo de Consulta do Povo Panará* contém uma apresentação do Povo, a forma correta de consultar os Panará (quando a Consulta deve acontecer, onde o processo de CLPI deverá ocorrer, quem deve participar do processo de Consulta, quem do Governo deve participar das Consultas, a forma como decidem, as regras que devem ser obedecidas durante o processo de CLPI (regras das reuniões informativas e regras das reuniões internas), fluxograma do processo de Consulta e leis que reconhecem o direito à CLPI (Constituição Federal do Brasil de 1988, Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas).

Historicamente, os Panará foram impactados por doenças trazidas por não-indígenas (principalmente com surtos de gripe e diarreia), que também tomaram grande parte de seu territórios, com a conivência do Estado, para a construção de cidades da região como Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Terra Nova, Colíder, dentre outras. Também são impactados pela BR 163, rodovia traçada e aberta durante a década de 70 que quase os exterminou, passa no meio do território, atraindo empreendimentos do agronegócio (gado e agricultura extensiva), causando forte desmatamento e degradação, afetando o território Panará. Eles sofrem com a poluição dos cursos hídricos por mercúrio e agrotóxico. Alertamos que a região onde fica o território será impactado pela Ferrovia EF 170 (Ferrogrão).

Conforme dados do Instituto Socioambiental, a expansão agropecuária incentivada pela BR 163 e o Projeto da EF – 170, grilagem de terras, agropecuária (aumentando significativamente as fazendas da região) e o garimpo são elementos que ameaçam a integridade do Povo e de seu território. No ano de 2019, haviam sido desmatados 419 hectares. O rio se encontrava assoreado e contaminado por agrotóxicos de fazendas vizinhas, localizadas no limite da Terra Indígena. Com a contaminação, muitos peixes como curvina, pacu e tucunaré, essenciais na dieta dos indígenas, morreram no rio Iriri, colocando-os em perigo quanto a sua segurança alimentar, e as águas do curso hídrico passaram a ter cheiro forte de putrefação e mudança em sua coloração, conforme Relatório da Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT) (ISA, 2019).

Foram elaborados outros instrumentos dessa natureza como o *Protocolo de Consulta do povo Boe Bororo da terra indígena Tereza Cristina*, coordenado pela Associação Indígena Bororo Tugo Baigare. O documento contém uma apresentação, caracterização da Terra Indígena Teresa Cristina (quantidades de aldeias e nominações, hectares, população, a quem deve ser feita a CLPI, como o Povo Boe Bororo da Terra Indígena Tereza Cristina deve ser consultado através de



etapas pactuadas (comunicação, apresentação das informações, reuniões de esclarecimentos, reunião deliberativa) e regras gerais para uma boa Consulta.

A Terra Indígena Tereza Cristina já foi objeto de estudos de impactos ambientais, visto que é afetada por vários empreendimentos/atividades poluidoras como rodovias, linhas de transmissão, PCHs, agronegócio, dentre outros, ocasionando, por exemplo, desmatamentos intensos, desequilíbrio das chuvas, assoreamento dos rios, poluição do solo, cursos hídricos e ar por agrotóxicos, diminuição de pescados, o aparecimento de pragas e aumento de incêndios florestais, colocando em risco a biodiversidade e a saúde e vida dos indígenas.

A Terra Indígena Nambikwara também elaborou seu instrumento, intitulado *Roteiro para Consulta dos Povos Nambikwara da Terra Indígena Nambikwara*, concluído no ano de 2020, estando à frente de sua confecção a Associação dos Jovens Indígenas Nambikwara (AJINA). Ele tem uma apresentação com informações sobre a AJINA, caracterização da Terra Indígena (data da homologação, hectares, aldeias, população, problemas socioambientais, desafios), quem os empreendedores devem consultar, como os Nambikwara da Terra Indígena Nambikwara devem ser consultados (comunicação, apresentação das informações, reuniões de governança, reunião deliberativa e regras gerais para uma boa Consulta).

Esta Terra Indígena já é impactada por vários empreendimentos como PCHs, Linhas de Transmissão, rodovias, agronegócio, dentre outros. Cabe frisar que o território, um dos últimos refúgios para a preservação da biodiversidade, é cercado por empreendimentos que afetam negativamente os indígenas, a fauna, a flora, o solo e os cursos hídricos. Destaca-se a pressão do agronegócio (lavoura e pecuária) e o crescimento da cidade de Comodoro MT, ocasionando desmatamento, desequilíbrio das chuvas, poluição por agrotóxicos (ar, solo e água), assoreamento dos rios, diminuição de peixes, aumento de incêndios florestais, aparecimento de pragas, dentre outros problemas.

O Roteiro de *Consulta para os Povos Nambikwara da Terra Indígena Vale do Guaporé* foi concluído no ano de 2020. O documento conta com apresentação, caracterização da Terra Indígena Vale do Guaporé (subgrupos Nambikwara, homologação da unidade territorial, hectares, localização e população), quem os empreendedores devem consultar, como os Nambikwara devem ser consultados (comunicação, apresentação das informações, reuniões de governança, reuniões deliberativas) e regras para que haja boa CLPI.

Historicamente, os indígenas do Vale do Guaporé resistiram à entrada de invasores no seu território desde o Século XVIII, sendo basicamente “esquecida” e retomada pela “Comissão Rondon”, em 1908, com a finalidade de interligar a linha telegráfica. Porém, a invasão do Vale do Guaporé se dará mais tarde pela implantação da BR 364, aberta durante os Governos Militares, na década de 60 do Século XX, ocasionando as primeiras derrubadas, construção de pistas de pouso e incentivos, na década seguinte, do povoamento de áreas por pessoas e famílias que moravam no campo nas regiões Sul e Sudeste e foram redirecionadas para o Centro – Oeste e Região Norte, ocupando territórios que tradicionalmente eram indígenas no bioma amazônico, para espanto e revolta dos povos nativos da região que passaram a conviver com conflitos extensos, expulsão e morte de indígenas. A pavimentação da BR 364, com recursos do Banco Mundial consolidou os problemas que os Nambikwara enfrentam até hoje envolvendo desmatamento em função da pressão do agronegócio, contaminação do solo, água e ar, por poluentes e venenos decorrentes de agrotóxicos, invasões ao território para extração de recursos naturais. Terão impactos decorrentes da implantação de CGH que até 2020 tinham estudos insuficientes ambientais insatisfatórios para as Terras Indígenas no Vale do Guaporé.

Convém mencionar, finalmente, o *Protocolo de Consulta dos Munduruku*, que residem entre o Pará e o Mato Grosso e que são afetados pela Usina Hidrelétrica Teles Pires. A Usina Hidrelétrica Teles Pires está localizada no Rio Teles Pires, afluente do rio Tapajós, na fronteira dos estados do Pará e Mato Grosso, a 945 quilômetros de Cuiabá. Tem capacidade instalada de 1820 MW, sendo a maior usina do Complexo Teles Pires. O leilão foi realizado em 2010 e a primeira unidade de geração entrou em funcionamento em 2015. A usina está situada entre as cidades de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), na área denominada Cachoeira Sete Quedas.

No caso do Mato Grosso, os Munduruku ocupam a bacia do rio Tapajós, no Baixo Teles Pires, sofrendo sérias ameaças, dentre elas o complexo hidrelétrico Teles Pires, que já inundaram seus espaços sagrados, além da repressão que sofreram pela Força Nacional em seu território, inclusive durante manifestações ritualísticas. Destaca-se como outro projeto impactante a Ferrogrãos (Ferrovia EF – 170), projeto celebrado pelo agronegócio, com mais de mil quilômetros entre a cidade de Sinop, no Mato Grosso, para o porto de Miritituba, no Pará, visando, principalmente, o escoamento da soja.

O Protocolo deste Povo foi construído no ano de 2014 e, em síntese, apresenta o conceito local sobre Protocolo de Consulta, quem deve ser consultado, como



deve ser o protocolo de consulta, como são tomadas as decisões, o que os Mundurucu esperam da consulta e a rede parceira.

O Protocolo de Consulta e Consentimento Rikbaktsa – base consensual pactuada pelos Rikbatksa como Marco Zero, apresenta o Povo, a organização social de parentesco, localização, por que devem ser consultados, quando devem ser consultados, quem deve ser consultado, como devem ser consultados, quantos devem ser consultados, quantas reuniões devem ocorrer, quem deve participar das reuniões, onde devem ser as reuniões, quem toma as decisões, quem fala em nome dos Riktbasa, as leis que garantem os seus direitos.

Observa-se que não há muitos territórios com Protocolos de Consulta elaborados no Mato Grosso e as principais dificuldades para a sua construção incidem em: tempo para a sua confecção (respeitando o tempo de cada Povo em seu território); recursos humanos e financeiros; esclarecimento aos indígenas sobre os processos de CPLI e sua não vinculação, necessariamente, a processos de licenciamento ambiental, mas a todos os processos administrativos e judiciais que os afetem, provenientes do setor público ou de particulares; esclarecimento aos indígenas sobre a possibilidade de elaborar protocolos de consulta por povo indígena e não por terra indígena, caso os povos assim queiram se organizar e decidir desta maneira.

Os Protocolos de Consulta se articulam a instrumentos de gestão territorial e ambiental, sendo o principal deles a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental (PNGATI). A PNGATI foi instituída por intermédio do Decreto Federal n.º 7.747, de 05 de junho de 2012, tendo como principal finalidade orientar, incentivar e promover o etnodesenvolvimento dos territórios indígenas no Brasil. Em linhas gerais, ele visa proteger, recuperar e conservar o uso sustentável dos recursos naturais dando integridade ao patrimônio indígena, possibilitando melhoria nas condições e qualidade de vida dos povos indígenas, possibilitando a reprodução cultural e física das gerações presentes e futuras, com respeito a sua autonomia, garantia dos direitos e dignidade humana, baseada na legislação em vigor.

Destaca-se, por exemplo, que o Etnozoneamento de terras indígenas e, consequentemente, os planos de gestão territorial e ambiental (PGTAs) são braços desta Política de caráter Federal. Especialmente os planos de gestão, cunhados com objetivo de planejamento participativo pelos indígenas para curto, médio e longo prazos.

Sobre etnozoneamento podemos considerar que ele é um zoneamento participativo das terras indígenas elaborado a partir de diagnósticos/ prognósticos da

atual situação socioeconômica, política, ambiental e cultural. Deve ser discutido durante reuniões promovidas localmente, com a participação de lideranças, professores, agentes de saúde, agroflorestais, representantes de associações e de organizações de representação, a partir de apoio de profissionais que subsidie a população local nas discussões de planejamento e indicativos de implementação das ações, além de outros atores fundamentais. É sugerido que a partir dele sejam elaborados planos de gestão territorial e ações de vigilância.

O Etnozoneamento está baseado em princípios do Zoneamento Ecológico – Econômico. Portanto, eles devem ser: i) *participativo* - a comunidade deve ser sensibilizada e envolvida do início ao final das atividades porque será ela quem definirá qual a fotografia atual a ser apresentada e quais as estratégias a serem tomadas para curto, médio e longo prazos; ii) *sustentável* - no sentido de não comprometer o uso dos recursos naturais e no sentido de estabelecer ações para a melhoria de qualidade de vida para a geração atual e futuras; iii) *holístico* - pelo cruzamento de saberes, onde as partes estão todas articuladas; iv) *eqüitativo* - uma vez que as comunidades devem ter oportunidade de desenvolvimento sustentável com participação de mulheres, pajés, velhos, jovens, parteiras, dentre outros atores; v) *sistêmico e processual* - o etnozoneamento não deve ser visto apenas do ponto de vista de causa e efeito, mas ser entendido no seu processo, nas aspirações dos sujeitos sobre os recursos naturais, sócio economia e relações culturais e políticas.

Ele está articulado à Constituição de 1988 onde se faz necessário a execução de planos nacionais e regionais de ordenação do território. Vale salientar que hoje há uma preocupação cada vez maior com planos de desenvolvimento local, dentre eles os situados em Terras Indígenas. Esta característica se sustenta no art. 225 da CF na qual *todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem do uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Os PGTAs, por sua vez, são instrumentos de planejamento construídos coletivamente por todos da comunidade sendo considerado por diversas comunidades como “planos de vida” pois orienta, estrategicamente, eixos, diretrizes e ações para o futuro.

O Plano de gestão é uma ferramenta composta por acordos elaborados para servir como elemento de diálogo interno, com os vizinhos, com o Estado ou, ainda, com outros atores. Geralmente, é composto, minimamente, por eixos ou assuntos que os indígenas gostariam de discutir e ver no Plano, ações, estratégias de execução e responsáveis.

Observa-se que vários territórios têm o seu PGTA, mas ainda há um longo caminho percorrer para que todos os territórios indígenas tenham a sua confecção. Além disso, após um certo tempo, os PGTA's devem ser revisados. Tomamos dois exemplos no Mato Grosso referentes as Regionais Xingu e Cerrado Pantanal

Conforme Ianukula Kaiabi Suyá, representante da Regional Xingu da FEPOIMT:

hoje nós temos aqui no território do Xingu, um plano de gestão territorial que já está construído, está em várias fases de desenvolvimento. A gente leva em conta o desenvolvimento sustentável dentro da terra indígena e também como a gente poderia cobrar nossos direitos frente ao Governo, daí a gente tá falando de Consulta, através do nosso protocolo de consulta. Todas essas ferramentas, são completadas com o sistema de governança indígena. Anualmente, no território indígena do Xingu, reunimos todas as lideranças, representantes de todas as aldeias, onde são discutidos temas de interesses comuns que buscam estratégias frente às autoridades, frente aos impactos das atividades que acontecem. Isso a gente considera como nossas estratégias atuais.

Teresa Cristina Pareci, representante da Regional Cerrado Pantanal deu exemplo dos Pareci, que conseguiram elaborar seu plano de gestão, mas que não está sendo respeitado pelos indígenas e não indígenas. Ela ressaltou que o não cumprimento pode se estender a outros instrumentos que são elaborados pelos indígenas, a exemplo dos protocolos de consulta.

Os Pareci conseguiram fazer o Plano de Gestão. É uma forma de fortalecer. A gente sempre fala que o que está ali tem que ser seguido. Foi feito junto com a OPAN e teve participação da FUNAI. Na maioria das vezes, o plano de gestão não é respeitado, não está sendo levado a sério. Não é respeitado, parece que não tem compromisso, mas tudo tá lá, escrito, como é pra ser, mas não é seguido.

Para a CR da Funai Cuiabá, há um grande hiato referente a escuta pelos empreendedores sobre a forma como os indígenas abordam e decidem sobre elementos exógenos que impactarão suas vidas e seus territórios. Portanto, é fundamental que eles tenham participação ativa não apenas durante a Consulta Livre, Prévia e Informada, mas que tenham o direito de planejar as suas mitigações e compensações junto aos empreendedores (particulares e estatais). Ainda assim, é importante que suas opiniões sejam incorporadas por instrumentos estratégicos construídos pelos governos (municipal, estadual e federal) como *inventários de aproveitamento hidrelétrico, outorgas de uso da água, comitês de bacias hidrográficas, planos diretores municipais e estaduais, zoneamentos sócio-econômicos e ecológicos, etc., de forma a permitir um planejamento que efetivamente garanta a qualidade ambiental, com isso essa participação seria mais efetiva* (CR Funai Cuiabá, 2023). É crucial que tanto o Estado quanto particulares

cumpram e atendam ao previsto nos instrumentos de gestão territorial e ambiental, incluindo os Protocolos de Consulta, assim como cumpram o previsto na legislação.

6. ESTUDOS DE CASO

6.1. Terra Indígena Arara do Rio Branco

Os Arara

O povo Arara, também identificados na literatura como Yugapkatã, Arara do Beiradão ou Arara do Aripuanã habitam a Terra Indígena (TI) Arara do Rio Branco. A Terra possui 249 habitantes (Siasi/Sesai/2014), distribuídos em 17 aldeias que diferem em tamanho e em população, existindo desde as que abrigam apenas uma única família até aquelas que possuem cinco, seis ou mais famílias. São elas: Aldeia Volta Grande, Ponte Nova, 26 de junho, Capivara, Mamãe Vem Aí, Porto, Serinha, Manancial, Laginho, Volta Alegre, Kaylane, Taboca, Pista do Leão, Ararauna, Castanhal, Delamare e Boa Esperança 2.

Localização

A TI Arara do Rio Branco está distribuída geograficamente nos municípios de Aripuanã (32%) e Colniza (68%) no Mato Grosso, a ligação é feita pela MT-208, estrada que corta a TI na aldeia Ponte Nova, até alcançar a BR-174/MT, utilizada constantemente pelo povo, pois ela é importante via de circulação regional de mercadorias do Mato Grosso (**Figura 18**).

As aldeias são, na sua quase totalidade, servidas por estradas, destacando-se aquela que interliga a cidade de Aripuanã ao Assentamento Conselvan, a cerca de 80 km da sede do município, cortando o território arara na sua porção sul, por uma ponte sobre as águas do rio Branco.

Pequenas estradas recortam o interior da TI, formadas por aberturas e caminhos sinuosos, por vezes utilizados por não-indígenas na exploração ilegal de madeira. As condições dessas estradas, porém, são muito precárias, funcionando apenas na época da seca, e/ou quando mantida por madeireiros.

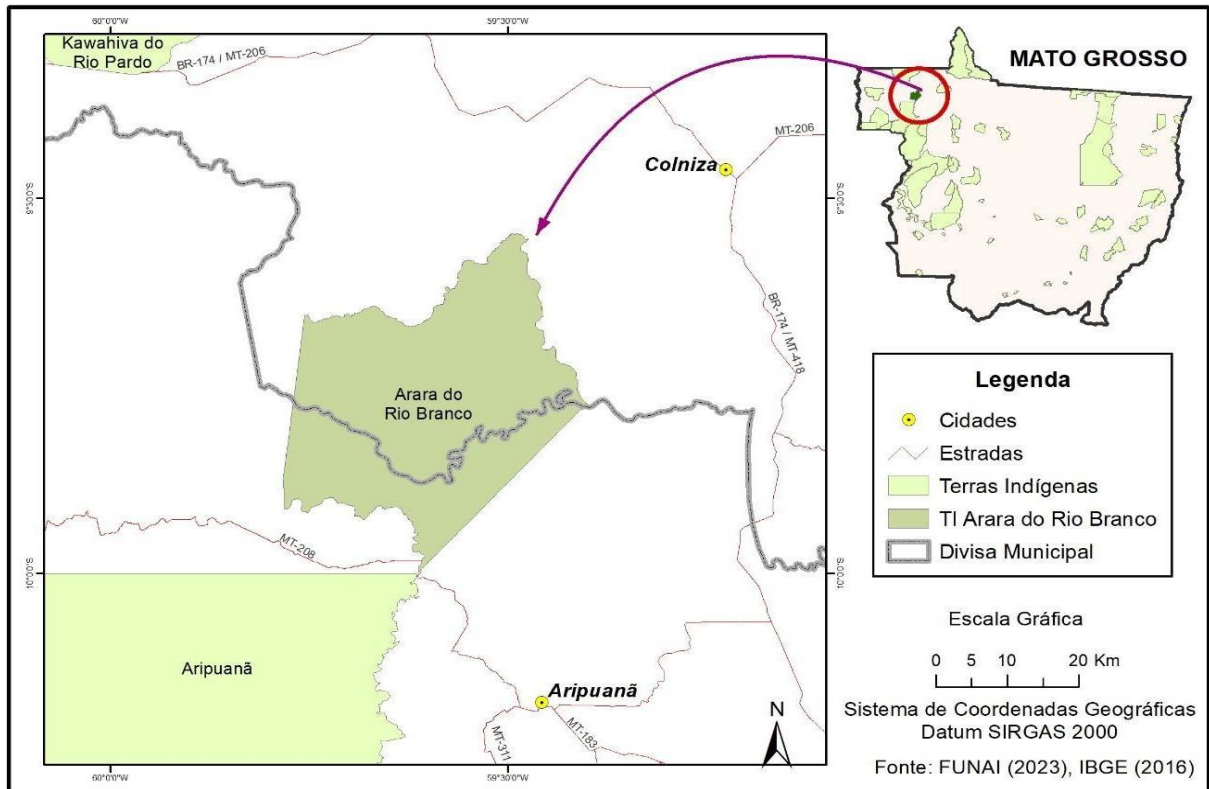


Figura 18: Mapa de Localização da Terra Indígena Arara do Rio Branco

Histórico

A partir da segunda metade do século XIX, a extração do látex (borracha) foi comercialmente estimulada, marcada pelo sistema de aviamento, caracterizado por um circuito de troca de bens industrializados por produtos da floresta. Esse sistema mantinha numa ponta as grandes empresas exportadoras, e na outra, o seringueiro fornecedor do látex – e outros produtos como o caucho, a castanha-do-brasil, peles de animais – e que enfrentavam qualquer obstáculo que se colocasse à sua frente, sobretudo a resistência dos povos indígenas.

Os primeiros contatos ocorreram devido à expansão da produção de látex na Amazônia a partir do século XX. Tanto o povo Cinta Larga como povo Arara, inimigos à época, tiveram a sua história de contato relacionada inicialmente com a chegada dos seringueiros extratores do látex da árvore *Hevea brasiliensis* na floresta amazônica.

A exploração da borracha na Amazônia alastrou-se a partir do rio Amazonas e seus tributários de primeira ordem, mas as frentes extrativistas logo alcançaram o vale do Aripuanã e desdobraram-se pelos rios Roosevelt (Castanho) e Guariba, seus afluentes e igarapés.

Acossados por um lado, pelos temidos Cinta Larga, Zoró e Rikbaktsa, e por outro, pela voraz frente extrativista, restou aos Arara a adesão ao sistema de exploração da borracha, a partir do qual se poderia, estrategicamente, sobreviver, mantendo-o como aliado. Foi nesse contexto de tensão que os Arara estabeleceram aproximações com os seringueiros.

Nos anos 1970 e 1980, depois de viverem por muitas décadas sob o jugo dos patrões nos seringais, com o declínio dessa atividade, os Arara se viram desempregados e expropriados com a intensificação da grilagem de terras para novas empresas colonizadoras. Com a pressão de posseiros e grileiros, foram expulsos de seus territórios originais e buscaram abrigo no “beiradão” do rio Aripuanã, no rio Guariba e nos núcleos populacionais próximos.

Demarcação da TI Arara do Rio Branco

Com o auxílio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), no final dos anos 1980, encaminharam as primeiras tentativas de reconhecimento do seu território. O reconhecimento de seus direitos à terra e de sua indianidade só veio a ocorrer há cerca de uma década, depois de muitos anos de luta³⁶.

Em 1987, a Funai instituiu o primeiro Grupo de Trabalho (Portarias OS 1761/86 e 515/87) para estudo da área tradicionalmente habitada pelos Arara. Mesmo com as dificuldades locais em relação à população latifundiária que já ocupava o território, o GT reconheceu como território tradicional Arara aquele localizado entre os rios Guariba e Branco, ambos afluentes da margem esquerda do rio Aripuanã. Em dezembro de 1987 a Funai interditou em favor do povo Arara área com 242.776,59 hectares (Portaria 3.831/1987). Essa primeira proposta da Terra Indígena Arara fazia limite com a Terra Indígena Aripuanã (Cinta Larga) e incorporava a área que hoje é o Distrito de Conselvan. Os fazendeiros já instalados na região, contrariados com a decisão da Funai, usaram de vigilância armada para não deixar os Arara retornarem às suas terras.

Como resultado da ação dos fazendeiros, em 1988 a Funai constituiu novo Grupo de Trabalho Especial – GTE com a finalidade específica de elaborar o programa de assentamento da Comunidade Indígena Arara do Beiradão (SILVA, 1988). Propõe-se a criação de duas áreas distintas e restritas que totalizam 70 mil hectares, ou seja, menos de 1/3 a área identificada pelo 1º GT. Para resolver o impasse, em 1991 a Funai criou um Grupo de Trabalho - GT (Portaria nº 1.046/91 da Funai), com a finalidade de proceder novos estudos de adequação de limites das terras do

³⁶ https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Arara_do_Rio_Branco



povo Arara. Desta vez, o GT é composto por equipe diversificada, coordenada por antropóloga do Museu do Índio (RJ), incluindo representantes da procuradoria da Funai, assistente social e colaboradora do Cimi e antropólogo da Operação da Amazônia Nativa – OPAN, que já atuavam na região com a proteção dos direitos dos indígenas. De acordo com Christ (2009), a pressão sofrida pelos Arara por parte de pistoleiros que proibiam a entrada na terra e o medo de que a demarcação relativa a área interdita no 1º GT não fosse concretizada, levou os Arara a aceitarem as condições de redução da área para 122.000 hectares, tirando a parte que ligava com o rio Guariba e uma grande parte de terra entre o igarapé Taboca e o Paralelo Dez. Em 1992, a Funai publica o relatório e proposta de delimitação pelo GTE no Diário Oficial. Ao todo houve uma subtração de 120.776,59 hectares em relação à Portaria nº 3831/87, que definiu 242.776,504 ha.

Após intensa reivindicação, a portaria de identificação foi emitida no ano de 1991 e, mesmo com o descaso do Estado brasileiro, a TI Arara do Rio Branco foi finalmente homologada em 27 de dezembro de 1996.

O Termo de Anuência foi assinado por 17 representantes do povo Arara. Houve mais uma redução da TI Arara do Rio Branco, que apareceu com a demarcação física em 1995, pois no decreto de homologação do Presidente da República (26/12/96) constam apenas 114.842,4748 ha. Apesar da área atual estar longe de coincidir com o território original, representou importante conquista para esse povo que sofreu com o avanço das frentes de expansão na Amazônia.

Vegetação

A região noroeste mato-grossense, onde se localizam as TI Arara do Rio Branco e Aripuanã, em destaque nas imagens da sequência, encontra-se inserida no Bioma Amazônia, no contexto da Amazônia Legal. Enquadrada no chamado “Corredor dos Ecótonos Sul-Amazônicos”, toda a biota regional caracteriza-se pelos efeitos da transição de domínio morfoclimático para os Chapadões Tropicais Interiores, com cerrados e florestas de galeria, conforme Aziz Ab’Saber (1981). As particularidades geográficas desta área de transição conferem à região um alto potencial biótico, reunindo elevada biodiversidade e endemismos, e atribuem à bacia do rio Aripuanã importância biológica extremamente alta para conservação, segundo a Portaria MMA n.9 (2007).

A vegetação predominante é a Floresta Ombrófila, associada a formações do contato com a Floresta Estacional e de Savana. Constitui área extremamente rica em biodiversidade, apresentando grande diversidade de tipologias vegetais (Flo-

resta Ombrófila, Floresta Estacional, Contato Floresta Ombrófila/ Floresta Estacional, Contato Floresta Estacional/ Savana Florestada, Savana Florestada e Savana Arborizada), além de áreas ecotonais, de transição entre a Floresta e Savana. Ocorrem ainda feições ecológicas singulares, como campos rupestres, possuindo alto potencial biótico.

Algumas espécies de ocorrência frequente nessas formações são: sumaúma, ucuuba, tapiriba e jacareúba. Tal como registrado em entrevistas, nas matas alagáveis (Florestas de Igapó e de Várzea) há uma série de espécies de valor de uso e econômico, como a seringueira que produz borracha, a sorva, a andiroba, a maçaranduba, o buriti e o ticum, alimentos, óleos, resinas e fibras de grande importância para os indígenas. A **Figura 19** apresenta o mapa da Vegetação segundo os dados do IBGE, no qual devido a escala de produção (1:250.000) não apresenta o nível de detalhamento apresentado nesse texto.

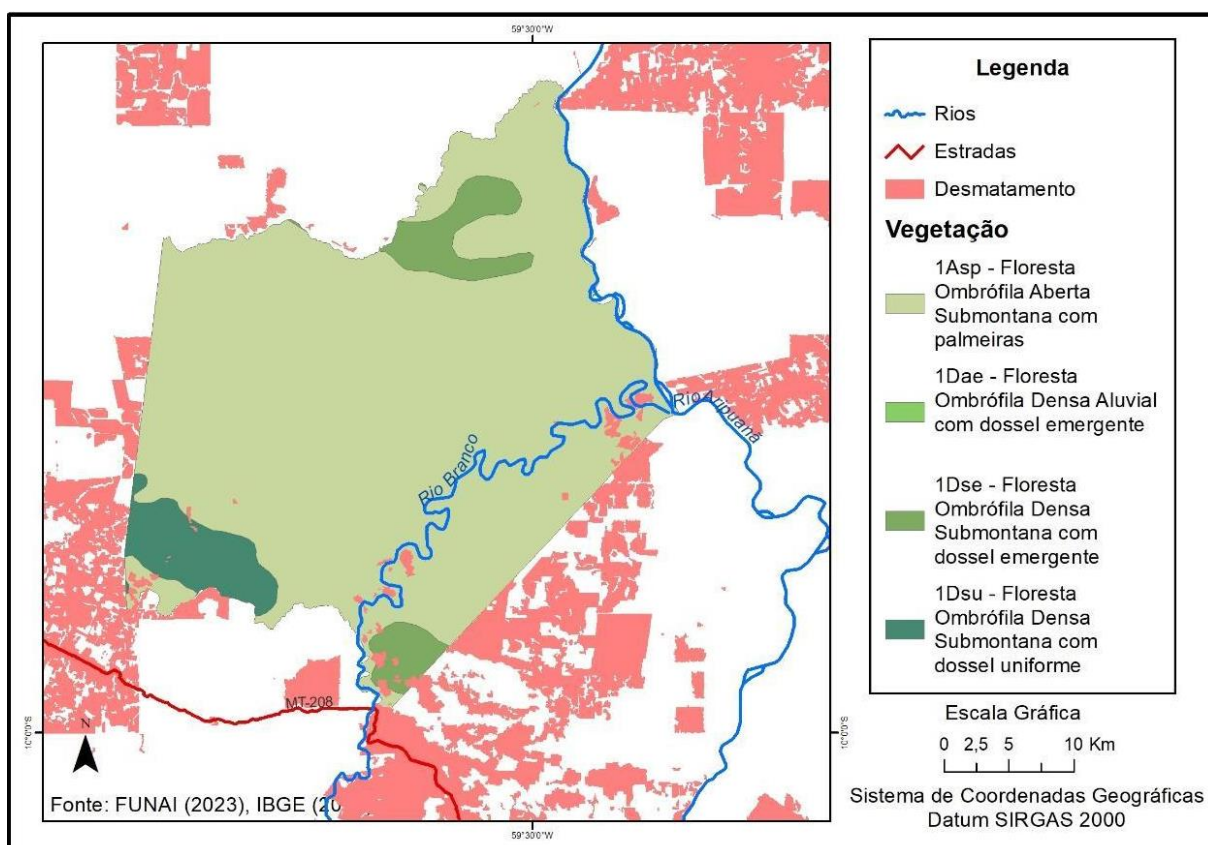


Figura 19: Mapa de Vegetação da T.I. Arara do Rio Branco.

Fonte: FUNAI (2023), IBGE, (2016)

Recursos Hídricos

A Terra Indígena Arara do Rio Branco é drenada por 03 (três) bacias hidrográficas, todas afluentes do rio Aripuanã: Bacia do Rio Branco, Bacia Aripuanã e Bacia Igarapé do Caniço. A maior delas é a bacia do rio Branco, afluente do rio Aripuanã,

ocupando mais de 50% da área da Terra Indígena e onde estão situadas atualmente a totalidade das aldeias indígenas do povo Arara.

A bacia hidrográfica do rio Aripuanã possui 146.300 km² localizados nos estados do Amazonas, Mato Grosso e Rondônia, integrando a bacia do rio Madeira, e compondo a região sudeste da Bacia Amazônica (**Figura 20**).

O rio Aripuanã nasce em terras do Mato Grosso, no Planalto dos Parecis, em torno da elevação 500m e sua foz no rio Madeira está em torno de 22m. O rio Branco é um rio relativamente extenso, de canal sinuoso e corta a Terra Indígena de sudoeste para nordeste no sentido longitudinal por cerca de 20 km, até desaguar no rio Aripuanã. Apresenta em seu baixo curso várias pequenas sub-bacias de primeira e segunda ordens, relevando o padrão dendrítico de entalhe da rede de drenagem. É um rio muito importante para os Arara devido à disponibilidade de recursos pesqueiros e por abrigar em suas margens um número significativo de aldeias e locais de coleta e extrativismo, principalmente castanha.

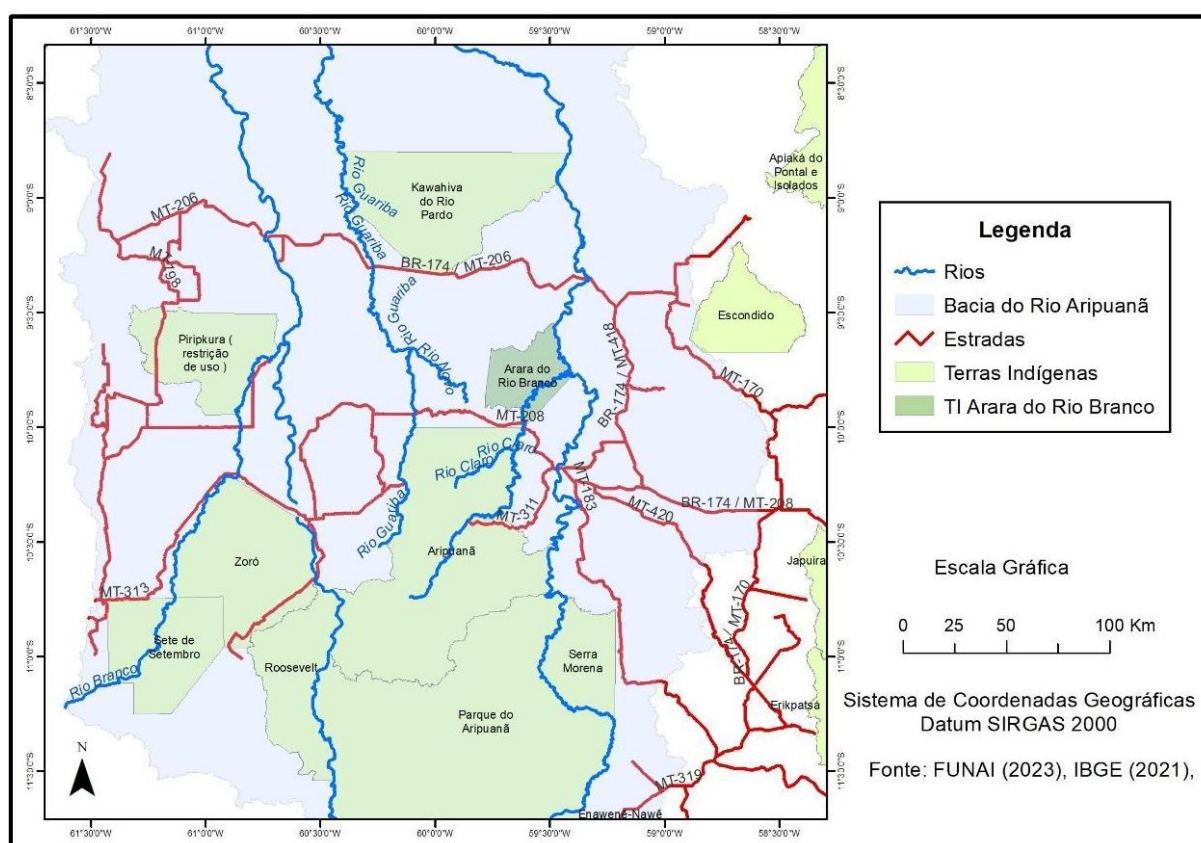


Figura 20: Bacia do Rio Aripuanã.

Atividades Produtivas

A subsistência dos Arara é garantida, basicamente, pela agricultura, caça, pesca e coleta.

Agricultura

A agricultura é praticada através do sistema de corte-e-queima. Cada roça possui em média 2 hectares, área suficiente para a manutenção de uma família nuclear (composta por marido, mulher e filhos solteiros) durante um ano. As roças também podem ser abertas coletivamente, envolvendo mais de uma família no âmbito da aldeia, sobretudo entre sogros e genros.

Implantadas geralmente nas proximidades das aldeias, as roças são feitas em sistema de consórcio, em que são cultivadas diferentes espécies e variedades agrícolas. As espécies mais cultivadas são mandioca (mansa e brava), milho, cará, batata, banana, arroz, amendoim, abacaxi e melancia. Destaque maior é dado à mandioca, especialmente plantada visando a fabricação da farinha d'água (também conhecida como farinha grossa ou de puba), principal ingrediente da refeição diária.

As roças são implantadas a partir do mês de abril, quando se dá a roçagem da vegetação mais fina (broca), sendo feita em seguida a derrubada das árvores maiores e sua queima, no mês de agosto. O plantio acontece após as primeiras chuvas, por volta de outubro e novembro. A colheita obedece ao ciclo de cada espécie: o milho é colhido depois de quatro meses de seu plantio e a mandioca depois de um ano.

Caça

A caça é uma prática eminentemente masculina e realizada, normalmente, no período noturno em locais previamente conhecidos, sob a copa de uma fruteira ou um “barreiro”, onde o caçador instala a chamada “espera”, um local especialmente preparado para se aguardar a aproximação do animal. Outra modalidade é a prática do “fachear”, que consiste em descer o rio, à noite, lenta e atentamente, iluminando suas margens com o uso de lanterna, à procura de algum animal que se aproxime para beber água, banhar-se ou se alimentar. Excursionar pela mata, durante o dia, a procura do bicho constitui outra modalidade de caça, embora menos frequente.

As armas mais utilizadas são a espingarda e, em menor escala, o arco-e-flecha. Utiliza-se, às vezes, de armadilhas e do acompanhamento de cachorros. Os animais mais abatidos são o porco do mato, o cateto, a paca, a anta, o veado, o tatu

e o macaco. As aves mais procuradas são o mutum e o jacu. Consome-se também a carne de jacaré.

Pesca

Pela sua característica de águas claras, o rio Branco é bastante piscoso, o que é garantido sobretudo pela baixa pressão de pesca, já que suas nascentes e quase todo o percurso do seu leito transcorrem no interior das Terras Indígenas dos Cinta-Larga antes de banhar o território arara.

A pesca é uma atividade que envolve homens e mulheres de todas as idades, sendo praticada quase que cotidianamente. É cena muito comum a presença de crianças no rio singrando, em pequenas canoas, de um lado a outro de suas margens à procura do melhor lugar para se pescar.

As modalidades mais comuns de pesca são aquelas com o uso de “caniço” (vara de pesca), linhas ou anzol de galho ou espera. O emprego de “timbó” (veneno vegetal), embora menos frequente, é feito nos igarapés de médio porte, como o Veadado Grande e o Poraquê, durante o período de menor volume de água, entre os meses de julho a setembro.

As espécies mais capturadas são: pacu, piau, piranha, tucunaré, pescada, pintado, palmito, pirapitinga e pirarara. O melhor rendimento da pesca se dá no período da seca (abril-outubro), em que os cardumes estão concentrados na calha dos rios. Já durante as chuvas, as águas se espalham pelos igapós, rompendo e alargando as margens dos rios, dificultando, assim, a concentração das espécies pesqueiras. Nesse período é comum o uso de arco-e-flecha ou da fisga como modalidades mais eficazes.

Coleta alimentar

A coleta em destaque é aquela para fins de alimentação. A safra dos frutos acontece durante o período das chuvas, como pequi, patuá, açaí, castanha-do-Brasil, buriti, pariri, caju-do-mato, cajá, maracujá-do-mato-, araçá, murici, ingá, breu, bacuri, oxê, jenipapo, ituá, chirana, uvinha etc. Quase todas as espécies são consumidas na forma in natura ou como “chicha”, um tipo de bebida levemente fermentada.

Dentre os frutos coletados destaca-se a castanha-do-Brasil. Embora seu período de queda aconteça durante os meses de novembro a janeiro, a conservação dos ouriços no solo torna-a disponível durante todo o ano. Outro fator a se considerar é a quantidade de castanhais existentes no interior da Terra dos Arara. Depois de coletada e retirada dos ouriços, a castanha é quebrada ou descascada com o uso

de uma faca, e imediatamente consumida na forma in natura ou transformada em leite. Este é obtido através da ralagem das amêndoas, adicionando-se um pouco d'água à massa, que é em seguida espremida num recipiente. Este “leite” é comumente usado na culinária para o preparo de arroz, do pescado, da carne de caça ou simplesmente para “molhar” a farinha d'água, facilitando e enriquecendo o alimento. Também da castanha as mulheres costumam extrair o óleo, ingrediente indispensável na cozinha.

A castanha-do-Brasil é, pois, uma das mais presentes fontes de proteína alimentar no cotidiano do grupo, existente em quase todas as casas. Além do consumo, ela é também vendida no mercado local. Nos últimos anos os Arara têm conseguido, através do apoio de agências externas, comercializar grandes quantidades do produto nos mercados regional e nacional, constituindo-se, assim, uma importante fonte de renda para as famílias.

Também os insetos fazem parte do menu arara. Sua fonte entomológica de insetos comestíveis é constituída em especial pelas larvas que se hospedam no interior dos troncos de palmeira, os chamados “coró de coco” e “coró de palheira”. Estes são notados pelo ruído que fazem no tronco da planta. São consumidos em particular pelas crianças, depois de fritos, com ou sem o emprego adicional de óleo.

Fontes de renda

Sua fonte de renda é suprida por serviços prestados (como os de agente indígena de saúde e professor indígena), de aposentadoria e pensão, pagamentos de pedágio e comercialização de farinha, dentre outros.

A entrada de recursos financeiros nas aldeias é garantida, primordialmente, pelo pagamento de salários e aposentadorias. Cada aldeia via de regra (além do número variável de pessoas aposentadas) possui um professor e um agente de saúde indígena.

Outra importante fonte financeira é aquela advinda do pedágio instalado em 2002 no trecho da estrada que corta a Terra Indígena, ligando a cidade de Aripuanã ao distrito de Conselvan. Em termos gerais, a dinâmica do pedágio funciona da seguinte maneira: cada família se responsabiliza pela vigilância da barreira num período de 5 a 20 dias (dependendo do número de integrantes ou parentes envolvidos), recolhendo e, posteriormente, dividindo o dinheiro entre si. Este ciclo se fecha, ou seja, cada família retorna à barreira do pedágio, depois de aproximadamente quatro meses. A arrecadação no pedágio depende do fluxo de veículos, variando de acordo com a época do ano (chuva e seca) e o ritmo de extração da madeira (ilegal na sua quase totalidade) na região de Conselvan.

Relação com o entorno

A aproximação com os seringalistas produziu mudanças em sua organização social e, mesmo após a demarcação, os laços construídos pela comunidade com os centros urbanos seguiram fortes.

A relação dos Arara do Rio Branco com a cidade de Aripuanã e o distrito de Conselvan são intensas, boa parte da população que vive na Terra Indígena também possui residência na cidade de Aripuanã, dividindo seu cotidiano entre aldeia e cidade.

Os Arara também fazem uso do município de Colniza para recebimento do INSS, das pensões e licenças, pois Aripuanã não possui posto de atendimento.

Além do imaginário simbólico, por fazer parte do território que ocuparam no passado, estes núcleos urbanos proporcionam o comércio, a assistência à saúde, acesso à Funai, educação, articulação com a prefeitura, gestão das associações e acesso aos bens de consumo introduzidos pelo branco e que hoje fazem parte do cotidiano desses povos. Segundo o Instituto Socioambiental (ISA)³⁷ atuam duas organizações indígenas: Associação Indígena Yukapkataw do Povo Arara e o Instituto Indígena Maiwu de Estudos e Pesquisas de Mato Grosso.

Vias de Acesso

No caso da TI Arara do Rio Branco, algumas vias de acesso também são oriundas dos projetos de colonização instalados no interior do território indígena antes da demarcação. A estrada MT-208 é a melhor e o mais importante acesso pois interliga a cidade de Aripuanã ao Distrito de Conselvan, distante cerca de 80 km. As aldeias são alcançadas por ramais que partem dessa rodovia e se ramificam no interior das Terras Indígenas.

A malha de pequenas estradas que recorta o interior das Terras Indígenas é formada principalmente por aberturas e caminhos sinuosos. Estas estradas estão presentes em toda a TI Arara do Rio Branco, com entradas e saídas por diversos lugares distintos o que facilita assim, a entrada para a exploração (ilegal) de madeira (FEINDT, 2009), que ainda persiste mesmo em menor escala. Porém, a grande maioria destas estradas é trafegável apenas no período da seca.

A TI Arara do Rio Branco se encontra bastante vulnerável ao processo de desenvolvimento regional, seja pela entrada de madeireiros ou garimpeiros e até as relações com as fazendas limítrofes aos territórios e que influenciam a introdução

³⁷https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Arara_do_Rio_Branco. Acesso em 20 de janeiro de 2023

de pastagens e criação de gado. Contudo, os pontos de maior vulnerabilidade desses territórios estão localizados nos limites demarcatórios que não possuem nenhuma barreira natural, são as chamadas linhas secas.

As Aldeias na TI Arara do Rio Branco estão distribuídas por rotas, na parte Sul do Território (**Figuras 21 e 22**). De acordo com os moradores da Aldeia Volta Grande, a ocupação dessa forma, é devido à proximidade com o município de Aripuanã. A porção Norte, localizada no município de Colniza é considerada como área de preservação ou refúgio para a fauna. Entretanto, essa porção desabitada está vulnerável as invasões para retirada ilegal de madeira, invasões para coleta de castanha, garimpo, caça e pesca ilegal.



Figura 21: Visão Geral da Terra Indígena Arara do Rio Branco.

Fonte: Levantamento de campo 2023, FUNAI (2022). Imagem Google Earth.



Figura 22: Rota para Aldeia Volta Grande.

Fonte: Levantamento de campo 2023, FUNAI (2022). Imagem Google Earth.

Empreendimentos

Durante a oficina os participantes identificaram os empreendimentos existentes, seus impactos, e as ameaças existentes com atividades ilegais, conforme descrito pelo Cacique Nonato:

Aí está então o garimpo, ele é uma ameaça, ameaça real. E a BR-174. Quantos anos começou esse processo de consulta na BR-174? Nossa, tem tempo. Bem, então de empreendimento que nós temos aqui, quer dizer empreendimentos e coisas ilegais, né? Empreendimento seria: A mineradora, né? E a hidrelétrica. O resto são questões dentro da Terra, né? Essa parte do arrendamento, né? O medo que eles têm. É, eu estou tentando sintetizar porque acho que não perdi nada, né? Retirada de madeira. (Cacique Nonato. Roda de Conversa na Aldeia Volta Redonda. 08/10/2023)

Os empreendimentos identificados foram a mineradora Nexa, a hidrelétrica Dardanelos, a rodovia BR-174 e os empreendimentos agrícolas. As ameaças destacadas durante as oficinas e rodas de conversa, foram: retirada ilegal de madeira, coleta de castanha, garimpo ilegal e pesquisas para localização de minério dentro

da área sem consentimento e/ou conhecimento dos moradores, arrendamento de pasto, queimada, aumento do desmatamento e pesca ilegal.

Um dos empreendimentos identificados na terra indígena Arara do Rio Branco foi a Mineradora NEXA localizada a cerca de 11 Km da TI (**Figura 23**). Embora tenha ocorrido o processo de consulta, ficou claro que os indígenas ainda possuem muitas dúvidas com relação a todo processo, de alguma forma se sentindo lesados e ameaçados, principalmente por alguns que não compreendem como funciona a extração de minério. Bem como, durante as rodas de conversa os participantes manifestaram que o processo de aprovação do PBA está parado em Brasília e a empresa já está funcionando.



Figura 23: Entrada da mineradora Nexa Resources.

Foto: levantamento de campo

De acordo com os participantes das rodas de conversa, durante os estudos realizados para licenciamento da empresa Nexa, eles foram informados que o empreendimento seria instalado para a extração de cimento, zinco e cobre, além disso, afirmaram que não tinham interesse em extrair ouro, pois os demais minérios teriam uma compensação financeira melhor que o ouro. Entretanto, a situação mudou e recentemente começaram a extrair ouro, sem comunicar aos indígenas, os quais ficaram sabendo por terceiros dessa situação. Por isso, eles acreditam de que possa ter havido má-fé por parte da empresa, pois a extração

de ouro pode causar a contaminação dos rios com mercúrio, causando um impacto bem maior do que os impactos causados pelos outros minerais, afetando a disponibilidade de peixes e graves problemas de saúde.

Na percepção dos indígenas, a instalação da mineradora não apresentou, a princípio, impactos significativos dentro dos limites da TI e sim ao redor, como por exemplo: aumento do tráfego de veículos, caminhões, camionetes e máquinas, pesadas, em estrada de terra, o que levanta muita poeira, prejudicando a visão dos motoristas. Essa estrada dá acesso a Aldeia Boa Esperança. Além disso, o custo de vida subiu bastante, os aluguéis ficaram mais caros, o preço dos alimentos e combustível aumentaram, o que geralmente acontece em cidades nas quais ocorre aumento do fluxo de dinheiro e profissionais com salários altos decorrentes da instalação de empreendimentos lucrativos.

A Usina Hidrelétrica Dardanelos é controlada pela Neoenergia, e entrou em funcionamento no dia 20 de agosto de 2011. Possui 4 unidades geradoras de 58 MW e uma unidade geradora de 29 MW (**Figura 24**). Essa UHE foi instalada no Rio Aripuanã, cerca de 24 km em linha reta da TI Arara do Rio Branco.



Figura 24: Usina Hidrelétrica de Dardanelos.

Fonte: Página da empresa Neoenergia. Disponível em:

<https://www.neoenergia.com/energia-hidrica/dardanelos>

De acordo com os indígenas, os principais impactos da instalação dessa UHE estão relacionados com a redução do pescado e inundações.

Impactos ambientais e Ameaças

A região está inserida no Arco do Desmatamento, onde a fronteira agrícola avança em direção à floresta e onde se encontram os maiores índices de desmatamento da Amazônia. O município de Aripuanã é o maior produtor de madeira do

Estado e o 2º do Brasil, assim como, ocupa as primeiras posições no ranking do desmatamento ilegal.

Há o desmatamento resultante do avanço da fronteira agrícola e acelerado por assentamentos de projetos de colonização, cujo arquétipo é a disposição em “espinha de peixe” ao longo das estradas vicinais, como é o caso nas proximidades de Conselvan. Ocorre ainda desmatamento associado à atividade garimpeira e pela extração seletiva de madeira, resultando atualmente em elevadas taxas de desmatamento em todo o entorno das Terras Indígenas, bem como em algumas clareiras observáveis no interior destas.

Na TI Arara do Rio Branco no limite sudoeste, possuem linhas secas confrontando com o distrito de Conselvan que agrega cerca de 24 madeiras e 1/3 da população do município. Esse distrito é cortado pela MT-208 e a partir dessa estrada saem diversos ramais dando acesso ao interior das terras indígenas, às fazendas, assentamentos e até mesmo ao município de Colniza. As extrações ilegais de madeira saem por esses ramais até a MT-208 e a partir daí para os pátios das madeiras.

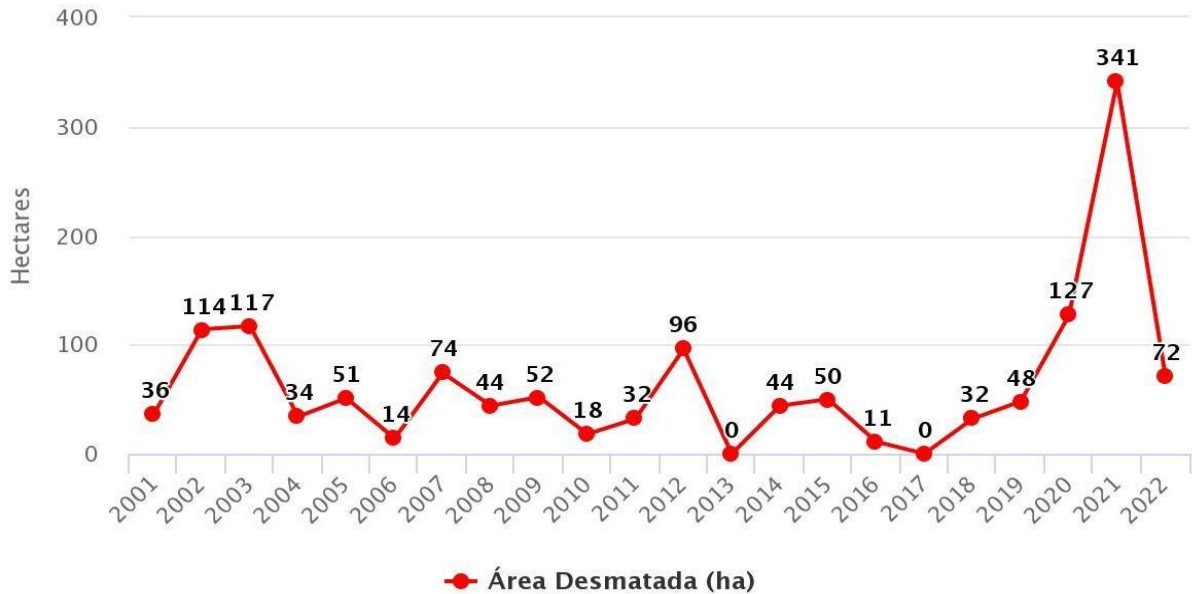
Na TI Arara do Rio Branco, foi registrada a maior ocorrência, com 341 ha de desmatamento, em 2021, segundo o PRODES/INPE (**Figura 25**).

Segundo Constanti, G.³⁸, a extração de madeira ilegal e a expansão do garimpo são as principais causas do aumento exponencial do desmatamento que ameaça a vida dos isolados.

38 <https://ihu.unisinos.br/categorias/620957-desmatamento-e-pedidos-de-mineracao-disparam-em-terras-indigenas-com-isolados-no-mato-grosso>

Área total desmatada por ano

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) / Organização: Instituto Socioambiental (ISA)



Instituto Socioambiental

Figura 25: Série histórica de desmatamento na TI Arara do Rio Branco.

Hoje, o desmatamento não é o único dano ambiental que assola a Amazônia brasileira. A perda gradativa de floresta – conhecida como degradação florestal desponta como um problema cada vez mais grave, mas ainda negligenciado no âmbito das políticas públicas. Há indícios de que a degradação florestal representa um estágio inicial do processo de desmatamento. Geralmente, ela está associada à extração madeireira e às queimadas. Na TI Arara do Rio Branco, as queimadas em 2023 atingiram o pico mais alto nos meses de agosto e setembro de 2022, seguido do mês de setembro de 2023.

Em se tratando do desmatamento, a área da TI Arara do Rio Branco encontra-se bastante conservada (**Figura 26**). Entretanto, de acordo com informações dos participantes da oficina, em algumas aldeias está ocorrendo o desmate de áreas para implantação de pastagens, as quais estão sendo arrendadas por criadores de gados da região.

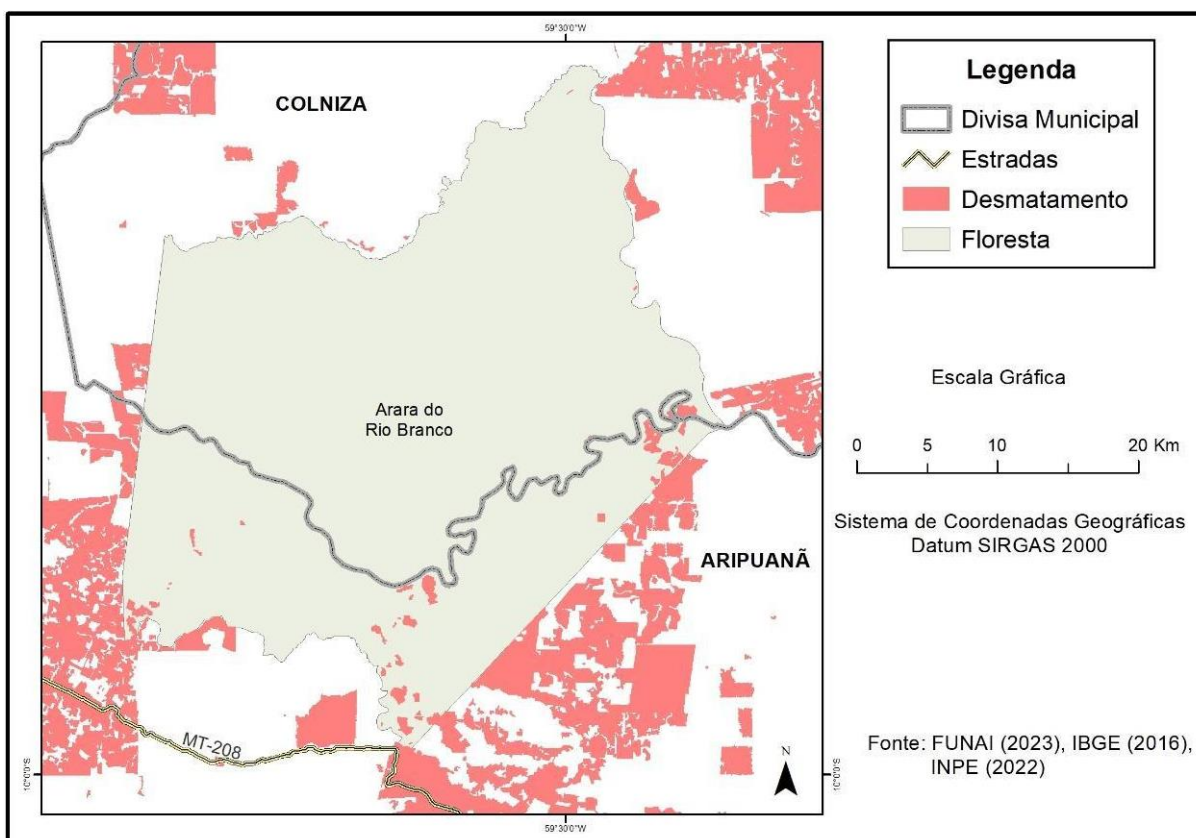


Figura 26: Desmatamento na TI Arara do Rio Branco e área de entorno.

A limpeza de terreno com fogo continua a ser praticada em algumas aldeias. No primeiro dia de trabalho de campo a equipe deparou com uma área sendo queimada no caminho para a Aldeia Volta Grande (**Figura 27**).



Figura 27: Área sendo queimada no caminho para a Aldeia Volta Grande.

Uma das ameaças relatada pelos indígenas é a prospecção de minério dentro da TI, segundo eles, houve momentos em que garimpeiros chegaram a pedir permissão para a pesquisa e os indígenas negaram. Entretanto, eles temem que indígenas que moram fora da terra estejam dando permissão para tal tipo de pesquisa em áreas longe das aldeias, sem o consentimento dos moradores do local.

Os indígenas demonstraram medo com relação a essa atividade, pela possibilidade de invasão e perda do território, ameaças de morte, poluição dos rios, desmatamento, aumento de malária e outras doenças, conforme descrito a seguir na fala do Cacique Nonato:

Assim, eu, no meu ponto de vista, eu tenho muito medo de invasão, né? Ver a Terra indígena que é da gente, ter que sair do lugar da gente, né? Ameaçado, que eles ameaçam, né? A gente vê muitos relatos aí que eles matam, né? Os indígenas, né? E tem gente que a gente sabe que em todo canto tem sempre um indígena que é a favor, mas tem os que é contra, não é? E sempre os que sai perdendo é esse que é contra. Fica batendo na tecla que não quer, que não quer e às vezes acaba pagando até mesmo com a própria vida, né? E assim preserva tanto, entra um garimpo aqui. Vai desmatar, fazer aquelas crateras, aqueles buracos que depois demora uma vida inteira, né? Para ele se recompor de novo e às vezes, nem isso. Pode poluir nosso rio com mercúrio, porque aqui todo o tempo, na época da cheia aqui, a gente quase não anda muito aqui nessa estrada, né? Que o rio enche, alaga tudo.... Sem contar mais doença também que vem, a malária vai no tempo que é no tempo da cheia, lá, ali na casa é muito indígena, com malária ali dentro de garimpo, dentro da própria Terra indígena dele mesmo. (Cacique Nonato – Roda de Conversa na Aldeia Volta Grande – 08/10/2023).

De acordo com os participantes da roda de conversa, a posição de ser contra o garimpo dentro da TI não é unanimidade entre as lideranças locais. No território existe o cacique, geral, representado pelo Cacique Nonato. Nas demais aldeias, existem as lideranças, que são responsáveis por cada localidade. Pelo que deixaram transparecer, na estrutura política da TI Arara do Rio Branco, as situações são discutidas entre o Cacique Geral e as lideranças, prevalecendo o voto da maioria. Entretanto, se na localidade a maioria for contra aquela decisão, prevalecerá para aquela aldeia o voto da maioria local, independentemente de serem atitudes que possam afetar e impactar toda a Terra Indígena.

Além dos impactos ambientais, os impactos sociais tendem a ser graves. Questões de conflito entre brancos e índios e entre os próprios índios por questões de dinheiro, aumento no consumo de álcool, uso de drogas na TI, prostituição e estupros.

Resultado da Oficina de Mapeamento dos Impactos, Ameaças e Empreendimentos

A oficina para mapeamento dos impactos, ameaças e empreendimentos ocorreu pela manhã do dia 09/10/2023, sendo conduzida pela consultora Valeria de Fátima, contando com a participação dos moradores da aldeia Volta Grande e lideranças locais.

Essa oficina foi realizada em três etapas: 1) Mapeamento dos empreendimentos, impactos e ameaças e 2) Elaboração de mapas mentais, 3) Apresentação dos resultados.

No início da oficina ocorreu a explicação dos trabalhos que seriam realizados pelos participantes em todas as etapas.

A seguir, organizou-se o espaço de trabalho, com o mapa base da Terra Indígena, contendo os limites da TI, estradas, rios e aldeias (obtidas no arquivo digital disponibilizado *on line* pela FUNAI). Os participantes discutiram entre eles sobre tudo que havia sido debatido durante a roda de conversa, neste momento a participação da consultoria só foi realizada em caso de dúvidas (**Figura 28**).



Figura 28: Trabalho em grupo com o mapa base para identificação dos empreendimentos, impactos e ameaças a TI Arara do Rio Branco.

Esse procedimento foi necessário pois surgiram situações delicadas com relação à moradores do Território que não estavam presentes, e algumas atividades por eles praticadas que constituem ameaça a Terra Indígena, como por exemplo: queimadas, desmatamentos e implantação de pasto para arrendamento.

Na segunda etapa houve a participação das mulheres e crianças na construção dos mapas mentais demonstrando a percepção do grupo com relação ao ambiente e os recursos naturais antes e depois da instalação dos empreendimentos citados (**Figura 29**).



Figura 29: Elaboração de mapas mentais

Na terceira etapa foram apresentados e discutidos os resultados, tanto dos mapas mentais, quanto do mapa de empreendimentos, impactos e ameaças (**Figura 30**).



Figura 30: Apresentação dos resultados dos mapas mentais.

Como síntese do trabalho realizado na TI Arara do Rio Branco, elaborou-se o mapa conforme construído pelos participantes da oficina (**Figura 31**). Neste mapa podemos observar a estrada MT-208³⁹, passando no limite da terra indígena, a mineradora Nexa, áreas de garimpo no entorno da terra, locais de desmatamento de fazendeiros, focos de fogo ao longo do limite Sudeste do território, invasão do território na parte Noroeste da TI, pontos de entrada de castanheiros na parte Oeste, locais onde foi identificada retirada ilegal de madeira dentro da Terra Indígena, locais de arrendamento de pasto em aldeias da TI e pontos de pesca no entorno da TI, que podem se transformar em locais de entrada para pesca ilegal dentro da Terra Indígena.

³⁹ Devido a escala de trabalho as estradas BR-174 e MT9-418 não aparecem no mapa, embora sido citados como empreendimentos que impactam a TI.

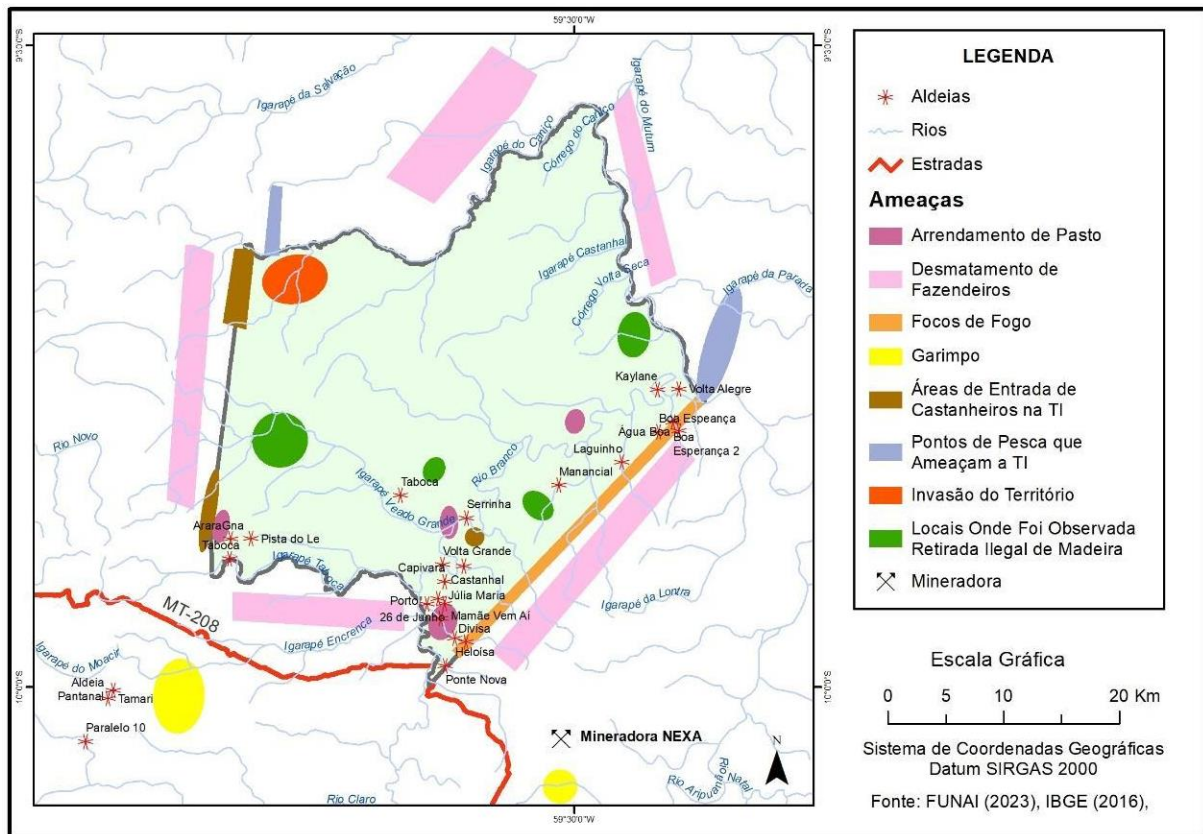


Figura 31: Mapa de empreendimentos, impactos e ameaças.

O grupo citou os principais impactos que estão afetando a TI, conforme descrito a seguir: redução do pescade, redução da fauna, poluição das águas, acidentes nas estradas, conflitos com não indígenas e redução da biodiversidade.

O cenário apresentado e percebido pela consultoria, denota a necessidade de maior apoio a essa e demais terras indígenas, por meio de políticas públicas eficientes e eficazes, que envolvam maior transparência de processos e respeito aos direitos dos povos originários, além de programas e projetos que visem o fortalecimento desses povos, disponibilizando uma base de conhecimento sobre os assuntos relativos aos direitos indígenas e as parcerias que possam buscar para apoiar e orientar em suas dificuldades e lutas.

Consulta Livre, Prévia e Informada/Protocolo de Consulta

Como observado, os Arara da Terra Indígena Rio Branco têm experiências com Consulta Livre, Prévia e Informada, haja vista que empreendimentos impactam os meios físico, biótico e antrópico de suas aldeias. Tomaremos como exemplos o caso da mineração, através da Nexa Resources e da rodovia BR 174.

A Nexa Resources é uma empresa global dos segmentos de mineração e metalurgia com operações no Brasil e Peru. O empreendimento de exploração de minérios polimetálicos (zinco, chumbo, cobre, prata e ouro) está localizado em Aripuanã e afeta a TI Arara do Rio Branco, assim como os Cinta Larga da região, pois compreende uma mina subterrânea, sendo o segundo maior projeto de zinco em construção no mundo.

O empreendimento está localizado a cerca de 13km da cidade de Aripuanã, na localidade denominada Serra do Expedito, na região noroeste do estado de Mato Grosso, distante aproximadamente 950 km de Cuiabá/MT. O acesso ao empreendimento é feito a partir da cidade de Aripuanã /MT, pela Rodovia MT-208, após atravessar ponte sobre o rio Aripuanã, sentido Conselvan. De Acordo com o EIA/Rima, percorre-se cerca de 12,5 km na direção NO, por onde se toma a direita em acesso vicinal, conhecido como Estrada do Cafezal, ou Ramal do Poraquê, em leito natural, por onde se percorre cerca de 9,5 km até chegar à área da mineração.

A produção comercial foi prevista para iniciar no último trimestre de 2022 e a plena produção deve ser alcançada no segundo trimestre de 2023. Esta mina é composta por três principais zonas mineralizadas, com uma produção média anual estimada de 70.000 toneladas de zinco, 24.000 toneladas de chumbo, 4.000 toneladas de cobre e 1.800 onças de prata. A extração vai durar 15 anos,⁴⁰ considerando apenas o mineral e reservas estimadas através do Regulamento S-K 1300. A área total requerida junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), foi de 5.304,39 há.

Conforme relatado pelos indígenas, durante a visita de campo, ocorreram várias reuniões entre as lideranças e representantes da empresa. Após diversas conversas, foi aprovada por eles a implantação e operação do empreendimento, mas ainda tem muitas dúvidas sobre a atividade mineradora.

Narraram que não foi a empresa que decidiu realizar a Consulta Livre, Prévia e Informada. Ela foi fruto do movimento dos indígenas desta TI junto à antiga Votorantim. Os indígenas ameaçaram acionar o Ministério Público Federal e invadir o canteiro de obras, pois sondagens e outras atividades já haviam sido iniciadas, sem a autorização dos Arara.

40 Informação extraída do site da empresa. Elas estão disponíveis em: <https://www.projetoaripuanana.com.br/pagina/o-projeto>. O site fala em exploração para 11 anos, mas o Estudo do Componente Indígena indica que terá exploração de 15 anos.

As reuniões ocorreram por etapas e foram feitas fora da Terra Indígena, sendo este um aspecto bastante negativo levantado pelos indígenas, visto que a participação foi reduzida, ficando as decisões sobre o empreendimento a cargo de lideranças. Além disso, encontros feitos fora do contexto territorial desarticulam e intimidam os indígenas. É importante que eles sejam feitos no contexto socio-cultural onde todos tenham possibilidade de participação.

Convém dizer que não existe um Protocolo de Consulta na Terra Indígena e havia grande desconhecimento dos Arara quanto a este instrumento de proteção e de sua aplicabilidade para empreendimentos, projetos e outras ações que possam afetar seu futuro, assim como do território. Esta ferramenta poderia evitar, por exemplo, que ocorresse polarização de reuniões sobre o empreendimento na cidade de Aripuanã.

Com o consentimento, ocorreram o início dos Estudos do Componente Indígena (ECI), parte integrante do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) Projeto Aripuanã da Mineração Dardanelos – Votorantim Metais/Nexa Resources.

O empreendedor dividiu a atividade em três fases, obedecendo ao rito de licenciamento ambiental: i) *planejamento* – estudos iniciais (pesquisa mineral, estudos ambientais, organização dos direitos minerais, levantamentos topográficos, estudos hidrológicos e levantamentos topográficos, além do EIA/RIMA, na qual o ECI é um dos componentes, sendo exigência para a obtenção da Licença Prévia (LP) do empreendimento pelo órgão licenciador; ii) *implantação* – englobando atividades para a construção do empreendimento (canteiro de obras, limpeza e supressão de vegetação, abertura de novas vias de acesso, obras civis, terraplanagem, montagem eletromecânica, desmobilização do canteiro de obras). Essas atividades só deveriam ser iniciadas após a emissão da Licença de Instalação (LI); iii) *operação* – emitida para permitir o funcionamento dos processos produtivos da mina (início do processo da lavra mineral). Ela se estende até o encerramento das atividades.

Sobre este empreendimento é importante colocar que: i) desde 1993 já havia sido efetuados estudos geológicos da região, mas com planejamento anterior a esta data; ii) em 2008 a mineração Dardanelos Ltda iniciou os estudos (sem consulta dos indígenas) para atender os procedimentos de licenciamento ambiental. No ECI não há os motivos para a suspensão dos estudos. Consta apenas *suspensão por motivos estratégicos*, sendo retomado no ano de 2012, com elaboração de novo Termo de Referência pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato



Grosso (SEMA). Porém, os estudos só foram protocolados em 2014; iii) nova solicitação para Termo de Referência foi feito em 2017, tendo o empreendimento recebido a Licença Prévia em 2018; iv) com relação à Terra Indígena Arara do Rio Branco, cabe ressaltar que a atividade mineradora impacta diretamente os indígenas e seu território, pois está localizada à 10 Km da mina; v) o diálogo entre empresa, Funai e indígenas só teve início (conforme o ECI), em 2014; vi) no ano de 2015, foi confeccionado um documento chamado *“Diagnóstico prévio, baseado em dados secundários para as populações indígenas das Terras Indígenas Aripuanã e Arara do Rio Branco”*, sendo protocolado na Funai no ano de 2015. Ele foi parte integrante da documentação que permitiu, também, a emissão de novo Termo de Referência, elaborado pela Funai, em 2016, para fins do Estudo do Componente Indígena (ECI); vii) no ano de 2018 foi emitida a Licença Prévia; viii) em 2017 tem início os Estudos do Componente Indígena. No mesmo ano, a Votorantim Metais se transforma em Nexa Resources.

Historicamente, a mineração advinda da Nexa corresponde ao conjunto de empreendimentos que trouxeram impactos e problemas aos povos indígenas da região de Aripuanã e arredores, sendo as principais: frente agropastoril, extração de madeira e interesses sobre mineração (empresas e garimpo ilegal).

Sobre mineração é importante destacar que até 2015, havia para as Terras Indígenas Arara do Rio Branco e Aripuanã (onde vivem Cinta Larga), 80 processos minerários com áreas de interesse localizadas no entorno da TI Aripuanã, 37 nas imediações da TI Arara do Rio Branco. Somente para a região onde se localiza a TI Arara foram solicitados pedidos para exploração de areia, diamante, minério de chumbo, cobre, ouro, zinco e titânio (ECI, 2018).

Em 2017, somente no município de Aripuanã, onde a mineradora se instalou, posteriormente, havia 115 processos de licenciamento registrados no DNPM. Destes, 19 pertenciam à Mineração Dardanelos Ltda. A maioria estava voltada para a exploração do ouro, ferro e chumbo, minérios de maior interesse.

Convém dizer que esta é uma área de conflitos, desencadeados, principalmente, após os processos de colonização da década de 1970, assim como pelas descobertas de jazidas de minérios pelo Projeto Radar da Amazônia (RADAMBRASIL)⁴¹ e pela Sociedade Brasileira de Pesquisas Minerais (SOPEMI). Essa descoberta incentivou a migração de muitos garimpeiros advindos de outras regiões do Brasil

41 O Projeto RADAM, criado em 1970 como um programa de sensoriamento remoto do território brasileiro com finalidade de efetuar um levantamento sobre os recursos naturais de uma área da Amazônia, em 1975 passou a abranger todo o país e recebeu a denominação de Projeto RADAMBRASIL.

e do Mato Grosso, para Juína e adjacências. Eles se instalaram em áreas contendo sítios arqueológicos, mantendo rico comércio de minérios nas décadas de 70, 80 e 90 do Século XX. A atividade garimpeira cresceu, também, pela falta de êxito dos Projetos de Assentamento, assim como falta de absorção de mão-de-obra nos núcleos urbanos, havendo forte crescimento do garimpo, por falta de alternativas econômicas para a população interna, desempregada. O garimpo avançou, fortemente, para áreas públicas, causando problemas socioambientais, incluindo as invasões de terras.

Destaca-se conflitos entre indígenas e garimpeiros na região, ocasionando mortes de índios e não índios. Estes conflitos remontam a aproximadamente 85 anos, a exemplo da descoberta de diamantes na TI Roosevelt, onde vive o Povo Cinta Larga, terra esta contígua a TI Aripuanã.

Retomando o Estudo do Componente Indígena da mineração para a Terra Indígena Arara do Rio Branco, admitem que o ECI foi construído de forma participativa, mas observamos forte reclamação de que o trabalho de campo deveria ter sido mais intenso e com tempo maior tempo, evitando dúvidas dos indígenas.

A BR 174 corresponde a outro empreendimento que impacta os Arara da Terra Indígena. Ela atravessa os estados do Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Roraima. Destaca-se que ela teve o seu traçado alterado, passando atualmente pelos municípios de Cáceres, Pontes e Lacerda, Juína, Colniza e Aripuanã.

A TI Arara do Rio Branco está localizada a cerca de 40 quilômetros de Aripuanã e a ligação para o núcleo populacional é feito por meio da MT-208, via de acesso que atravessa a TI na aldeia Ponte Nova, até alcançar a BR-174/MT. Destaca-se que os indígenas utilizam com frequência a BR-174/MT, visto a sua importância regional para a circulação de pessoas e de mercadorias advindas do Mato Grosso e de outras regiões do Brasil.

No ano de 2014, foi feita uma licitação pública para a execução dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), sagrando-se vencedora a Ecoplan Engenharia Ltda. Os Estudos envolveriam trechos de pavimentação entre os municípios de Castanheira, Juruena e Colniza. É digno de nota que os povos indígenas afetados foram ignorados, inicialmente, do EIA/RIMA. Porém, ao perceberem que a estrada seria pavimentada, acionaram o Ministério Público Federal, onde solicitaram o cumprimento da legislação ambiental. Por exigência do MPF, as Terra Indígenas tiveram que ser arroladas ao Estudo de Impacto Ambiental, decorrendo ampliação no contrato da Ecoplan para o cumprimento da exigência.

Recentemente, durante a Oficina para elaboração de diretrizes de Consulta Livre, Prévia e Informada e protocolos de consulta, a atual presidente da Associação Matupá elogiou o processo de CLPI da BR 174, informando que os procedimentos executados foram satisfatórios e realizados no interior da TI. Porém, é importante observar, também, que a participação do povo Arara do Rio Branco no processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT é carregada de disputas simbólicas.

O Governo contratou a empresa Ecoplan para realizar os estudos ambientais da BR-174, trecho correspondente a Mato Grosso. Quando os estudos iniciaram, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT) que, na ocasião, era a instituição responsável pelo licenciamento ambiental, solicitou a manifestação da FUNAI em 2014. Mas o Termo de Referência foi emitido pelo órgão indigenista apenas em março de 2015, quando os estudos ambientais já estavam em elaboração. Cabe informar que o primeiro contato do povo Arara do Rio Branco com a equipe responsável pelo licenciamento ambiental da BR174/MT ocorreu somente em setembro de 2017, quase três anos depois.

Inicialmente foi apresentado o Plano de Trabalho da empresa contratada, contendo os nomes e funções da equipe responsável por este componente de estudo, a metodologia e o cronograma. Este Plano previu o início do ECI, requisito para obtenção da Licença Prévia. O encontro, realizado na aldeia Ponte Nova, foi realizado sob muita tensão, contando com a participação de 73 pessoas, incluídos 03 técnicos, da FUNAI, 06 técnicos da Ecoplan e representantes cerca de 15 aldeias das 17 existentes na TI Arara do Rio Branco. Os Arara não permitiram o início das atividades. As lideranças que se manifestaram deixaram claro que a comunidade não era contrária ao empreendimento, mas não concordavam com o rumo do licenciamento ambiental até aquele momento.

Enfatizaram que o Governo do MT não realizou a Consulta Livre, Prévia e Informada, prevista na Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil e que faz interface com a legislação brasileira, inclusive a Constituição Federal. Em outras palavras, os Estudos Ambientais não contemplaram a participação e envolvimento dos indígenas e não estavam sendo transparentes com o Povo.

Os Arara estavam em constante diálogo com o Ministério Público Federal. Eles cobravam um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que o processo de licenciamento fosse corrigido, especialmente no que concerne aos direitos dos indígenas.

Ocorreu uma alocação de recursos do Governo do Mato Grosso para elaboração dos Estudos do Componente Indígena, que seria desenvolvido em várias etapas, sendo a proposta apresentada aos indígenas.

Houve preocupação para que os Estudos não fossem realizados em curto espaço de tempo, apressado, como a maioria dos empreendimentos no Brasil, para evitar grandes gastos e obter licenças ambientais no menor tempo possível. Com esta preocupação, foi marcada nova reunião para tratar da CLPI na aldeia Ponte Nova e contou com a participação de vários indígenas. A negociação entre os Arara do Rio Branco, a FUNAI e a Ecoplan, fez com que o Plano de Trabalho fosse discutido, à princípio, apenas pelos indígenas, em uma “reunião deliberativa”, com tomada de decisões acerca da proposta apresentada e, caso necessário, ajustes conforme a pactuação e segurança dos Arara.

Na sequência, houve duas reuniões, que contou com a presença de representantes de outras instituições, onde foi apresentada uma contraproposta do Povo, pactuada com os atores institucionais, sendo, posteriormente, formalizado como documento inicial para o ECI.

Portanto, foi firmado um compromisso de que os Estudos teriam início sendo também envolvidos para acompanhamento dos técnicos, representantes das Associações Yukapkatan e Marupá, considerados como Assistentes Técnicos Indígenas do ECI. A comunidade também exigiu ampla maior participação durante todo o processo de licenciamento ambiental para, inclusive, avaliar os resultados dos serviços desenvolvidos pela Ecoplan.

Destaca-se que o trabalho de campo foi feito em todas as aldeias, com participação ativa, colocando os Arara como protagonistas, com autonomia de fala. Além das oficinas locais, outras cinco oficinas, de caráter integrativo, foram efetuadas e reuniram indígenas de diversas aldeias para discutir, principalmente, os impactos para a TI e entorno advindos da pavimentação da BR 174 – Mato Grosso.

Os estudos foram realizados, muito embora houvesse baixa participação em algumas oficinas, mas pelo que foi percebido, isso não foi regra, pois houve encontros com número expressivo de pessoas. Também se queixaram do pouco tempo para reflexão dos resultados das oficinas. Mas houve elogios quanto ao número e qualidade dos profissionais envolvidos, estando acima do que previa o Termo de Referência. Porém, ressaltaram que os profissionais dialogaram em curto espaço de tempo com os moradores das aldeias.

O Relatório Preliminar foi finalizado em quatro meses. Os Arara receberam o material para analisar e contaram com a ajuda da Funai. Posteriormente, representante

da Ecoplan retornou à Terra Indígena para escutar o posicionamento dos indígenas sobre o documento entregue. Eles concordaram, de forma geral, sobre o Relatório Preliminar, mas fizeram diversas sugestões de complementação e ajustes.

Com a pandemia da COVID – 19, o encontro para apresentação do Relatório Final teve que ser feito de forma online, sendo esse um retrocesso metodológico quanto ao processo de participação (apenas 25 representantes), embora cumprindo o Protocolo da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Destacamos que há vários empreendimentos que tem sinergia com os Arara da Terra Indígena Rio Branco que merecem atenção e observação se foram feitas CLPI ou se são passíveis de reparação de danos. Listamos: i) Rodovia MT – 208, especificamente a ponte sobre o Rio Branco. Por desentendimentos com a Prefeitura de Aripuanã, até os dias atuais é cobrado pedágio pelos Arara; ii) Pequena Central Hidrelétrica de Faxinal; iii) Usina Termelétrica de Guaçu; iv) Usina Hidrelétrica de Dardanelos.

A Rodovia MT-208 tem 150 km e conecta a cidade de Aripuanã ao distrito de Conselvan, atravessando mil metros da TI Arara do Rio Branco, na sua porção sul, por intermédio de uma ponte sobre as águas do rio Branco, onde está localizada a aldeia Ponte Nova.

A autorização para sua abertura data de 1989, quando a Prefeitura Municipal de Aripuanã sancionou a Lei nº 56/89, visando possibilitar o acesso para as Glebas Aripuanã e Rio Branco. Na ocasião havia disputa jurídica entre a Funai e os fazendeiros/ocupantes da Terra Indígena Arara do Rio Branco, relativo a definição dos limites da TI. No ano de 1992 foi confirmada a ocupação tradicional dos Arara, mas parte da estrada ficou dentro dos limites do território.

A fixação da rodovia MT-208 incentivou ocupações na região e, consequentemente, retirada ilegal de madeira da Terra Indígena Arara do Rio Branco e territórios dos Cinta Larga da TI Aripuanã. Diversos ramais foram abertos, sempre partindo da rodovia em direção aos territórios Arara e Cinta Larga.

Por meio de processo, a Procuradoria da República alertava quanto a ilegalidade da iniciativa da prefeitura de Aripuanã. Possivelmente, esse processo trouxe como consequência, nova definição do traçado da estrada que cortava, anteriormente, 20 km da TI Arara do Rio Branco.

Convém dizer que os Arara não receberam nenhuma compensação pela passagem da estrada MT-208 em seu território. Por isso, em 2004, resolveram paralisar o trânsito e começar a cobrança de “pedágio”, pois não haviam chagado em entendimentos com a Prefeitura de Aripuanã. O pedágio é cobrado até hoje,

sendo os recursos revertidos para cada família ou aplicado em outras ações, conforme a necessidade. Há um rodízio das famílias para a cobrança de pedágio, que foi questionado por alguns participantes da oficina, visto a participação de famílias que moram na cidade no processo.

No ano de 2016, houve nova intervenção na estrada e na ponte sobre o rio Branco, impactando o dia a dia Arara. A SEMA, sem consulta aos indígenas, autorizou a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) do Mato Grosso a começar a obra para colocar uma ponte de concreto no lugar da de madeira, justamente no ponto onde fora instalado o “pedágio”, na aldeia Ponte Nova.

Os Arara, por sua vez, encaminharam documento à Funai e ao Ministério Público exigindo a paralização da obra até que estudos sobre os impactos à comunidade Arara fossem efetuados. Também solicitaram que o licenciamento fosse transferido para o Ibama. Com o atraso nas obras, os moradores de Aripuanã acusaram os Arara de serem os responsáveis pelo bloqueio da benfeitoria para a região.

A Pequena Central Hidrelétrica de Faxinal foi instalada no rio Aripuanã e utiliza um pouco do rebaixamento do Salto das Andorinhas para gerar energia. Esta PCH começou a operar em agosto de 1987 com apenas uma turbina e capacidade instalada de 10 MW de potência. A cidade de Aripuanã foi atendida apenas pela PCH Faxinal até entrar em operação a UHE Dardanelos.

A PCH Faxinal foi ampliada com a instalação de mais uma turbina que entrou em operação no ano de 2014. Cada turbina tem capacidade de 10 MW²¹. Devido a ampliação, os Arara entraram com denúncia ao Ministério Público Federal, visto a destruição de parte de sua cultura material, pertencentes aos antepassados. O Ministério Público Federal (MPF) instaurou inquérito civil para apurar as denúncias sobre os fatos que teriam ocorrido durante as obras de ampliação da PCH.

A Usina Termelétrica a Biomassa Guaçu é decorrente dos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 do Governo Federal, entre o período de 2011-2014, com investimentos para infraestrutura de geração de energia em Aripuanã. O município também é impactado pela UHE Dardanelos.

O município de Aripuanã volta a ser contemplado no planejamento de ações do Governo Federal para o desenvolvimento regional com o lançamento do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC 1 para o quadriênio de 2007-2010 no bloco de investimentos em Infraestrutura, com a construção da UHE Dardanelos.

A UHE Dardanelos foi posicionada na cachoeira Dardanelos, rio Aripuanã, localizada na área urbana de Aripuanã, mas lugar de referência histórica para os povos Arara e Cinta Larga, a usina também está próxima às Terras Indígenas Arara do



Rio Branco e Aripuanã. O empreendimento é de competência da empresa Energética Águas da Pedra (EAPSA) e contempla cinco grupos geradores, interligados ao Sistema Integrado Nacional (SIN), por meio da linha de transmissão UHE Dardanelos – SE Juína. Esta UHE está em operação desde 2011 e conta com potência de 261 Megawatts, sendo dotada de um reservatório de 0,24 km².

A UHE Dardanelos é um empreendimento que trouxe impactos aos indígenas. Convém dizer que os Arara não foram envolvidos na fase inicial do licenciamento ambiental, ocasionando conflitos entre os indígenas e o empreendedor, havendo três ocupações no canteiro de obras da UHE Dardanelos pelos indígenas.

Foi gerado um Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBACI), com programas de mitigação e compensação devido os impactos do empreendimento. As negociações ocorreram sob muita tensão. Finalmente, o PBACI foi aprovado pela Funai e comunidades indígenas com cronograma de execução previsto para 24 meses, biênio 2012-2014. O início da execução das ações ocorreu em julho 2012 com a UHE Dardanelos operando e ainda se encontra vigente a sua execução.

6.2. Terra Indígena Jarudore

Povo Bororo⁴²

Os Bororo se autodenominam Boe. O termo “Bororo” significa “pátio ou aldeia” e atualmente é a denominação oficial. Os exploradores na época da colonização que primeiro tiveram contato com este povo, ao ouvir seus cantos os chamaram assim, ao perceberem repetidas frequentemente o termo bororo (1987).

Atualmente, a língua Bororo é falada por quase toda a população. Até o final da década de 1970, contudo, crianças e jovens sofriam a imposição de um regime escolar da missão indígena que proibia que se falasse a língua nativa nas aldeias de Meruri e Sangradouro. Um processo de reavaliação e autocrítica dos salesianos culminou no resgate da língua original e do ensino bilingüe. Assim, em todas as aldeias, a maioria da população fala português e bororo.

Na complexa organização social dos Bororo a classificação dos indivíduos é feita a partir de seu clã, da linhagem e do grupo residencial. A regra de descendência

42 https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Bororo#Organiza.C3.A7.C3.A3o_e_pol.C3.ADtica

é matrilinear, de modo que, ao nascer, a criança receberá um nome que a identifica ao clã de sua mãe. Embora exista essa norma ideal de conduta, na prática ela pode ser manipulada para atender outros interesses (Novaes, 1986).

Os rituais são uma constante na vida dos Bororo. Os principais ritos de passagem (em que as pessoas passam de uma categoria social a outra) são o de nomeação, iniciação e funeral, sendo este último o mais longo de todos os rituais Bororo.

Conta com uma população de 1817 pessoas (SERPA, P, 2021), espalhados por seis terras indígenas (TI) no Estado do Mato Grosso em um território descontínuo e descaracterizado, correspondendo a uma área 300 vezes menor do que o território tradicional⁴³ (**Figura 32**). As TIs Meruri, Perigara, Sangradouro/Volta Grande e Tadarimana estão registradas e homologadas, enquanto as TIs Teresa Cristina e Jarudore estão regularizadas (FUNAI, 2023).

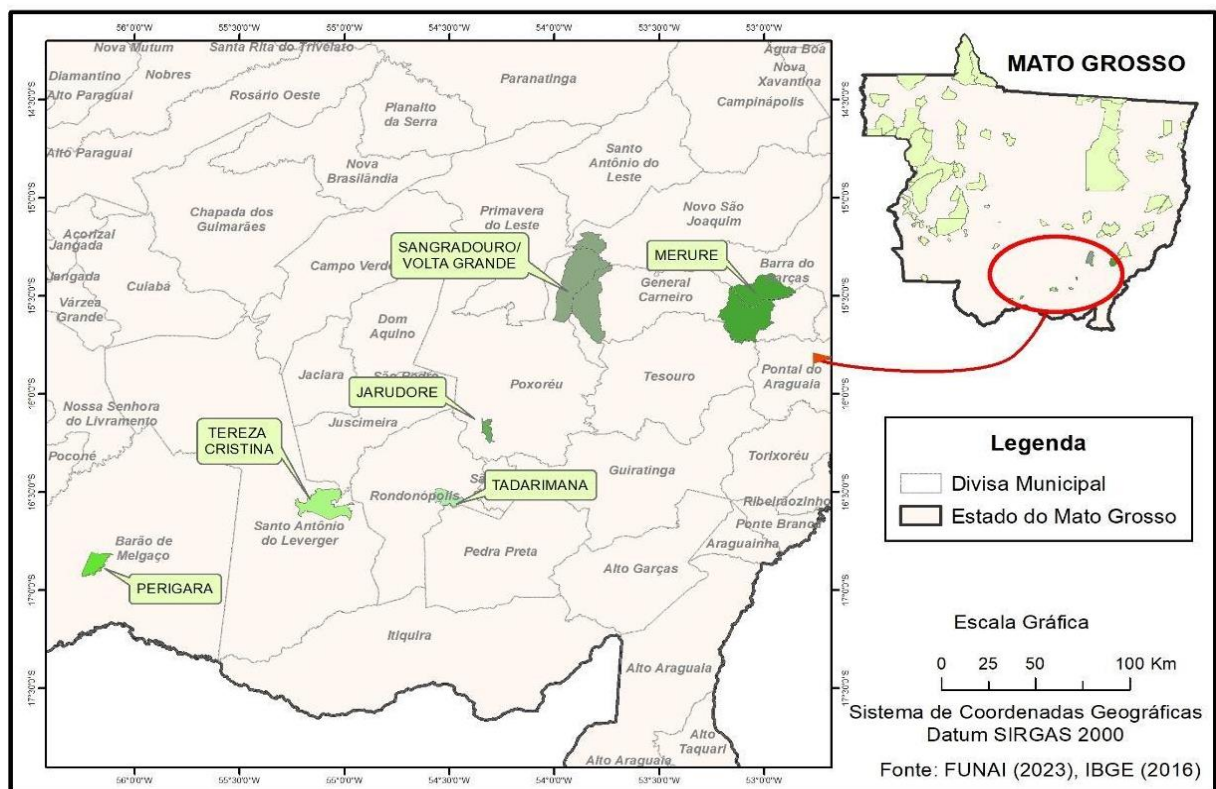


Figura 32: Terras Indígenas da etnia Bororo

A **Tabela 8** apresenta a população Bororo, distribuídas em 5 terras indígenas e 6 municípios. A descrição apresenta, ainda, dados de superfície de cada TI e a situação fundiária de cada uma.

43 <https://remmt.com.br/pt/atuacao-2/ti-2>

Tabela 8: Terras Indígenas Borore, população, superfície, município e fase demarcatória

TERRA INDÍGENA	POPULAÇÃO	SUPERFÍCIE (HÁ)	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA
Jarudore	41	4.706	Poxoréo	Regularizada
Merure	657	82.301	Barra do Garça General Carneiro	Regularizada
Perigara	104	10.740	Barão de Melgaço	Regularizada
Sangradouro/ Volta Grande	882	100.280	General Carneiro	Regularizada
Tadarimana	604	9.785	Rondonópolis	Regularizada
Tereza Cristina	506	34.149	Santo Antônio de Leverger	Regularizada
Total	2.794	241.961		

Fonte: <https://terrasindigenas.org.br/#pesquisa>

Contexto histórico

O território tradicional do povo Bororo atingia a Bolívia a oeste; o centro sul de Goiás ao leste; às margens da região dos formadores do Rio Xingu ao norte; e ao sul chegava até as proximidades do Rio Miranda. Esse povo é caracterizado por uma complexa organização social e pela riqueza de sua vida cerimonial. Estima-se que o povo Bororo tenha habitado essa região durante pelo menos sete mil anos⁴⁴ (IBGE, 2023).

Contatados pela primeira vez no século XIX, por missões jesuítas, esses índios viveram desde então uma contínua história de lutas e expropriação do seu território tradicional.

Divididos entre Bororos Orientais e Ocidentais, estima-se que a etnia contava com mais de dez mil índios. Os Bororo foram alvo de diversas campanhas entre os séculos XVIII e XIX que culminaram com o completo extermínio dos Bororo Ocidentais e a rendição dos Bororos Orientais em meados dos anos 1880.

Terra Indígena Jarudore

Jarudore é fundamental para o povo Bororo, por se localizar em um território não só tradicional, mas sagrado e tematizado em mitos de origem, nos quais são invocados importantes demiurgos que organizaram social e simbolicamente o

44 <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=450616>

mundo dos Bororo etnograficamente conhecidos (Barros e Bordignon.,2003). O autor reforça que Jarudore era o centro histórico-cultural do povo, havia uma aldeia com até 3 “roda de casa”, está na mitologia bororo, quase como se fosse o coração, o centro entre os Bororos do Norte e do Sul.

A palavra Jarudore na língua, quer dizer, morro do bugio vermelho. é o nome do Morro Grande, que fica de outro lado, na beira do Rio Vermelho, cercada por limites naturais. (entrevista com Mário Bordignon, 10.11.2023, via whatsapp).

Processo demarcatório da TI Jarudore

Entre 1896 e 1930 o Marechal Cândido Rondon reservou diversas áreas visando garantir parte significativa do território Bororo. Em 1910, uma área de aproximadamente 100 mil hectares foi reservada para a etnia na região onde hoje se situa o município de Poxoréo⁴⁵. A então Reserva de São João do Jarudore ficou sob responsabilidade do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão que precedeu a Funai na execução da política indigenista nacional.

Todas as referências bibliográficas sobre os Bororo, em perspectiva histórica, registram a demarcação dessas terras por Rondon, embora não se tenha conseguido localizar os documentos relativos a ela. Porém a área de São João de Jarudori, cujos limites são conhecidos até hoje por vários anciões Bororo, estão bastante presente na memória social desse povo (Barros e Bordignon., 2003). Reforça o autor que esses dados foram recuperados a partir de memória de idosos e publicado.

Um mapa no Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em Mato Grosso, um mapa do município de Poxoréu, confeccionado em 1990, no qual consta o registro da Reserva de Bororo, além da Área Indígena Jarudore.

Contudo, em 1945, chegaram famílias oriundas da Chapada dos Guimarães (MT) que exploravam garimpos na Reserva de São João do Jarudore. Por iniciativa do governo do Estado de Mato Grosso, nesse mesmo ano o interventor federal, através de Decreto- lei nº 664, de 18 de agosto, **cria a Reserva Indígena Jarudore** reduzindo sua área para cerca de seis mil hectares, e em 1951 para 4076 hectares, sendo destinada o restante de sua área para reforma agrária formando a Colônia de Paraíso do Leste, hoje em sua maioria ocupada por fazendas (Barros e Bordignon., 2003). A Terra Indígena Jarudore foi homologada, totalizando 4,7 mil hectares com invasores não indígenas dentro da área.

45 <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/07/05/justica-determina-que-terra-indigena-ocupa-irregularmente-em-mt-seja-devolvida-ao-povo-bororo.ghtml>

A política de ocupação e colonização do estado, bem como do SPI, se articulavam a favor de interesses anti-indígenas, amparados pela política indigenista nacional que orientava as ações no sentido de liberar terras para o capital. Em 1948, Paraíso Leste tinha uma população de quinhentos habitantes, em Jarudore, vivia trezentas famílias. Muitos Bororos morreram contaminados por uma epidemia de varicela nos anos 49 e 50.

Não obstante essas sucessivas reduções das terras indígenas de Jarudore, em 1958, a Prefeitura Municipal de Poxoréu criou o Distrito de Paz de Jarudore, com 142.800 hectares (Lei nº 1191 de 20 dezembro de 1958). Este distrito se sobrepõe ao território Bororo remanescente, culminando com a expulsão final dos Bororo de suas terras.

Nos anos 60, as aldeias são abandonadas devido às mortes provocadas por tuberculose e outras doenças, proveniente da colonização da área estimada pelo governo estadual (Serpa, apud Barros e Bordignon., 2003). No período de 1954-1965 registou-se um fluxo muito grande de trabalhadores que vinham de outras regiões em busca de terras férteis e a comunidade aumentava de volume. Irmhild Wüst (1986 apud Barros e Bordignon., 2003), cita que embora houvesse uma certa ajuda governamental para os colonos, vindos do Ceará, eles foram se endividando cada vez mais e 2 a 3 anos depois, quando a área já havia sido desmatada, sentiam-se obrigados a vender suas terras aos latifundiários. Em 1965, viviam 800 brancos e 15 Bororos em três casas, viviam trabalhando como assalariados, vendiam peixes e cultivavam suas roças.

Na década de 1970, o grau de insatisfação dos Bororo fez surgir um movimento reivindicatório pela recuperação de suas terras tradicionais e pela melhoria dos serviços de saúde e educação. A consolidação do Distrito de Jarudore, cujas terras ao longo dos anos foram distribuídas entre uma centena de famílias de pequenos agricultores e grandes fazendeiros, foi o principal obstáculo à reocupação da área pelos Bororo.

Em 1983 os Bororo estavam reduzidos a uma única família e que, durante décadas, tentou resistir ao avanço da “currutela” Jarudore, porém a ausência de uma assistência direta da FUNAI e o acirramento das tensões entre os Bororos de Jarudore e os moradores do lugarejo levaram os primeiros a abandonarem a área e a se deslocarem para outras aldeias da região. (SERPA apud Barros e Bordignon., 2003). Reforça o autor que onde chegou a existir 16 aldeias, restaram duas totalmente invadidas por mais de três mil colonos e fazendeiros.

Em 1999, o Ministério Público Federal (MPF) instaurou inquérito administrativo para averiguar as violações aos direitos territoriais dos Bororo, e deu entrada em 2006 a uma ação civil pública (ACP) a fim de garantir a reocupação da área pela etnia e a retirada dos não-índios que a ocuparam ilegalmente que, segundo o Ministério Público Federal (MPF), teria estimulado a ocupação das terras por não indígenas. O descaso da Funai era patente, o órgão tutor chegou a cogitar colocar o povo Terena vindos de Mato Grosso do Sul na Terra Indígena Jarudore.

Após 13 anos de disputa na Justiça, os **índios da etnia Bororo** alcançaram o direito à posse da **Terra Indígena Jarudore**, em Mato Grosso⁴⁶. A reconstituição da hoje chamada Terra Indígena (TI) Jarudore encontrou grande resistência entre a população não-índia local. Essa resistência tem resultado em ameaças e atentados contra as lideranças Bororo e suas famílias.

Em diversas ocasiões, a Cacique Bororo Maria Aparecida Toro Ekureudo veio a público denunciar ameaças contra seu povo. Está situada 100% dentro do Município Poxoréu, e com apenas uma aldeia, com o mesmo nome (segundo entrevista com cacique Maria Aparecida Toro Ekureudo).

Caracterização ambiental

Jarudore foi localidade muito apreciada pelos Bororos pela abundância de pesca e caça, pela predominância geográfica e pelas extensas matas, segundo Amorim apud Barros e Bordignon (2003), destacam os autores que a área de Jarudori é rica em águas, com lagoas, pequenos rios, cabeceiras, cachoeiras e o rio maior, o rio vermelho, chamado “Pogubo”, rica em acidentes geográficos, serra, morros, morros de mesa e o mais bonito, o Jarudori “Morro de Mandi”, que dá o nome à região. Há pequenas planícies, colinas, declives suaves e abismos abertos pela erosão na pedra arenítica, vermelha (**Figura 33**).

O ponto de partida da TI Jarudore é o grande morro que os não indígenas chamam de Morro do Touro “Bae gojagure”. No pé desse morro, tem um córrego pequeno chamado Lambari, segue para Rio Vermelho, continua na divisa da Terra até a barra de um pequeno córrego chamado Piebaga “lugar da ariranha”, passa o povoado de Jarudore, no rumo de Rondonópolis encontra a barra do córrego que até hoje se chama piebaga, “lugar da avenida”, subindo este córrego perto da cabeceira dele tem uma pequena linha seca que volta no grande Morro do touro. Também tem pequenos córregos no interior da TI. (entrevista com Mário Bordignon, 10.11.2023, via whatsapp).

46 <https://radios.ebc.com.br/reporter-nacional-amazonia/2019/07/justica-determina-desocupacao-da-terra-indigena-do-povo-bororo-em>





Lagoa na área próxima a aldeia Jarudore



Cachoeira próximo da aldeia



Mata de cerrado



Morro do Touro



Monumento natural de pedra arenítica vermelha.



Rio Vermelho

Figura 33: Locais de beleza natural na TI Jarudore

Hoje, além de numerosas fazendas existentes na região, existem pequenas cidades de moradores brancos. É uma área de relevo bastante acidentado, morros, pedra arenítica, vermelha, completamente invadida com 80% formada de pastagem, cercada por limites naturais. O solo é arenoso em sua maioria, muito rico para agricultura e gado, antes a vegetação era toda coberta de mata, cerrado com árvores típicas da região como Aroeira, Jatobá, Sucupira, mas sobrou pouca

coisa. Ainda tem hoje muita palmeira de Babaçu, sendo dominante a madeira chamada “Laranjão”(Barros e Bordignon, 2003).

No que diz respeito aos recursos alimentares, havia uma variedade grande de flora e de fauna e um convívio harmonioso entre os vivos e as almas dos antepassados, seus ancestrais. Hoje, cada vez mais escassos, sobretudo em termos de fontes proteicas animal.

E lá tem muito córrego, é cheio de peixe, aquele Jarudori. Bororo escolhia córrego para pegar peixe. Lá era rico de mantimento, banana, mandioca, batata, mamão, cana, abóbora, de tudo ali...Ninguém morria de fome não. (Faustina Togojobado, moradora de Merure apud Barros e Bordignon., 2003).

A Terra Indígena Jarudore está localizada na Regional Cerrado/Pantanal, município de Poxoréu. A situação dessa TI é extremamente delicada. Atualmente contando com apenas uma aldeia e 41 habitantes, essa terra é afetada por uma série de problemas gravíssimos. Dentro do território dos Bororo da TI Jarudore estão localizadas diversas fazendas com criação de gado, a Vila Jarudore estabelecida nas proximidades, além de ser cortada por duas rodovias. Somado a esses problemas houve um período em que ameaças de morte eram constantes. A **Figura 34** mostra parte da aldeia Jarudore.



Figura 34: Aldeia Jarudore.

Foto: Levantamento de Campo 2023.

Os problemas sociais têm afetado a população, com casos de alcoolismo, suicídio e provavelmente a entrada de drogas devido a proximidade com a Vila Jarudore. Embora seja um sonho da Cacique Maria manter a cultura dos Bororos, a língua é pouco falada e as crianças estudam na escola da Vila Jarudore.

Empreendimentos

De acordo com a Cacique Maria, nas proximidades da Terra Indígena Jarudore foram implantadas três linhas de transmissão, das quais duas fizeram as consultas e implantaram o PBA. Somadas aos linhões, as estradas que cortam a terra: MT-458 e MT-383, são empreendimentos que afetam a vida dos moradores da Aldeia. Embora essas estradas sejam vias de acesso para os indígenas, a estrada também facilita a entrada de pessoas estranhas a aldeia.

Impactos e Ameaças

A Terra Indígena Jarudore encontra-se localizada no Bioma Cerrado, no Município de Poxoréu, Distrito de Jarudore.

As principais ameaças e impactos ambientais na terra estão relacionadas ao desmatamento existente dentro da terra indígena, bem como no entorno, o que reduziu a disponibilidade de caça e pesca (**Figura 35**). Além disso, com o território ocupado com fazendeiros não índios e as ameaças de morte sofridas, têm restringido os indígenas de andar livremente e sem preocupações pelo território pertencente aos Bororos.

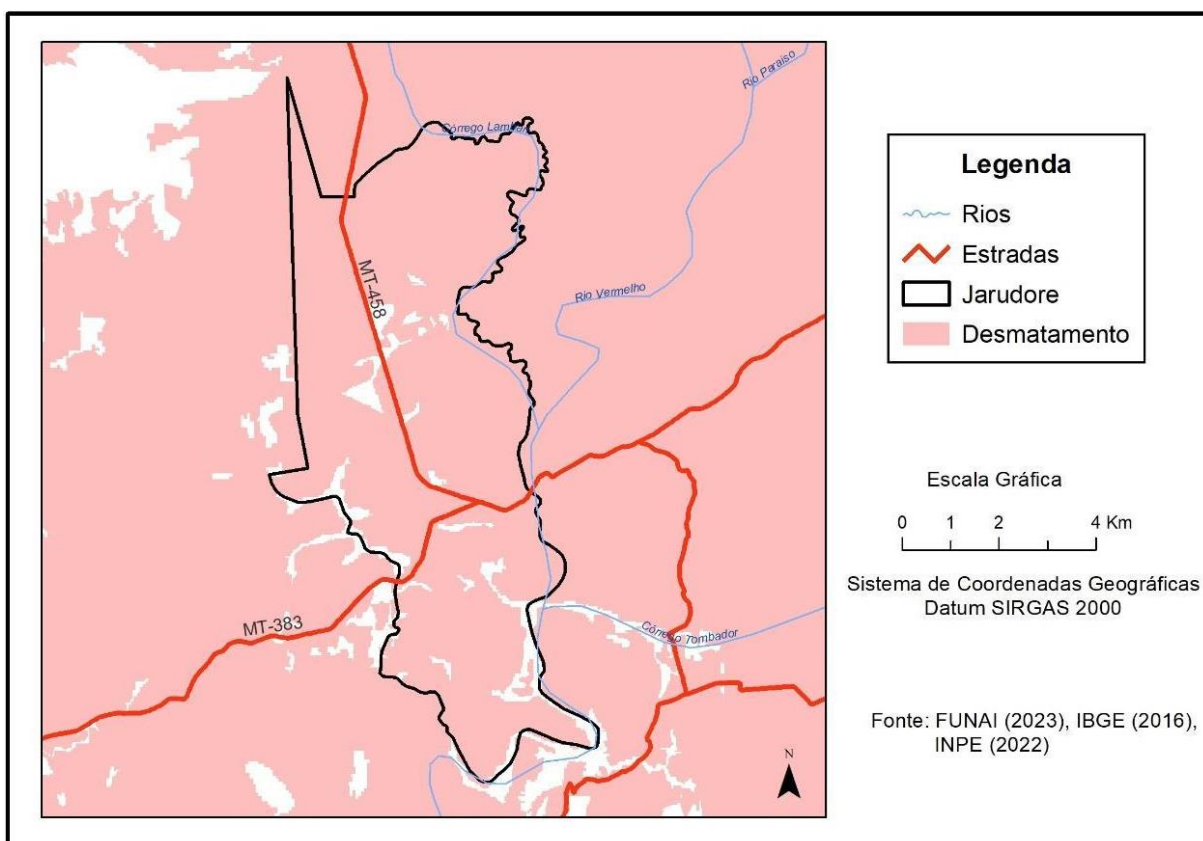


Figura 35: Desmatamento na Terra Indígena Jarudore e seu entorno

Embora a Terra Indígena Jarudore possua 4.706 ha, a população da TI está restrita a viver em apenas 700 hectares. Essa situação é resultado da implantação de fazendas dentro da área indígena, bem como a criação de uma Vila dentro do Território (**Figura 36**).

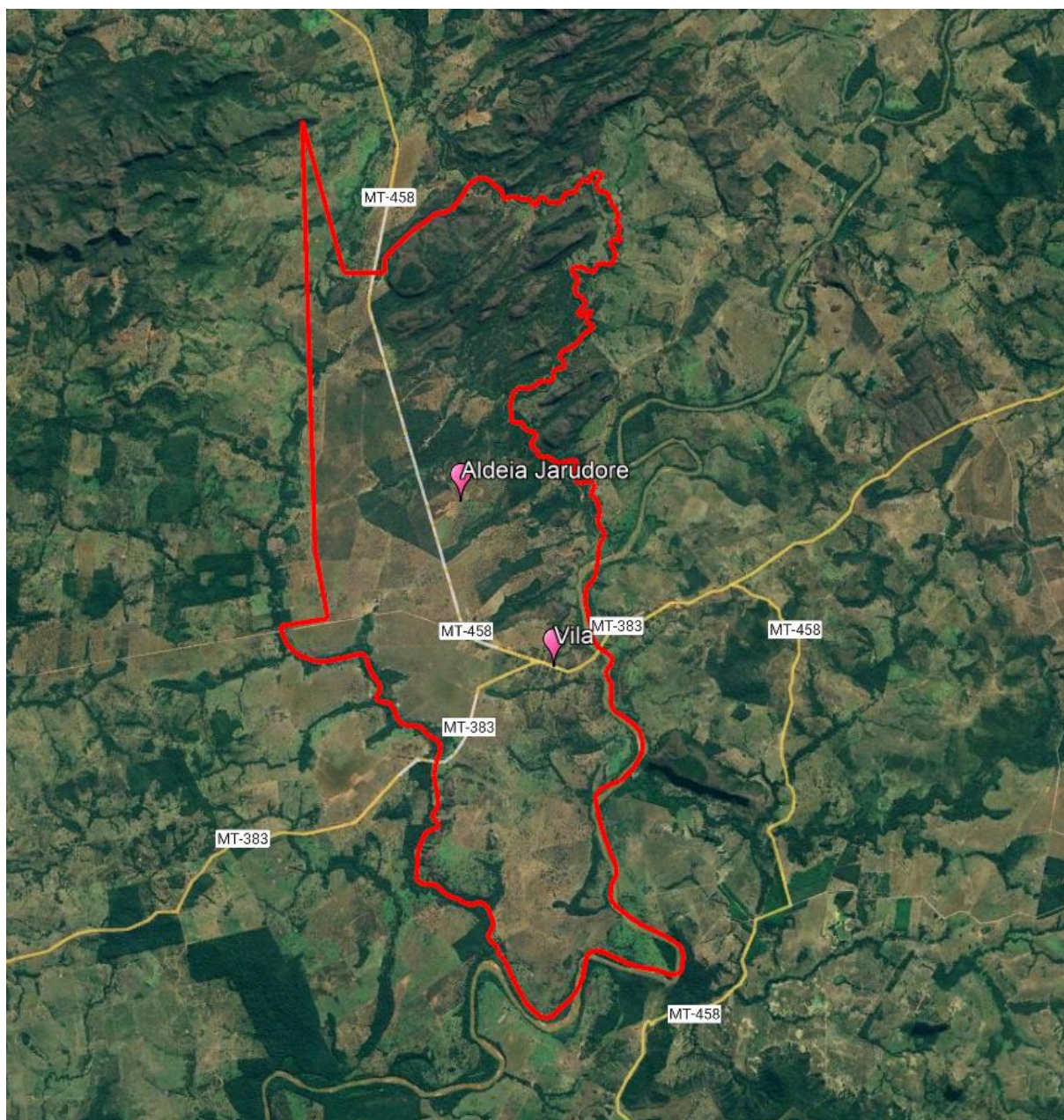


Figura 36: Localização da Aldeia Jarudore e da Vila dentro do Território

Fonte: Levantamento de campo (2023). Imagem: Google Earth.

De acordo com o Anilton, filho da Cacique Maria, além do desmatamento que reduz a quantidade de caças, as fazendas utilizam agrotóxicos que poluem os rios da região. Para os Bororo a pesca é muito importante para a alimentação. Entretanto, tem ocorrido pesca ilegal no território. Além disso, por conta das ameaças os indígenas, as vezes, deixam de pescar para evitar problemas.

Aí, muitas vezes a gente deixa de pescar por conta deles, né? E assim é pra gente evitar problema também. A gente prefere sair. Mas como que nós vamos prender umas pessoas se a gente já está vivendo uma situação muito de ameaça, não é? (Anilton -Entrevista na TI Jarudore – 13/10/2023)

As ameaças de morte e atentados vividos pelos indígenas, transformam a vida dos Bororo da Terra Indígena Jarudore em um constante estado de alerta e medo. Inclusive a existência da estrada passando em frente da aldeia facilita atentados contra os moradores locais, conforme descrito pelo Anilton:

Dessa estrada, que queremos que fosse fechada. Porque assim passa muita gente. Gente que a gente não conhece passa perto da aldeia. Aí a gente não conhece quem que vai passar aí e às vezes que nem já aconteceu, de colocar a veneno na porteira, no peixe, né? Ainda, saíram boatos e assim que a gente que tinha colocado o veneno. Falou aí pra, como que a gente vai colocar veneno pros próprios cachorros da gente, matar nossos cachorros mesmo, né? Então é bem complicado, (Anilton -Entrevista na TI Jarudore – 13/10/2023).

Resultado da Oficina de Mapeamento dos Empreendimentos, Impactos e Ameaças

A oficina para mapeamento dos empreendimentos, impactos e ameaças na Terra Indígena Jarudore ocorreu no dia 12/10/2023 na Aldeia Jarudore, com a participação de 12 moradores locais, incluindo homens e mulheres. Os trabalhos foram divididos em 4 etapas, a saber: 1) Apresentação da equipe e introdução aos temas que seriam discutidos, 2) Mapeamento dos Empreendimentos, Impactos e Ameaças, 3) Construção de Mapas Mentais e 4) Apresentação dos resultados.

Como muitos dos participantes não participaram da roda de conversa do dia anterior, fez-se necessário discorrer sobre o Programa REM, os objetivos da consultoria e a importância dos temas que seriam abordados no escopo do Programa REM e no fortalecimento e reconhecimento dos direitos dos povos indígenas do Mato Grosso.

Após a explanação do Consultor da Amazônia Consultoria, passou-se para a segunda etapa, onde o grupo participante teve a oportunidade de mapear os empreendimentos, os locais que sofreram impactos com os empreendimentos estabelecidos no Território e falar sobre as ameaças que o povo da TI vem sofrendo ao longo dos anos (**Figura 37**). Foram momentos riquíssimos, nos quais grande parte da luta desse povo foi enfatizada pelos participantes.



Figura 37: Mapeamento dos empreendimentos, impactos e ameaças na TI Jarudore.

Na terceira etapa, as crianças tiveram a oportunidade de participar, ajudando a desenhar os mapas mentais (**Figuras 38 e 39**). O primeiro mapa demonstrava que antes da instalação das fazendas, estradas e da vila, aquele era um local rico em caças, pescados, e vegetação nativa do cerrado. Desta forma, esse mapa mostrava muitos peixes, animais e vegetação nativa. O segundo mapa por outro lado, apresentava animais mortos, muitos bovinos, escassez de peixe e caças, resultado da ocupação do território por grandes fazendas para criação de gado e os desmatamentos decorrentes dessa atividade.



Figura 38: Trabalho de elaboração de mapas mentais durante a oficina na Aldeia Jarudore.



Figura 39: Mapa mental sendo elaborado pela Aida, esposa do Anilton durante a oficina.

A **Figura 40** sintetiza o trabalho realizado pelos participantes da oficina com relação ao mapeamento dos empreendimentos, impactos e ameaças que ocorrem no território dos Bororo.

Observa-se que a aldeia está cercada por fazendas, apresenta duas estradas cortando o território, a MT-383 e a MT-458, sendo que a MT-458 passa em frente a aldeia, além disso foi mapeada uma pequena estrada sem identificação também cortando a terra indígena. Esses empreendimentos constituem em ameaças para a população da Aldeia.

Além das ameaças citadas, os indígenas mapearam o crescente desmatamento dentro da TI, destruição de nascentes, resultado dos desmatamentos, pontos de pesca, veneno colocado nas pastagens, poluindo os lençóis freáticos e os pequenos igarapés que existem dentro do território, e a Vila Jarudore. Além das ameaças de morte que não é possível colocar no mapa.

As fazendas e a Vila são um grande empecilho para a restituição do Território para os Bororos, pois aparentemente essa ocupação ilegal, embora esteja na justiça para a retirada desses ocupantes, é de difícil solução.

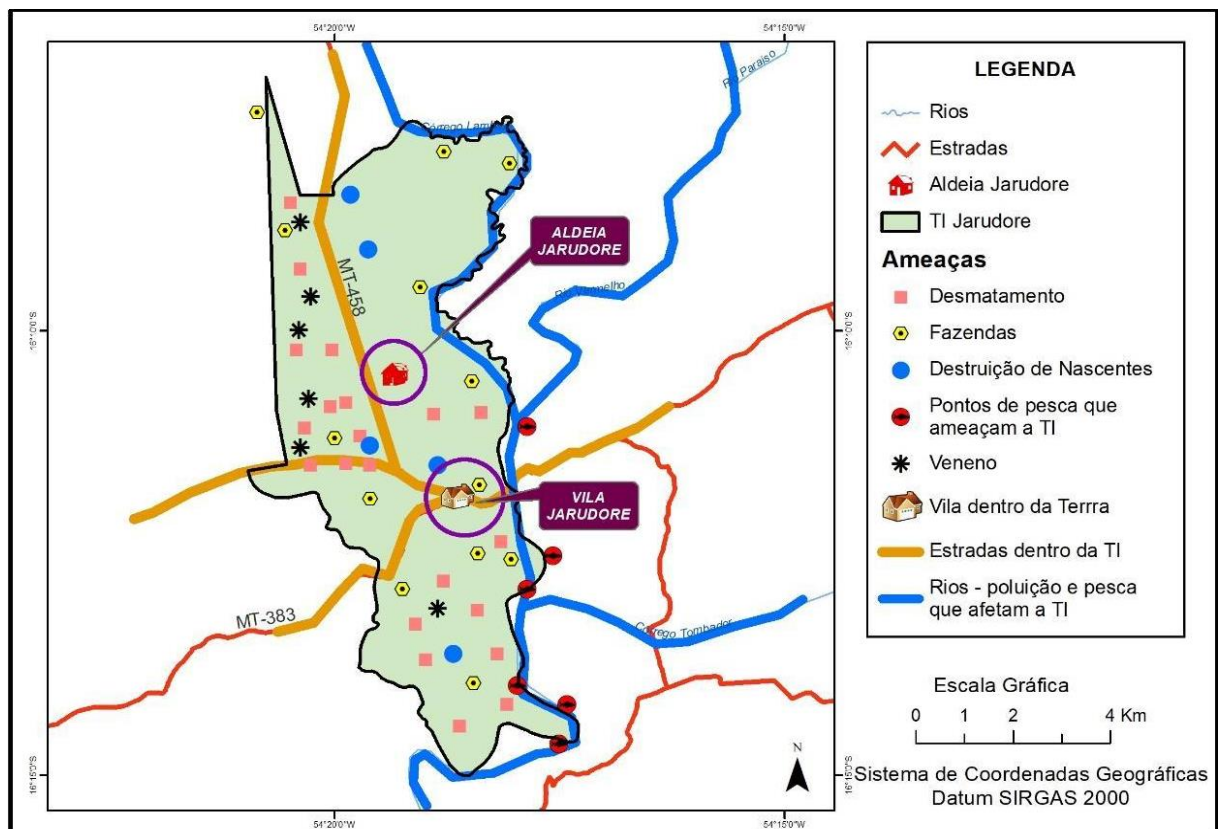


Figura 40: Mapa de Empreendimentos, impactos e ameaças na TI Jarudore.

A **Figura 41** mostra um dos problemas recentes ocorrido próximo da aldeia, onde existe uma ponte quebrada e manilhas impedindo o fluxo natural do rio. Essa situação afeta a disponibilidade de pescado, que é de fundamental importância para a segurança alimentar dos moradores da Aldeia Jarudore.



Figura 41: Ponte quebrada e manilhas impedindo o fluxo do rio.

Tendo em vista esse cenário, podemos afirmar que a situação dos Bororo na Aldeia Jarudore é extremamente delicada e grave. Esse é um povo com história de muitas lutas para ter seus territórios reconhecidos e demarcados. Apesar do estado de constante alerta, eles continuam lutando para reaver seu território e desenvolver projetos para restituir a vegetação local, bem como projetos voltados a produção de peixes, leite e outros produtos alimentares que possam garantir a segurança alimentar da população da aldeia.

Consulta Livre, Prévia e Informada/Protocolo de Consulta

Os Bororo da Terra Indígena Jarudore não têm protocolo de consulta e desconheciam o assunto sobre este instrumento de proteção do território. Assim como protocolo de consulta, os moradores também têm pouco ou nenhum conhecimento sobre outros instrumentos de gestão territorial e ambiental, a exemplo de etnozootecnia, etnomapeamento e plano de gestão territorial e ambiental.

Como já foi mencionado, esta Terra Indígena tem uma série de empreendimentos que causam impactos aos indígenas, a exemplo da Vila Jarudore ficar dentro da TI, estradas, fazendas e linhas de transmissão. Tomaremos como exemplo o caso da linha de transmissão que está dentro do limite de impacto direto da TI.

Conforme Cacique Maria, após a retirada dos Bororo da Terra, houve retorno no ano de 2006, selando, definitivamente a luta deste Povo pela desintrusão da TI. A ação de desintrusão consiste na retirada dos não indígenas que, ocupando parte das terras homologadas, representam ameaça aos indígenas e ao território. A permanência de não-indígenas favorece a exploração de atividades ilegais. Na legislação, a permanência em área indígena reconhecida é ilegal. Ao retornarem ao território originalmente seu, se depararam com a implantação de novos empreendimentos, especialmente de energia, conforme narrativa da Cacique.

Eu falei com meu marido, a empresa vai passar aí e a gente não vai ter garantia de nada. Aí eu comuniquei à Funai e perguntei porque o linhão estava passando aqui próximo ao nosso território e a gente não tem nada de compensação, aí eles marcaram uma reunião. Foi quando foi marcada a primeira reunião com o empreendedor. Aí, a gente foi pra Cuiabá, aí foi que eles começaram a falar sobre o linhão. Porque até então, quando a gente voltou pra Terra, logo passou um. A gente retornou pra cá em 2006... eu sei que foi assim, logo que a gente chegou, o linhão passou. Aí, em seguida passou outro, aí eu fui e disse que não tava certo... na época, a gente tava passando muita dificuldade, aí eu fui correr atrás (Cacique Maria, outubro de 2023).

Na ocasião, tanto Cacique Maria, quanto os Bororo da Jarudore não compreendiam sobre legislação e não sabiam quais os passos para requerer os seus direitos, haja visto o descaso do Estado e da iniciativa privada sobre os indígenas e seu território. A Funai apoiou, assim como o Conselho Indigenista Missionário.

Eu tinha pouco conhecimento das leis, mas aí eu fui na Funai, conversei, aí a Funai me orientou. A orientação melhor que eu recebi não foi tanto da Funai, foi do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, porque procurei o Conselho Indigenista e eles disseram como era. Daí eu corri atrás. Aí quando tudo foi se encaixando, daí veio uma reunião após a outra. A gente tinha reunião até chegar o ponto de um acordo (Idem).

As tratativas giraram em torno de pedidos imediatos dos indígenas, havendo expectativa de atendimento para ações de curto prazo, prática esta comum em diversos territórios indígenas do Brasil, o que representa problema de planejamento e cenário de médio e longo prazos para as ações, se tornando cômodo para o empreendedor, mas colocando em risco o futuro dos indígenas. Começava o processo de negociação. À princípio com dois empreendedores de linhas de transmissão.

De início eles prometeram um tratorzinho. Eles prometeram pra gente um tratorzinho, aí eu perguntei porque o tratorzinho. Nas outras áreas que eles passam mais distante tem que ter um tratorzão e as que passam mais próximas não podem ter? quando tudo caminhou novamente, a Funai entrou e falou para terminar um e começar o outro. Porque o outro prometeu só 5 hectares de roça e um tratorzinho pequeno. Era um outro linhão, porque são três linhão. Dois completaram o projeto, mas um ainda está pendente. A gente tava caminhando com dois, foi pedido pra gente esperar terminar os dois pra fazer o do outro. O empreendedor afirmava que não tinha documento, sendo que a Funai tinha estado lá. Agora vieram falar que a gente não tinha nada. Procuraram e disseram que não tinha nada marcado. Acreditamos que em Rondonópolis tem, porque a gente saía daqui para Rondonópolis. Rondonópolis mandou pra Cuiabá. Rondonópolis mandou, quando eles mandam pra lá, eles mandam pra gente também. Eles disseram que mandaram pra Cuiabá e Cuiabá disse que não (Ibidem).

Também foi relatado como se deu o início do processo e a troca de empresa no percurso.

Veio um pessoal de Brasília, da Funai junto aqui com a gente. Esse projeto começou, aproximadamente, em 2010 e foi finalizado agora, em 2019, porque teve uma mudança de empresa. Era a Catxere e no meio do caminho entrou outra. Nessa troca de empresa, eles pararam com o projeto e ninguém comunicou, ficando todo mundo sumido. Ninguém veio, ninguém falou mais nada, a Funai não conseguia contato com ninguém. Foi onde nós entramos no Ministério Público Federal, aí voltou o projeto e o responsável da empresa. Teve uma reunião aqui com a gente e falou que não estava sabendo de nada. Mas a partir daquele momento estavam firmando compromisso pra tocar pra frente o projeto (Anilton, outubro de 2023).

A primeira empresa executora da linha de transmissão se chamava Catxere. Catxere é uma empresa transmissora de energia com sede no Rio de Janeiro foi constituída em 2008. Em seu site foi possível observar a sua atuação no município de Poxoréu e Rondonópolis. Além de transmissora de energia, ela tem como atividades secundárias: geração de energia elétrica, distribuição de energia elétrica, construção de linhas de energia e comunicação e estruturas relacionadas, empreiteiros de eletricidade e empreiteiros de outras instalações de fios, outros serviços de suporte. A empresa que a substituiu se chama State Grid, empresa multinacional com sede na China.

As reuniões de Consulta Livre, Prévia e Informada ocorreram na cidade de Cuiabá. Não foi mencionado encontro de CLPI na Terra Indígena Jarudore, sendo a capital do Mato Grosso, o local onde ocorreram as mediações. Após o consentimento foi elaborado o Plano de Mitigação e Compensação e, conseqüentemente, o Plano Básico Ambiental.

As reuniões geralmente eram em Cuiabá, aí ia todo mundo pra lá. Apresentava o projeto e eles não aceitavam... mandavam a gente refazer de novo, pedia pra gente refazer. Diziam que só podiam atender a determinadas coisas. Nós não tinha escolha pra fazer. Se eu pedisse dinheiro pra fazer reflorestamento, nós não conseguia (Anilton, outubro de 2023).

Sobre o PBA, os Bororo expuseram como crítica central o fato de que a maioria das ações foi determinada pelo empreendedor, modificando as ações propostas pelos indígenas ou desconsiderando outras

Há uma questão que nós debatemos muito. Nós falava assim: - ó, nós quer tal coisa pra compensar tal coisa! Nós fazia todo um documento, tudinho, explicando. Daí eles não aprovavam, tinha que tirar tal coisa, tem que tirar isso, tem que torar aquilo. Então, pra que adianta fazer planejamento de PBA? Só vale o que eles apresentam. Se a gente apresentava, eles não aceitavam porque diziam que a empresa não fazia aquele tipo de serviço. Do meio pro fim, o projeto praticamente foi deles, porque nós não tivemos pra onde correr. Como a gente tava precisando na época, nós deixamos (Idem).

Anilton exemplifica a afirmativa expondo sobre a compra de gado, uma das ações previstas no Plano Básico Ambiental, na qual encontraram resistência inicial da empresa para a aquisição.

Foi na época que nós conseguimos o gado. Teve até uma dificuldade grande na compra desses gados, porque a gente falava uma coisa e eles falavam outra. Até mesmo, na última vez, pra finalizar o projeto, a gente teve que prender uma camionete deles aqui. Eles falaram que iam chamar a Polícia Federal. Nós falamos: - pode chamar! O carro tá aqui, ninguém vai mexer no carro. O motorista, nós pegamos ele, levamos pra cidade, ninguém segurou ele, ninguém machucou ele, nada! Foi aí que eles vieram. Aí, nós contratamos um rapaz, aí ele fez um projeto de gado leiteiro pra gente. Daí eles compraram o gado leiteiro, comprou o trator, mas assim, tipo uma compensação. Mas ações de preservar não teve não (Idem).

Sobre a compensação sintetizaram da seguinte maneira:

Foi feito um processo junto à Funai. Como a empresa não pode dar em dinheiro pra gente, foi feito projeto, aí eles pagam o que foi feito no projeto. No nosso caso aqui, eles tiveram que comprar umas vacas leiteira, construíram um curral ali embaixo, construíram barracão e mais um trator, um caminhão. Entrou na compensação uma camionete aqui pra gente, porque na época a gente tava com bastante dificuldade de carro aqui, isso foi pelo PBA (Ibidem).

Os Bororo da Jarudore se queixaram quanto a compreensão dos programas do Plano Básico Ambiental. Para eles, determinados conceitos e ações deveriam ser mais bem esclarecidos. Também tiveram problemas de falta de informações e insegurança com relação ao Governo Federal no quadriênio 2019-2022.

Tipo assim... segurança alimentar, não era bem explicado, nós não tinha uma ideia de segurança alimentar nossa. A gente tinha que procurar as pessoas. A gente ia muito nos fazendeiros pra perguntar o que dava pra fazer. Dava pra mexer com leite, porque essa região mexe muito com leite, entrega muito leite. Então, é um meio da gente ganhar algum dinheiro pra gente sustentar e a gente tinha que procurar outras pessoas. Eles jogaram assim pra gente. A gente tinha que se virar pra fazer, porque não teve uma pessoa técnica, não teve uma pessoa! Para o ECI tinha antropólogos, eles conversavam, mostravam um monte de coisas. Entender, entender assim, nós não entende, mas na verdade, foi na época do governo passado, tudo muito inseguro. Ficamos com medo de que as compensações acabassem. Daí nós pensamos que nós tem que aceitar porque quem vai perder é nós (Ibidem)

Os motivos que os levaram a criar gado leiteiro se deu pela orientação dos fazendeiros vizinhos, mas também, por falta de orientação sobre outras atividades produtivas sustentáveis, inclusive o reflorestamento de áreas degradadas.

A gente falava: - a gente quer furar um poço pra criar peixe! Daí: - não pode! Aí foi também quando nós fomos mais pro gado, mexer com gado... aqui nós nunca tivemos nenhum de reflorestamento. Querer nós quer (Ibidem).

A desinformação referente a linha de transmissão alcançou a compreensão sobre a temporalidade do empreendimento. Nenhum dos moradores da Terra Indígena Jarudore soube explicar qual o tempo de concessão do empreendimento.

Não sabemos o tempo de concessão. A gente conversou muito com eles sobre compensação. A gente queria compensação pro tempo que o linhão existisse. A gente falava que o linhão ia passar e a gente não sabe até quanto tempo eles vão ficar com o linhão... pode ser para a vida toda e nós recebe só essa compensação, que na época foi em torno de 1 milhão de reais, que foi gasto de projeto, mas teve algumas alterações. Acho que chegou a quase 1,5 milhão. A gente recebe esse 1 milhão de projeto, daqui a pouco nós vamos trabalhar sozinhos aqui, esse dinheiro foi, a gente não conseguiu fazer muita coisa e o linhão vai continuar lá com seus impactos e nós ficamos com aquele 1 milhão, daí acabou! E eles não, todo dia eles estão lucrando em cima dali e nós não. Isso foi questionado por nós, mas disseram que não. Tinha que ser só uma compensação e pronto, acabou (Ibidem).

Também deram maiores detalhes sobre a forma como o Plano Básico Ambiental foi executado. Não foram dispostos dinheiro em espécie para os Bororo, mas sim nas ações previstas em projetos específicos.

Eles só chegaram e disseram: - ó, vocês tem direito a tanto... não é muito, mas nós faz o PBA... por exemplo, o projeto do barracão deu 200 mil. Eles não deram os 200 mil, mas eles contrataram a empresa para construir. Acabou o dinheiro, não tem mais. Praticamente foi assim que eles fizeram (Ibidem).

Nos PBAs implantados, os Bororo receberam cerca de 140 cabeças de gado (**Figura 42**), recurso para construção de um galpão, construído pelos moradores da aldeia, maquinário, tratores, caminhão e dois veículos (**Figura 43**).



Figura 42: Gado de propriedade dos Bororo na Aldeia Jarudore.



Figura 43: Equipamentos recebidos pelos Bororo da TI Jarudore.

Os Bororo da TI Jarudore gostariam de fazer projetos para melhorar a qualidade de vida dos moradores do local. Como representante da Associação, o Anilton descreveu o que eles estão planejando em fazer, mas que para isso se concretizar necessitam de ajuda:

Então, é. Já pensei várias maneiras de fazer projetos, só que não consigo, né? Mas se a gente tivesse a oportunidade de ter alguns projetos no nome da associação para a comunidade aqui. Gostaria de estar fazendo uns tanques de peixe. Fazendo algum projeto para envolver todo mundo, né? Porque hoje, querendo ou não, tipo que nem nós fizemos o mapa ali. Antes a gente tinha Liberdade para pescar, caçar. E hoje as dificuldades para marcar o território. O pão dos Bororo é o peixe, aí o peixe está acabando e você vai pescar. Tem muito pescador no Rio, os peixes estão acabando, nós vamos comer peixe. Como será aí uma das coisas que eu queria mesmo fazer era tanque de peixe para nós aqui, porque aí nós ia colocar o menino para cuidar quando a gente quisesse comer um peixe, a gente tinha um peixe para nós comer, né? E outros projetos que viessem aqui para que desse uma segurança alimentar para todo mundo. Seria muito bom se a gente conseguisse, só que é muito complicado a gente achar projeto. Eu não sei para quem que eu mando, eu vou fazer um projeto e vou mandar para onde? (Anilton -Entrevista na TI Jarudore – 13/10/2023).

7. OFICINA PARTICIPATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES PARA CONSULTAS LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA/PROTOCOLOS DE CONSULTA

A Oficina de Orientação: “CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA e PROTOCOLOS DE CONSULTA PARA POVOS E TERRAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO”, ocorrida nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, no Hotel Fazenda Mato Grosso, situado em Cuiabá, MT teve como objetivos:

Objetivo geral

A Oficina teve como Objetivo Geral Apresentar os resultados da consultoria de orientação sobre Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) e Protocolos de Consulta no âmbito do Programa REM – MT.

Objetivos específicos

Os objetivos Específicos foram:

- Apresentar o Relatório/diagnóstico identificando os territórios indígenas sob maior pressão externa, com indicação de empreendimentos recorrentes que impactam os povos indígenas e levantamento dos Protocolos de Consultas já realizados, para quais territórios e que tipos de empreendimentos;
- Expor dois estudos de caso sobre impactos gerados por empreendimentos/atividades e atual status sobre Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) e Protocolos de Consulta nas terras indígenas Arara do Rio Branco (Regional Noroeste) e Jarudore (Regional Cerrado – Pantanal);
- Apresentar uma experiência de construção e aplicação de protocolo de consulta em uma terra indígena do Mato Grosso;
- Elaborar, de forma participativa, diretrizes para Protocolos de Consulta com representantes das 07 (sete) Regionais de Governança Indígena do Programa REM – MT.

Abertura

A abertura da Oficina CLPI foi realizada pela Assessora Sênior do Subprograma Territórios Indígenas, Paula Vanucci, que deu as boas-vindas aos participantes e fez uma explicação geral sobre a Consultoria e os objetivos da Oficina, bem como, sobre o Subprograma Territórios Indígenas do Programa REM MT.

Apresentação dos participantes/apresentação de informações gerais dos inscritos

O evento contou com a participação de 27 representantes das 07 Regionais da FEPOIMT (**Figura 44**), a saber: R. Cerrado-Pantanal, R. Kayapó-Norte, R. Médio Araguaia, R. Noroeste, R. Xavante, R. Xingu (**Anexo 2**). Cada participante se apresentou, e por fim foi feita a apresentação dos consultores da Amazônia Serviços de Consultoria e Serviços Especializados Ltda. Em seguida, fez-se uma apresentação baseada na pesquisa realizada pelo REM MT, relativa aos 53 indígenas interessados em participar da oficina.

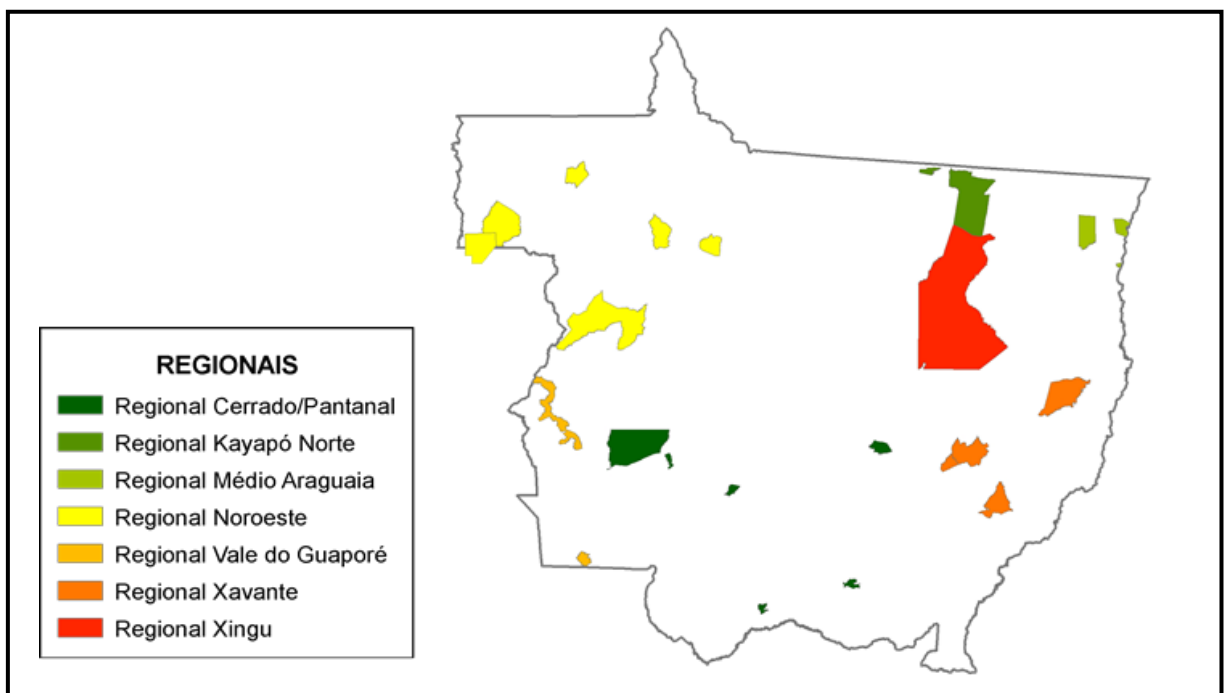


Figura 44: Localização das 7 Regionais da FEPOIMT

A apresentação chamada “*Quem somos nós?*” tratou da pesquisa realizada no ato da inscrição feita *on line* por cada representante (**Anexo 3**). Na pesquisa estiveram representadas 23 etnias (Apiaka, Arara, Bakairi, Bororo, Chiquitano, Enawenê-Nawê, Guató, Juruna, kalapalo, Karajá, Kayabi, Kayapó, Munduruku, Nambikwára, Paresi, Rikbaktsa, Suruí, Tapayuna, Tapirapé, Terena, Umutina, Xavante, Zoró das 7 regionais. Segue alguns resultados apresentados:

Com relação aos empreendimentos existentes que ameaçavam os povos em suas TIs, 13% (7) dos participantes disseram que não percebem a ameaça e 87% (46) responderam que sim (**Figura 45**). Quanto aos tipos de empreendimentos e ameaças foram listadas 14 tipologias:

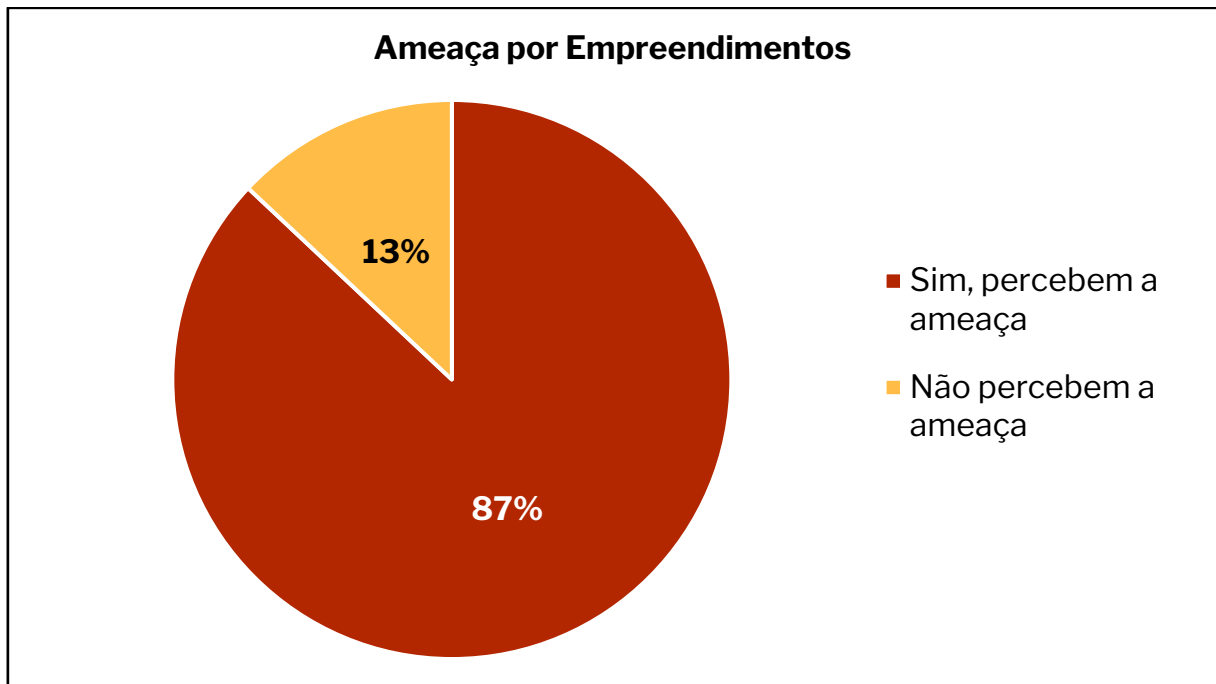


Figura 45: Percentual de Terras Indígenas em que ocorre ameaças por empreendimentos

Tipologias de Empreendimentos

- Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH
- Exploração de Madeira
- Ferrovia
- Invasão do Território
- Linha de Transmissão (Linhão)
- Madeireira
- Mercado de carbono
- Mineração
- Pequena Central Hidrelétrica - PCH
- Plano de Exploração Vegetal
- Proibição de pesca
- Rodovia Estadual

- Rodovia Federal
- Usina Hidrelétrica de Energia – UHE

Com relação ao conhecimento a respeito do que se tratava um Protocolo de Consulta, 79% (42) responderam que sabiam o que era e 21% (11) responderam que não tinham conhecimento (**Figura 46**).

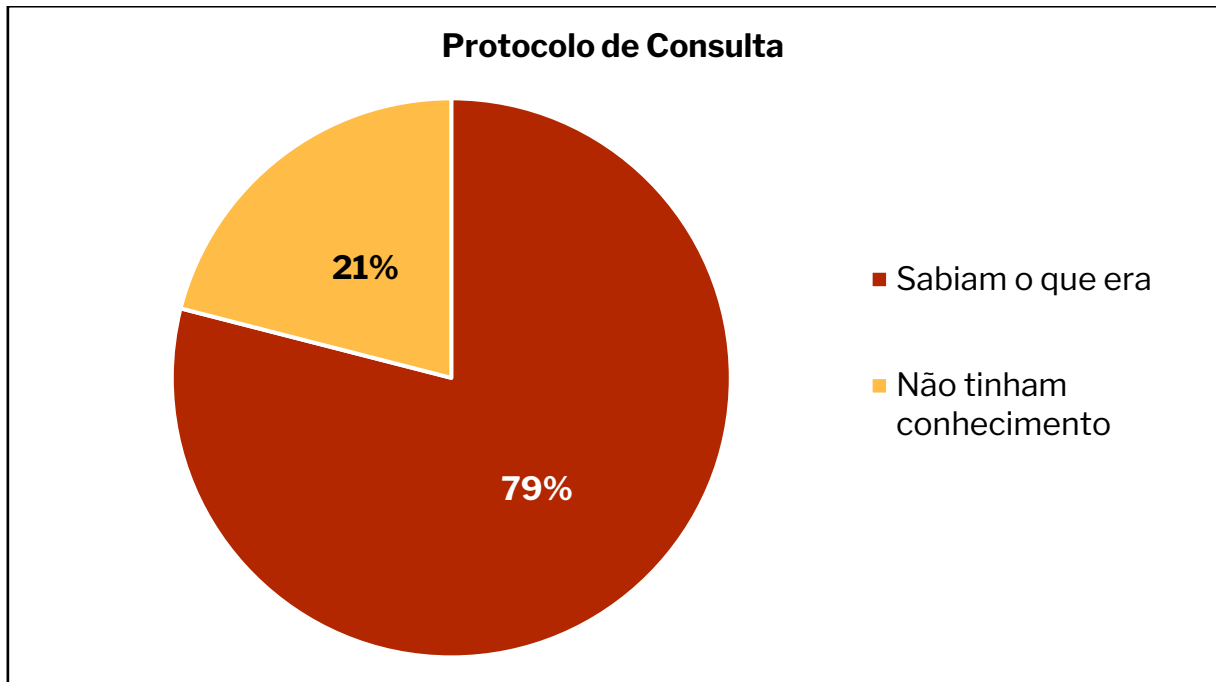


Figura 46: Percentual de povos com conhecimento sobre Protocolo de Consulta

Com relação às Terras Indígenas com Protocolo de Consulta elaborado: 66% (35) não tem Protocolo de Consulta e 34% (18) responderam que tem (**Figura 47**).

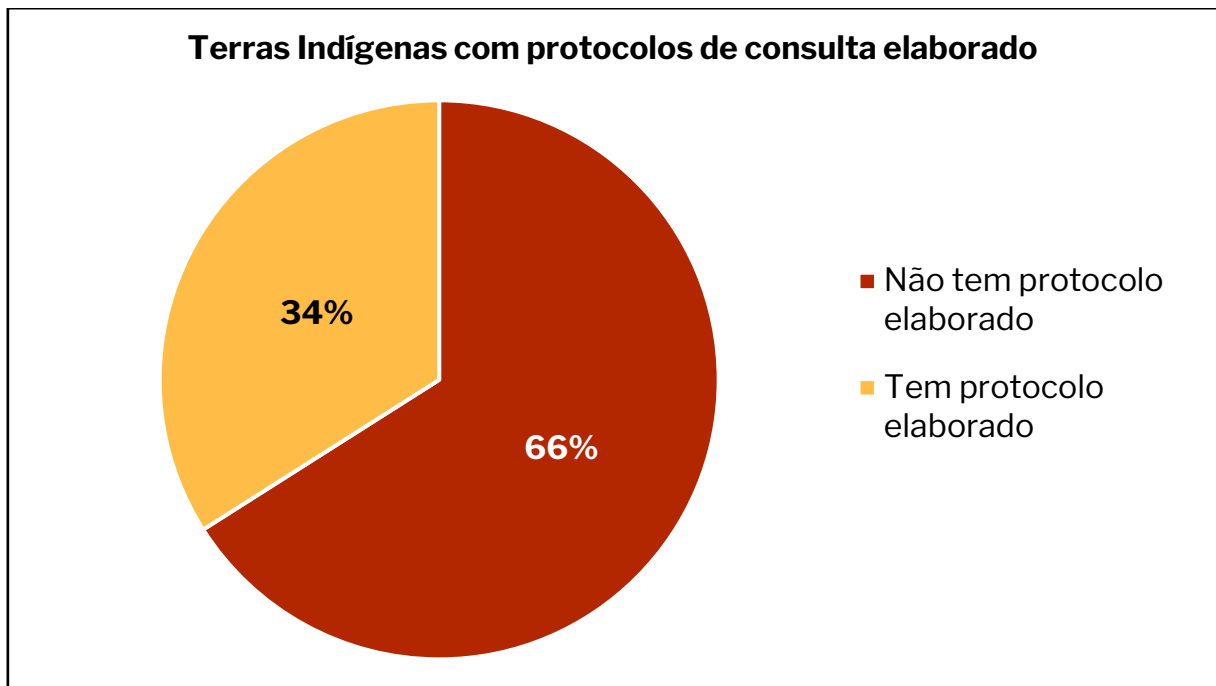


Figura 47: Percentual de Terras Indígenas com protocolos de consulta elaborado

Acordo de convivência

O mediador da Amazônia Consultoria apresentou a programação da Oficina, esclarecendo como seria abordada cada etapa de trabalho (**Anexo 4**). A parte da Manhã do primeiro dia contemplou: i. uma apresentação do diagnóstico e o estudo de caso de duas Terras Indígenas; ii. Explicação sobre Protocolo de Consulta e planejamento para sua aplicação e iii. Orientações gerais para a construção participativa de diretrizes de Protocolos de Consulta e a divisão de grupos de trabalho. Na parte da tarde os trabalhos de grupos foram realizados, baseados em perguntas orientadoras. O segundo dia teve continuidade dos trabalhos em grupo na parte da manhã e, na parte da tarde foram as apresentações dos resultados. Ainda no final da tarde, teve uma plenária de debate para os encaminhamentos e avaliação final.

Diagnóstico dos territórios indígenas do Mato Grosso (empreendimentos/impactos/CLPI/protocolos de consulta)

Inicialmente foi nivelado com os participantes a respeito das atividades realizadas pela consultoria, o objetivo principal, os objetivos específicos, bem como seus principais resultados alcançados quanto ao diagnóstico realizado.

Na primeira parte da apresentação foi mostrado o mapa com todas as Terras Indígenas do Mato Grosso e os empreendimentos que ameaçam esses territórios

e seus povos, destacando as pressões existentes com o avanço do desmatamento, a abertura e asfaltamento de estradas, a implantação de estradas de ferro, centrais hidrelétricas, mineração e linhas de transmissão de energia. Também foram abordados os novos empreendimentos em processo de licenciamento, a exemplo da Ferrogrão, o asfaltamento da BR-242 e a instalação de novas PCHs: PCH Otacílio, Complexo Cabaçal, PCHs Cumbuco e Geóloga, conforme (**Figura 48**).

A segunda parte discorreu sobre a Consulta Livre, Prévia e Informada. Esse foi um momento importante e abrangente, permitindo aos participantes obterem uma visão geral do que é uma CLPI, o porquê dessa consulta ser fundamental para os indígenas e seus territórios, ressaltando seus direitos, a legislação que ampara e assegura esse direito, assim como pontos nos quais os indígenas devem ficar atentos na elaboração de seus Protocolos de Consulta e nas CLPIs inerentes a qualquer tipo de empreendimento que venha a afetar essas terras. Essa apresentação foi finalizada com a apresentação dos 7 Protocolos de Consulta existentes no Mato Grosso identificados durante a pesquisa (**Anexo 5**):

1. Protocolo de Consulta do Povo Panará
2. Protocolo de Consulta dos Povos do Território Indígena do Xingu
3. Protocolo de Consulta dos povos Boe Bororo da terra indígena Tereza Cristina
4. Roteiro para Consulta dos Povos Nambikwara da Terra Indígena Nambikwar
5. Roteiro para Consulta da Terra Indígena Vale do Guaporé
6. Protocolo de Consulta dos Enawene-Nawe
7. Protocolo de Consulta e Consentimento Rikbatsa, Terra Indígena Erikpatsá, Terra Indígena Japuíra, Terra Indígena Escondido
8. Protocolo de Consulta dos Munduruku

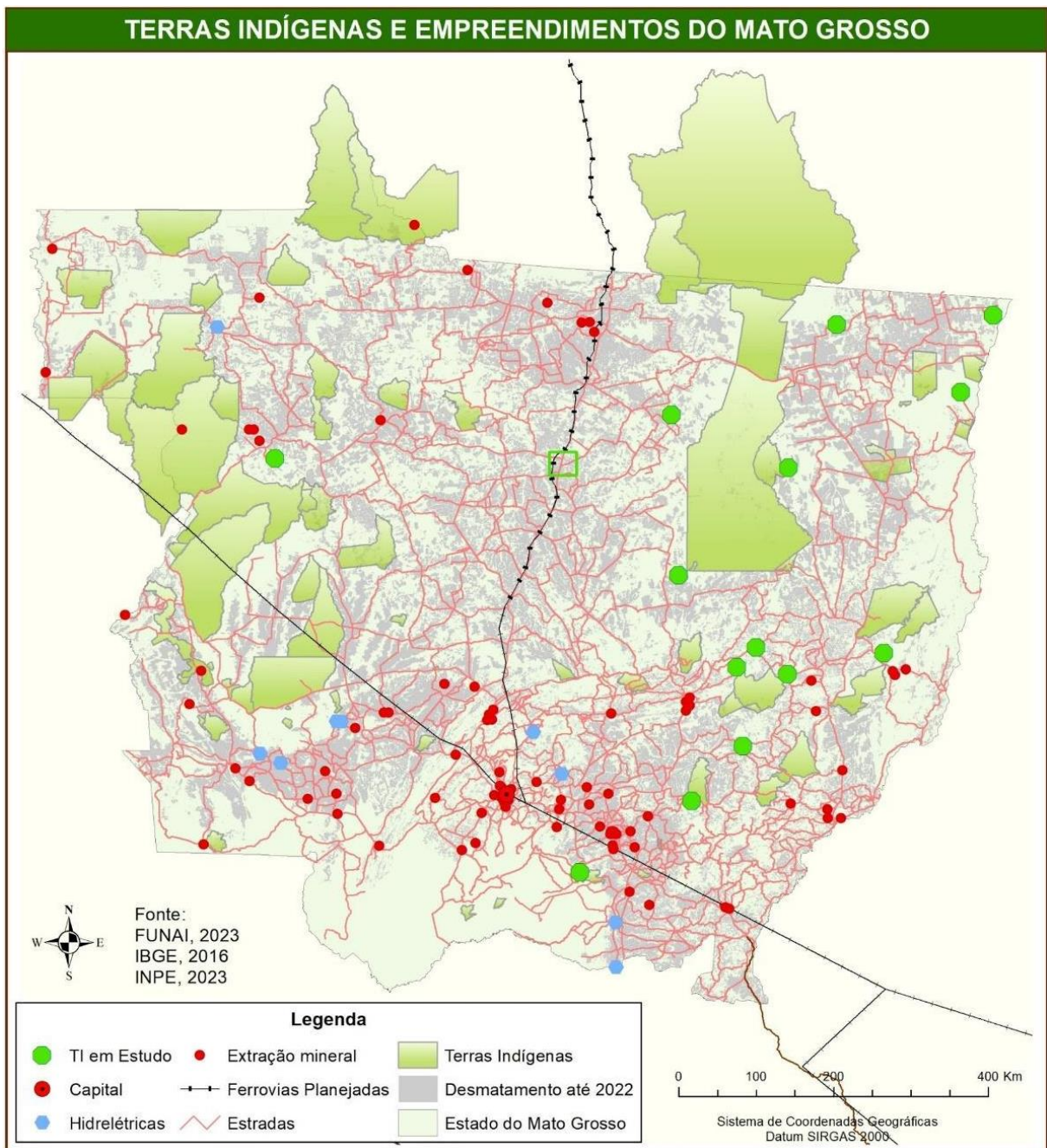


Figura 48: Terras Indígenas e empreendimentos no Mato Grosso.

Fonte: Funai (2023), IBGE (2016), INPE (2023)

A terceira e última apresentação tratou dos Estudos de Caso da TI Arara do Rio Branco e TI Jarudore, dos povos Arara e Bororo, respectivamente (**Anexo 6**). Essa apresentação foi realizada em duas etapas.

A primeira etapa de apresentação tratou da metodologia de campo, a metodologia de roda de conversas e entrevistas, caracterização ambiental de cada terra, a construção de mapas mentais, além da identificação dos empreendimentos que ameaçam cada terra.

O principal objetivo dos Estudos de Caso foi validar as informações obtidas em escritório, especialmente no que dizia respeito aos empreendimentos implantados nas proximidades das terras indígenas, os impactos dos empreendimentos, as ameaças oriundas de atividades ilegais, que prejudicam ou poderiam vir a interferir no bem-estar físico e cultural da população, bem como obter subsídios sobre o conhecimento das Consultas Livres Prévias e Informadas e a experiência desses povos com os empreendimentos próximos de suas terras.

Essa estratégia foi aplicada para que a equipe de consultores pudesse ter uma visão mais clara da realidade vivida pelos indígenas de etnias e regiões diferentes, o que foi fundamental no desenvolvimento da Oficina Participativa.

A metodologia do levantamento de campo contou com a apresentação da equipe e explicação do trabalho, rodas de conversa, entrevistas, oficinas para mapeamento de impactos e ameaças de cada TI (**Figuras 49 e 50**), construção de mapas mentais e apresentação dos resultados obtidos.

Durante a apresentação ressaltou-se que todas as Terras Indígenas do Mato Grosso sofrem algum tipo de pressão, e essas pressões tendem a aumentar, seja pelo avanço do desmatamento com implantação de projetos agropecuários, seja pela implantação de infraestrutura para escoar a produção do Estado, ou outros empreendimentos que afetam diretamente o modo de vida e a disponibilidade de recursos naturais para a manutenção da cultura e da saúde e bem estar desses povos, como por exemplo: Usinas Hidrelétricas, mineração e linhas de transmissão.

Além disso, grande parte desses povos sofre constantes ameaças de invasão de seus territórios para retirada ilegal de madeira, garimpo, coleta ilegal de castanha, caça e pesca ilegais, dentre outras atividades que causam tanto impactos ambientais, quanto sociais, chegando à ameaça de morte, como no caso da TI Jarudore, na qual sua população está tolhida de ir e vir em liberdade, já que sofreram tais ameaças e sua terra está ocupada por fazendas, uma vila e duas estradas que cortam a terra.



Figura 49: Oficina TI Arara do Rio Branco



Figura 50: Oficina TI Jarudore.

A segunda etapa abordou as percepções dos representantes de cada terra sobre Consulta Livre, Prévia e Informada e as experiências de cada um desses povos com a instalação de empreendimentos próximos de suas terras. Nessa etapa tratou-se da experiência e todo o processo e lutas vividas para garantir uma compensação e ou mitigação dos impactos causados. Em nenhuma das duas terras existe protocolo de consulta e embora tenham ocorrido estudos e consulta na implantação dos empreendimentos, a participação das comunidades foi um pouco restrita segundo as informações apresentadas por eles.

Protocolo de Consulta – experiência do Xingu

O convidado para apresentar uma experiência sobre planejamento e aplicação de protocolo de consulta no Mato Grosso foi o indígena Uarete Kaiabi, da etnia Kaibi e residente do Parque do Xingu.

O parque do Xingu possui 26.420 km², distribuído entre 9 municípios a saber: Canarana, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Marcelândia, Nova Ubiratã, Paranatinga, Querência, São Félix do Araguaia e São José do Xingu. Essa grande extensão territorial abriga uma população de cerca de 6.090 pessoas, representadas em 16 etnias: Aweti, Ikpeng, Kaiabi, Kalapalo, Kamaiurá, Kisêdjê, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Nahukuá, Naruvotu, Wauja, Tapayuna, Trumai, Yudja, Yawalapiti (ISA, acessado em 2023).

Com tal extensão e diversidade de povos, o processo de construção do protocolo apresentou enormes desafios, paciência e tempo. De acordo com Uarete, quando começaram a pensar na questão do protocolo foram realizadas diversas reuniões com as comunidades e várias etnias e foi bastante difícil, conforme explanado pelo Uarete:

Quando foi se pensado a questão de protocolo, tivemos várias reuniões para podermos chegar a uma conclusão junto com as comunidades e também com várias etnias, e não foi fácil pessoal, foi difícil. A primeira dificuldade encontrada, foi lançada essa proposta em uma reunião geral do Xingu e aí apareceram várias perguntas: Quer dizer que agora só quem vai mandar são os caciques? Primeira pergunta surgiu assim. Mas, como a gente tem paciência com nosso povo, a gente levou uma semana para discutir essa questão de as comunidades, caciques, lideranças e outros participantes entenderem. E aí eles perguntaram: Quer dizer que agora se a gente quiser fazer alguma coisa dentro do território a gente está autorizado, a gente tem essa autonomia? Não é bem assim, nós vamos ter que aprofundar para que vocês possam entender. (Uarete Kaiabi – Oficina REM-CLPI – 28/10/2023)

Destacou-se a dificuldade em tratar de um assunto pouco conhecido com um grupo grande e diversificado. Desta forma para solucionar essa questão, sugeri-

ram que o assunto fosse tratado por Regiões, dentro do conceito de uma governança regional. Foi então que apesar das dificuldades de compreensão, as reuniões passaram a ser realizadas em 4 regiões do Xingu: Alto, Médio, Leste e Baixo Xingu. A partir dessa estratégia foi que o processo começou a avançar, conforme descrito a seguir.

E aí, com o passar do tempo a gente não conseguiu concluir. Passada uma semana e não conseguimos concluir. Então jogamos outra proposta. Então, vamos fazer por região, seria uma governança regional. Aí apareceu esse nome. Aí o povo falou assim: Mas o que que é Governança Regional? Bem é exatamente para tratar desse protocolo. Como é que a gente quer que seja consultado. Não somente os caciques, não somente as comunidades, mas todos que são comunidades das 16 etnias do Xingu. E aí foi que conseguimos fazer essas reuniões em quatro regiões que é do Alto, Médio, Leste e Baixo Xingu. E só assim o nosso pessoal começou a entender dessa questão de protocolo, e aí que a gente avançou. A partir dessa reunião regional, a gente marcou uma outra reunião geral para poder levar essa proposta em conjunto e encaminhar conforme cada região decidiu e discutiu. (Uarete Kaiabi – Oficina REM-CLPI – 28/10/2023)

Pela perspectiva do Uarete, foi muito bom terem concluído o protocolo de consulta, entretanto as dificuldades não cessam com a existência do documento, é necessário buscar parcerias para acompanhar os processos, bem como, estar sempre cobrando das instituições governamentais e de parceiros a necessidade de cumprimento desse instrumento. Uarete afirma também que agora o Protocolo de Consulta do Xingu está mais ou menos como eles queriam que fosse, do jeito que a comunidade queria nas situações em que o governo planeja executar algum empreendimento próximo de Terras Indígenas.

E foi muito bom, mas a gente tivemos algumas dificuldades depois que foi criado e aí surgiu outra pergunta: Quando surge esses projetos governamentais. tanto do estado, e município também? E até o momento, pelo que a gente sentiu, que as nossas comunidades não estavam em nenhum momento contente com o que estava acontecendo. E acabamos de falar aqui, que essa proposta só foi encaminhada através dos caciques tradicionais, que hoje a maioria não estão mais com nós. A maior parte de hoje, que representa o Xingu, são a juventude. Mas, estamos aí exigindo do governo, da FUNAI, dos parceiros que são ONGs, para que realmente seja cumprido esse protocolo de consulta, né? E aí agora está mais ou menos da maneira que a gente queria, da maneira que a comunidade queria que fosse a consulta quando o governo pensa de fazer um projeto que vai ser executado próximo as áreas indígenas. (Uarete Kaiabi – Oficina REM-CLPI – 28/10/2023).

Uarete relatou também que devido a localização central do Parque do Xingu, as terras não ficam próximas dos locais onde estão se estabelecendo novas obras, mas que mesmo assim os povos do Xingu são afetados. Ele ressaltou que até o momento não foi aceito que o governo implementasse qualquer obra que afete



o Xingu, Deixando claro que primeiro os indígenas tem que ser consultados e não depois, que é necessário que as autoridades visitem as terras em primeiro lugar para que possam dialogar e que eles possam tomar ciência do que está sendo planejado, a quantidade de comunidades que poderão ser afetadas, se irá afetar rios e nascentes, se vai aumentar a população das cidades vizinhas, dentre outras questões pertinentes.

O Xingu fica centralizado, ele não fica perto de onde está sendo projetado a obra do governo em torno do Xingu, é tudo longe, mas a gente é afetado do mesmo jeito. Então por esse motivo, a gente sempre faz a exigência com essa elaboração do protocolo, até o momento não foi aceitado que o governo possa fazer projeto em torno do Xingu que possa afetar, primeiro tem que ser consultado, não depois que seja projetado aquela obra, primeiro temos que saber, a gente até falemos com nosso pessoal do Xingu, Não, nós temos que exigir, nós temos que saber primeiro, eles tem que chegar com a autoridade deles, para que a gente possa dialogar, ou entender melhor que tipo de projeto é, quantas comunidades vão ser impactadas, se vai atrair mais gente, se não vai secar a cabeceira do rio, nascente do rio que forma o rio Xingu, se não vai ter impacto social, é tudo isso. . (Uarete Kaiabi – Oficina REM-CLPI – 28/10/2023).

O relato do Uarete foi extremamente rico e sensibilizou todos os participantes, além da experiência do Xingu, foram destacadas a participação constante em reuniões que tratam de empreendimentos na região, no apoio a todas as etnias do Xingu e de outras terras, e reforçou a necessidade dos povos indígenas buscarem e lutarem por seus direitos.

Orientações sobre Consulta Livre, Prévia e Informada e protocolos de consulta

Os participantes foram distribuídos em 5 grupos, cujos participantes foram selecionados de forma a apresentar diversidade tanto de etnias, como das Regionais definidas pela FEPOIMT. Para cada grupo foram distribuídas onze perguntas norteadoras sobre Consulta Livre, Prévia e Informada, as quais cada grupo tinha como tarefa debater entre seus componentes os significados e implicações de cada questão, valorizando e reforçando o olhar dos povos originários e a percepção de seus direitos. Quando necessário os consultores esclareceram dúvidas que surgiram com relação a interpretação das perguntas. Após o debate de cada grupo sobre uma questão, os participantes chegavam ao consenso de qual seria a resposta adequada (**Anexo 7**). As perguntas foram divididas em dois blocos, sendo o primeiro sobre Consulta Livre, Prévia e Informada e o segundo acerca de protocolos de consulta, respondidos separadamente.

Após todas as perguntas serem respondidas, passou-se para os debates em plenária. A apresentação e discussão das respostas foi realizada por pergunta, desse modo, um grupo apresentava a sua resposta e os demais grupos complementavam com suas respectivas respostas. Ao final das apresentações e falas de cada grupo, o Consultor da Amazônia Consultoria fazia uma síntese do que havia sido debatido, sempre abrindo espaço para que os participantes da oficina pudessem contribuir com outros pontos que porventura não tivessem sido abordados. O resultado desse debate foi a construção do Documento Norteador da Consulta Livre, Prévia e Informada que será abordado no próximo tópico.

8. DIRETRIZES PARA PROTOCOLOS DE CONSULTA E CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA

O documento contendo diretrizes para protocolos de consulta e Consulta Livre, Prévia e Informada foi construído de forma participativa através de trabalhos de grupo e apresentação para ajustes em plenária. Participaram dessa construção:

NOME	POVO INDÍGENA	REGIONAL	TERRA INDÍGENA
Cleidiane Koriga	Boe Bororo	Cerrado-Pantanal	Tl. Tereza Cristina
Oldair Dias da Costa	Bororo	Cerrado-Pantanal	Tl. Jarudore
Anilton Junior Dias da Costa	Bororo	Cerrado-Pantanal	Tl. Jarudore
Tereza Cristina Kezonazokero	Haliti-Paresi	Cerrado-Pantanal	Tl. Paresi
Darlene Yaminalo Taukane	Kurâ-Bakairi	Cerrado-Pantanal	Tl. Kuiakware
Iranildes Rodrigues Mandicai	Kurâ-Bakairi	Cerrado-Pantanal	Tl. Bakairi
Eli Jorge Rondon Sobrinho	Terena	Kayapó-Norte	Tl. Gleba Iriri kopenoty
Wetaktixit Tapayuna	Tapayuna	Kayapó Norte	Tl. Capoto Jarina
Ellen Caroline dos Santos Rondon	Terena	Kayapó-Norte	Gleba Iriri
Teijolori karajá	Karajá	Médio Araguaia	Tl. Tapirapé Karajá
Celio Kawina Ijavari	karajá	Medio Araguaia	Tl. São Domingos
Dineva Maria Kayabi	Kawaiwete	Noroeste	Tl. Apiaká-Kayabi
Aldenora Inocência de. Mattos	Arara	Noroeste	Tl. Arara do Rio Branco
Odailson Akay Saw Munduruku	Munduruku	Noroeste	Tl. Apiaká-Kayabi
Elivelton Fernandes França	Munduruku	Noroeste	Tl. Apiaká-Kayabi
Maria Valdenize Munduruku	Munduruku	Noroeste	Tl. Apiaká-Kayabi
Dilma Maria Mani	kawaiwete	Noroeste	Tl. Apiaká-Kayabi
Jozeel Morimã Peá	kayabi	Noroeste	Tl. Apiaká-Kayabi
Romero Paiter Suruí	Paiter-Suruí	Noroeste	Tl. Sete de Setembro
Holikiari Enawene	Enawene nawe	Noroeste	Tl. Enawene nawe
Sebastião Mendes de Arruda	Chiquitano	Vale do Guaporé	Tl. Portal de Encantado
Mauyrício Negarotê	Negarotê	Vale do Guaporé	Tl. Vale do Guaporé
Wamen Kalapalo Negarotê	Negarotê	Vale do Guaporé	Tl. Vale do Guaporé
Jailton Ronaldo Iranxe	Nambikara	Vale do Guaporé	Tl. Vale do Guaporé
Lucio Warane Terowa	Xavante	Xavante	Tl. São Marcos

NOME	POVO INDÍGENA	REGIONAL	TERRA INDÍGENA
Luiz Carlos Tseremeywá	Xavante	Xavante	Tl. Parabubure
Crisanto Rudzö Tseremeywá	Xavante	Xavante	Tl. Parabubure
Pio Tsimhoropupu Butse	Xavante	Xavante	Tl. São Marcos
Paulo Cipassé Xavante	Xavante	Xavante	Tl. Pimentel Barbosa
Uarete Kayabi	Kayabi	Xingu	R. Território Indígena do Xingu
Tahudjani Kalapalo	Kalapalo	Xingu	Território indígena Xingu
Fabírcia Batista da Silva	Funai		
Joanna Fernanda Ramos	GIZ		



Figura 51: Participantes da Oficina CLPI – REM MT

8.1. Consulta Livre, Prévia e Informada

O que compreendemos por Consulta Livre, Prévia e Informada

Consulta Livre, Prévia e Informada é um processo que busca garantir os direitos dos povos originários e de comunidades tradicionais, assegurado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Nesse processo, os povos indígenas tomam decisões sobre empreendimentos, projetos e ações que possam afetar os territórios e o futuro dos indígenas. A consulta deve ser: i) livre,

sem pressão, para que a tomada de decisões seja a mais acertada; ii) *prévia*, porque deve ser realizada antes de emissão de permissões formais para execução de empreendimentos, programas, projetos, atividades e ações em terra indígena ou entorno; iii) *informada*, pois deve ser clara, transparente, tirando todas as dúvidas das comunidades. Na CLPI devem ser respeitadas as falas, as escutas e as decisões dos indígenas, pois intervenções externas afetarão os seus futuros.

Quem participa da Consulta Livre, Prévia e Informada

A CLPI é coletiva, comunitária, por isso ela não deve ser restrita a lideranças ou alguns representantes. Todos os indígenas têm o direito na sua participação. Devem participar mulheres, jovens, pajés, parteiras, anciãos, caciques, professores, agentes de saúde, agentes de saneamento, presidentes de associações e cooperativas, membros de associações e cooperativas, pescadores, caçadores, dentre outros indígenas. A Funai deve estar presente em todo o processo de CLPI, assim como representantes de empreendimentos/programas/projetos/atividades/ações. O Ministério Público Federal deve ser informado do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada e deve ser convidado para as reuniões. Dependendo do caso, outras instituições também devem ser convocadas (IBAMA, IPHAN, SEMA, Prefeituras, e assim por diante).

Local de realização da Consultas Livre, Prévia e Informadas

Consulta Livre, Prévia e Informada não deve ser resumida a uma reunião, mas um processo de encontros sem quantidade estabelecida, a serem definidos pelos indígenas junto ao proponente. Todos os encontros (reuniões, oficinas, assembleias etc.) devem ser realizados nas aldeias/comunidades dos territórios indígenas. Não devem ser consideradas como CLPI reuniões ou encontros feitos fora de terra indígena.

Momento para ser realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada

Após reuniões de pré-consulta, sempre mediadas pela Funai. Nessas reuniões serão repassadas as primeiras informações e pretensões do proponente. Essa primeira reunião deve ser feita em uma aldeia, contando com a presença de representantes indígenas, representantes do proponente e Funai. A (s) reunião (ões) não devem ser consideradas como CLPI, mas início de um diálogo que poderá ou não ser construído a partir do processo de CLPI.

Assuntos a serem tratados em uma Consulta Livre, Prévia e Informada

De maneira geral, as Consultas Livres, Prévias e Informadas devem envolver três áreas de assuntos: i) técnico; ii) jurídico; iii) administrativo referentes ao tipo de empreendimento/programa/projeto/atividade/ação.

Formas de realização da Consulta Livre, Prévia e Informada

Todos os encontros devem ser coletivos, com maneiras de conversar combinadas entre as partes. A CLPI pode acontecer através de reuniões, assembleias, fóruns internos, oficinas, ou a combinação dessas e outras maneiras participativas de dialogar. Todos esses encontros devem ser registrados através de documentos escritos, a exemplo de atas (detalhada, contendo as falas e quem falou) e, se possível, gravações e filmagens (podendo ser também exigência dos indígenas para o proponente). O calendário deve ser criado pelos indígenas e respeitado pelas demais partes. O tempo para realização da CLPI dependerá de cada caso e deve sempre ser construídos pelos indígenas.

Quem irá custear a Consulta Livre, Prévia e Informada

O proponente deverá arcar com todos os custos tanto da pré-consulta, quanto da Consulta Livre, Prévia e Informada.

Tradução

A CLPI deve acontecer de forma bilingue, em português e, principalmente, na língua materna dos indígenas, exceto quando a comunidade não falar mais a língua mãe. O proponente deve arcar com os custos de intérprete (s).

8.2. Protocolos de consulta

O que compreendemos por protocolo de consulta

É um instrumento construído de forma participativa, com apoio de organizações indígenas e indigenistas, envolvendo todos os indígenas. Ele contém as regras que orientam como devem ser realizadas as Consultas Livres, Prévias e Informadas e quando construídos, pactuados e legitimados pelos indígenas, devem ser cumpridos. Há dois tipos de protocolos: i) os territoriais, feitos para atender às terras indígenas; ii) os elaborados para atender a um determinado povo. Ele norteia as comunidades, o proponente e o Estado da forma como os indígenas gostariam de ser consultados para que possam tomar decisões corretas para o seu futuro.

Dicas gerais para construção e aplicação de protocolos de consulta

- i. *Demanda* – para que seja construído um processo de compreensão, construção, pactuação e legitimação de protocolos de consulta, é preciso que haja demanda coletiva da terra indígena;
- ii. *Solicitar encontros para entender* – é fundamental que representantes das terras indígenas participem de cursos, oficinas, reuniões, assembleias e outros encontros para compreender sobre o assunto. É fundamental, também, que essas informações alcancem diretamente as terras indígenas, para que um público maior compreenda e tenha interesse;
- iii. *Escolha do lugar* – internamente deve ser deliberado o (s) local (is) para conversar sobre CLPI e protocolos de consulta. A sugestão é de que todas as aldeias/comunidades sejam incorporadas ao processo de construção e que os encontros coletivos sejam locais podendo, caso necessário, ter reuniões maiores;
- iv. *Participação da Funai* – inicialmente é importante que a Funai acompanhe a construção dos protocolos de consulta em cada terra indígena. Parceira importante, deve tirar dúvidas e orientar sobre os passos de construção de protocolos de consulta;
- v. *Captação de recursos* – através de associação (ões) é fundamental que a terra ou povo se organize para buscar recursos visando a execução da elaboração de protocolo de consulta;
- vi. *Escolha de parcerias* – é fundamental ter parceiros que apoiem a construção dos protocolos de consulta. Eles correspondem a instituições/organizações e/ou profissionais com experiência em terras indígenas e com CLPI/protocolos de consulta;
- vii. *Mobilização* – é preciso que seja feito um trabalho interno prévio de conversas iniciais e mobilização para os encontros;
- viii. *Consolidação das conversas* – as conversas realizadas nas aldeias/comunidades precisam ser fechadas em um encontro maior. Deve ser consensuado, pois as regras que serão colocadas em documento deverão ser seguidas por todos, inclusive pelos moradores da TI;
- ix. *Elaboração do protocolo de consulta* – deve ser escrito por um parceiro com ajuda de professores, profissionais de saúde e outros indígenas;

- x. *Documento bilingue* – quando for o caso, o documento deve ser bilingue, pois será usado nas comunidades, associações, cooperativas e, também, nas escolas indígenas, por alunos e profissionais em educação;
- xi. *Revisão* – após a elaboração, o documento deve ser revisado por toda a comunidade. Somente após a revisão poderá ser finalmente legitimado e aplicado;
- xii. *Difusão* – o protocolo de consulta deve ser disponibilizado a quem interessar através de material digital e impresso. Também recomenda-se a sua divulgação através de sites e redes sociais;
- xiii. *Tempo* – protocolo de consulta não deve ser construído de maneira apressada. O tempo interno correto de sua construção evita desentendimentos sobre ele.
- xiv. *Tradução bilingue* – intérpretes devem ser acionados para fazer tradução das exposições e explicações sobre CLPI e protocolos de consultas nas aldeias/comunidades. Todo o processo de construção dos protocolos deve ser traduzido para que não haja dúvidas.

Desafios para construção e uso de protocolos de consulta

Os principais desafios encontrados para a elaboração de protocolos de consulta participativos são: i) *falta de compreensão sobre o assunto* – a falta de compreensão interna sobre CLPI e protocolos de consulta podem causar desinteresse, assim como discordâncias (dificuldades de conciliar opiniões), retardando ou impossibilitando a confecção. É preciso que o assunto seja priorizado dentro das comunidades, mas para isso é fundamental o entendimento; ii) *recursos financeiros* – protocolo de consulta é um documento que para ser construído precisa de encontros coletivos para compreensão e elaboração participativa devendo, portanto, envolver todos. Não é um processo simples e requer muita conversa em todas as aldeias e comunidades. Para que isso seja possível é necessário recursos financeiros ou materiais e insumos que permitam a realização dos diálogos internos; iii) *parceiros e colaboradores* - para compreensão dos indígenas e elaboração de documento é preciso de parcerias com instituições, técnicos ou consultores que compreendam sobre CLPI e protocolos de consulta (indigenistas, especialistas na área jurídica, antropólogos, dentre outros); iv) *diretrizes gerais* – são necessárias serem internalizadas para apoiar na elaboração dos protocolos de consulta, pois orientam, de forma geral, a sua elaboração; v) *aliciamento de lideranças/representantes indígenas* – lideranças indígenas são cooptadas (atra-

ídas) por empreendedores e acabam tomando decisões sem consultar as comunidades. As decisões devem ser coletivas e tomadas por todos e não individualmente ou por um grupo de representantes; vi) *protocolos elaborados sem discussão* – pode ocorrer rápida elaboração de protocolo de consulta sem ter compreensão suficiente ou pactuação dos pontos abordados no documento, podendo gerar discordâncias e, também, falta de legitimidade do instrumento; vi) *falta de aplicação dos protocolos* – o protocolo deve ser instrumento prioritário para a defesa dos territórios indígenas. A sua secundarização poderá acarretar o desuso do instrumento e a quebra do consenso coletivo para orientação sobre Consulta Livre, Prévia e Informada.

9. RECOMENDAÇÕES

Oficinas regionais – a oficina para elaboração de diretrizes de protocolos de consulta e consulta livre prévia e informada, realizada em novembro de 2023 foi um primeiro passo do Programa REM MT junto a representantes indígenas das 07 regionais para compreender sobre o assunto, trocar experiências e elaborar, de forma participativa orientações gerais sobre protocolos de consulta e CLPI. Houve sugestão dos indígenas, endossado por esta consultoria, para que ocorram sete oficinas para aprofundamento da temática em cada uma das regionais (Cerrado/Pantanal, Noroeste, Xingu, Vale do Guaporé, Xavante, Kayapó Norte e Médio Araguaia). Esta ação permitirá multiplicação e melhor entendimento das informações nas aldeias/comunidades.

Envolvimento de povos indígenas – Notamos ausência de representantes de alguns povos na oficina. Com as oficinas que poderão ser realizadas nas 7 regionais, será possível o envolvimento dos 43 povos indígenas que moram no Mato Grosso. Haverá representação da diversidade e alcance universal dos territórios.

Material didático – sugerimos que este relatório seja sintetizado e transformado em material didático para ser usado pelos indígenas, assim como por suas organizações e instituições que lidam com causas indígenas. O material poderia se tornar um norteador para futuras ações sobre o assunto.

Espaços de diálogo – é fundamental que reflexões sobre Consulta Livre, Prévia e Informada/protocolos de consulta sejam realizadas em reuniões, fóruns, assembleias e outros eventos indígenas. Desta forma, o assunto ganhará maior interesse e visibilidade.

Intercâmbio de informações – é importante que os representantes das regionais repassem as informações das oficinas em suas terras e, se possível, em outros territórios de povos distintos. A recomendação se estende para instituições e organizações que se fizeram presentes ao encontro como FEPOIMT, Funai, GIZ e o Subprograma Territórios Indígenas do REM MT.

Gênero – a oficina contou com bom equilíbrio de gênero. Sugerimos que os próximos eventos que tratem de Consulta Livre, Prévia e Informada mantenham esse equilíbrio.

Tempo – sugerimos três dias como tempo mínimo para as outras oficinas sobre CLPI/protocolos de consulta. Em eventos como esse há uma riqueza de informações que precisam de espaço de diálogo e reflexão.



Documento de diretrizes sobre Consulta Livre, Prévia e Informada/protocolos de consulta – as diretrizes deste documento foram construídas em oficina participativa, reunindo representantes de sete regionais. Foi um primeiro esforço e que pode ser atualizado. Aliás, esta é a ideia, a de que este documento possa ganhar ainda mais corpo após encontros futuros que discutam CLPI, novos protocolos de consulta, aplicações, êxitos e desafios.

Elaboração de Protocolos de Consulta - foi identificado um baixo número de Protocolos no estado de Mato Grosso. Sugerimos que o Subprograma Territórios Indígenas do REM MT e a FEPOIMT proporcionem meios para a elaboração desses Protocolos.

Revisão deste documento – sugerimos nova revisão e atualização deste documento em espaço de 5 anos, para que as informações sejam atualizadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta consultoria cumpriu todas as atividades e produtos previstos no Termo de Referência, assim como no Contrato. O Plano de Trabalho foi entregue no prazo de 10 dias, cumprindo o requisito temporal exigido. Ele foi composto basicamente por contextualização, equipe, atividades, produtos e cronograma técnico.

O Relatório Parcial procurou atender ao previsto no Contrato REM MT n° 100/2023, que inclui como anexo seu Termo de Referência onde o Produto 2 (Relatório Parcial) está diretamente vinculado ao objetivo específico (b) (diagnosticar tipologias de empreendimentos, com indicação de prioridades dos mais recorrentes que impactam esses territórios). Para isso, realizamos um diagnóstico identificando os territórios indígenas sob maior pressão externa, indicando prioridades de empreendimentos recorrentes que impactam os povos indígenas, bem como o levantamento dos Protocolos de Consultas já realizados e para quais territórios e empreendimentos, conforme sumarizado, descrito e analisado no corpo deste documento.

A equipe desta assessoria/consultoria, com a ajuda de representantes das Regionais da FEPOIMT e do REM MT, escolheu dois territórios (Arara do Rio Branco e Jarudore), onde foram realizados dois estudos de caso, sendo o campo efetuado no mês de outubro de 2023.

Subsidiou essa tomada de decisões a confecção de um resumo executivo para ser entregue a Coordenação do Subprograma Territórios Indígenas, FEPOIMT e representantes das Regionais. A sugestão foi dada pela Federação dos Povos Indígenas do Mato Grosso.

Este documento contempla todas as reuniões previstas com representantes das Regionais. Porém, dos questionários encaminhados às CRs da FUNAI que atuam no Mato Grosso, apenas a de Cuiabá nos respondeu, faltando informações das demais.

Agregam ao relatório final, os dados e informações levantados em campo, transformados em estudos de caso, contendo elementos referentes a recursos naturais, socioeconomia, empreendimentos e impactos nas TIs e entorno, status sobre Consulta Livre, Prévia e Informada/protocolos de consulta nas Terras Indígenas Arara do Rio Branco e Jarudore.

A oficina para subsidiar apresentar os resultados desta assessoria/consultoria só foi feita após o retorno do campo. Além da apresentação dos resultados foi efetuada uma capacitação para elaboração de uma minuta de protocolo. Conforme o Termo de Referência, a minuta de modelo de protocolo de consulta (...) servirá como orientação, aos povos indígenas, destacando pontos pertinentes a serem considerados na elaboração de novos protocolos. Esta minuta foi composta apenas por diretrizes para orientar os representantes das Regionais, sendo elaborada através de metodologia participativa. Os resultados da oficina foram incorporados ao Relatório Final. Frisamos que novas diretrizes poderão ser agregadas a este esforço coletivo.

ENTREVISTAS

PARAVA, Roselino. Representante da Regional Vale do Guaporé – Governança Indígena - REM MT. Entrevista realizada em 28 de junho de 2023

PARESI, Teresa Cristina. Representante da Regional Cerrado Pantanal – Governança Indígena - REM MT. Entrevista realizada em 26 de junho de 2023

RONDON, Eliel. Representante da Regional Kayapó Norte – Governança Indígena REM MT. Entrevista realizada em 23 de junho de 2023

RIKBAKTSA, Jaime. Representante da Regional Noroeste – Governança Indígena – REM MT. Entrevista realizada em formato virtual em 11 de julho de 2023

SUYA, Ianukula Kaiaby. Representante da Regional Xingu – Governança Indígena – REM MT. Entrevista realizada em formato virtual em 04 de julho de 2023 e em 09 de julho de 2023

TAPIRAPÉ, Cleidson. Representante da Regional Médio Araguaia – Governança Indígena – REM MT. Entrevista realizada em 28 de junho de 2023

TSEREMEY'WA, Luís. Representante da Regional Xavante – Governança Indígena – REM MT. Entrevista realizada em 28 de junho de 2023

BIBLIOGRAFIA

AJINA. **Roteiro para Consulta dos Nambikwara da Terra Indígena Nambikwara**. AJINA, 2020.

ALBUQUERQUE, Maria Betânia de e BARRADAS, Márcio. In ALBUQUERQUE, Gérson e PACHECO, Agenor Sarraf. **Uwakürü: dicionário analítico**. Rio Branco: NEPAN Editora, 2016.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Conhecimento Tradicional e Biodiversidade: normas vigentes e propostas**. Manaus: UEA, 2008.

AMAZÔNIA REAL. Enawenê-Nawê querem mudar acordo com usinas. Publicado em 12/07/2023. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/povo-enawene-nawe/> acessado em: 16/07/2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>. Acessado em: 10/06/2023.

ARAÚJO, Rodrigo W. Licenciamento ambiental e povos originários: o caso da Br-174/MT e a Terra Indígena Arara do Rio Branco. In Revista Geoamazonia. Belém, v. 11, n.21, p. 20-39, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/geoamazonia/index> . Acessado em 03/12/2023.

ASSOCIAÇÃO IAKIÔ E REDE XINGU. **Protocolo de Consulta do Povo Panará**. Disponível em: <https://direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2019/11/Protocolo-de-Consulta-do-Povo-Panara.pdf>. Acessado em 26/06/2023.

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA BORORO TUGO BAIGARE. **Protocolo de Consulta dos Povos Boe Bororo da Terra Indígena Tereza Cristina**. Associação Indígena Bororo Tugo Baigare, 2019.

ATIX. **Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas do Território do Xingu**. Disponível em: <http://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-dos-povos-do-territorio-indigena-do-xingu-2016/> acessado em 26/06/2023.

BIGLIO, Elias. **Povos indígenas isolados em mato grosso: análise das pressões e ameaças sobre as terras indígenas onde há registro da presença de povos indígenas isolados e de recente contato no estado de Mato Grosso** / Elias Biglio. – Cuiabá, MT: Operação Amazônia Nativa, 2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial no 419, de 26 de outubro de 2011.**

BARTH, F. **Ethnic Groups and Boundaries: the social organization of culture difference.** Illinois: Waveland Press, 1969; 1998.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.**

BRASIL. **Programa de Parcerias para Investimentos. Apresentação. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. 2016.** Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/centrais-de-conteudo/importancia-ppi-resumo-21-09-0216-pdf>. Acesso em: 01/07/2023.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. **História da Expropriação das Terras Indígenas Nambiquara do Vale do Guaporé.** São Paulo: CTI, 1980 (datilografado).

CIMI. **Violência contra os Povos Indígenas no Brasil.** Relatório (dados 2018), 2018.

CIMI. **Violência contra os Povos Indígenas no Brasil.** Relatório (dados 2018), 2019.

CIMI. **Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada dos Enawene Nawe.** Disponível em: <http://observatorio.direitosocioambiental.org/category/indigenas/> acessado em 26/06/2023.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil.** 2018. <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf>. Acesso em 07.06.2023.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil.,** 2019. <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>. Acesso em 07.06.2023.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil. Mito, história, etnicidade.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

DECRETO nº 6.040, de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acessado em 28/06/2023.

ESQUER, Michel. **Indígenas denunciam exclusão em discussão sobre hidrelétricas em MT.** Jornal O Eco, Reportagem de 21/03/2023. [<https://oeco.org.br/noticias/indigenas-denunciam-exclusao-em-discussao-sobre-hidreletricas-em-mt/>]. Acessado em 29/06/23.

FEARNSIDE, Philip M A Hidrelétrica de Sinop: Um teste para a legislação ambiental brasileira. In: **Hidrelétricas na Amazônia: impactos ambientais e sociais na tomada de decisões sobre grandes obras** / Philip M. Fearnside. - Manaus: Editora do INPA, 2019.

FEARNSIDE, Philip M. Hidrelétricas na Amazônia brasileira: Questões ambientais e sociais. In: **Hidrelétricas na Amazônia: impactos ambientais e sociais na tomada de decisões sobre grandes obras** / Philip M. Fearnside. - Manaus: Editora do INPA, 2019.

FRANCO, CTS. Tristes Trópicos: os Nambikuára do Sararé (MT) sob a influência de um projeto de mineração, VIGISUS/FUNASA, DF, Brasil. VII RAM - UFRGS, Porto Alegre, Brasil - GT 08: Violência Estatal, Indigenismo e Povos Indígenas. 2007.

GARCÍA PARET, Carlos. Realidade e história da região do Araguaia Xingu / Carlos García Paret. -- São Paulo: Instituto Socioambiental, 2012. -- (Série A resposta da terra; v. 2)

GLASS, Verena; MARÉS, C.; LIMA, L.; OLIVEIRA, R.; MOTOKI, C. **Protocolos de Consulta Prévia e o Direito a Livre Determinação.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo/CEPEDIS, 2019.

ICV. **Mapeamento sociocultural, econômico e ambiental do Tapajós.** s/d.

ICV/ISA. **Fique por dentro: a Bacia do Rio Xingu em Mato Grosso/** [organização: Cristina Velasquez, Heber Queiroz Alves e Paula Bernasconi]. -- São Paulo. Instituto Socioambiental; Instituto Centro de Vida, 2010.

ICV/COIAB/FEPOIMT/FEPIPA. **Projeto Amazônia Indígena Direitos e Recursos.** Executor: World Wide Fund for Nature/World Wildlife Fund (WWF), 2023.

INSTITUTO KABU. **Protocolo de Consulta dos Kayapó Menkragnoti associados ao Instituto Kabu.** Disponível em: https://www.kabu.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Protocolo-Kayapo-Menkragnoti_corrigido.pdf. Acessado em 26/06/2023.

ISA. **Experiências socioambientais desenvolvidas na região do Araguaia Xingu o que temos aprendido?** Org. Carlos García Paret. São Paulo: Instituto Socioambiental, Série 3. 2014.

ISA. **Realidade e história da região do Araguaia Xingu** / Carlos García Paret. -- São Paulo: Instituto Socioambiental, 2012. -- (Série A resposta da terra; v. 2).

ISA. **Povos Indígenas no Brasil**. Acervo ISA, 2011-2016. https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Bororo#Projetos_governamentais_e_n.C3.A3o-governamentais_na_regi.C3.A3o. Acessado em 08.06.2023.

____. Panará lançam seu Protocolo de Consulta. Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-xingu/panara-lancam-seu-protocolo-de-consulta>. Acessado em: 16/07/2023.

KEPPI, Jandira. **A ratificação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho pelo Brasil**. Rio Branco, ensaio apresentado no curso de atualização Sobre Direitos Humanos e Direitos dos Cidadãos da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais-Curso à distância, 2001.

LUNELLI, Isabella Cristina. Estado de Coisas Inconstitucional no Brasil: a captura pelas empresas do dever estatal de consultar os povos e comunidades tradicionais diante dos procedimentos de licenciamento ambiental. *In Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol.14, N.01, 2023, p. 536-566.

LUVIZOTO, Caroline Kraus. **Etnicidade e Identidade Étnica**. São Paulo: UNESP, 2009.

MENDES, Adriana. **Usina hidrelétrica em MT ameaça terras indígenas e sítios arqueológicos**. Jornal O Globo. Reportagem de 12/09/2021. [<https://oglobo.globo.com/brasil/usina-hidreletrica-em-mt-ameaca-terras-indigenas-sitios-arqueologicos-25194089?versao=amp>]:Acessado em 07/06/2023

MIDIA NEWS. **PCHs no Rio Cumbuco são discutidas com comunidade, pesquisadores e líderes Indígenas em audiência pública**. 2023. Disponível em: <https://www.midianews.com.br/cotidiano/pchs-no-rio-cumbuco-sao-discutidas-com-comunidade-pesquisadores-e-lideres-indigenas-em-audiencia-publica/442574>.

MILLIKAN, Brent. Estudos de inventário: características de uma fase inicial e decisiva do planejamento de hidrelétricas na bacia do Tapajós. *In: Ocekadi: hidrelétricas, conflitos socioambientais e resistência na Bacia do Tapajós* / Daniela Fernandes Alarcon, Brent Millikan e Maurício Torres, organizadores. -- Brasília, DF: International Rivers Brasil; Santarém, PA: Programa de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará, 2016.

MMA. **Macrozoneamento Ecológico-Econômico do bioma cerrado: diagnóstico do meio físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional, na escala de referência de 1:1.000.000.** Brasília: Kampatec, 2012.

MRS. **Relatório de Impacto Ambiental. PCHs Cumbuco e Geóloga Lucimar Gomes.** MRS Ambiental. 2023. Disponível em: https://oeco.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RIMA_PCH-CUMBUCO_GEOLOGA_280720.pdf

NOGUEIRA, Caroline Barbosa Contente. **A autodeterminação dos povos indígenas frente ao Estado.** Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2016 (tese de doutorado em Direito).

O ECO – **Complexo ameaça uma das últimas regiões livres de barramento nas nascentes do Pantanal.** Publicada em 10 de agosto de 2022. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/complexo-ameaca-ultima-bacia-livre-de-barramentos-nas-nascentes-do-pantanal/>

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **A Viagem de Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 1996.

OLIVEIRA, Rodrigo Magalhães de. Os Protocolos de Consulta. In GLASS, Verena; MARÉS, C.; LIMA, L.; OLIVEIRA, R.; MOTOKI, C. **Protocolos de Consulta Prévia e o Direito a Livre Determinação.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo/CEPEDIS, 2019.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **O Índio e o Mundo do Branco.** Campinas: Edunicamp, 1996.

OTI. Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>. Acessado em: 13/06/2023.

OPAN. **Processos minerários em Mato Grosso com ênfase na sobreposição e entorno das Terras Indígenas na bacia do Juruena.** Relatório técnico, 2021.

OPAN e TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL – BRASIL. **Acesso a Informações sobre Licenciamento Ambiental no Mato Grosso.** Disponível em: <https://observamt.org.br/wp-content/uploads/2021/12/21-OPAN-rel-ACESSO-A-INFORMACOES-SOBRE-LICENCIAMENTO-AMBIENTAL-MT-final-em-alta-1.pdf>. Acessado em: 14/07/2023.

PACHECO, T. **Racismo Ambiental: expropriação do território e negação da cidadania**. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-expropriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/>.

PACTO DAS ÁGUAS. Protocolo de Consulta e Consentimento Rikbaktsa. Disponível em: <http://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-e-consentimento-rikbaktsa/> acessado em 26/06/2023.

PINTO, Dayla Barbosa. **A mineração em territórios indígenas sob a ótica da Convenção 169 da OIT: uma proposta para superação do silenciamento dos povos indígenas frente a megaempreendimentos de mineração na sociedade de risco**. Manaus: UEAM, 2018 (Dissertação em Direito Ambiental).

RAMOS, Eunice. **Extração ilegal de ouro avança em terra indígena em MT e polui água e solo**. TV Centro América. Reportagem de 11/12/2021. <https://g1.globo.com/google/amp/mt/mato-grosso/noticia/2021/12/11/extracao-ilegal-de-ouro-avanca-em-terra-indigena-em-mt-e-polui-agua-e-solo.ghtml>.

Acessado em 07/06/2023

ROJAS GARZÓN, Biviany; YAMADA, Erika M.; OLIVEIRA, Rodrigo. **Direito à consulta e consentimento de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais**. São Paulo: Rede de Cooperação Amazônica – RCA Washington, DC: Due Process of Law Foundation, 2016.

ROSETTO. Impactos socioambientais da inserção do agronegócio no pantanal brasileiro: trilhando caminhos. In: **Desastres sócio-sanitário-ambientais do agronegócio e resistências agroecológicas no Brasil**. 1ª edição. Wanderlei Antonio Pignati, Marcia Leopoldina M. Corrêa, Luís Henrique Da Costa Leão, Marta Gislene Pignatti, Jorge Mesquita Huet Machado (Organizadores/as). Ed. Outras expressões. São Paulo, 2021.

ROTEIRO PARA CONSULTA DOS NAMBIQUARA DA TERRA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ, 2020.

ROUSSO, Henry. Les racines du négationnisme en France. In: **Face au passé: essais sur la mémoire contemporaine**. Paris: Belin, 2016.

SILVA, Renato. **Instalação da Ferrogrão anima produtores rurais e leva preocupação aos indígenas em MT**. Centro América por G1 MT. Reportagem de 07/06/2023. [<https://g1.globo.com/google/amp/mt/mato-grosso/noticia/2023/06/07/instalacao-da-ferrograo-anima-produtores-rurais-e-leva-preocupacao-aos-indigenas-em-mt.ghtml>]. Acessado em 07/06/23

VELOZ, Christian Ramos. Trabalho Indígena. **Rev. TST**, Brasília, vol. 75, n. 1, jan/mar, 2009.

VIEIRA, R.L., TUMA, E. F B. Análise da (in) eficácia do Direito à Consulta Prévia aos Povos Indígenas no Brasil. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**. Curitiba. V.e n.2 p. 21-40. Jul/Dez. 2016.

Viezzzer, Moema. **Abya Yala, genocídio, resistência e sobrevivência dos povos originários das Américas** / Moema Viezzzer, Marcelo Grondim - I. ed; Rio de Janeiro: bambual Editora, 2021.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora da UnB, 1991.

ANEXOS

Anexo 1 – Terras Indígenas do Mato Grosso, suas respectivas etnias, municípios, superfície (ha) e fase de processo demarcatório

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
1	Apiaká do Pontal e Isolados	Apiaká	MT - Apiacás	9.823.240.000	Delimitada	COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	Norte kayapo
		Isolados					
2	Apiaka/Kayabi	Apiaká	MT - Juara	1.092.453.822	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
		Kaiabi					
3	Arara do Rio Branco	Arara do Aripuanã	MT - Aripuanã	1.148.424.748	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
			MT - Colniza				
4	Areões	Xavante	MT - Água Boa	2.185.150.000	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
5	Aripuanã	Cinta Larga	MT - Aripuanã	7.506.492.650	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
			MT - Juína				

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
6	Baía dos Guató	Guató	MT - Barão de Melgaço	192.169.606	Homologada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
			MT - Poconé				
7	Bakairi	Bakairí	MT - Paranatinga	614.054.605	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
			MT - Planalto da Serra				
8	Batelão	Kaiabi	MT - Juara	1.170.500.000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
			MT - Nova Canaã do Norte				
			MT - Tabaporã				
9	Batovi	Wauja	MT - Gaúcha do Norte	51.589.817	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XINGU	Xingu
10	Cacique Fontoura	Karajá	MT - Luciára	323.047.226	Declarada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	Médio Araguaia
			MT - São Félix do Araguaia				
11	Capoto/Jarina	Kayapó	MT - Peixoto de Azevedo	6.349.152.256	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	Norte kayapo
			MT - Santa Cruz do Xingú				
			MT - São José do Xingu				
12	Chão Preto	Xavante	MT - Campinápolis	127.418.456	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
13	Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê	MT - Comodoro	7.420.886.783	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
			MT - Juína				
			MT - Sapezal				
14	Erikpatsá	Rikbaktsa	MT - Brasnorte	799.348.010	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
15	Escondido	Rikbaktsa	MT - Cotriguaçu	1.689.384.680	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
16	Estação Parecis	Paresí	MT - Diamantino	21.700.000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
17	Estivadinho	Paresí	MT - Tangará da Serra	20.319.414	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
18	Eterãirebere	Xavante	MT - Campinápolis	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
			MT - Novo São Joaquim				
			MT - Santo Antonio do Leste				
19	Figueiras	Paresí	MT - Barra do Bugres	98.589.291	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
			MT - Tangará da Serra				
20	Huuhi	Xavante	MT - Paranatinga	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
21	Irantxe	Irântxe	MT - Brasnorte	455.559.500	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
22	Isoúpã	Xavante	MT - Água Boa	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
			MT - Campinápolis				
			MT - Nova Xavantina				
23	Japuíra	Rikbaktsa	MT - Juara	1.525.098.800	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
24	Jarudore	Boróro	MT - Poxoréo	47.060.000	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
25	Juininha	Paresí	MT - Conquista d'Oeste	705.375.203	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
26	Kapôt Nhinore	Kayapó	MT - Santa Cruz do Xingú	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	Norte Kayapo
			MT - Vila Rica				
			PA - São Félix do Xingu				
27	Karajá de Aruanã II	Karajá	MT - Cocalinho	8.932.687	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	Médio Araguaia
28	Kawahiva do Rio Pardo	Isolados	MT - Colniza	4.118.480.000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DE JI-PARANA	Noroeste
29	Krenrehé	Krenák	MT - Canabrava do Norte	59.737.210	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	Médio Araguaia
			MT - Luciára				

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
30	Lagoa dos Brincos	Negarotê (Nambikwara do norte)	MT - Comodoro	18.450.580	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
31	Lago Grande	Karajá	MT - Santa Terezinha	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	Médio Araguaia
32	Maraiwatsede	Xavante	MT - Alto Boa Vista	1.652.412.291	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL RIBEIRAO CASCALHEIRA	Xavante
			MT - Bom Jesus do Araguaia				
			MT - São Félix do Araguaia				
33	Marechal Rondon	Xavante	MT - Paranatinga	985.000.000	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
34	Menkragnoti	Kayapó	MT - Matupá	49.142.548.206	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Norte Kayapo
			MT - Peixoto de Azevedo				
			PA - Altamira				
			PA - São Félix do Xingu				
35	Menkü	Mynky	MT - Brasnorte	470.948.647	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
36	Merure	Boróro	MT - Barra do Garças	823.011.363	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
			MT - General Carneiro				
37	Nambikwara	Nambikwára	MT - Comodoro	10.119.614.852	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
38	Norotsurã	Xavante	MT - Água Boa	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
			MT - Campinápolis				
			MT - Nova Xavantina				
39	Panará	Panará	MT - Guarantã do Norte	4.997.400.050	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	Norte Kayapo
			MT - Matupá				
			PA - Altamira				
40	Parabubure	Xavante	MT - Água Boa	2.244.473.367	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
			MT - Campinápolis				
41	Paresi	Paresí	MT - Tangará da Serra	5.635.865.345	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
42	Parque do Aripuanã	Cinta Larga	MT - Juína	16.032.459.806	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CACOAL	Noroeste
			RO - Vilhena			COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	
43	Parque do Xingu	Kayapó Kisêdjê	MT - Canarana	26.420.039.374	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XINGU	Xingu
			MT - Feliz Natal				
			MT - Gaúcha do Norte				
			MT - Marcelândia				

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
			MT - Nova Ubiratã				
			MT - Paranatinga				
44	Paukalirajausu	Nambikwára	MT - Nova Lacerda	84.000.000	Delimitada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
			MT - Vila Bela da Santíssima Trindade				
45	Pequizal	Nambikwára	MT - Nova Lacerda	98.868.211	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
46	Pequizal do Naruvôtu	Naravute	MT - Canarana	278.785.029	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XINGU	Xingu
			MT - Gaúcha do Norte				
47	Perigara	Boróro	MT - Barão de Melgaço	107.404.115	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	cerrado Pantanal
48	Pimentel Barbosa	Xavante	MT - Canarana	3.289.664.440	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
			MT - Ribeirão Cascalheira				
49	Pirineus de Souza	Nambikwára	MT - Comodoro	282.122.716	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
50	Piripkura (restrição de uso)	Isolados	MT - Colniza	2.425.000.000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL DE JI-PARANA	Noroeste
			MT - Rondolândia				
51	Ponte de Pedra	Paresí	MT - Campo Novo do Parecis	170.000.000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
			MT - Diamantino				

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOINT
			MT - Nova Maringá				
52	Portal do Encantado	Chiquitano	MT - Pontes e Lacerda	430.570.000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
			MT - Porto Esperidião				
			MT - Vila Bela da Santíssima Trindade				
53	Rio Arraias	Kaiabi	MT - Marcelândia	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL XINGU	Xingu
54	Rio Formoso	Paresí	MT - Tangará da Serra	197.494.741	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
55	Roosevelt	Cinta Larga	MT - Rondolândia	2.308.263.008	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CACOAL	Noroeste
			RO - Espigão D'Oeste				
			RO - Pimenta Bueno				
56	Roro-Walu (Jatobá/Ikpeng)	Ikpeng	MT - Paranatinga	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL XINGU	Xingu
57	Sangradouro/Volta Grande	Bororo Xavante	MT - General Carneiro	1.002.803.969	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
			MT - Novo São Joaquim				
			MT - Poxoréo				
58	Santana	Bakairí	MT - Nobres	354.707.543	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
59	São Domingos - MT	Karajá	MT - Luciára	57.048.096	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	Médio Araguaia

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
			MT - São Félix do Araguaia				
60	São Marcos - MT	Xavante	MT - Barra do Garças	1.884.782.600	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
61	Sararé	Nambikwãra	MT - Conquista d'Oeste	674.195.158	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
			MT - Nova Lacerda				
			MT - Vila Bela da Santíssima Trindade				
62	Serra Morena	Cinta Larga	MT - Juína	1.478.361.461	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO	Noroeste
63	Sete de Setembro	Suruí de Rondônia	MT - Rondolândia	2.481.469.286	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CACOAL	Noroeste
			RO - Cacoal				
			RO - Espigão D'Oeste				
64	Tadarimana	Boróro	MT - Rondonópolis	97.850.000	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
65	Taihantesu (Nambikwara)	Wasusu	MT - Nova Lacerda	53.623.344	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
66	Tapirapé/Karajá	Karajá	MT - Luciára	661.663.050	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	Médio Araguaia
		Tapirapé	MT - Santa Terezinha				
67	Terena Gleba Iriri	Terena	MT - Matupá	305.888.088	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	Norte Kayapo

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOIMT
68	Tereza Cristina	Boróro	MT - Santo Antônio do Leverger	300.600.000	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
69	Terra do Moia Mala (Jaguari)	Guaraní	MT - Cocalinho	0.0000	Em Estudo	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
70	Tirecatinga	Halotesu (Nambikwara)	MT - Sapezal	1.305.751.964	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
71	Ubawawe	Xavante	MT - Novo São Joaquim	522.344.773	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
72	Uirapuru	Paresí	MT - Campos de Júlio	216.800.000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
			MT - Nova Lacerda				
73	Umutina	Umutina	MT - Barra do Bugres	281.200.000	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
74	Urubu Branco	Tapirapé	MT - Confresa	1.675.333.271	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	Médio Araguaia
			MT - Porto Alegre do Norte				
			MT - Santa Terezinha				
75	Utiariti	Paresí	MT - Campo Novo do Parecis	4.123.041.958	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Cerrado Pantanal
			MT - Sapezal				
76	Vale do Guaporé	Nambikwãra	MT - Comodoro	2.425.930.000	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	Vale do Guaporé
			MT - Nova Lacerda				
77	Wawi	Kisêdjê	MT - Querência	1.503.291.865	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL XINGU	Xingu

Nº	TERRA INDÍGENA	ETNIA	UF - MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (HA)	FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO	COORDENAÇÃO REGIONAL - FUNAI	REGIONAL FEPOINT
78	Wedezé	Xavante	MT - Cocalinho	1.458.810.000	Delimitada	COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	Xavante
79	Zoró	Zoró	MT - Aripuanã	3.557.895.492	Regularizada	COORDENACAO REGIONAL DE JI-PARANA	Noroeste

Anexo 2 – Lista de presença da Oficina de Consulta Livre Prévia e Informada, dias 28 e 29 de novembro de 2023

 OFICINA CLPI - 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023 CUIABÁ - MT AMAZÔNIA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA					
LISTA DE PRESENÇA – DATA: 28/11/2023					
Nº	NOME	ETNIA / Povo	TERRA	TELEFONE	E-MAIL
1	Crisanto Padoes Brezemeyusa	Xavante	T.I. Parabubure	(66) 9 8113-2113	crisanto3333@gmail.com
2	Wilton Teixeira Topayuna	Topayuna	TI KAPOT JARIAN	669 84588511	WiltonTeixeiraTopayuna@gmail.com
3	Mauyrício Negarotê	Negarotê	T.I. VALE DO GUAPORÉ	6592569727	negarotet10@gmail.com
4	Sebastião Mendes de Arruda	Chiquitano	T.I. Pontal do Encantado	6594348104	arrudasebastiao@gmail.com
5	Iranilde R. mandicari	Bakairi	T.I. Bakairi	6198541841	Veramandicari@gmail.com
6	Cleidiane Koriga	Bororo	TI. Teraga Cristina	6699612660	Korigacleidiane@gmail.com
7	Dinera Lara Kayabi	Kayabí	TI. Apiraka / Kayabi	6698419472	dineraKayabi@hotmail.com
8	Dilma Maria Mami	Kayabí	TI. Apiraka / Kayabi	6698439610	dilma-mami@hotmail.com
9	Darlene Jaminalo Taukoni	Bakairi	TI Bakairi	66999763105	darlene@gmail.com
10	SCARLA FERNANDA ROMOS		Cuiabá	6593000386	scarla.romos@GIZ.DE
11	Olábir Bauri Júnior dias da costa	Bororo	TI Jarudore	669964233	olabirbaurijuniordiasdacosta
12	Anilton Junior Dias da Costa	Bororo	TI Jarudore	66996675967	Anilton Junior
13	Jozel Morimã Pena	Kayabi	TI. APINKI - Kayabi	66996496615	jozelpena@gmail.com
14	Yaretê	Kayabi	Terra Terra Indígena Xingó	669897907	Yaretêkut@gmail.com
15	Enael Cuiabá	Kayabi	T.I. Baía das Guas	6599629424	enaelcuiaba@gmail.com
16	Edson Inocencio de Matos	Arara	Arara do rio Branco	6692530408	edson.inocencio@hotmail.com
17	Paulo Hipólito	Xavante	T.I. Pimentel / Barbosinha	6692303523	lipasso@gmail.com



OFICINA CLPI - 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023
CUIABÁ - MT

AMAZÔNIA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

LISTA DE PRESEÇA – DATA: 28/11/2023

Nº	NOME	ETNIA	TERRA	TELEFONE	E-MAIL
18	Romero Mopidopenem Paiter / Surui	Paiter - Surui	Sete de Setembro	66 8410 7679	suruiromero@gmail.com
19	Kayaj Carlos T. Terenizeira	XAVANTE	T. I. SÃO MARCOS	66 9815107	luzte@terra.com.br
20	Leão Kawina Gyavari	Karajá	T. I. São Domingos	66 8413 9413	celiokawina@gmail.com
21	Tepesleri Karajo	Karajá	T. I. São Domingos	66 9816203	tepesleri@gmail.com
22	Mariq Valdenize dos Mundurucu	Mundurucu	Apiaká / Kayabi	(66) 9936-6538	valdenize_bau_82@hotmail.com
23	Odairton Kay Tom Mundurucu	Mundurucu	Apiaká / Kayabi	(66) 99715 5368	mundurucu200@gmail.com
24	Sheldton Fernando Karajá	Mundurucu	Apiaká / Kayabi	(66) 996815892	sheldtonf11@hotmail.com
25	José Maria Batista de Jesus			(66) 99337-8889	josemaria_batista@gmail.com
26	Ellen Caroline dos Santos Rondon	Terena	Gleba Iriri	(66) 99958449	ellenamunha@gmail.com
27	Eli Jorge Rondon Sobrinho	Terena	gleba iriri	66 996657177	eliorondon0511@gmail.com
28	Lucia Wap'au Torokalla'a	XAVANTE	T. I. SÃO MARCOS	(66) 99630-4557	Lucia.wapau@gmail.com
29	Piotsimhoropupu Buti	Xavante	T. I. São Marcos	66-381585412	piotsimhoropupu@gmail.com
30					
31					
32					
33					
34					



OFICINA CLPI - 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023
 CUIABÁ - MT

AMAZÔNIA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

LISTA DE PRESENÇA – DATA: 29/11/2023

Nº	NOME	ETNIA	TERRA	TELEFONE	E-MAIL
1	Jaílto - R. Loux	Pombalense	Vale do Guaporé	6599257138	jojobi.entre@gmail.com
2	Odairson Akay-Jaw Mundurucu	Mundurucu	Apiaí/Kaiaby	(61) 997155964	mundurucu2000@gmail.com
3	Darlene Yaminal Taukoni	Kurá Bakairi	Cerrado/Pantanal	66949763105	dtaukoni@gmail.com
4	Francilda Mandicai	Kurá Bakairi	Cerrado/Pantanal	61783449117	Veranodiciad@gmail.com
5	Yarute	Kaichí	Território indígena Kagi	6619247927	Yarute442@gmail.com
6	Julma Maria Mani	Kawaiwete	T.I. Apiaí/Kayabi	66198439-6102	Julma-mari@hotmail.com
7	Mauyrício Negarotê	Negarotê	T.I. Vale do Guaporé	(65) 99569927	Negarotê10@gmail.com
8	Ellen Caroline dos Santos Rondon	Tesena	Gleba Iiri	(66) 999584997	Nininhadosantos2019@gmail.com
9	Amilton Junior	Bororo	Jarudore	(66) 976675967	
10	Jaílto Lapa Kagi	Kagi/Kagi	T.I. Tapirapá/Kagi	6699423033	lapa.kagi@gmail.com
11	Jonh Kagi	Kagi	T.I. Tapirapá/Kagi	(66) 9232623	lapa.kagi@gmail.com
12	Romero Mepidapemon Pater Surui	Pater-Surui	Sítio de Setembro	66984107679	suruiromero@gmail.com
13	Eli Jorge Rondon Setimiro	TERENA	gleba-iri	66996654117	
14	Maria Valdenize Lou Mundurucu	Mundurucu	Apiaí/Kayabi	(66) 9936-6532	valdenize.lou22@hotmail.com
15	Thaiane C. Moxkmai	Paresi	Paresi		
16	Sebastião Mendes de Arruda	Chiquitano	Portal do Encontro	65943481034	arrudasdbortyon@gmail.com



OFICINA CLPI - 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023
CUIABÁ - MT

AMAZÔNIA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

LISTA DE PRESENÇA – DATA: 29/11/2023

Nº	NOME	ETNIA	TERRA	TELEFONE	E-MAIL
17	Cleidiane Koziga	Boe Bororo	T.I. Tenga Cristina	(66) 991226160	KozigaCleidiane@gmail.com
18	Raig C. Barrenti / Zamparo	XAVANTE	T.I. PARABUBURE	(66) 98161507	raigcbarrenti@gmail.com
19	Ernesto Kuaru	Kurá-bakari	T.I. Baiado Gato	(65) 976294214	ernekuaru@gmail.com
20	Elvira Fomoch Kuaru	Mundurucu	T.I. Piraikó / Kopyhi	(66) 976892292	ElviraFomoch@gmail.com
21	Lucia Wajane Tereza	XAVANTE	T.I. SÃO MARCOS	(66) 94634557	LuciaWajane@gmail.com
22	Ernesto Rudge Esameywa	Xavante	T.I. PARABUBURE	(66) 98113-2413	ernekudge@gmail.com
23	Tereza Cristina Koziga Kero	Habiti - Pavi	T.I. Paresi	(65) 99961429	Tereza.KozigaKero@gmail.com
24	Dinora Maria Kayali	Kawandé	T.I. Opaoka / Kayali	(66) 984124496	dinorakayali@hotmail.com
25	Valenara L. Matts	Anara	Anara do Rio Branco	(66) 99253000	mullermattsmoreira@gmail.com
26	Oldenir Baionir dos da costa	Bororo	Tereza	(66) 976764233	oldenirbaionir@gmail.com
27	Celso Kawina Gacari	Karajá	T.I. São Domingos	66.8415.9414	celsokawina@gmail.com
28	Rio Ximhoopupu Bubi	Korante	T.I. São Marcos	66.981585412	rioximhoopupu@gmail.com
29	Wetari Tupayana	Topayana	T.I. Kapot SAKINA	66.984388510	WetariTupayana1950@gmail.com
30					
31					
32					
33					

Anexo 3 – Oficina Apresentação “Pesquisa Prévia: Quem somos nós”



QUEM SOMOS?

23 POVOS REPRESENTADOS

Apiaka	Arara	Bakairi	Bororo
Chiquitáno	Enawenê-Nawê	Guató	Juruna
Kalapalo	Karajá	Kayabi	Kayapó
Munduruku	Nambikwára	Paresi	Rikbaktsa
Suruí	Tapayuna	Tapirapé	Terena
Umutina	Xavante	Zoró	



QUEM SOMOS NÓS?

OFICINA CLPI
28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023
CUIABÁ - MT

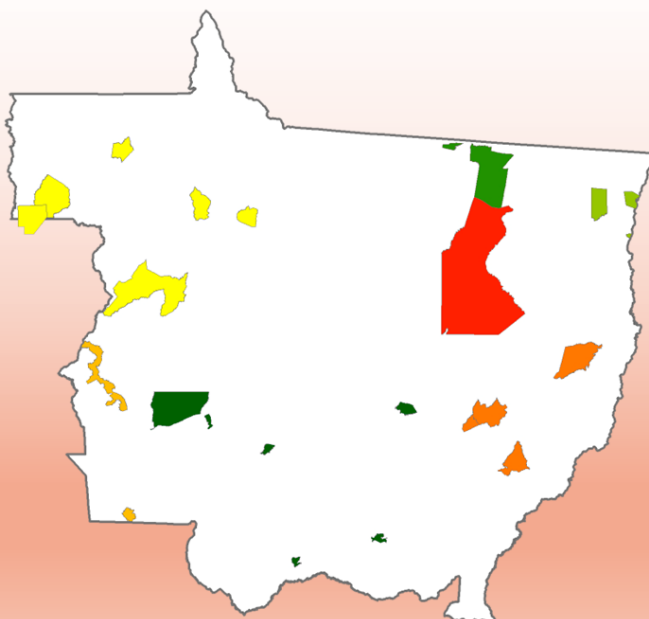
AMAZÔNIA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

REM
MATO GROSSO

EM QUE REGIONAIS?

REGIONAIS

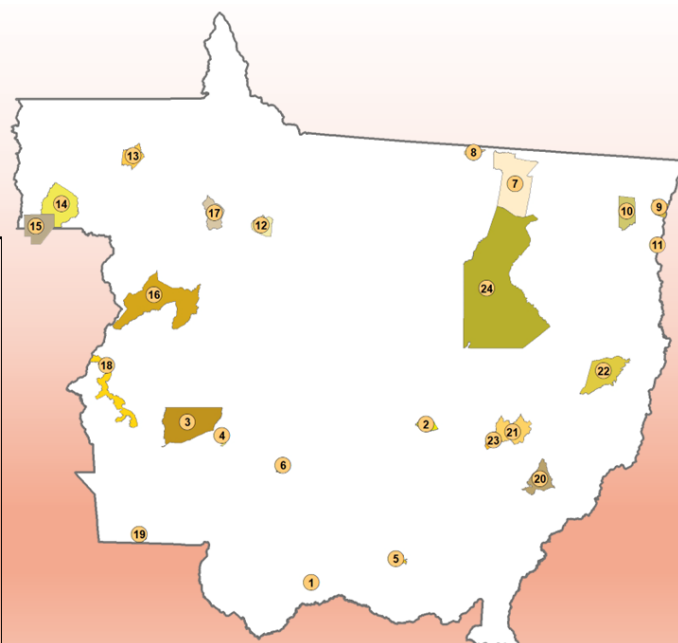
- Regional Cerrado/Pantanal
- Regional Kayapó Norte
- Regional Médio Araguaia
- Regional Noroeste
- Regional Vale do Guaporé
- Regional Xavante
- Regional Xingu



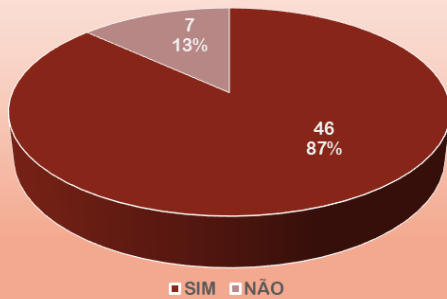
ONDE ESTAMOS?

TERRAS INDÍGENAS

- | | |
|--|--|
| ■ 1. Baía dos Guató | ■ 13. Arara do Rio Branco |
| ■ 2. Bakairi | ■ 14. Zoró |
| ■ 3. Paresi | ■ 15. Sete de Setembro |
| ■ 4. Rio Formoso | ■ 16. Enawenê-Nawê |
| ■ 5. Tereza Cristina | ■ 17. Japuíra |
| ■ 6. Umutina | ■ 18. Vale do Guaporé |
| ■ 7. Capoto/Jarina | ■ 19. Portal do Encantado |
| ■ 8. Terena Gleba Iiriri | ■ 20. São Marcos |
| ■ 9. Tapirapé/Karajá | ■ 21. Parabubure |
| ■ 10. Urubu Branco | ■ 22. Pimentel Barbosa |
| ■ 11. São Domingos | ■ 23. Ubawawe |
| ■ 12. Apiaka/Kayabi | ■ 24. Parque do Xingu |



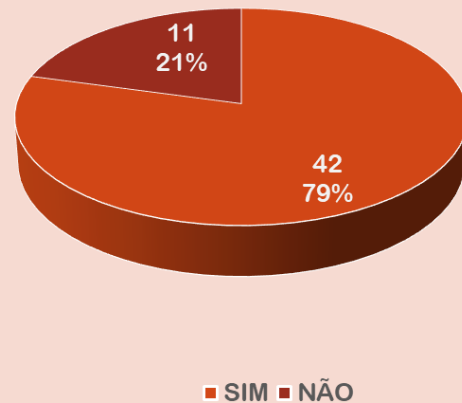
**NA SUA TERRA TEM EMPREENDIMENTOS
QUE AMEAÇEM A TI?**



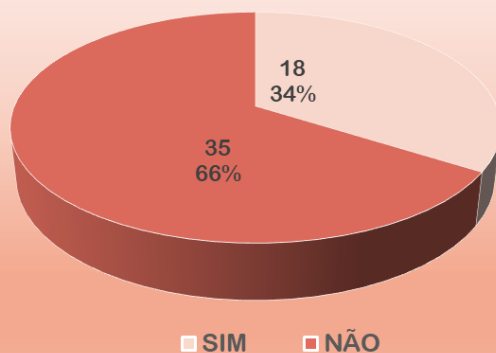
QUAIS TIPOS?

- Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH
- Exploração de Madeira
- Ferrovia
- Invasão do Território
- Linha de Transmissão (Linhão)
- Madeireira
- Mercado de carbono
- Mineração
- Pequena Central Hidrelétrica - PCH
- Plano de Exploração Vegetal
- Proibição de pesca
- Rodovia Estadual
- Rodovia Federal
- Usina Hidrelétrica de Energia - UHE

**VOCÊ SABE O QUE É UM
PROTOCOLO DE
CONSULTA?**



NA SUA TERRA TEM PROTOCOLO DE CONSULTA?



Anexo 4 – Programação da Oficina

OFICINA DE ORIENTAÇÃO

CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA E PROTOCOLOS DE CONSULTA PARA POVOS E TERRAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO



Local: Hotel Fazenda Mato Grosso,
Sala Curicá



Data: 28 e 29 de novembro de 2023

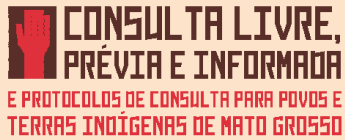


Horário: 8h às 18h



Participantes: 35 participantes





DIA 1

HORA	DESCRIÇÃO
08:00-09:00	Apresentação dos participantes Apresentação das regras de convivência Objetivo da Oficina
9:00-10:00	Apresentação do diagnóstico Estudos de caso de duas terras indígenas
10:00-10:15	Intervalo
10:15-10:45	Explicações sobre Protocolos de Consulta Livre, Prévia e Informada
10:45-11:30	Experiência sobre planejamento e aplicação de um protocolo de consulta em terra indígena
11:30-12:00	Esclarecimentos sobre atividade de elaboração participativa de diretrizes e orientações gerais sobre Protocolos de Consulta Livre, Prévia e Informada para Terras Indígenas do Mato Grosso/ divisão de grupos para realização de atividade
12:00-14:00	Almoço
14:00-15:30	Trabalho em grupo - Discussão a partir de perguntas norteadoras/preenchimento de painel
15:30 - 15:45	Intervalo
15:45 -18:00	Trabalho em grupo - Discussão a partir de perguntas norteadoras/preenchimento de painel



**CONSULTA LIVRE,
PRÉVIA E INFORMADA**
E PROTOCOLOS DE CONSULTA PARA POVOS E
TERRAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO

DIA 2

HORA	DESCRIÇÃO
08:00-10:00	Trabalho em grupo - Discussão a partir de perguntas norteadoras/preenchimento de painel
10:00-10:15	Intervalo
10:15-12:00	Trabalho em grupo - Discussão a partir de perguntas norteadoras/preenchimento de painel
12:00-14:00	Almoço
14:00-15:10	Apresentação dos resultados
15:10 - 15:30	Intervalo
15:30 -18:00	Apresentação dos resultados Avaliação Final e Encerramento



Anexo 5 – Oficina: Apresentação “Diagnóstico Terras Indígenas com ameaças de empreendimentos e CLPI”

AMAZÔNIA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CONSULTORIA PARA ORIENTAR A CONSTRUÇÃO DE
PROTOCOLOS DE CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA**

**DIAGNÓSTICO DAS TERRAS INDÍGENAS
DO MATO GROSSO**

OFICINA CLPI
28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023
CUIABÁ - MT



OBJETIVOS DA CONSULTORIA

- Apoiar os povos indígenas do Estado de Mato Grosso na elaboração de Protocolos de Consulta Livre Prévia Informada (CLPI)

			
Identificar os territórios indígenas sob ameaças externa	Diagnosticar tipologias de empreendimentos, com indicação de prioridades dos mais recorrentes que impactam esses territórios	Elaborar um modelo de protocolo que deverá servir como orientação aos povos indígenas, com os pontos pertinentes a serem considerados na elaboração de novos protocolos	Capacitar representantes indígenas para elaboração de protocolos

TERRAS INDÍGENAS DO MT E EMPREENDIMENTOS

Empreendimento instalado ou em processo que afeta a dinâmica de desenvolvimento, com impactos indiretos nas Terras Indígenas

Ferrovias: ferrovia de integração estadual do mato grosso (rumo)

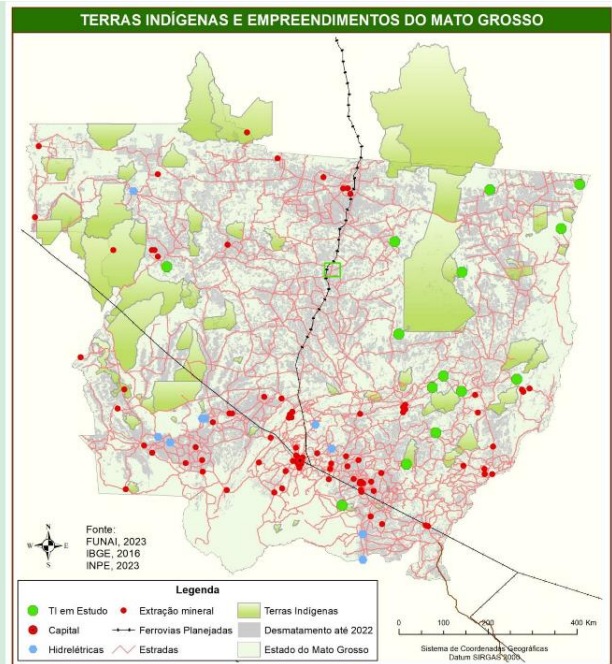
Rodovias

Principais Centrais Hidrelétricas (PCH)

Empreendimento agropecuário (desmatamento)

Mineração / garimpo

Linha de transmissão de energia



E O QUE VIRÁ?

Empreendimentos em processo de licenciamento



O QUE É CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA?

Mecanismo de proteção aos territórios de povos e comunidades tradicionais, advindo, principalmente, da Convenção 169 e assegurado pelo Estado brasileiro.

Marco para assegurar que os direitos dos povos indígenas sejam garantidos em quaisquer decisões que possam afetar as suas terras, territórios ou meios de subsistência
(CONSERVATION INTERNATIONAL, 2013, p. 3).

CONSULTA → CONSENTIMENTO



▪ **Livre** - não há coerção, suborno, manipulação, ameaça e intimidação

▪ **Prévia** - do início ou autorização sobre qualquer atividade, empreendimento ou projeto em territórios de povos e comunidades tradicionais, devem discutir saber do que está sendo tratado e tomar decisão

▪ **Informada** - expressando minuciosamente do que trata em linguagem facilmente compreensível para as comunidades com elementos que envolvam a natureza, propósito, duração, localização, áreas que serão afetadas, impactos (culturais, sociais, ambientais e econômicos), atores envolvidos, procedimentos para a implantação da atividade/empreendimento, dentre outras informações pertinentes e necessárias para a compreensão por parte das comunidades afetadas

CLPI - PARA QUE SERVE?



Permite a garantia de que interlocutores e executores externos levem em consideração os aspectos culturais, as prioridades quanto ao desenvolvimento, aspirações e visão de futuro.



É a base para que seja efetivado o direito à livre determinação, para que sejam mantidas as suas instituições, organizações sociais, crenças, tradições e modos de vida.



A tomada de decisão, feita pela coletividade define os rumos do povo e do território a que pertencem. A posição acertada dos indígenas permitirá integridade física, cultural e espiritual de cada povo, guardando estrita relação com sua sobrevivência e reprodução



O cumprimento da CLPI em territórios indígenas assegura os seus direitos em consonância com os direitos humanos fundamentais.

ATENÇÃO!



Deve ser feita através de procedimentos apropriados, tendo o envolvimento do Estado neste processo, organizações indígenas (quando houver), comunidades e proponentes de atividades/empreendimentos (estatais ou particulares).



O direito a Consulta está previsto em normas internacionais e nacionais.



A consulta se aplica tanto para processos legislativos, como implantação de políticas públicas e projetos/empreendimentos/atividades que causam impactos aos indígenas e aos seus territórios.



Não deve ser confundida com audiências públicas, oitivas e reuniões (especialmente as setorializadas e realizadas com alguns indígenas, a exemplo de lideranças).

ATENÇÃO!



A consulta deve ser aplicada, mesmo quando causar somente impactos positivos às comunidades indígenas, sendo a compreensão positiva discutida por todos.



O artigo 28 da Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas expõe que os povos indígenas têm direito a reparação, que podem incluir indenização ou restituição justa aos danos sofridos, uma vez que não tiveram CLPI.



A consulta e o consentimento são, também, requisitos para que o Estado tome decisões no que tange a aspectos técnicos, legais e administrativos no que concerne ao licenciamento ambiental

PROTOCOLO DE CONSULTA - O QUE É?



É um instrumento que deve ser construído de **forma coletiva, participativa** e que tenha o máximo de representatividade em uma terra indígena, considerando os diversos grupos de atores. Ele se torna um pacto com diversos acordos a serem seguidos que visa a garantia dos direitos quando envolverem intervenções aos territórios e aos povos e comunidades tradicionais.



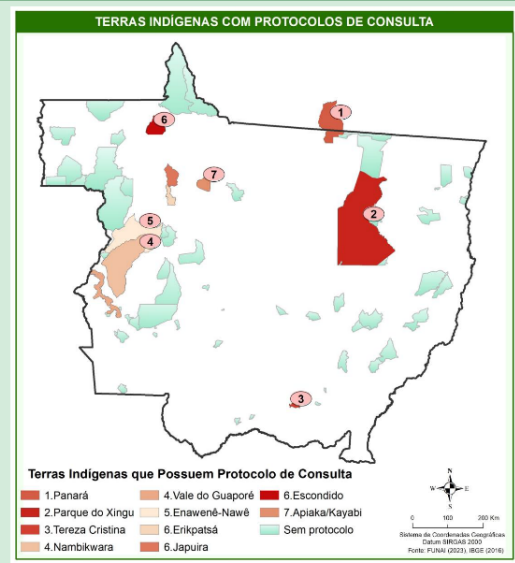
O protocolo de consulta ou protocolo comunitário, assegura a participação, transparência e decisão por todos os indígenas de um determinado território, assegurando a eles voz ativa sobre o que deve ou não ser realizado, assim como os seus direitos

PROTOCOLO DE CONSULTA – PARA QUE SERVE ?

- ☐ Visa salvaguardar os direitos coletivos
- ☐ Contém os alicerces ou diretrizes de como deve ser conduzido a consulta e como as partes envolvidas devem se manifestar, respeitando os aspectos socioculturais, organizações e instituições políticas de cada povo
- ☐ A construção dos protocolos de consulta corresponde a exercícios de autodeterminação. Permite aos indígenas realizarem articulações, fortalecer seus processos de organização e busca por posições nas aldeias/comunidades
- ☐ É possível, também, que os protocolos permitam a construção de planos de consulta, que são acordos que serão feitos e pactuados entre as partes envolvidas em atividades/empreendimentos que afetem os indígenas

PROTOCOLO DE CONSULTA EM TI - MT

1. Protocolo de Consulta do Povo Panará
2. Protocolo de Consulta dos Povos do Território Indígena do Xingu
3. Protocolo de Consulta dos povos Boe Bororo da terra indígena Tereza Cristina
4. Roteiro para Consulta dos Povos Nambikwara da Terra Indígena Nambikwara e da Terra Indígena Vale do Guaporé
5. Protocolo de Consulta dos Enawene-Nawe
6. Protocolo de Consulta e Consentimento Rikbatsa, Terra Indígena Erikpatsá, Terra Indígena Japuíra, Terra Indígena Escondido
7. Protocolo de Consulta dos Mundurucu da Terra Indígena Apiaka/Kayabi



Anexo 6 – Oficina: Apresentação “Estudo de Caso: TI Arara do Rio Branco e TI Jarudore



METODOLOGIA DO CAMPO E OFICINAS

OBJETIVOS

- Validar as informações obtidas em escritório:
 - Empreendimentos implantados nas proximidades das terras indígenas,
 - Impactos dos empreendimentos,
 - Ameaças oriundas de atividades ilegais, que prejudicam ou possam vir a interferir no bem-estar físico e cultural da população
- Obter subsídios sobre o conhecimento das Consultas Livres Prévias e Informadas



ETAPAS

-  Apresentação da equipe e explicação do trabalho
-  Entrevistas
-  Rodas de conversa
-  Mapeamento dos impactos e ameaças
-  Construção dos mapas mentais,
-  Apresentação dos resultados obtidos.

METODOLOGIA DO CAMPO E OFICINAS

OBJETIVOS

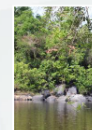
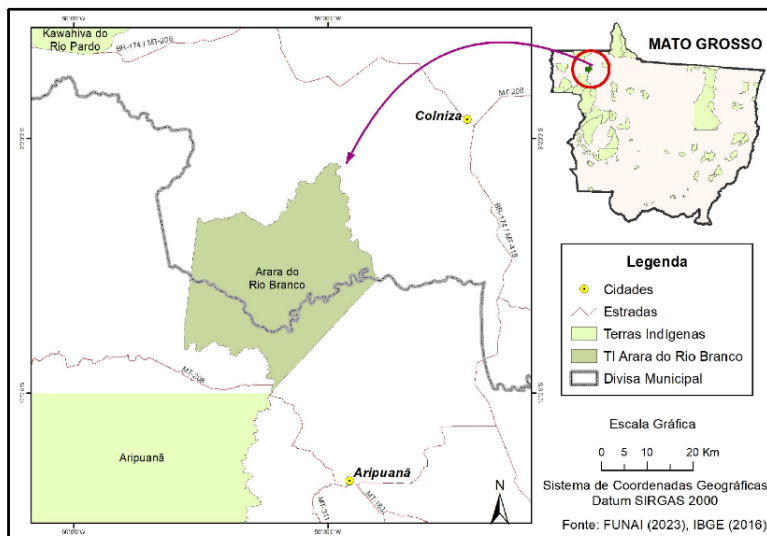
- Validar as informações obtidas em escritório:
 - Empreendimentos implantados nas proximidades das terras indígenas,
 - Impactos dos empreendimentos,
 - Ameaças oriundas de atividades ilegais, que prejudicam ou possam vir a interferir no bem-estar físico e cultural da população
- Obter subsídios sobre o conhecimento das Consultas Livres Prévias e Informadas



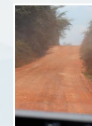
ETAPAS

-  Apresentação da equipe e explicação do trabalho
-  Entrevistas
-  Rodas de conversa
-  Mapeamento dos impactos e ameaças
-  Construção dos mapas mentais,
-  Apresentação dos resultados obtidos.

TERRA INDÍGENA ARARA DO RIO BRANCO

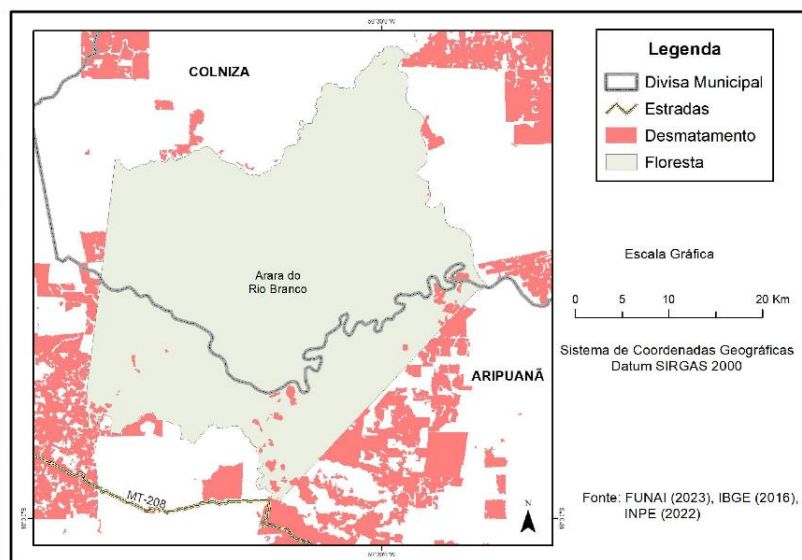


A TI abrange os municípios de Aripuanã (32%) e Colniza (68%)

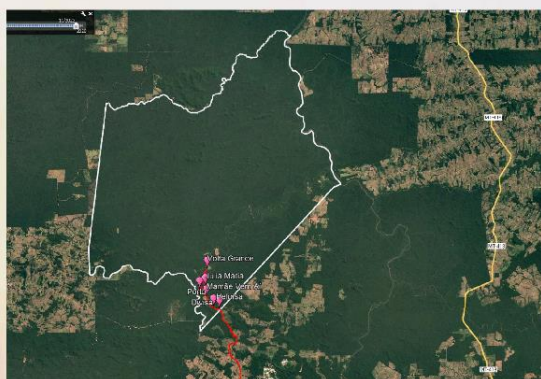


Localização: MT-208, TI Arara do Rio Branco/aldeia Ponte Nova, BR-174/MT

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL: DESMATAMENTO



CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL: DESMATAMENTO

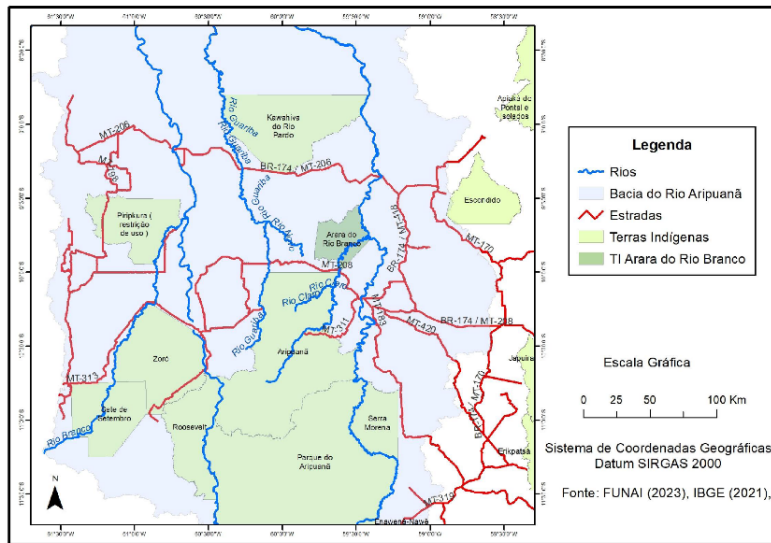


Visão Geral da Terra Indígena Arara do Rio Branco.
Fonte: Levantamento de campo 2023, FUNAI (2022).
Imagem Google Earth.



Rota para Aldeia Volta Grande.
Fonte: Levantamento de campo 2023, FUNAI (2022).
Imagem Google Earth.

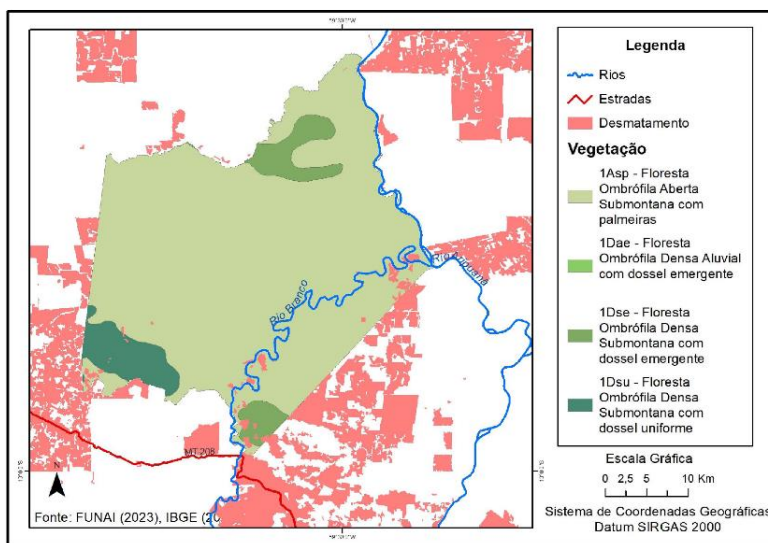
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL: BACIA HIDROGRÁFICA



Bacias hidrográficas:

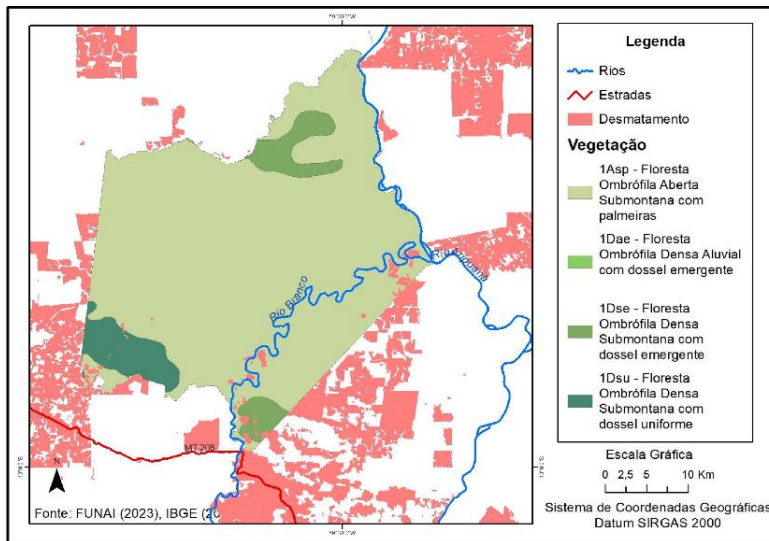
- Bacia Aripuanã
- Subbacia do Rio Branco

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL: VEGETAÇÃO



Vegetação: Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Densa. Ocorrência de sumaúma, ucuuba, tapiriba e jacareúba.

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL: VEGETAÇÃO



Vegetação: Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Densa. Ocorrência de sumaúma, ucuuba, tapiriba e jacareúba.

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL: MATAS, PEIXES, FRUTOS



Matas alagáveis (Florestas de Igapó e de Várzea): espécies de valor de uso e econômico, como a seringueira que produzem borracha, a sorva, a andiroba, a maçaranduba, o buriti e o ticum, alimentos, óleos, resinas e fibras de grande importância para os indígenas.



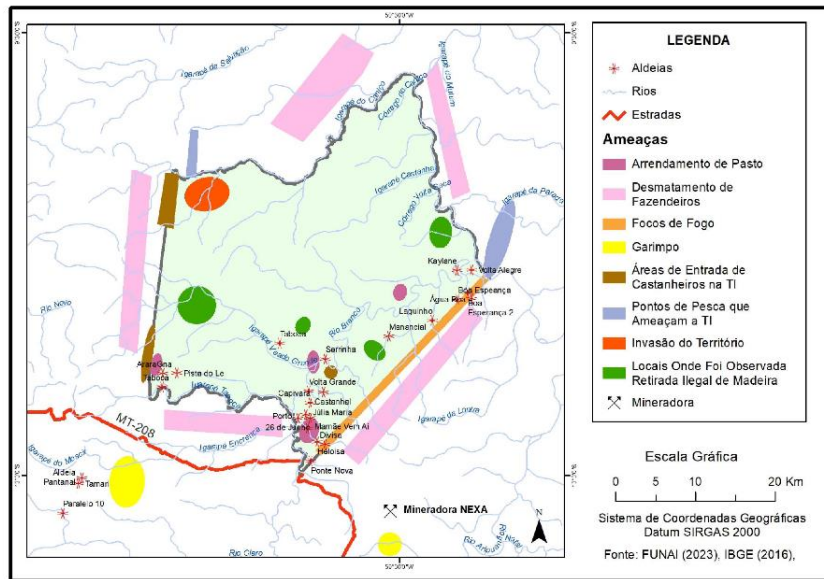
Peixes: pacu, piau, piranha, tucunaré, pescada, pintado, palmito, pirapitinga e pirarara.



Frutos: pequi, patuá, açaí, **castanha-do-Brasil (Castanhais)**, buriti, pariri, caju-do-mato, cajá, maracujá-do-mato-, araçá, murici, ingá, breu, bacuri, oxê, jenipapo, ituí, chirana, uvinha



EMPREENDIMENTOS, IMPACTOS E AMEAÇAS



EMPREENDIMENTOS:

- MINERADORA NEXA
- UHE DARNELOS
- FAZENDAS DE CRIAÇÃO DE GADO
- ESTRADAS: MT-208, BR-174, MT-418

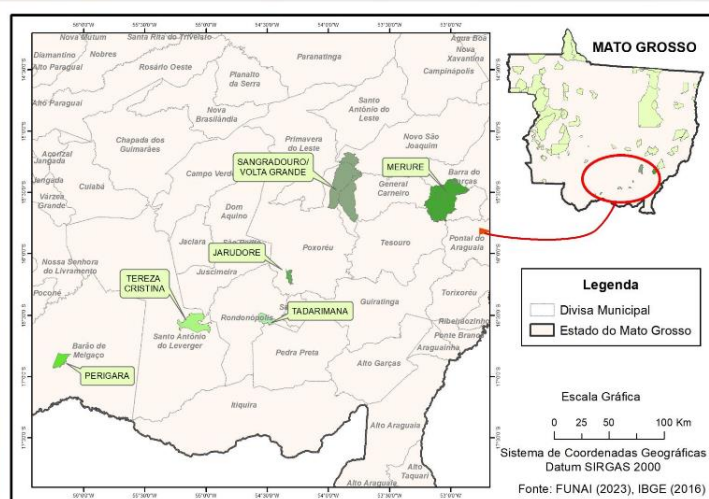
AMEAÇAS:

- RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA
- GARIMPO
- DESMATAMENTO
- ARRENDAMENTO DE TERRAS
- FOCOS DE FOGO
- PESCA ILEGAL
- INVASÃO DE CASTANHEIRO

PRINCIPAIS IMPACTOS:

- REDUÇÃO DO PESCADO
- REDUÇÃO DA FAUNA
- POLUIÇÃO DAS ÁGUAS
- ACIDENTES NAS ESTRADAS
- CONFLITOS COM NÃO ÍNDIOS
- REDUÇÃO DA BIODIVERSIDADE

LOCALIZAÇÃO POVO BORORO - TERRA INDÍGENA JARUDORE



TERRAS DO POVO BORORO

- JARUDORE
- PERIGARA
- SANGRADOURO/VOLTA GRANDE
- TADARIMANA
- TEREZA CRISTINA

TERRAS INDÍGENAS DO POVO BORORO – TI JARUDORE

Terra Indígena	População	Superfície (ha)	Município	Fase Demarcatória
Jarudore	41	4.706	Poxoréo	Regularizada
Merure	657	82.301	Barra do Garça General Carneiro	Regularizada
Perigara	104	10.740	Barão de Melgaço	Regularizada
Sangradouro/ Volta Grande	882	100.280	General Carneiro	Regularizada
Tadarimana	604	9.785	Rondonópolis	Regularizada
Tereza Cristina	506	34.149	Santo Antônio de Leverger	Regularizada
Total	2.794	241.961		



Fonte: <https://terrasindigenas.org.br/#pesquisa>

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL – TI Jarudore



TI cercada por limites naturais: Morro do Touro “Bae gojagure”; Córrego Lambari; segue para Rio Vermelho, continua na divisa da Terra até a barra de um pequeno córrego chamado Piebaga; passa o povoado de Jarudore, barra do córrego Piebaga, Linha seca que volta no grande Morro do touro.



Relevo acidentado com morros



Solo vermelho e arenoso, pedra arenítica



Pequenos córregos no interior da TI



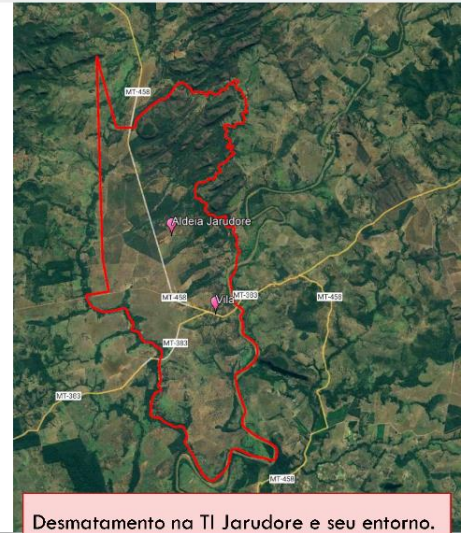
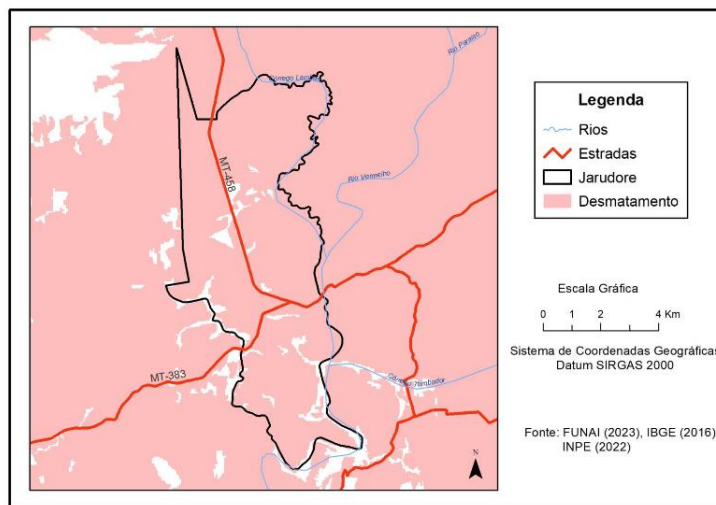
Vegetação: Cerradão e Mata com árvores típicas da região como Aroeira, Jatobá, Sucupira, mas sobrou pouca coisa. Ainda tem hoje muita palmeira de Babaçu, sendo dominante a madeira chamada “Laranjão”.



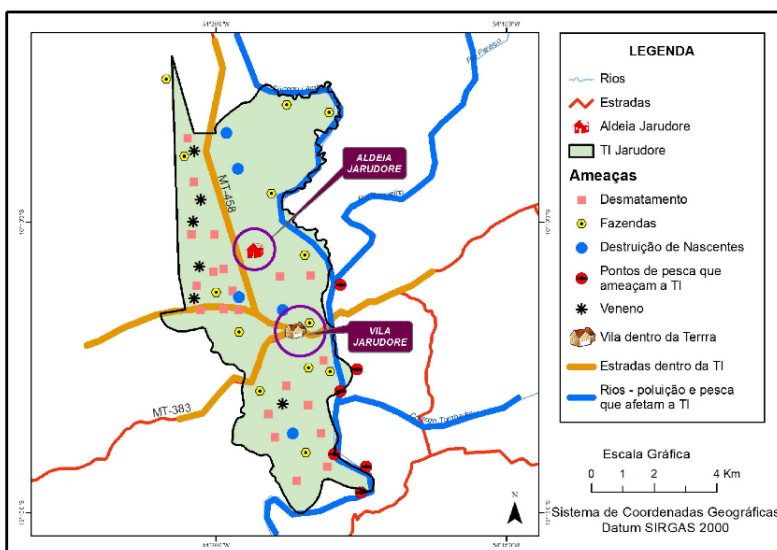
80% de pastagem, numerosas fazendas existentes na região



CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL: DESMATAMENTO



EMPREENDIMENTOS, IMPACTOS E AMEAÇAS



EMPREENDIMENTOS:

- 3 LINHAS DE TRANSMISSÃO
- RODOVIAS: MT-458 e MT-383
- FAZENDAS DE CRIAÇÃO DE GADO

IMPACTOS E AMEAÇAS:

- VILA DENTRO DA TERRA
- POUCO PEIXE NOS RIOS
- VENENO
- DESMATAMENTO
- DESTRUIÇÃO DE NASCENTES
- ESTRADAS CORTANDO A TI
- FAZENDAS DENTRO DA TERRA
- PESCA AFETANDO O ESTOQUE DE PEIXES

CLPI - TI ARARA DO RIO BRANCO



Tem experiência com Consulta Livre, Prévia e Informada devido a atividade mineradora. Empresa Nexa fez reuniões, mas ainda ficaram dúvidas.



Indígenas provocaram a Consulta Livre, Prévia e Informada (empresa ainda era a Votorantim)/ ameaçaram invadir canteiro de obras/ acionar o Ministério Público.



Sondagens da empresa já estavam sendo feitas antes da CLPI.



Reuniões foram feitas por etapas.



CLPI foi feita fora da Terra Indígena.



CLPI - TI ARARA DO RIO BRANCO



ECL das Terras Indígenas Arara do Rio Branco e Aripuanã – Projeto Aripuanã da Mineração Dardanelos – Votorantim Metais/Nexa Resources. Porém, os indígenas reclamaram que não puderam opinar muito durante o processo final do ECI. O documento foi elaborado com autonomia da empresa.



Foi utilizado o método de etnomapeamento durante as oficinas realizadas.



Houve reclamação do curto tempo em campo da empresa responsável pelos estudos.



Lutam para que ações importantes sejam executadas no PBA, a exemplo da revitalização da língua materna.



CLPI – TI ARARA DO RIO BRANCO

Também ocorreu Consulta Livre, Prévia e Informada com a pavimentação da BR 174.

A Consulta Livre, Prévia e Informada foi feita dentro da Terra Indígena. Visitaram as aldeias.

Houve ECI, aprovado. Temem as consequências da pavimentação (invasões, caça e pesca ilegal, dentre outras).

A obra da ponte de concreto sobre o rio. A obra foi embargada. Há necessidade de CLPI com os Arara e estudo com Plano de Mitigação e, consequentemente, PBA. Ocorreu reunião após o embargo.

Não há Protocolo de Consulta na Terra Indígena Arara do Rio Branco.

Afirmam que precisam de mais orientação sobre o assunto.



CLPI – TI JARUDORE



Terra indígena com 4.706 hectares, tendo empreendimentos no seu interior, a exemplo de fazendas e outras propriedades, estrada e vila. Os indígenas ocupam em torno de 750 hectares. Processo sobre devolução de áreas para os Bororo ainda indefinido.



Não existe Protocolo de Consulta na TI Jarudore.



Na avaliação dos Bororo foi feita Consulta Livre, Prévia e Informada com empresa de linha de transmissão. Ocorreram diversas reuniões, inclusive em Cuiabá, em momentos diferenciados.



Há Estudo do Componente Indígena e Plano Básico Ambiental. Indígenas não receberam benefícios em dinheiro, mas em ações planejadas de mitigação e compensação. Todo o processo de licenciamento foi acompanhado pela FUNAI.



Indígenas mencionaram que diversas atividades e ações solicitadas foram substituídas pela empresa.



CLPI – TI JARUDORE

Julgam necessário ações de reflorestamento e outras atividades sustentáveis para mantê-los no futuro.

Tiveram dificuldade de compreensão das leis ambientais.

Desconhecem o tempo de concessão da linha de transmissão e não souberam informar quais as ações foram planejadas para curto, médio e longo prazos.

Informaram, também, que desconhecem se foi feita projeção de cenário de vida dos indígenas

Cuidado com Plano de Mitigação para não virar lista de pedido para ações de curto prazo.

Muitos empreendimentos no interior da Terra Indígena não tem a anuência dos indígenas. Relataram que foram poucas as consultas sobre empreendimentos na unidade territorial que eles tomaram conhecimento e decisão.



Anexo 7 – Oficina: Perguntas e Respostas Norteadoras

GRUPO 1

Componentes: Luiz Carlos, Esvael, Cleidiane, Tereza, Elivelton, Crisanto, Lúcio.

O que é Consulta Livre Prévia e Informada?

É uma consulta feita para ouvir respeitando a opinião de todos os residentes do território indígena, ou seja, a comunidade precisa ter autonomia nas tomadas das decisões, levando em consideração o acompanhamento de todos os processos de tomada de decisão do governo que interfere na vida social de cada povo e territórios.

Quem deve ser consultado?

Deverão ser consultados todos os residentes nos territórios indígenas que mencionaremos a seguir: homens, mulheres, jovens, pajês, anciões e anciãs que são detentores dos conhecimentos tradicionais dos povos.

Representantes de Organizações Indígenas locais, regionais, enfim, instituições indígenas formalizadas.

Onde realizar as Consultas?

A consulta deve ser realizada nos territórios indígenas.

Em que momento deve ser realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada?

Após a realização das reuniões como: Oitivas, audiências públicas nas quais são repassadas as informações sobre os empreendimentos que afetarão a comunidade indígena e também quando se sentirem ameaçados por algum tipo de projeto de empreendimento nos territórios Indígenas.

Quais assuntos a serem tratados em uma Consulta?

Os assuntos a serem tratados são: salvaguarda, impacto sociocultural, impacto socioambiental, indenização, direito a manutenção dos costumes tradicionais.

De que forma pode ser realizada uma Consulta?

Através de reuniões com todas as comunidades pertencentes ao território indígena para garantir os seus direitos.

O que são protocolos de consulta participativos?

É o momento em que a comunidade participa de forma coletiva nos encaminhamentos, ou seja, todas as opiniões das lideranças e demais pessoas da comunidade são levadas em consideração no processo.

Por que é necessária a elaboração de protocolos de consulta participativos?

Porque é importante a participação de todos que forem afetados por empreendimentos, para que possa participar das decisões para elaboração do protocolo de consulta participativa.

Quais as principais dificuldades encontradas para elaboração de protocolos de consulta?

- Financiamento para mobilização de todos os envolvidos.
- Suporte técnico necessário como especialista da área de direito indigenista e outros profissionais para a elaboração do protocolo de consulta.
- Dificuldade interna, falta de diálogo para entendimento entre a comunidade.

Quais documentos podem estar relacionados ao Protocolo de Consulta?

Documentos:

- Convenção 169 – Artigo 14 e 15: Enfatizam o direito da consulta e participação dos povos indígenas no uso, gestão (inclusive controle de acesso) e conservação de seus territórios. Além disso, prevê o direito a indenização por danos e proteção contra despejo e remoções de suas terras tradicionais.
- PGTI (Plano de Gestão Territorial Indígena)
- Plano de Gestão Territorial
- Constituição Federal

Artigo 232: Os índios, suas comunidades e organizações são parte legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Quais as etapas de uma Consulta Livre, Prévia e Informada? (passo a passo)

Primeiramente a iniciativa deve-se partir da demanda da comunidade afetada, depois desse momento o processo é encaminhado para a FUNAI, que por sua vez faz a articulação com as associações locais e organizações parceiras para então fazer a mobilização comunitária (Reuniões) encontros de jovens e mulheres (Assembleias Gerais) para discussão da Consulta Livre, Prévia e Informada dentro do Território Indígena.

GRUPO 2

Componentes: Wetaktxi Tapayuna, Celio Kawina Ijavari, Dineva Maria Kayabi, Ol-dair Baiari Dias da Costa. Fabrícia Batista da Silva, Aldenora Inocência de Mattos, Pio Tsimhoropupu Butsé.

O que é Consulta Livre Previa e Informada?

Instrumento para ouvir a comunidade sobre atos legislativos e empreendimentos. Consulta deve ser Livre, ou seja, que a comunidade não sofra pressão e que seja da maneira que a comunidade decidir. Prévio porque deve ser antes dos órgãos licenciadores emitirem as licenças e informada porque a consulta deve ser clara, transparente e que a comunidade consiga tirar suas dúvidas.

Quem deve ser consultado?

Através dos Caciques e lideranças, Presidentes das associações indígenas, devendo as decisões serem tomadas coletivamente.

Onde realizar as Consultas?

Dentro da Terra Indígena, especificamente na aldeia central, de forma presencial, as custas do empreendedor. Se o empreendimento afetar várias Terras Indígenas, devem ocorrer em todas elas, seguindo os protocolos de consulta.

Em que momento deve ser realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada?

Logo no primeiro contato do empreendedor com os presidentes de associações, caciques e lideranças e deve ocorrer antes dos órgãos licenciadores emitirem a primeira licença.

Quais assuntos a serem tratados em uma Consulta?

Informações sobre empreendedores (quem são, como trabalham e qual intenção) e empreendimentos (localização, intenção, duração da obra, capacidade de pessoas, alagamentos, tipologia, a parte pequena, média ou grande, danos diretos e indiretos que sejam previsíveis antes dos estudos, quais ações do empreendedor, se a atividade for realizada próximo a algum lugar sagrado.

De que forma pode ser realizada uma Consulta?

Todas as consultas devem ser realizadas de forma presencial, com lavratura de atas e gravadas (imagens e sons). O projeto inicial com as informações do empreendimento deve ser apresentado por meio de slides e distribuição de material informativo contendo mapas.

O que são protocolos de consulta participativos?

São instrumentos elaborados com a participação de toda a comunidade (mulheres, ancião, jovens), com o auxílio dos profissionais da saúde, educação e Funai.

Por que é necessária a elaboração de protocolos de consulta participativos?

Para que haja entendimento de todos sobre o assunto e também para deixarmos uma memória para nossas futuras gerações. Necessária a participação de toda a comunidade para construir as regras de comum acordo.

Quais as principais dificuldades encontradas para elaboração de protocolos de consulta?

Dificuldade de reunir toda a comunidade (logística, locomoção, disponibilidade das pessoas), conhecimento das leis ambientais, dificuldade de conciliar opiniões diferentes, para se chegar num consenso de ideias que possam satisfazer a todos.

Quais documentos podem estar relacionados ao Protocolo de Consulta?

- Constituição federal de 1988, Convenção 169, do OIT, Leis ambientais, PNGATI, Plano de Gestão, se houver.
- Mapas do Território
- Documento de demarcação.
- Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas ONU (2009).

Quais as etapas de uma Consulta Livre, Prévia e Informada? (passo a passo)

1. Empreendedor comunica FUNAI;
2. FUNAI encaminha protocolo de consulta ao empreendedor e solicita material informativo;
3. Funai comunica as comunidades;
4. Comunidades realizam reuniões locais por aldeia para escolher representantes;
5. Reunião entre representantes para agendamento da consulta e local;
6. Representantes comunicam agendamento com a Funai;
7. Funai comunica agendamento com empreendedor.

GRUPO 3

Componentes: Dilma Maria Mani, Anilton, Mauryrio, Ellen, Teijolori, Cipassé.

O que é Consulta Livre Previa e Informada?

- Mecanismo de direitos dos Povos Originários.
- Direito assegurado pela OIT 169 e ONU.
- Serve como instrumento político e lutas.
- Que a própria comunidade, os povos tradicionais, eles estabelecem suas próprias regras, que possibilita para tratar qualquer empreendimento dentro dos territórios, tanto particular ou esfera estadual e federal.

- Os povos indígenas têm o poder de tomador de decisões.

Quem deve ser consultado?

- Povos Indígenas
- Cacique
- Lideranças
- Comunidade
- Quilombolas
- Ribeirinhos
- Raizeiros
- Funai
- Ministério Público

Onde realizar as Consultas?

Dentro das Terras Indígenas, para que facilite a participação de todos, como homem, mulher, crianças, jovens e idosos.

Em que momento deve ser realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada?

Deve ser informado no início de qualquer empreendimento a ser realizado dentro ou no entorno dos Territórios Indígenas.

Quais assuntos a serem tratados em uma Consulta?

Todos os assuntos que afeta a nossa Terra Indígena como: rios, caça, medicina tradicionais, lugares sagrados, arqueológicos (aldeia antiga), territórios.

Empreendimento como: madeireiros, mineração, usina hidrelétrica, novas rodovias, linhas de energia, lavoura, monocultura, soja, milho, algodão.

De que forma pode ser realizada uma Consulta?

Através de uma reunião coletiva que toda a comunidade da aldeia participa como: homens, mulheres, cacique, pajé, parteira, jovens e que essa consulta tem que ser bilíngue: português e a Língua Materna para que todos entenda e dê suas ideias.

O que são protocolos de consulta participativos?

É uma reunião coletiva que toda comunidade da aldeia participa para criar regras dentro do território em qualquer empreendimento, tanto do governo estadual, federal e privado. Por isso que essa consulta deve ser participativa para que todos tenha consenso.

Por que é necessária a elaboração de protocolos de consulta participativos?

Porque ela é importante como instrumento político e lutas para qualquer um dos povos originários. Porque dentro dessa consulta será criada algumas regras para defesa de seu território.

Quais as principais dificuldades encontradas para elaboração de protocolos de consulta?

- Falta informação.
- Os povos originários têm dificuldade de acesso a esse assunto que é o protocolo de consulta. Então temos carência ao acesso a informação desse assunto. E nem todas as aldeias têm energia e internet, o que prejudica a chegada de informações, que nós devemos estar conectados com a globalização para estar sendo informado.

Quais documentos podem estar relacionados ao Protocolo de Consulta?

- Plano de Gestão Ambiental
- Mapeamento territorial

Quais as etapas de uma Consulta Livre, Prévia e Informada? (passo a passo)

Primeiro deve fazer uma reunião coletiva na própria comunidade sobre a consulta. Depois disso deve chamar a Funai como órgão responsável pelas questões indígenas e mais o MPF, para participar das reuniões. Depois disso chamar o empreendedor e mais o IBAMA e SEMA para falar sobre o empreendimento e o que vai ser afetado no território.

GRUPO 4

Componentes: Eli, Joana, Jozeel, Maria, Romero, Sebastião, Tailane.

O que é Consulta Livre Prévia e Informada?

Trata-se de uma regra estabelecida pelas comunidades de uma terra indígena onde qualquer pessoa de fora, empresa ou mesmo governo precisa consultar primeiro todos os povos interessados antes de construir algo.

Quem deve ser consultado?

Os povos indígenas e tradicionais (quilombolas e ribeirinho)

Onde realizar as Consultas?

Nos territórios indígenas e tradicionais.

Em que momento deve ser realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada?

Dialogar com o povo levando em consideração o componente indígena, antes de emitir a licença prévia.

Quais assuntos a serem tratados em uma Consulta?

Os assuntos gerais e específicos que venham a afetar os povos indígenas e tradicionais.

De que forma pode ser realizada uma Consulta?

Realizando uma consulta através de oficinas, assembleias, reuniões envolvendo o povo, respeitando suas especificidades, crenças, em conjunto nos seus territórios.

O que são protocolos de consulta participativos?

É uma consulta que envolve toda a população interessada, de parceiros governamentais e não governamentais, onde envolve a coleta de dados e opiniões de uma população, na defesa de seus objetivos e direitos que venham a afetar o direcionamento de suas vidas.

Por que é necessária a elaboração de protocolos de consulta participativos?

Porque é importante envolver toda a população, onde a mesma tenha a oportunidade de expor seus conhecimentos, elaborar propostas e direcionar seus interesses de acordo com a suas especificidades. Dessa forma, o povo afetado pode

dizer de como quer ser consultado, assim garantindo a proteção do território e a integridade do povo

Quais as principais dificuldades encontradas para elaboração de protocolos de consulta?

A falta de conhecimentos gerais e específicos dificulta a discussão, elaboração e implementação do protocolo de consulta nos territórios, por isso temos que construir maneiras que possam ser compreendidas pelo povo. Além disso, a diversidade de povos no território e aliciamento de lideranças.

Quais documentos podem estar relacionados ao Protocolo de Consulta?

Roteiro de consulta, plano de trabalho, plano de gestão territorial e ambiental (PGTA), estatuto das associações, Termo de Referência, Guias Metodológicos, formulários de participação, relatórios de consulta, atas de reuniões, plano de ação e documentos de divulgação e comunicação.

Quais as etapas de uma Consulta Livre, Prévia e Informada? (passo a passo)

- Preparação: definir o objetivo da consulta, identificar as partes interessadas e estabelecer os critérios de participação.
- Divulgação: informar as partes interessadas sobre a consulta, seus objetivos e como elas podem participar.
- Coleta de informações, realizar reuniões, entrevistas ou outras formas de coleta de informações relevantes para a consulta.
- Análise e Síntese, analisar as informações coletadas e sintetizá-las em um formato compreensível.
- Dialogar com a deliberação, facilitar o diálogo entre as partes interessadas, permitindo que expressem seus pontos de vista e debatam as opções.
- Tomada de decisão, com base nas informações coletadas e nas discussões realizadas, tomar uma decisão informada.
- Comunicação dos resultados, comunicar de forma transparente os resultados da consulta e as razões por trás da decisão tomada.
- Avaliação: avaliar o processo de consulta para identificar pontos fortes e áreas de melhoria.

- É importante lembrar que essas etapas podem ser adaptadas conforme necessário para atender as necessidades específicas de cada consulta.

GRUPO 5

Componentes: Darlene Yaminalo Taukane, Iranildes Mandicai, Uarete kaiiabi, Jailton Ronaldo Iranxe, Odailson Munduruku

O que é Consulta Livre Previa e Informada?

É um direito que deve ser cumprido que está na convenção 169 (OIT), por isso a população indígena deve ser informada antes de acontecer os empreendimentos em Terras Indígenas.

Quem deve ser consultado?

Comunidade em geral como: lideranças, agentes de saúde, professores, caciques, xamãs, mulheres, jovens e anciões.

Onde realizar as Consultas?

Tratando sobre os assuntos dos povos indígenas as consultas devem ser preferencialmente discutidas nas aldeias.

Em que momento deve ser realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada?

A consulta deve ser realizada previamente quando os empreendedores governamentais e privados têm interesse em realizar qualquer empreendimento que vai impactar a vida dos povos indígenas.

Quais assuntos a serem tratados em uma Consulta?

- Os empreendimentos que afetam as comunidades indígenas.
- Os assuntos que vem de fora e assuntos que a comunidade desconhece.
- Temas importantes que trazem benefícios para as comunidades indígenas como: edital, saúde e educação escolar a nível de implantação a nível de ensino médio.

De que forma pode ser realizada uma Consulta?

Presencial, toda a comunidade, no pátio da aldeia e no espaço que cabe toda a comunidade. Tem que ter registro da reunião como ata com lista de assinaturas, fotos, vídeos, gravação de algumas falas importantes e várias oficinas.

O que são protocolos de consulta participativos?

São direitos iguais de participação de homens, mulheres, jovens e anciões.

Por que é necessária a elaboração de protocolos de consulta participativos?

Se torna necessário a elaboração de um protocolo de consulta para padronizar a abordagem de uma comunidade sobre o interesse de se realizar algum empreendimento que vai impactar de alguma maneira, a maneira de viver daquele povo/ou comunidade.

Geralmente, o que faz os povos indígenas elaborarem seus protocolos de consulta são as ameaças que vem de fora como: PCHs, abertura de estradas próximas dos territórios, invasão de garimpeiros.

Quais as principais dificuldades encontradas para elaboração de protocolos de consulta?

As dificuldades encontradas são recursos financeiros para reunir todas as aldeias e povos para realizar um grande encontro, porque precisa de transporte, alimentação, assessores técnicos, com o objetivo de colaborar na elaboração do documento. Para elaborar um protocolo precisa de várias reuniões e oficinas para que todos tenham entendimento e alinhamento de pensamento e opiniões.

Quais documentos podem estar relacionados ao Protocolo de Consulta?

Os principais documentos relacionados ao protocolo de consulta são: Plano de Gestão Territorial, histórico do território e do povo com referências bibliográficas, atas de discussões das reuniões, para discutir sobre a criação do protocolo, entre outros que a comunidade desejar anexar ao documento final.

Quais as etapas de uma Consulta Livre, Prévia e Informada? (passo a passo)

Em primeiro lugar escolher o local para a discussão do assunto, informar as pessoas presentes na reunião o que é e para que serve o protocolo de consulta, para

que vai ser utilizado e qual a vantagem para o povo e quais serão as desvantagens, quais serão os impactos negativos para a região.

Após sanadas todas as dúvidas sobre o assunto em questão como o empreendimento, depois é que começa as discussões, então as pessoas aceitam ou não de livre arbítrio,

Ao final a ata de reunião é enviada à FUNAI e aos interessados em instalar o empreendimento.

As instituições como FUNAI, associações indígenas, os caciques, lideranças, AIS, AISB, professores, mulheres e jovens têm que ter ciência do que acontece no seu território e comunidade.

Anexo 8 – Registro fotográfico.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA OFICINA



Figura 52 – Abertura da Oficina CLPI



Figura 2 – Apresentação dos participantes da Oficina CLPI



Figura 3 – Apresentação do diagnóstico e estudos de caso em duas Terras Indígenas

REPRESENTAÇÃO DAS REGIONAIS DA FEPOIMT



Figura 4: Representantes da Regional Noroeste



Figura 5: Representantes da Regional Médio Araguaia



Figura 6: Representantes da Regional Cerrado Pantanal



Figura 7: Representante da Regional Xingu



Figura 8: Representantes da Regional Xavante



Figura 9: Representantes da Regional Vale do Guaporé



Figura 8: Representantes da Regional kayapó Norte

TRABALHOS EM GRUPOS



Figura 10: Grupo 1



Figura 13: Grupo 4



Figura 11: Grupo 2



Figura 14: Grupo 5



Figura 12: Grupo 3

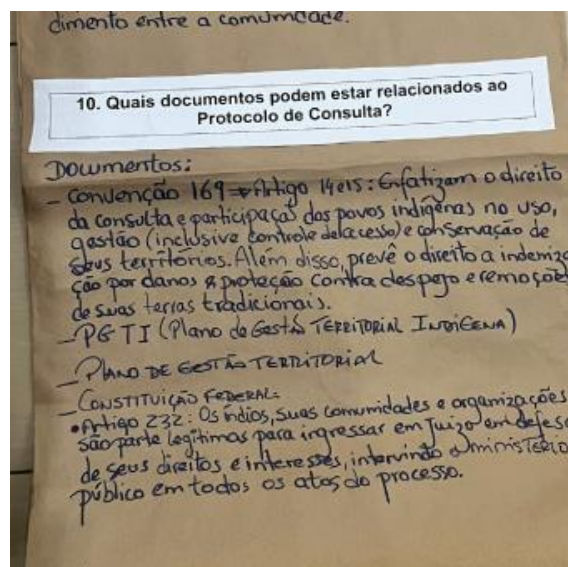


Figura 15: Exemplo do trabalho realizado em grupo

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE GRUPO



Figura 16: Apresentação do Grupo 4



Figura 18: Apresentação do Grupo 3



Figura 17: Apresentação do Grupo 5



Figura 19: Apresentação do Grupo 2

DEBATE EM PLENÁRIA



Figura 20: Representante da Regional Noroeste



Figura 22: Representante da Regional Cerrado Pantanal



Figura 21: Representante do Vale do Guaporé



Figura 23: Representante do Xingu

ENCERRAMENTO



Figura 24: Entrega de Certificados



Figura 25: Encerramento